II

(Atos não legislativos)

REGULAMENTOS

REGULAMENTO (UE) 2017/2119 DA COMISSÃO

de 22 de novembro de 2017

que estabelece a «lista Prodcom» de produtos industriais conforme o disposto no Regulamento (CEE) n.º 3924/91 do Conselho

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) n.º 3924/91 do Conselho, de 19 de dezembro de 1991, relativo à criação de um inquérito comunitário à produção industrial [1], nomeadamente o artigo 2.º, n.º 6,

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento (CEE) n.º 3924/91 exige que os Estados-Membros efetuem um inquérito comunitário à produção industrial.

(2) O inquérito à produção industrial deve basear-se numa lista de produtos que permita identificar a produção industrial a recensear.

(3) A lista de produtos é necessária para garantir o alinhamento das estatísticas da produção com as estatísticas do comércio externo, bem como a comparação com a classificação estatística dos produtos por atividade (CPA).

(4) A lista de produtos requerida pelo Regulamento (CEE) n.º 3924/91, denominada «lista Prodcom», comum a todos os Estados-Membros, é necessária para comparar os dados entre os Estados-Membros.

(5) Para refletir a evolução tecnológica e as mudanças estruturais da produção industrial, é necessário estabelecer uma nova lista Prodcom.

(6) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité do Sistema Estatístico Europeu,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O anexo do presente regulamento constitui a lista Prodcom.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

É aplicável a partir de 1 de janeiro de 2017.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 22 de novembro de 2017.

Pela Comissão

O Presidente

Jean-Claude JUNCKER

[1] JO L 374 de 31.12.1991, p. 1.

ANEXO

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
Código NACE 07.10	**Extração e preparação de minérios de ferro**			
CPA: 07.10.10	*Minérios e concentrados de ferro*			
07.10.10.00	Minérios e concentrados de ferro (excluindo as pirites de ferro ustuladas)	kg	S	
Código NACE 07.29	**Extração e preparação de outros minérios metálicos não-ferrosos**			
CPA: 07.29.11	*Minérios de cobre e seus concentrados*			
07.29.11.00	Minérios de cobre e seus concentrados	kg	S	
CPA: 07.29.12	*Minérios e concentrados de níquel*			
07.29.12.00	Minérios e concentrados de níquel	kg	S	
CPA: 07.29.13	*Minérios de alumínio e seus concentrados*			
07.29.13.00	Minérios de alumínio e seus concentrados	kg	S	
CPA: 07.29.14	*Minérios e concentrados de metais preciosos*			
07.29.14.00	Minérios e concentrados de metais preciosos	kg	S	
CPA: 07.29.15	*Minérios e concentrados de chumbo, zinco e estanho*			
07.29.15.00	Minérios e concentrados de chumbo, zinco e estanho	kg	S	
CPA: 07.29.19	*Outros minérios metálicos não ferrosos e seus concentrados n.e.*			
07.29.19.00	Outros minérios metálicos não ferrosos e seus concentrados	kg	S	
Código NACE 08.11	**Extração de rochas ornamentais e de outras pedras de construção, calcário, gesso, cré e ardósia**			
CPA: 08.11.11	*Mármore e outra pedra calcária de cantaria ou de construção*			
08.11.11.33	Mármores e travertinos em bruto ou desbastados, sem forma definida	kg	T	
08.11.11.36	Mármores e travertinos, simplesmente cortados em placas	kg	T	
08.11.11.50	Pedras calcárias de construção, alabastro, de densidade aparente ≥ 2,5	kg	T	
CPA: 08.11.12	*Granito e rochas afins para construção*			
08.11.12.33	Granito e outras rochas análogas, em bruto ou desbastadas, sem forma definida	kg	T	
08.11.12.36	Granito e outras rochas análogas, simplesmente cortadas em placas	kg	T	
08.11.12.50	Arenito	kg	T	
08.11.12.90	Pórfiro, basalto, quartzites e outras pedras de construção ou tufo (exceto pedras calcárias de construção de densidade aparente ≥ 2,5, granito e arenito)	kg	T	
CPA: 08.11.20	*Calcário e gesso natural*			
08.11.20.30	Gipsite, anidrite (naturais ou sintéticas)	kg	T	
08.11.20.50	Castinas (exceto agregado britado de castinas e pedras calcárias)	kg	T	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 08.11.30	*Cré e dolomite não calcinada*			
08.11.30.10	Cré	kg	T	
08.11.30.30	Dolomite não calcinada (exceto agregado britado de dolomite)	kg	T	
CPA: 08.11.40	*Ardósia, em bruto, desbastada ou simplesmente cortada*			
08.11.40.00	Ardósia, em bruto, desbastada ou simplesmente cortada	kg	T	
Código NACE 08.12	**Extração de saibro, areia e pedra britada; extração de argilas e caulino**			
CPA: 08.12.11	*Areias naturais*			
08.12.11.50	Areias siliciosas (areias quartzosas ou areias industriais)	kg	S	
08.12.11.90	Areias para construção (exceto areias siliciosas e metalíferas)	kg	S	
CPA: 08.12.12	*Grânulos, lascas e pó; calhaus, saibro*			
08.12.12.10	Calhaus e cascalho, do tipo usado em agregados de betão, para empedramento de estradas, de vias-férreas ou outros balastros; seixos rolados e sílex	kg	S	
08.12.12.30	Pedra britada, do tipo geralmente usado em agregados de betão, para empedramento de estradas e outras construções	kg	S	
08.12.12.50	Grânulos, lascas e pós de mármore	kg	S	
08.12.12.90	Grânulos, lascas e pós de pedras (exceto mármores)	kg	S	
CPA: 08.12.13	*Misturas de escória e produtos de resíduos industriais semelhantes, com ou sem calhaus, saibro, sílex e seixos rolados para utilização na construção*			
08.12.13.00	Misturas de escória e produtos de resíduos industriais semelhantes, com ou sem calhaus, saibro, sílex e seixos rolados para utilização na construção	kg	S	
CPA: 08.12.21	*Caulino e outras argilas cauliníferas*			
08.12.21.40 * z	Caulino, não calcinado	kg	T	
08.12.21.60	Argilas caulínicas (argilas em bola e plásticas)	kg	T	
CPA: 08.12.22	*Outras argilas, andaluzite, cianite e silimanite; mulita; chamote e terra de dinas*			
08.12.22.10	Bentonite	kg	T	
08.12.22.30	Argilas refratárias	kg	T	
08.12.22.50	Argilas comuns e xistosas dos tipos geralmente usados em construção (exceto bentonite, argilas refratárias e expandidas, caulino e argilas cauliníferas); andaluzite, cianite e silimanite; mulita; chamote e terra de dinas	kg	T	
Código NACE 08.91	**Extração de minerais para a indústria química e para a fabricação de adubos**			
CPA: 08.91.11	*Fosfatos de cálcio naturais ou fosfatos aluminocálcicos naturais*			
08.91.11.00	Fosfatos de cálcio naturais; fosfatos aluminocálcicos naturais e cré fosfatado	kg	T	
CPA: 08.91.12	*Pirites de ferro não ustuladas; enxofre em bruto (não refinado)*			
08.91.12.00	Pirites de ferro não ustuladas; enxofre em bruto e enxofre não refinado (incluindo enxofre recuperado)	kg	T	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 08.91.19	*Outros minerais para a indústria química e para a fabricação de adubos*			
08.91.19.00	Outros minerais para a indústria química e para a fabricação de adubos	kg	T	
Código NACE 08.93	**Extração de sal**			
CPA: 08.93.10	*Sal e cloreto de sódio puro; água do mar*			
08.93.10.00	Sal (incluindo o sal desnaturado mas excluindo o sal próprio para a alimentação humana) e cloreto de sódio puro, mesmo em solução aquosa ou adicionados de agentes antiaglomerantes ou de agentes que assegurem uma boa fluidez	kg	T	
Código NACE 08.99	**Outras indústrias extrativas, n.e.**			
CPA: 08.99.10	*Betumes e asfaltos, naturais; asfaltites e rochas asfálticas*			
08.99.10.00	Betumes e asfaltos naturais; asfaltites e rochas asfálticas	kg	T	
CPA: 08.99.21	*Pedras preciosas e semipreciosas (exceto diamantes industriais), em bruto ou simplesmente serradas ou desbastadas grosseiramente*			
08.99.21.00	Pedras preciosas e semipreciosas (exceto diamantes industriais), em bruto ou simplesmente serradas ou desbastadas grosseiramente	c/k	T	
CPA: 08.99.22	*Diamantes industriais em bruto ou simplesmente serrados, clivados ou desbastados; pedra-pomes; esmeril; corindo natural, granada natural e outros abrasivos naturais*			
08.99.22.00	Diamantes industriais em bruto ou simplesmente serrados, clivados ou desbastados; pedra-pomes; esmeril; corindo natural, granada natural e outros abrasivos naturais	kg	T	
CPA: 08.99.29	*Outros minerais*			
08.99.29.00	Outros minerais	kg	T	
Código NACE 10.11	**Abate de gado (produção de carne)**			
CPA: 10.11.11	*Carnes de animais da espécie bovina, fresca ou refrigerada*			
10.11.11.40	Carnes de bovino, frescas ou refrigeradas: carcaças, meias carcaças e quartos	kg	S	
10.11.11.90	Peças de carnes de bovino, frescas ou refrigeradas (mesmo sem osso)	kg	S	
CPA: 10.11.12	*Carne de animais da espécie suína, fresca ou refrigerada*			
10.11.12.30	Carcaças e meias carcaças de suíno, frescas ou refrigeradas (incluindo carne fresca embalada com sal como meio de preservação temporária)	kg	S	
10.11.12.50	Vãos, pernas, pás e respetivos pedaços de suíno, não desossados, frescos ou refrigerados (incluindo carne fresca embalada com sal como meio de preservação temporária)	kg	S	
10.11.12.90	Carne de suíno, fresca ou refrigerada (incluindo carne fresca embalada com sal como meio de preservação temporária; exceto carcaças e meias carcaças, pernas, pás e pedaços com osso)	kg	S	
CPA: 10.11.13	*Carne de animais da espécie ovina, fresca ou refrigerada*			
10.11.13.00	Carnes de ovino (carneiro ou borrego), frescas ou refrigeradas	kg	S	
CPA: 10.11.14	*Carne de animais da espécie caprina, fresca ou refrigerada*			
10.11.14.00	Carne de animais da espécie caprina, fresca ou refrigerada	kg	S	
CPA: 10.11.15	*Carne de animais da espécie cavalar e de outros equídeos, fresca ou refrigerada*			
10.11.15.00	Carne de animais da espécie cavalar e de outros equídeos, fresca ou refrigerada	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 10.11.20	*Miudezas comestíveis de animais das espécies bovina, suína, ovina, caprina, cavalar e de outros equídeos, frescas ou refrigeradas*			
10.11.20.00	Miudezas comestíveis de animais das espécies bovina, suína, ovina, caprina, cavalar e de outros equídeos, frescas ou refrigeradas	kg	S	
CPA: 10.11.31	*Carne de animais da espécie bovina, congelada*			
10.11.31.00	Peças de carnes de bovino congeladas, com ou sem osso	kg	S	
CPA: 10.11.32	*Carne de animais da espécie suína, congelada*			
10.11.32.30	Carcaças e meias carcaças de suíno, congeladas	kg	S	
10.11.32.50	Vãos, pernas, pás e respetivos pedaços de suíno, não desossados, congelados	kg	S	
10.11.32.90	Carnes de suíno, congeladas (exceto carcaças e meias carcaças, pernas, pás e pedaços com osso)	kg	S	
CPA: 10.11.33	*Carne de animais da espécie ovina, congelada*			
10.11.33.00	Carnes de ovino (carneiro ou borrego), congeladas	kg	S	
CPA: 10.11.34	*Carne de animais da espécie caprina, congelada*			
10.11.34.00	Carne de animais da espécie caprina, congelada	kg	S	
CPA: 10.11.35	*Carne de animais da espécie cavalar e de outros equídeos, congelada*			
10.11.35.00	Carne de animais da espécie cavalar e de outros equídeos, congelada	kg	S	
CPA: 10.11.39	*Outras carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas*			
10.11.39.10	Miudezas comestíveis de animais das espécies bovina, suína, ovina, caprina, cavalar e de outros equídeos, congeladas	kg	S	
10.11.39.30	Outras carnes e miudezas comestíveis de coelhos, de caça e de outros animais	kg	S	
CPA: 10.11.41	*Lã resultante do abate*			
10.11.41.00	Lã suja (exceto de tosquia) não cardada nem penteada	kg	S	
CPA: 10.11.42	*Peles e couros, inteiros, em bruto, de bovinos ou de equídeos*			
10.11.42.00	Couros e peles, em bruto, de bovinos ou de equídeos, inteiros (exceto os mencionados no SH 410190)	p/st	S	
CPA: 10.11.43	*Outras peles e couros, em bruto, de bovinos ou de equídeos*			
10.11.43.00	Outros couros e peles, em bruto, de bovinos ou de equídeos	kg	S	
CPA: 10.11.44	*Peles e couros, em bruto, de ovinos*			
10.11.44.00	Peles de ovinos	p/st	S	
CPA: 10.11.45	*Peles e couros, em bruto, de caprinos*			
10.11.45.00	Peles de caprinos, frescas ou conservadas, não tingidas	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 10.11.50	*Gorduras de animais, comestíveis*			
10.11.50.40	Toucinho sem partes magras; fresco; refrigerado; congelado; salgado; em salmoura ou fumado (exceto gorduras fundidas)	kg	S	
10.11.50.60	Banha e outras gorduras de porco; fundidas	kg	S	
10.11.50.70	Gorduras de bovinos, ovinos ou caprinos, em bruto ou fundidas	kg	S	
CPA: 10.11.60	*Miudezas de animais, em bruto, não comestíveis*			
10.11.60.30	Tripas, bexigas e buchos, inteiros ou em pedaços, exceto de peixes	kg	S	
10.11.60.90	Outros subprodutos do abate, impróprios para a alimentação humana (exceto tripas, bexigas e buchos)	kg	S	
Código NACE 10.12	**Abate de aves (produção de carne)**			
CPA: 10.12.10	*Carne de aves de capoeira, fresca ou refrigerada*			
10.12.10.10	Galos e galinhas inteiros, frescos ou refrigerados	kg	S	
10.12.10.20	Perus inteiros, frescos ou refrigerados	kg	S	
10.12.10.30 z	Patos, gansos e pintadas, inteiros, frescos ou refrigerados	kg	S	
10.12.10.50	Galos ou galinhas em pedaços, frescos ou refrigerados	kg	S	
10.12.10.60	Peru em pedaços, fresco ou refrigerado	kg	S	
10.12.10.70 z	Patos, gansos e pintadas, em pedaços, frescos ou refrigerados	kg	S	
CPA: 10.12.20	*Carne de aves de capoeira, congelada*			
10.12.20.13	Galos e galinhas, inteiros, congelados	kg	S	
10.12.20.15	Perus inteiros, congelados	kg	S	
10.12.20.17 z	Patos, gansos e pintadas, inteiros, congelados	kg	S	
10.12.20.53	Galos ou galinhas em pedaços, congelados	kg	S	
10.12.20.55	Peru em pedaços, congelados	kg	S	
10.12.20.57 z	Gansos, patos ou pintadas, em pedaços, congelados	kg	S	
CPA: 10.12.30	*Gorduras de aves de capoeira*			
10.12.30.00	Gorduras de aves de capoeira	kg	S	
CPA: 10.12.40	*Miudezas comestíveis de aves de capoeira*			
10.12.40.00 *	Miudezas comestíveis de aves de capoeira	kg	S	
CPA: 10.12.50	*Penas e peles de aves com penas*			
10.12.50.00	Peles e outras partes de aves, com as suas penas ou penugem, penas, …, preparadas	kg	S	
Código NACE 10.13	**Fabricação de produtos à base de carne**			
CPA: 10.13.11	*Carne de suíno, peças, salgada, seca ou fumada (toucinho e fiambre)*			
10.13.11.20	Pernas e pás de suíno, inteiros ou em pedaços, com osso, secos, salgados ou fumados	kg	S	
10.13.11.50	Entremeadas e entrecostos de suíno, inteiros ou em pedaços, secos, salgados ou fumados	kg	S	
10.13.11.80	Outras carnes de suíno, secas, salgadas ou fumadas	kg	S	
CPA: 10.13.12	*Carne de bovino, salgada, seca ou fumada*			
10.13.12.00	Carne de bovino, seca, salgada ou fumada	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 10.13.13	*Outra carne e miudezas comestíveis salgadas, em salmoura, secas ou fumadas (exceto carne de suíno e de bovino); farinhas e pós comestíveis, de carne e de miudezas*			
10.13.13.00	farinhas e pós comestíveis, de carne e de miudezas Outras carnes, secas, salgadas ou fumadas, incluindo pós e farinhas de carnes ou de miudezas	kg	S	
CPA: 10.13.14	*Enchidos e produtos semelhantes, de carne, miudezas ou sangue*			
10.13.14.30 z	Enchidos e produtos semelhantes, de fígado, incluindo preparações alimentícias à base de tais produtos (exceto refeições e pratos preparados)	kg	S	
10.13.14.60 z	Enchidos e produtos semelhantes, de carne, miudezas ou sangue, incluindo preparações alimentícias à base de tais produtos (exceto de fígado e refeições e pratos preparados)	kg	S	
CPA: 10.13.15	*Outras conservas e preparações de carne, de miudezas ou de sangue, exceto pratos preparados de carne e miudezas*			
10.13.15.05 z	Preparações e conservas de fígados de ganso ou de pato (exceto enchidos e refeições e pratos preparados)	kg	S	
10.13.15.15 z	Preparações e conservas de fígados de outros animais (exceto enchidos e refeições e pratos preparados)	kg	S	
10.13.15.25 z	Preparações e conservas de carne ou de miudezas de peru (exceto enchidos, preparações de fígado e refeições e pratos preparados)	kg	S	
10.13.15.35 z	Outras preparações e conservas de aves de capoeira (exceto enchidos, preparações de fígado e refeições e pratos preparados)	kg	S	
10.13.15.45 z	Preparações e conservas de carne de porco: pernas e pedaços de pernas (exceto refeições e pratos preparados)	kg	S	
10.13.15.55 z	Preparações e conservas de carne de porco: pás e respetivos pedaços (exceto refeições e pratos preparados)	kg	S	
10.13.15.65 z	Preparações e conservas de carne, miudezas e misturas da espécie suína doméstica, contendo, em peso, menos de 40 % de carne ou miudezas, de qualquer espécie, e de gorduras, de qualquer espécie (exceto enchidos, preparações homogeneizadas, preparações de fígado e refeições e pratos preparados)	kg	S	
10.13.15.75 z	Outras preparações e conservas de carne, miudezas e misturas de suíno, incluindo misturas (exceto enchidos e produtos semelhantes, preparações homogeneizadas, preparações de fígado e refeições e pratos preparados)	kg	S	
10.13.15.85 z	Preparações e conservas de carne ou de miudezas de animais da espécie bovina (exceto enchidos e produtos semelhantes, preparações homogeneizadas, preparações de fígado e refeições e pratos preparados)	kg	S	
10.13.15.95 z	Outras preparações e conservas de carne ou de miudezas, incluindo sangue (exceto enchidos e produtos semelhantes, preparações homogeneizadas, preparações de fígado e refeições e pratos preparados)	kg	S	
CPA: 10.13.16	*Farinhas, pós e pellets de carne, não comestíveis; torresmos*			
10.13.16.00	Farinhas, pó e pellets de carnes, miudezas impróprias para alimentação humana; torresmos	kg	S	
CPA: 10.13.91	*Cozimento e outros serviços de preparação de produtos à base de carne;*			
10.13.91.00	Cozimento e outros serviços de preparação de produtos à base de carne;		I	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
Código NACE 10.20	**Preparação e conservação de peixes, crustáceos e moluscos**			
CPA: 10.20.11	*Filetes de peixes e outra carne de peixes (mesmo picada), fresca ou refrigerada*			
10.20.11.00	Filetes e outros pedaços de peixe, frescos ou refrigerados	kg	S	
CPA: 10.20.12	*Fígados, ovas e sémen de peixes, frescos ou refrigerados*			
10.20.12.00	Fígados, ovas e sémen de peixe, frescos ou refrigerados	kg	S	
CPA: 10.20.13	*Peixes, congelados*			
10.20.13.30	Peixes de água salgada, congelados	kg	S	
10.20.13.60	Peixes de água doce, congelados	kg	S	
CPA: 10.20.14	*Filetes de peixes, congelados*			
10.20.14.00	Filetes de peixes, congelados	kg	S	
CPA: 10.20.15	*Outros pedaços de peixes (mesmo picados), congelados*			
10.20.15.00	Outros pedaços de peixe, congelados	kg	S	
CPA: 10.20.16	*Fígados, ovas e sémen de peixes, congelados*			
10.20.16.00	Fígados, ovas e sémen de peixe, congelados	kg	S	
CPA: 10.20.21	*Filetes de peixes, secos, salgados ou em salmoura, mas não fumados*			
10.20.21.00	Filetes de peixes, secos, salgados ou em salmoura, mas não fumados	kg	S	
CPA: 10.20.22	*Fígados, ovas, barbatanas, cabeças, caudas e outras miudezas comestíveis, de peixes, secos, fumados, salgados ou em salmoura; farinhas, pó e pellets de peixe, próprios para a alimentação humana*			
10.20.22.50	Fígados, ovas, barbatanas, cabeças, caudas e outras miudezas comestíveis, de peixes, secos, fumados, salgados ou em salmoura; farinhas, pó e pellets de peixe, próprios para a alimentação humana	kg	S	
CPA: 10.20.23	*Peixe, seco, mesmo salgado, ou em salmoura*			
10.20.23.50	Peixes secos ou salgados; peixes, salgados mas não secos; peixes em salmoura (exceto filetes, fumados, cabeças, rabos e bexigas natatórias)	kg	S	
CPA: 10.20.24	*Peixe, incluindo filetes, fumado*			
10.20.24.25	Salmões do Pacífico, salmões do Atlântico e salmões do Danúbio, fumados (mesmo em filetes, exceto cabeças, rabos e bexigas natatórias)	kg	S	
10.20.24.55	Arenques fumados (incluindo em filetes, exceto cabeças, rabos e bexigas natatórias)	kg	S	
10.20.24.85	Peixe fumado (exceto arenques, salmões do Pacífico, salmões do Atlântico e salmões do Danúbio), mesmo em filetes, exceto cabeças, rabos e bexigas natatórias	kg	S	
CPA: 10.20.25	*Conservas e outras preparações de peixe, exceto pratos de peixe preparados*			
10.20.25.10 z	Preparações e conservas de salmão, inteiro ou em pedaços (exceto produtos picados e refeições e pratos preparados)	kg	S	
10.20.25.20 z	Preparações e conservas de arenque, inteiro ou em pedaços (exceto produtos picados e refeições e pratos preparados)	kg	S	
10.20.25.30 z	Preparações e conservas de sardinha, sardinela e espadilha, inteiras ou em pedaços (exceto produtos picados e refeições e pratos preparados)	kg	S	
10.20.25.40 z	Preparações e conservas de atuns, bonitos listados e bonitos «Sarda spp.», inteiros ou em pedaços (exceto produtos picados e refeições e pratos preparados)	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
10.20.25.50 z	Preparações e conservas de sardas e cavalas, inteiras ou em pedaços (exceto produtos picados e refeições e pratos preparados)	kg	S	
10.20.25.60 z	Preparações e conservas de anchovas, inteiras ou em pedaços (exceto produtos picados e refeições e pratos preparados)	kg	S	
10.20.25.70 z	Filetes de peixes, revestidos de pasta ou de pão ralado (panados), incluindo palitos de peixe (exceto refeições e pratos preparados)	kg	S	
10.20.25.80 z	Outras preparações e conservas de peixes, inteiros ou em pedaços (exceto produtos picados e refeições e pratos preparados)	kg	S	
10.20.25.90 z	Preparações e conservas de peixes (exceto inteiros ou em pedaços e refeições e pratos preparados)	kg	S	
CPA: 10.20.26	*Caviar e seus sucedâneos*			
10.20.26.30	Caviar (ovas de esturjão)	kg	S	
10.20.26.60	Sucedâneos do caviar	kg	S	
CPA: 10.20.31	*Crustáceos, congelados, secos, salgados ou em salmoura*			
10.20.31.00 z	Crustáceos, congelados, secos, salgados ou em salmoura	kg	S	
CPA: 10.20.32	*Moluscos, congelados, secos, salgados ou em salmoura, fumados*			
10.20.32.50 z	Moluscos (vieiras, mexilhões, chocos, lulas e polvos), congelados, secos, salgados ou em salmoura	kg	S	
CPA: 10.20.33	*Outros invertebrados aquáticos e algas, congelados, secos, salgados ou em salmoura*			
10.20.33.50 z	Outros invertebrados aquáticos (palurdes ou amêijoas, medusas, etc.), congelados, secos, salgados ou em salmoura; farinhas, pó e pellets de invertebrados aquáticos, exceto crustáceos, próprios para a alimentação humana, congelados, secos, salgados ou em salmoura	kg	S	
CPA: 10.20.34	*Conservas e outras preparações de crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos e algas*			
10.20.34.00 z	Conservas e outras preparações de crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos e algas	kg	S	
CPA: 10.20.41	*Farinhas, pós e pellets, de peixe, crustáceos, moluscos ou outros invertebrados aquáticos ou algas, impróprios para consumo humano*			
10.20.41.00	Farinhas, pó e pellets de peixe, etc., impróprios para a alimentação humana	kg	S	
CPA: 10.20.42	*Outros produtos, de peixe, crustáceos, moluscos ou outros invertebrados aquáticos ou algas, impróprios para consumo humano*			
10.20.42.00	Outros produtos de peixe, crustáceos, moluscos ou de outros invertebrados aquáticos, impróprios para consumo humano	kg	S	
Código NACE 10.31	**Preparação e conservação de batatas**			
CPA: 10.31.11	*Batata, congelada*			
10.31.11.10	Batatas congeladas, não cozidas ou cozidas em água ou vapor	kg	S	
10.31.11.30	Batatas, preparadas ou conservadas, exceto em vinagre ou em ácido acético, congeladas	kg	S	
CPA: 10.31.12	*Batatas, secas, mesmo cortadas em pedaços ou fatias, mas sem qualquer outro preparo*			
10.31.12.00	Batatas, secas, mesmo cortadas em pedaços ou fatias, mas sem qualquer outro preparo	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 10.31.13	*Farinha, flocos, granulado e pellets de batata*			
10.31.13.00	Farinha, sêmola e flocos de batata	kg	S	
CPA: 10.31.14	*Conservas e outras preparações de batata*			
10.31.14.30	Batatas conservadas sob a forma de farinhas, sêmolas ou flocos, não congeladas	kg	S	
10.31.14.60	Outras preparações de batatas, não congeladas	kg	S	
Código NACE 10.32	**Fabricação de sumos de frutos e de produtos hortícolas**			
CPA: 10.32.11	*Sumo de tomate*			
10.32.11.00	Sumo de tomate	l	S	
CPA: 10.32.12	*Sumo de laranja*			
10.32.12.10	Sumo de laranja congelado, não concentrado, não fermentado e sem adição de álcool	kg	S	
10.32.12.20	Outros sumos de laranja, não concentrados, não fermentados e sem adição de álcool	l	S	
10.32.12.30	Sumo de laranja, n.e.	l	S	
CPA: 10.32.13	*Sumo de toranja*			
10.32.13.00	Sumo de toranja	l	S	
CPA: 10.32.14	*Sumo de ananás*			
10.32.14.00	Sumo de ananás	l	S	
CPA: 10.32.15	*Sumo de uva*			
10.32.15.00	Sumo de uva (incluindo os mostos)	l	S	
CPA: 10.32.16	*Sumo de maçã*			
10.32.16.00	Sumo de maçã	l	S	
CPA: 10.32.17	*Misturas de sumos de frutos e de produtos hortícolas*			
10.32.17.00	Misturas de sumos de frutos e de produtos hortícolas	l	S	
CPA: 10.32.19	*Outros sumos de frutos ou de produtos hortícolas*			
10.32.19.10	Sumo de outros citrinos, não concentrado, não fermentado e sem adição de álcool	l	S	
10.32.19.20	Outros sumos de frutos ou hortícolas, não concentrados, não fermentados e sem adição de álcool (exceto de laranja, toranja, ananás, tomate, uva e maçã)	l	S	
10.32.19.30	Outros sumos de frutos ou de produtos hortícolas, n.e.	l	S	
Código NACE 10.39	**Outra preparação e conservação de frutos e de produtos hortícolas**			
CPA: 10.39.11	*Produtos hortícolas congelados*			
10.39.11.00	Produtos hortícolas congelados	kg	S	
CPA: 10.39.12	*Produtos hortícolas transitoriamente conservados, impróprios para consumo nesse estado*			
10.39.12.00	Produtos hortícolas conservados transitoriamente, impróprios para consumo imediato	kg	S	
CPA: 10.39.13	*Produtos hortícolas secos e desidratados*			
10.39.13.30	Cebolas secas, mesmo cortadas em fatias ou em pó, mas sem outro preparo	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
10.39.13.50	Cogumelos e trufas secas, mesmo cortadas em fatias ou em pó, mas sem outro preparo	kg	S	
10.39.13.90	Outros produtos hortícolas e misturas de produtos hortícolas secos, mesmo cortadas em fatias ou em pó, mas sem outro preparo (exceto batatas, cebolas, cogumelos e trufas)	kg	S	
CPA: 10.39.15	*Feijão, em conserva, sem vinagre ou ácido acético, exceto em pratos preparados de produtos hortícolas*			
10.39.15.00 z	Feijão, em conserva, sem vinagre ou ácido acético, exceto em pratos preparados de produtos hortícolas	kg	S	
CPA: 10.39.16	*Ervilhas, em conserva, sem vinagre ou ácido acético, exceto em pratos preparados de produtos hortícolas*			
10.39.16.00 z	Ervilhas, em conserva, sem vinagre ou ácido acético, exceto em pratos preparados de produtos hortícolas	kg	S	
CPA: 10.39.17	*Outros produtos hortícolas, exceto batatas, em conserva, sem vinagre ou ácido acético, exceto em pratos preparados de produtos hortícolas*			
10.39.17.10 z	Tomates preparados ou conservados, inteiros ou em pedaços (exceto conservados em vinagre ou ácido acético e pratos preparados de produtos hortícolas e tomate)	kg	S	
10.39.17.21	Polpa, triturado e sumo de tomate	kg	S	
10.39.17.25	Concentrado de tomate	kg	S	
10.39.17.30 z	Cogumelos e trufas, preparados ou conservados (exceto em vinagre ou ácido acético, congelados e pratos preparados de produtos hortícolas, cogumelos e trufas secas)	kg	S	
10.39.17.40 z	Outros produtos hortícolas e misturas de hortícolas, preparados ou conservados (exceto conservados em vinagre ou ácido acético, tomates, cogumelos, trufas e pratos preparados destes produtos), congelados	kg	S	
10.39.17.50 z	Chucrute preparado ou conservado (exceto em vinagre ou ácido acético, congelado e pratos preparados de produtos hortícolas e chucrute seco)	kg	S	
10.39.17.60 z	Espargos preparados ou conservados (exceto em vinagre ou ácido acético, congelados e pratos preparados de produtos hortícolas e espargos secos)	kg	S	
10.39.17.70 z	Azeitonas preparadas ou conservadas (exceto em vinagre ou ácido acético, congeladas e pratos preparados de produtos hortícolas e azeitonas secas)	kg	S	
10.39.17.80 z	Milho doce preparado ou conservado (exceto em vinagre ou ácido acético, congelado e pratos preparados de produtos hortícolas e milho doce seco)	kg	S	
10.39.17.90 z	Produtos hortícolas e misturas de produtos hortícolas, n.e. preparado ou conservado (exceto em vinagre ou ácido acético, congelado e pratos preparados)	kg	S	
CPA: 10.39.18	*Produtos hortícolas (exceto batatas), frutos, incluindo os de casca rija, e outras partes comestíveis de plantas, preparados ou conservados em vinagre ou ácido acético*			
10.39.18.00	Produtos hortícolas (exceto batatas), frutos, incluindo os de casca rija, e outras partes comestíveis de plantas, preparados ou conservados em vinagre ou ácido acético	kg	S	
CPA: 10.39.21	*Frutos, incluindo os de casca rija, cozidos ou não, congelados*			
10.39.21.00	Frutos, não cozidos ou cozidos em vapor ou água, congelados	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 10.39.22	*Doces, geleias, purés e pastas de frutos, incluindo os de casca rija*			
10.39.22.30	Doces, geleias de citrinos	kg	S	
10.39.22.90	Outros doces e geleias	kg	S	
CPA: 10.39.23	*Frutos de casca rija, torrados, salgados, ou preparados de outra forma*			
10.39.23.30	Amendoins, preparados ou conservados de outras formas	kg	S	
10.39.23.90	Outros frutos de casca rija, incluindo misturas preparados ou conservados de outras formas	kg	S	
CPA: 10.39.24	*Frutos, incluindo os de casca rija, conservados transitoriamente, impróprios para consumo nesse estado*			
10.39.24.10	Cascas de citrinos ou de melões, frescas, congeladas, secas ou salgadas	kg	S	
10.39.24.30	Outros frutos, incluindo os de casca rija, conservados transitoriamente com gás sulfuroso, em água salgada ou sulfurada, ou adicionada de outras substâncias destinadas a assegurar transitoriamente a sua conservação, mas impróprios para consumo nesse estado	kg	S	
CPA: 10.39.25	*Amendoins e outros frutos de casca rija, descascados*			
10.39.25.00 *	Amendoins e outros frutos de casca rija, descascados e sementes de girassol, descascadas	kg	S	
CPA: 10.39.29	*Outros frutos (inclui de casca rija) preparados, secos ou em conserva*			
10.39.29.10	Uvas secas	kg	S	
10.39.29.20	Outros frutos, secos	kg	S	
10.39.29.50	Frutos, preparados ou conservados, n.e. (excluindo müsli)	kg	S	
CPA: 10.39.30	*Desperdícios vegetais, resíduos e subprodutos vegetais para alimentação animal*			
10.39.30.00	Subprodutos e resíduos vegetais, para alimentação de animais	kg	S	
CPA: 10.39.91	*Cozimento e outros serviços de preparação de frutos e de produtos hortícolas*			
10.39.91.00	Cozimento e outros serviços de preparação (concentração, etc.) de frutos e de produtos hortícolas		I	
Código NACE 10.41	**Produção de óleos e gorduras**			
CPA: 10.41.11	*Estearina solar, óleo de banha de porco, óleo-estearina, óleo-margarina e óleo de sebo, não emulsionados nem misturados, nem preparados de outro modo*			
10.41.11.00	Estearina solar, óleo de banha e de sebo e similares não emulsionados	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 10.41.12	*Gorduras, óleos e respetivas frações, de peixes e de mamíferos marinhos*			
10.41.12.00	Gorduras e óleos (e suas frações), de peixes ou de mamíferos marinhos	kg	S	
CPA: 10.41.19	*Outras gorduras e óleos animais e respetivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados*			
10.41.19.00	Outras gorduras e óleos animais e suas frações não quimicamente modificados	kg	S	
CPA: 10.41.21	*Óleo de amendoim, bruto*			
10.41.21.10	Óleo de amendoim bruto, não quimicamente modificado	kg	S	
CPA: 10.41.22	*Azeite virgem*			
10.41.22.10	Azeite virgem, não quimicamente modificado	kg	S	
10.41.22.20	Óleos brutos e respetivas frações, obtidos apenas de azeitonas, por processos não quimicamente mecânicos ou físicos; incluem-se os lotados de misturas de azeite virgem com refinado (exceto azeite virgem e óleos quimicamente modificados)	kg	S	
CPA: 10.41.23	*Óleo de girassol, bruto*			
10.41.23.00	Óleos de girassol e de cártamo brutos, não quimicamente modificados	kg	S	
CPA: 10.41.24	*Óleos de nabo silvestre, colza e mostarda, brutos*			
10.41.24.10	Óleos de nabita, de colza ou de mostarda, brutos e suas frações, não quimicamente modificados	kg	S	
CPA: 10.41.25	*Óleo de palma, bruto*			
10.41.25.10	Óleo de palma bruto, não quimicamente modificado	kg	S	
CPA: 10.41.29	*Outros óleos vegetais brutos*			
10.41.29.10	Outros óleos vegetais, brutos (exceto óleos quimicamente modificados)	kg	S	
CPA: 10.41.30	*Tomentos de algodão (linters)*			
10.41.30.00	Tomentos de algodão (linters)	kg	S	
CPA: 10.41.41	*Bagaços e outros resíduos sólidos provenientes de gorduras e óleos vegetais*			
10.41.41.30	Bagaços e outros resíduos sólidos, mesmo triturados ou em pellets, da extração do óleo de soja	kg	S	
10.41.41.50	Bagaços e outros resíduos sólidos, mesmo triturados ou em pellets, da extração de girassol	kg	S	
10.41.41.70	Bagaços e outros resíduos sólidos, mesmo triturados ou em pellets, da extração de nabo silvestre ou de colza	kg	S	
10.41.41.90	Bagaços e outros resíduos sólidos, mesmo triturados ou em pellets, da extração de gorduras ou óleos vegetais, outros	kg	S	
CPA: 10.41.42	*Farinhas de sementes ou frutos oleaginosos, exceto farinha de mostarda*			
10.41.42.00	Farinhas e sêmolas de sementes ou frutos oleaginosos	kg	S	
CPA: 10.41.51	*Óleo de soja e respetivas frações, refinados, mas não quimicamente modificados*			
10.41.51.00	Óleo de soja e suas frações, refinados, não quimicamente modificados	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 10.41.52	*Óleo de amendoim e respetivas frações, refinados, mas não quimicamente modificados*			
10.41.52.00	Óleo de amendoim e suas frações, refinados, não quimicamente modificados	kg	S	
CPA: 10.41.53	*Azeite e respetivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados*			
10.41.53.10	Azeite e suas frações, refinados, não quimicamente modificados	kg	S	
10.41.53.30	Óleos e respetivas frações, obtidos apenas de azeitonas, por processos não exclusivamente mecânicos, mesmo refinados; incluem-se os lotados de azeite virgem com refinado (exceto óleos brutos, azeite virgem e óleos quimicamente modificados)	kg	S	
CPA: 10.41.54	*Óleo de girassol e respetivas frações, refinados, mas não quimicamente modificados*			
10.41.54.00	Óleos de girassol e de cártamo e suas frações, refinados, não quimicamente modificados	kg	S	
CPA: 10.41.55	*Óleo de algodão e respetivas frações, refinados, mas não quimicamente modificados*			
10.41.55.00	Óleo de algodão e suas frações, refinados, não quimicamente modificados	kg	S	
CPA: 10.41.56	*Óleos de nabo silvestre, colza e mostarda e respetivas frações, refinados, mas não quimicamente modificados*			
10.41.56.00	Óleos de nabita, de colza e mostarda e suas frações, refinados, não quimicamente modificados	kg	S	
CPA: 10.41.57	*Óleo de palma e respetivas frações, refinados, mas não quimicamente modificados*			
10.41.57.00	Óleo de palma e suas frações, refinados, não quimicamente modificados	kg	S	
CPA: 10.41.58	*Óleo de coco e respetivas frações, refinados, mas não quimicamente modificados*			
10.41.58.00	Óleo de coco (óleo de copra) e suas frações, refinados, não quimicamente modificados	kg	S	
CPA: 10.41.59	*Outros óleos e respetivas frações, refinados, mas não quimicamente modificados; gorduras vegetais fixas e outros óleos vegetais (exceto de milho) e respetivas frações n.e., refinados mas não quimicamente modificados*			
10.41.59.00	Outros óleos e respetivas frações, refinados, mas não quimicamente modificados; gorduras vegetais fixas e outros óleos vegetais (exceto de milho) e respetivas frações n.e., refinados mas não quimicamente modificados	kg	S	
CPA: 10.41.60	*Gorduras e óleos animais e vegetais, e respetivas frações, hidrogenados, interesterificados, mas não preparados de outro modo*			
10.41.60.30	Óleos e gorduras animais e suas frações, hidrogenados, etc.	kg	S	
10.41.60.50	Óleos e gorduras vegetais e suas frações, hidrogenados, etc.	kg	S	
CPA: 10.41.71	*Ceras vegetais (exceto triglicéridos)*			
10.41.71.00	Ceras vegetais (exceto triglicéridos)	kg	S	
CPA: 10.41.72	*Dégras; resíduos diversos provenientes do tratamento de matérias gordas ou de ceras animais ou vegetais*			
10.41.72.00	Dégras; resíduos resultantes do tratamento de substâncias gordas ou de ceras animais ou vegetais	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
Código NACE 10.42	**Fabricação de margarinas e de gorduras alimentares similares**			
CPA: 10.42.10	*Margarinas e gorduras alimentares semelhantes*			
10.42.10.30	Margarina, exceto líquida	kg	S	
10.42.10.50	Outras gorduras e óleos alimentares preparados (margarina líquida)	kg	S	
Código NACE 10.51	**Indústrias do leite e derivados**			
CPA: 10.51.11	*Leite líquido tratado*			
10.51.11.33	Leite e nata, não concentrados nem adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, de teor, em peso, de matérias gordas, ≤ 1 %, em embalagens imediatas de conteúdo líquido ≤ 2 l	kg	S	
10.51.11.37	Leite e nata, não concentrados nem adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, de teor, em peso, de matérias gordas, ≤ 1 %, em embalagens imediatas de conteúdo líquido > 2 l	kg	S	
10.51.11.42	Leite e nata, não concentrados nem adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, de teor, em peso, de matérias gordas, > 1 % mas ≤ 6 %, em embalagens imediatas de conteúdo líquido ≤ 2 l	kg	S	
10.51.11.48	Leite e nata, não concentrados nem adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, de teor, em peso, de matérias gordas, > 1 % mas ≤ 6 %, em embalagens imediatas de conteúdo líquido > 2 l	kg	S	
CPA: 10.51.12	*Natas não concentradas nem adoçadas, com teor de gordura superior a 6 %*			
10.51.12.10	Leite e nata, não concentrados nem adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, de teor, em peso, de matérias gordas, > 6 % mas ≤ 21 %, em embalagens imediatas de conteúdo líquido ≤ 2 l	kg	S	
10.51.12.20	Leite e nata, não concentrados nem adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, de teor, em peso, de matérias gordas, > 6 % mas ≤ 21 %, em embalagens imediatas de conteúdo líquido > 2 l	kg	S	
10.51.12.30	Leite e nata, não concentrados nem adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, de teor, em peso, de matérias gordas, > 21 %, em embalagens imediatas de conteúdo líquido ≤ 2 l	kg	S	
10.51.12.40	Leite e nata, não concentrados nem adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, de teor, em peso, de matérias gordas, > 21 %, em embalagens imediatas de conteúdo líquido > 2 l	kg	S	
CPA: 10.51.21	*Leite desnatado e natas em pó*			
10.51.21.30	Leite e nata, em pó, grânulos ou outras formas sólidas, de teor, em peso, de matérias gordas, ≤ 1,5 %, em embalagens imediatas de conteúdo líquido ≤ 2,5 kg	kg	S	
10.51.21.60	Leite e nata, em pó, grânulos ou outras formas sólidas, de teor, em peso, de matérias gordas, ≤ 1,5 %, em embalagens imediatas de conteúdo líquido > 2,5 kg	kg	S	
CPA: 10.51.22	*Leite gordo e natas em pó*			
10.51.22.30	Leite e nata, em pó, grânulos ou outras formas sólidas, de teor, em peso, de matérias gordas, > 1,5 %, em embalagens imediatas de conteúdo líquido ≤ 2,5 kg	kg	S	
10.51.22.60	Leite e nata, em pó, grânulos ou outras formas sólidas, de teor, em peso, de matérias gordas, > 1,5 %, em embalagens imediatas de conteúdo líquido > 2,5 kg	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 10.51.30	*Manteiga*			
10.51.30.30	Manteiga com um teor de matérias gordas ≤ 85 %	kg	S	
10.51.30.50	Outras matérias gordas, óleos provenientes do leite	kg	S	
10.51.30.70	Pastas para barrar provenientes do leite (Spreads lácteos)	kg	S	
CPA: 10.51.40	*Queijo e requeijão*			
10.51.40.30	Queijos frescos não fermentados e requeijão	kg	S	
10.51.40.50	Queijos ralados ou em pó, queijos de pasta azul e outros queijos	kg	S	
10.51.40.70	Queijos fundidos, exceto ralados ou em pó	kg	S	
CPA: 10.51.51	*Leite e nata, concentrados ou adicionados de açúcar ou outros edulcorantes (exceto em formas sólidas)*			
10.51.51.04	Leite concentrado, não adoçado	kg	S	
10.51.51.08	Outros leites e natas, concentrados e adoçados	kg	S	
CPA: 10.51.52	*Iogurte e outro leite ou nata fermentados ou acidificados*			
10.51.52.41	Leite e nata coalhados, iogurte e outros produtos fermentados, sem aromatizantes, sem adição de frutas (inclui o iogurte natural, quefir); leite e nata coalhados, iogurte e outros produtos fermentados, com aromatizantes e adição de frutas, em pó, grânulos ou outras formas sólidas	kg	S	
10.51.52.45	Leite coalhado, nata, iogurtes e outros produtos fermentados, aromatizados ou com adição de frutas, incluindo as de casca rija, ou cacau, inclui quefir (exceto em pó, granulados ou outra forma sólida)	kg	S	
10.51.52.63	Leitelho em pó	kg	S	
10.51.52.65	Leitelho	kg	S	
CPA: 10.51.53	*Caseína*			
10.51.53.00	Caseína	kg	S	
CPA: 10.51.54	*Lactose e xarope de lactose*			
10.51.54.00	Lactose e xarope de lactose, sem aromatizantes nem corantes	kg	S	
CPA: 10.51.55	*Soro de leite*			
10.51.55.30	Soro de leite em pó, granulado ou sob outra forma	kg	S	
10.51.55.60	Outros tipos de soro de leite	kg	S	
CPA: 10.51.56	*Laticínios n.e.*			
10.51.56.00	Outros componentes naturais do leite, mesmo adoçados	kg	S	
Código NACE 10.52	**Fabricação de gelados e sorvetes**			
CPA: 10.52.10	*Gelados e sorvetes*			
10.52.10.00	Gelados, mesmo contendo cacau	l	S	
Código NACE 10.61	**Transformação de cereais e leguminosas**			
CPA: 10.61.11	*Arroz descascado em película*			
10.61.11.00	Arroz descascado, em película, meio preparo (cargo ou castanho)	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 10.61.12	*Arroz, transformado ou semitransformado ou em trincas*			
10.61.12.30	Arroz semibranqueado, branqueado, mesmo polido ou glaceado	kg	S	
10.61.12.50	Trincas de arroz	kg	S	
CPA: 10.61.21	*Farinhas de trigo ou de mistura de trigo com centeio*			
10.61.21.00	Farinhas de trigo ou de mistura de trigo com centeio	kg	S	
CPA: 10.61.22	*Farinhas de outros cereais*			
10.61.22.00	Farinhas de outros cereais	kg	S	
CPA: 10.61.23	*Farinhas e sêmolas de leguminosas secas e mandioca*			
10.61.23.00	Farinhas e sêmolas de produtos hortícolas e frutos secos, sagu, mandioca, etc.	kg	S	
CPA: 10.61.24	*Mistura e preparação de farinhas para panificação, pastelaria e semelhantes*			
10.61.24.00	Misturas de massas para panificação, pastelaria e indústria de bolachas e biscoitos da posição 1905	kg	S	
CPA: 10.61.31	*Grumos e sêmolas de trigo*			
10.61.31.33	Grumos e sêmolas de trigo duro	kg	S	
10.61.31.35	Grumos e sêmolas de trigo mole e de espelta	kg	S	
CPA: 10.61.32	*Grumos, sêmolas e pellets de cereais, n.e.*			
10.61.32.30	Grumos e sêmolas de outros cereais	kg	S	
10.61.32.40	Pellets de trigo	kg	S	
10.61.32.50	Pellets de outros cereais	kg	S	
CPA: 10.61.33	*Outros produtos de cereais*			
10.61.33.33	Grãos de cereais	kg	S	
10.61.33.35	Gérmen de cereais inteiros, esmagados, em flocos ou moídos	kg	S	
10.61.33.51	Preparações do tipo müsli	kg	S	
10.61.33.53	Outros produtos à base de cereais, tufados ou torrados	kg	S	
10.61.33.55	Grãos de cereais, exceto milho, pré-cozidos ou preparados de outro modo	kg	S	
CPA: 10.61.40	*Sêmeas e outros resíduos da transformação de cereais e leguminosas*			
10.61.40.10	Sêmeas, farelos e outros resíduos de milho	kg	S	
10.61.40.30	Sêmeas, farelos e outros resíduos de arroz	kg	S	
10.61.40.50	Sêmeas, farelos e outros resíduos de trigo	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
10.61.40.90	Sêmeas, farelos e outros resíduos, mesmo em pellets, da peneiração, moagem ou de outros tratamentos de outros cereais (milho, arroz, trigo) ou de leguminosas	kg	S	
Código NACE 10.62	**Fabricação de amidos, féculas e produtos afins**			
CPA: 10.62.11	*Amidos e féculas; inulina; glúten de trigo; dextrina e outros amidos modificados*			
10.62.11.11	Amido de trigo	kg	S	
10.62.11.13	Amido de milho	kg	S	
10.62.11.15	Fécula de batata	kg	S	
10.62.11.19	Outros amidos e féculas	kg	S	
10.62.11.30	Inulina	kg	S	
10.62.11.50	Glúten de trigo, mesmo no estado seco	kg	S	
10.62.11.70	Dextrinas e outros amidos modificados	kg	S	
CPA: 10.62.12	*Tapioca e seus sucedâneos, em flocos, grumos ou formas semelhantes*			
10.62.12.00	Tapioca e seus sucedâneos em flocos, grumos, ou formas semelhantes	kg	S	
CPA: 10.62.13	*Glicose e frutose e respetivos xaropes; açúcar invertido; açúcares e xaropes de açúcares n.e.*			
10.62.13.10	Glicose e xarope de glicose	kg	S	
10.62.13.20	Frutose, xarope de frutose, isoglicose	kg	S	
10.62.13.30	Maltodextrina e xarope de maltodextrina	kg	S	
10.62.13.90	Outros açúcares, incluído o açúcar invertido	kg	S	
CPA: 10.62.14	*Óleo de milho*			
10.62.14.30	Óleo de milho bruto, e suas frações, não quimicamente modificado	kg	S	
10.62.14.60	Óleo de milho exceto bruto e suas frações, não quimicamente modificado	kg	S	
CPA: 10.62.20	*Resíduos da fabricação do amido e resíduos semelhantes (incluindo glúten de milho)*			
10.62.20.00	Resíduos da fabricação do amido e resíduos semelhantes (incluindo glúten de milho)	kg	S	
Código NACE 10.71	**Panificação e pastelaria fresca**			
CPA: 10.71.11	*Pão e outros produtos de padaria, frescos*			
10.71.11.00	Pão sem adição de mel, ovos, queijo ou frutos	kg	S	
CPA: 10.71.12	*Produtos de pastelaria, frescos*			
10.71.12.00	Produtos de pastelaria; Pastelaria	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
Código NACE 10.72	**Fabricação de bolachas, biscoitos, tostas e pastelaria de conservação**			
CPA: 10.72.11	*Pão denominado Knäckebröd; tostas, pão torrado e produtos torrados semelhantes*			
10.72.11.30	Pão estaladiço (Knäckebröd)	kg	S	
10.72.11.50	Tostas e produtos semelhantes torrados	kg	S	
CPA: 10.72.12	*Pão de especiarias; bolachas e biscoitos com adição de edulcorantes; waffles e wafers*			
10.72.12.30	Pão com especiarias	kg	S	
10.72.12.53	Bolachas e biscoitos, waffles e wafers, etc., contendo cacau	kg	S	
10.72.12.55	Bolachas e biscoitos sem cacau	kg	S	
10.72.12.57	Waffles e wafers, com teor de humidade > 10 %	kg	S	
10.72.12.59	Waffles e wafers sem cacau	kg	S	
CPA: 10.72.19	*Outros produtos para panificação, pastelaria e semelhantes, secos ou de conservação*			
10.72.19.10	Pão ázimo (mazoth)	kg	S	
10.72.19.20	Hóstias e produtos semelhantes	kg	S	
10.72.19.40	Bolachas e biscoitos não edulcorados	kg	S	
10.72.19.50	Produtos extrudidos ou expandidos, salgados ou aromatizados	kg	S	
10.72.19.90	Outros produtos sem edulcorantes	kg	S	
Código NACE 10.73	**Fabricação de massas alimentícias, cuscuz e similares**			
CPA: 10.73.11	*Massas alimentícias e produtos farináceos similares*			
10.73.11.30	Massas alimentícias não cozidas nem recheadas, contendo ovos	kg	S	
10.73.11.50	Massas alimentícias não cozidas nem recheadas, não contendo ovos	kg	S	
CPA: 10.73.12	*Cuscuz*			
10.73.12.00	Cuscuz	kg	S	
Código NACE 10.81	**Indústria do açúcar**			
CPA: 10.81.11	*Açúcar em bruto (de cana e beterraba), em formas sólidas*			
10.81.11.00	Açúcar bruto, de cana ou de beterraba, no estado sólido, sem aromatizantes nem corantes	kg	S	
CPA: 10.81.12	*Açúcar refinado (de cana ou de beterraba) e sacarose quimicamente pura, no estado sólido, sem aromatizantes nem corantes*			
10.81.12.30	Açúcares brancos de cana ou de beterraba, no estado sólido	kg	S	
10.81.12.90	Outras sacaroses, no estado sólido	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 10.81.13	*Açúcar refinado (de cana ou de beterraba), com adição de aromatizantes ou corantes; açúcar e xarope, de bordo (ácer)*			
10.81.13.00	Açúcar refinado (de cana ou de beterraba), com adição de aromatizantes ou corantes; açúcar e xarope, de bordo (ácer)	kg	S	
CPA: 10.81.14	*Melaços*			
10.81.14.30	Melaços de cana resultantes da extração ou refinação do açúcar	kg	S	
10.81.14.50	Outros melaços resultantes da extração ou refinação do açúcar (exceto de cana)	kg	S	
CPA: 10.81.20	*Polpas de beterraba, bagaço de cana-de-açúcar e outros desperdícios da indústria do açúcar*			
10.81.20.00	Polpas de beterraba, bagaço de cana-de-açúcar e outros desperdícios da indústria do açúcar	kg	S	
Código NACE 10.82	**Indústria do cacau, do chocolate e dos produtos de confeitaria**			
CPA: 10.82.11	*Pasta de cacau, mesmo desengordurada*			
10.82.11.00	Pasta de cacau	kg	S	
CPA: 10.82.12	*Manteiga, gordura e óleo de cacau*			
10.82.12.00	Manteiga, gordura e óleo de cacau	kg	S	
CPA: 10.82.13	*Cacau em pó, sem adição de açúcar ou outros adoçantes*			
10.82.13.00	Cacau em pó, sem adição de açúcar ou outros adoçantes	kg	S	
CPA: 10.82.14	*Cacau em pó, com adição de açúcar ou outros adoçantes*			
10.82.14.00	Cacau em pó, com adição de açúcar ou outros adoçantes	kg	S	
CPA: 10.82.21	*Chocolate e outras preparações alimentares contendo cacau (exceto cacau em pó com adição de edulcorantes), superior a 2 kg*			
10.82.21.30	Chocolate e outras preparações alimentícias que contenham cacau, em blocos ou em barras com peso superior a 2 kg, ou no estado líquido, em pasta, em pó, grânulos ou formas semelhantes, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo superior a 2 kg, de teor, em peso, de manteiga de cacau, igual ou superior a 18 %	kg	S	
10.82.21.50	Outras preparações denominadas chocolate milk crumb, em embalagens de peso > 2 kg	kg	S	
10.82.21.70	Outras preparações com cobertura de cacau, em embalagens de peso > 2 kg	kg	S	
10.82.21.90	Preparações alimentícias, contendo < 18 % de cacau, em embalagens de peso > 2kg (exceto com cobertura de cacau e do chocolate milk crumb)	kg	S	
CPA: 10.82.22	*Chocolate e outras preparações alimentares contendo cacau (exceto cacau em pó com adição de edulcorantes), preparados para consumo*			
10.82.22.33	Chocolate e outras preparações alimentares, em tabletes, barras e paus, recheado	kg	S	
10.82.22.35	Chocolate e outras preparações alimentares, em tabletes, não recheado, com adição de cereais, nozes ou outros frutos	kg	S	
10.82.22.39	Outro chocolate e outras preparações alimentares, em tabletes, barras e paus, não recheado	kg	S	
10.82.22.43	Bombons de chocolate, contendo álcool	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
10.82.22.45	Outros bombons de chocolate	kg	S	
10.82.22.53	Outros bombons de chocolate, recheados	kg	S	
10.82.22.55	Outros bombons de chocolate, não recheados	kg	S	
10.82.22.60	Produtos de confeitaria e seus sucedâneos, contendo cacau	kg	S	
10.82.22.70	Pastas para barrar, contendo cacau	kg	S	
10.82.22.80	Preparações para bebidas, contendo cacau	kg	S	
10.82.22.90	Outros produtos de confeitaria e seus sucedâneos	kg	S	
CPA: 10.82.23	*Produtos de confeitaria sem cacau (incluído o chocolate branco)*			
10.82.23.10	Pastilhas elásticas (de mascar), mesmo com adição de açúcar	kg	S	
10.82.23.20	Extratos de alcaçuz, contendo, em peso, > 10 % de sacarose, sem adição de outras matérias	kg	S	
10.82.23.30	Chocolate branco	kg	S	
10.82.23.53	Produtos de confeitaria sem cacau, maçapão e outras pastas e massas	kg	S	
10.82.23.55	Pastilhas para a garganta e rebuçados contra a tosse	kg	S	
10.82.23.63	Drageias e doçarias semelhantes em forma de drageia	kg	S	
10.82.23.65	Gomas e outras doçarias à base de gelificantes incluindo as pastas de frutos sob a forma de doçarias	kg	S	
10.82.23.73	Rebuçados de açúcar cozido, mesmo recheados	kg	S	
10.82.23.75	Caramelos	kg	S	
10.82.23.83	Outros produtos de confeitaria, obtidos por compressão	kg	S	
10.82.23.90	Outros produtos de confeitaria	kg	S	
CPA: 10.82.24	*Frutos, cascas de frutos e outras partes de plantas, cobertas de açúcar (cristalizados)*			
10.82.24.00	Frutos, cascas de frutos e outras partes de plantas, cobertas de açúcar (cristalizados)	kg	S	
Código NACE 10.83	**Indústria do café e do chá**			
CPA: 10.83.11	*Café*			
10.83.11.30	Café não torrado, descafeinado	kg	S	
10.83.11.50	Café torrado, não descafeinado	kg	S	
10.83.11.70	Café torrado, descafeinado	kg	S	
CPA: 10.83.12	*Sucedâneos do café; extratos, essências e concentrados de café ou de sucedâneos de café; cascas e películas de café*			
10.83.12.10	Sucedâneos do café contendo café	kg	S	
10.83.12.40	Extratos, essências e concentrados de café e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de café	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
10.83.12.70	Chicória e outros sucedâneos do café torrados, incluindo extratos e essências	kg	S	
CPA: 10.83.13	*Chá verde (não fermentado), chá preto (fermentado) e chá parcialmente fermentado, em embalagens a granel de conteúdo igual ou inferior a 3 kg*			
10.83.13.00	Chá em embalagens de conteúdo não superior a 3 kg	kg	S	
CPA: 10.83.14	*Extratos, essências, concentrados e preparações de chá ou mate*			
10.83.14.00	Extratos, essências, concentrados e preparações de chá ou mate	kg	S	
CPA: 10.83.15	*Infusões de ervas*			
10.83.15.00 z	Infusões de plantas	kg	S	
Código NACE 10.84	**Fabricação de condimentos e temperos**			
CPA: 10.84.11	*Vinagres e seus sucedâneos obtidos a partir do ácido acético*			
10.84.11.30	Vinagres de vinho	l	S	
10.84.11.90	Outros vinagres e seus sucedâneos	l	S	
CPA: 10.84.12	*Molhos; condimentos e compostos; farinha de mostarda e mostarda preparada*			
10.84.12.10	Molho de soja	kg	S	
10.84.12.30	Ketchup e outros molhos de tomate	kg	S	
10.84.12.53	Farinha de mostarda	kg	S	
10.84.12.55	Mostarda preparada	kg	S	
10.84.12.70	Outras preparações para molhos, molhos preparados, condimentos e temperos	kg	S	
CPA: 10.84.30	*Sal alimentar*			
10.84.30.00	Sal próprio para alimentação humana	kg	T	
Código NACE 10.85	**Fabricação de refeições e pratos pré-cozinhados**			
CPA: 10.85.11	*Pratos e refeições preparados à base de carne, miudezas ou sangue*			
10.85.11.00 z	Pratos e refeições preparados à base de carne, miudezas ou sangue	kg	S	
CPA: 10.85.12	*Pratos e refeições preparados à base de peixe, crustáceos e moluscos*			
10.85.12.00 z	Pratos e refeições preparados à base de peixe, crustáceos e moluscos	kg	S	
CPA: 10.85.13	*Pratos e refeições preparados à base de produtos hortícolas*			
10.85.13.00 z	Pratos e refeições preparados à base de produtos hortícolas	kg	S	
CPA: 10.85.14	*Pratos e refeições pré-cozinhados à base de massas alimentícias*			
10.85.14.10	Massas alimentícias recheadas, mesmo cozidas ou preparadas de outra forma	kg	S	
10.85.14.30	Outras massas alimentícias cozidas ou preparadas de outro modo (secas, etc.), exceto recheadas	kg	S	
CPA: 10.85.19	*Outros pratos e refeições pré-cozinhados (incluindo piza congelada)*			
10.85.19.10 z	Outros pratos e refeições preparados (incluindo pizza congelada, exceto piza fresca)	kg	S	
Código NACE 10.86	**Fabricação de alimentos homogeneizados e dietéticos**			
CPA: 10.86.10	*Alimentos homogeneizados e dietéticos*			
10.86.10.10	Preparações homogeneizadas de carnes, miudezas ou de sangue	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
10.86.10.30	Preparações de produtos hortícolas homogeneizados, conservados, exceto em vinagre ou ácido acético, não congelados	kg	S	
10.86.10.50	Doces, geleias, marmeladas, purés e pastas de frutos, homogeneizados	kg	S	
10.86.10.60	Preparações de géneros alimentícios compostos, homogeneizados	kg	S	
10.86.10.70	Outras preparações para alimentação de crianças, a.v.r. (laticínios)	kg	S	
Código NACE 10.89	**Fabricação de outros produtos alimentares, n.e.**			
CPA: 10.89.11	*Preparações para caldos e sopas, caldos e sopas preparados*			
10.89.11.00	Preparações para caldos e sopas, caldos e sopas preparados	kg	S	
CPA: 10.89.12	*Ovos, sem casca, e gemas de ovos, frescos ou conservados; ovos, com casca, de conserva ou cozidos; ovalbumina*			
10.89.12.30	Ovos sem casca	kg	S	
10.89.12.50	Ovalbumina	kg	S	
CPA: 10.89.13	*Leveduras (vivas ou mortas); outros microrganismos monocelulares (mortos); fermentos em pó, preparados*			
10.89.13.34	Leveduras para panificação	kg	S	
10.89.13.39	Outras leveduras vivas	kg	S	
10.89.13.50	Leveduras mortas e outros microrganismos monocelulares mortos	kg	S	
10.89.13.70	Fermentos em pó, preparados	kg	S	
CPA: 10.89.14	*Extratos e sucos de carne, de peixe e de invertebrados aquáticos*			
10.89.14.00	Extratos e sucos de carne de peixe e invertebrados aquáticos	kg	S	
CPA: 10.89.16	*Produtos alimentares perecíveis, preparados, tais como sanduíches e piza fresca*			
10.89.16.00 z	Produtos alimentares perecíveis, tais como sanduíches e piza fresca	kg	S	
CPA: 10.89.17	*Suplementos alimentares próprios para alimentação humana*			
10.89.17.00 z	Suplementos alimentares (produtos para consumo humano destinados a fornecer nutrientes)	kg	S	
CPA: 10.89.19	*Outros produtos alimentares diversos, n.e.*			
10.89.19.10	Açúcares e melaços, caramelizados (à base de açúcar)	kg	S	
10.89.19.25	Extratos de malte	kg	S	
10.89.19.30	Preparações alimentares de farinhas, sêmolas, amidos, féculas, etc.	kg	S	
10.89.19.35	Concentrados de proteínas e xaropes de açúcares com aromatizantes ou colorantes	kg	S	
10.89.19.50 z	Outras preparações alimentares, n.e.	kg	S	
Código NACE 10.91	**Fabricação de alimentos para animais de criação**			
CPA: 10.91.10	*Alimentos compostos e complementares para animais de criação*			
10.91.10.10 z	Pré-misturas dos tipos utilizados na alimentação de animais de criação	kg	S	
10.91.10.33 z	Alimentos para criação de animais (exceto pré-misturas): suínos	kg	S	
10.91.10.35 z	Alimentos para criação de animais (exceto pré-misturas): bovinos	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
10.91.10.37 z	Alimentos para criação de animais (exceto pré-misturas): animais de capoeira	kg	S	
10.91.10.39 z	Alimentos para criação de animais (exceto pré-misturas): outros n.e.	kg	S	
CPA: 10.91.20	*Farinha e pellets de luzerna (alfafa)*			
10.91.20.00	Farinha e pellets de luzerna (alfafa)	kg	S	
Código NACE 10.92	**Fabricação de alimentos para animais de estimação**			
CPA: 10.92.10	*Alimentos para animais de estimação*			
10.92.10.30	Alimentos para cães e gatos, a.v.r.	kg	S	
10.92.10.60 z	Alimento para animais de estimação (exceto alimentos para cães e gatos, a.v.r.)	kg	S	
Código NACE 11.01	**Fabricação de bebidas alcoólicas destiladas; produção de álcool etílico de fermentação**			
CPA: 11.01.10	*Bebidas alcoólicas destiladas*			
11.01.10.20	Aguardentes vínicas ou de bagaço de uvas (bagaceiras)	l alc. 100 %	S	
11.01.10.30	Uísques	l alc. 100 %	S	
11.01.10.40	Rum e outras bebidas espirituosas provenientes da destilação de produtos fermentados de cana-de-açúcar	l alc. 100 %	S	
11.01.10.50	Gin e genebra	l alc. 100 %	S	
11.01.10.63	Vodka	l alc. 100 %	S	
11.01.10.65	Aguardentes obtidas a partir da destilação de frutos	l alc. 100 %	S	
11.01.10.70	Álcool puro (álcool etílico não desnaturado, com teor alcoólico inferior a 80 % vol.)	l alc. 100 %	S	
11.01.10.80	Licores e outras bebidas espirituosas	l alc. 100 %	S	
Código NACE 11.02	**Indústria do vinho**			
CPA: 11.02.11	*Vinho espumante*			
11.02.11.30	Champanhe	l	S	
11.02.11.90	Espumantes e espumosos com teor alcoólico adquirido	l	S	
CPA: 11.02.12	*Vinho, exceto vinho espumante; mosto de uvas*			
11.02.12.11 z	Vinhos brancos com denominação de origem protegida (DOP)	l	S	
11.02.12.15	Vinhos e mosto de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool, conservados a 20 °C, com uma sobrepressão derivada do CO_2 em solução de ≥ 1 bar < 3 bares (exceto vinhos espumantes e espumosos)	l	S	
11.02.12.17 z	Vinhos de qualidade e mosto de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool, com denominação de origem protegida (DOP), produzidos com teor alcoólico adquirido ≤ 15 % vol. (exceto vinhos brancos e vinhos espumantes e espumosos)	l	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
11.02.12.20	Vinhos e mosto de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool, e de teor alcoólico adquirido ≤ 15 % vol. (exceto vinhos espumantes, espumosos e vinho DOP)	l	S	
11.02.12.31	Vinhos licorosos (Porto, Madeira, Moscatel de Setúbal) de teor alcoólico superior a 15 % vol.	l	S	
11.02.12.50	Mosto de uvas (exceto retificado)	l	S	
Código NACE 11.03	**Fabricação de cidra e outras bebidas fermentadas de frutos**			
CPA: 11.03.10	*Cidra, perada e outras bebidas fermentadas de frutos*			
11.03.10.00	Outras bebidas fermentadas (cidra, perada e hidromel, por exemplo)	l	S	
Código NACE 11.04	**Fabricação de vermutes e de outras bebidas fermentadas não destiladas**			
CPA: 11.04.10	*Vermutes e outros vinhos aromatizados*			
11.04.10.00	Vermutes e outros vinhos de uvas frescas aromatizados	l	S	
Código NACE 11.05	**Fabricação de cerveja**			
CPA: 11.05.10	*Cerveja de malte*			
11.05.10.00	Cerveja de malte	l	S	
11.05.10.10 z	Cerveja sem álcool e cerveja com teor alcoólico ≤ a 0,5 % vol.	l	S	
CPA: 11.05.20	*Desperdícios da produção de cerveja e das destilarias*			
11.05.20.00	Borras e desperdícios (dreches) da indústria da cerveja e da destilação	kg	S	
Código NACE 11.06	**Fabricação de malte**			
CPA: 11.06.10	*Malte*			
11.06.10.30	Malte não torrado	kg	S	
11.06.10.50	Malte torrado	kg	S	
Código NACE 11.07	**Produção de bebidas refrescantes não alcoólicas; produção de águas minerais e de outras águas engarrafadas**			
CPA: 11.07.11	*Águas minerais e águas gaseificadas, sem adição de edulcorantes nem de aromatizantes e águas de nascente*			
11.07.11.30	Águas minerais e águas gaseificadas, não adicionadas de adoçantes	l	S	
11.07.11.50	Águas sem edulcorantes nem aromatizantes, gelo e neve (exceto águas minerais e gasosas)	l	S	
CPA: 11.07.19	*Outras águas não adicionadas de adoçantes*			
11.07.19.30	Refrigerantes	l	S	
11.07.19.50 z	Outras bebidas não alcoólicas, não contendo matérias gordas provenientes do leite	l	S	
11.07.19.70	Outras bebidas não alcoólicas contendo matérias gordas provenientes do leite	l	S	
Código NACE 12.00	**Indústria do tabaco**			
CPA: 12.00.11	*Charutos, cigarrilhas e cigarros, de tabaco ou seus sucedâneos*			
12.00.11.30	Charutos e cigarrilhas, contendo tabaco ou misturas de tabaco e sucedâneos de tabaco	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
12.00.11.50	Cigarros contendo tabaco ou misturas de tabaco e sucedâneos de tabaco	p/st	S	
12.00.11.70	Charutos, cigarrilhas e cigarros, não contendo tabaco (sucedâneos)	kg	S	
CPA: 12.00.12	*Folhas de tabaco curado, destaladas*			
12.00.12.00	Folhas de tabaco curado, destaladas	kg	S	
CPA: 12.00.19	*Outros produtos de tabaco e seus sucedâneos, manufaturados; tabaco homogeneizado ou reconstituído; extratos e molhos de tabaco*			
12.00.19.30	Tabaco para cachimbo	kg	S	
12.00.19.90	Tabacos homogeneizados ou reconstituídos, outros	kg	S	
Código NACE 13.10	**Preparação e fiação de fibras têxteis**			
CPA: 13.10.10	*Suarda*			
13.10.10.00	Suarda	kg	T	
CPA: 13.10.21	*Seda crua (não fiada)*			
13.10.21.00	Seda crua (não fiada)	kg	T	
CPA: 13.10.22	*Lã, desengordurada ou carbonizada, não cardada nem penteada*			
13.10.22.00	Lã, desengordurada ou carbonizada, não cardada nem penteada	kg	T	
CPA: 13.10.23	*Desperdícios da penteação de lã ou de pelos finos*			
13.10.23.00	Desperdícios da penteação de lã ou de pelos finos	kg	T	
CPA: 13.10.24	*Lã e pelos finos ou grosseiros, cardados ou penteados*			
13.10.24.00	Lã ou pelos finos ou grosseiros, cardados ou penteados (incluindo fitas penteadas)	kg	T	
CPA: 13.10.25	*Algodão, cardado ou penteado*			
13.10.25.00	Algodão, cardado ou penteado	kg	T	
CPA: 13.10.26	*Juta e outras fibras têxteis (exceto linho, cânhamo e rami), trabalhadas mas não fiadas*			
13.10.26.00	Juta e outras fibras têxteis (exceto linho, cânhamo e rami), trabalhadas mas não fiadas	kg	T	
CPA: 13.10.29	*Outras fibras têxteis vegetais, trabalhadas mas não fiadas*			
13.10.29.00	Outras fibras têxteis vegetais, trabalhadas mas não fiadas	kg	T	
CPA: 13.10.31	*Fibras sintéticas descontínuas, cardadas, penteadas ou transformadas de outro modo para fiação*			
13.10.31.00	Fibras sintéticas descontínuas, cardadas, penteadas ou transformadas de outro modo para fiação	kg	T	
CPA: 13.10.32	*Fibras artificiais descontínuas, cardadas, penteadas ou transformadas para fiação*			
13.10.32.00	Fibras artificiais descontínuas, cardadas, penteadas ou transformadas para fiação	kg	T	
CPA: 13.10.40	*Fios de seda e fios de desperdícios de seda*			
13.10.40.10	Fios de seda, n.a.v.r. (exceto fios de desperdícios de seda)	kg	T	
13.10.40.30	Fios de desperdícios de seda, n.a.v.r.	kg	T	
13.10.40.50	Fios de seda ou de desperdícios de seda, a.v.r.; pelo de Messina (crina de Florença)	kg	T	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 13.10.50	*Fios de lã, acondicionados ou n.a.v.r.; fios de pelos finos ou grosseiros ou de crina*			
13.10.50.10	Fios de lã cardada ou de pelos finos cardados, n.a.v.r.	kg	T	
13.10.50.30	Fios de lã penteada ou de pelos finos penteados ou de pelos grosseiros, n.a.v.r.	kg	T	
13.10.50.50	Fios de lã ou de pelos finos, a.v.r.	kg	T	
CPA: 13.10.61	*Fios de algodão (exceto linhas de costura)*			
13.10.61.32 z	Fios de algodão não penteado, n.a.v.r., para tecelagens (exceto para tapetes e revestimentos para pavimentos)	kg	T	
13.10.61.33 z	Fios de algodão não penteado, n.a.v.r., para malhas e artigos de malha	kg	T	
13.10.61.35 z	Fios de algodão não penteado, n.a.v.r., para outros usos (incluindo tapetes e revestimentos para pavimentos)	kg	T	
13.10.61.52 z	Fios de algodão penteado, n.a.v.r., para tecelagens (exceto tapetes e revestimentos para pavimentos)	kg	T	
13.10.61.53 z	Fios de algodão penteado, n.a.v.r., para malhas e artigos de malha	kg	T	
13.10.61.55 z	Fios de algodão penteado, n.a.v.r., para outros usos (incluindo tapetes e revestimentos para pavimentos)	kg	T	
13.10.61.60	Fios de algodão (exceto linhas para costurar), a.v.r.	kg	T	
CPA: 13.10.62	*Linhas para costurar de algodão*			
13.10.62.00	Linhas para costurar de algodão	kg	T	
CPA: 13.10.71	*Fios de linho*			
13.10.71.10	Fios de linho, n.a.v.r.	kg	T	
13.10.71.20	Fios de linho, a.v.r.	kg	T	
CPA: 13.10.72	*Fios de juta ou de outras fibras têxteis liberianas; fios de outras fibras têxteis vegetais; fios de papel*			
13.10.72.00	Fios de fibras vegetais ou liberianas (exceto linho); fios de papel	kg	T	
CPA: 13.10.81	*Fios de fibras sintéticas, retorcidos ou retorcidos múltiplos (exceto linhas de costura, fios de alta tenacidade de poliamidas, de poliésteres ou de viscose), n.a.v.r.; fios de fibras sintéticas (exceto linhas de costura), acondicionados para venda a retalho*			
13.10.81.10	Fios de filamentos sintéticos retorcidos ou retorcidos múltiplos, n.a.v.r.	kg	T	
13.10.81.30	Fios retorcidos ou retorcidos múltiplos de filamentos artificiais, n.a.v.r.	kg	T	
13.10.81.50	Fios de filamentos sintéticos ou artificiais (exceto linhas para costurar) a.v.r.	kg	T	
CPA: 13.10.82	*Fios (exceto linhas de costura) de fibras sintéticas descontínuas, contendo 85 %, em peso, destas fibras*			
13.10.82.10	Fios de fibras sintéticas, descontínuas, exceto linhas para costurar, n.a.v.r., contendo ≥ 85 %, em peso, dessas fibras	kg	T	
13.10.82.50	Fios de fibras sintéticas, descontínuas, exceto linhas para costurar, a.v.r., contendo ≥ 85 %, em peso, dessas fibras	kg	T	
CPA: 13.10.83	*Fios (exceto linhas de costura) de fibras sintéticas descontínuas, contendo 85 %, em peso, destas fibras*			
13.10.83.20	Fios de fibras descontínuas de poliéster, exceto linhas para costurar, combinadas com fibras artificiais, n.a.v.r., contendo < 85 %, em peso, dessas fibras	kg	T	
13.10.83.33 z	Fios contendo < 85 %, em peso, de fibras sintéticas descontínuas combinadas com lã cardada ou pelos finos cardados, n.a.v.r.	kg	T	
13.10.83.36 z	Fios contendo < 85 %, em peso, de fibras sintéticas descontínuas combinadas com lã penteada ou pelos finos penteados, n.a.v.r.	kg	T	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
13.10.83.40	Fios de fibras descontínuas sintéticas, exceto linhas para costurar, combinadas com algodão, n.a.v.r., contendo < 85 %, em peso, dessas fibras	kg	T	
13.10.83.80	Outros fios de fibras descontínuas sintéticas, exceto linhas para costurar, n.e., n.a.v.r., contendo < 85 %, em peso, dessas fibras	kg	T	
13.10.83.90	Fios de fibras sintéticas, descontínuas, exceto linhas para costurar, a.v.r., contendo < 85 %, em peso, dessas fibras	kg	T	
CPA: 13.10.84	*Fios de fibras artificiais descontínuas (exceto linhas de costura)*			
13.10.84.10	Fios de fibras artificiais descontínuas (exceto linhas para costurar), n.a.v.r.	kg	T	
13.10.84.30	Fios de fibras artificiais descontínuas (exceto linhas para costurar), a.v.r.	kg	T	
CPA: 13.10.85	*Fios e linhas de costura, de filamentos e fibras sintéticos e artificiais*			
13.10.85.10	Linhas para costurar de filamentos sintéticos ou artificiais	kg	T	
13.10.85.50	Linhas para costurar, de fibras sintéticas ou artificiais descontínuas	kg	T	
Código NACE 13.20	**Tecelagem de têxteis**			
CPA: 13.20.11	*Tecidos de seda ou de desperdícios de seda*			
13.20.11.00	Tecidos de seda ou de desperdícios de seda	m^2	S	
CPA: 13.20.12	*Tecidos de lã cardada ou penteada ou de pelos finos ou grosseiros ou de crina*			
13.20.12.30	Tecidos de lã cardada ou de pelos finos cardados	m^2	T	
13.20.12.60	Tecidos de lã penteada ou de pelos finos penteados; tecidos de pelos grosseiros	m^2	T	
CPA: 13.20.13	*Tecidos de linho*			
13.20.13.30	Tecidos de linho, ≥ 85 %, em peso, de linho	m^2	T	
13.20.13.60	Tecidos de linho, < 85 %, em peso, de linho	m^2	T	
CPA: 13.20.14	*Tecidos de juta e outras fibras têxteis liberianas (exceto linho, cânhamo e rami)*			
13.20.14.00	Tecidos de juta ou de outras fibras têxteis liberianas	m^2	T	
CPA: 13.20.19	*Tecidos de outras fibras têxteis vegetais; tecidos de fios de papel*			
13.20.19.00	Tecidos de cânhamo, rami ou de outras fibras têxteis vegetais, fios de papel (exceto linho, juta e outras fibras têxteis liberianas)	m^2	T	
CPA: 13.20.20	*Tecidos de algodão*			
13.20.20.14 z	Tecidos de algodão, exceto de fios de diversas cores, com peso > 200 g/m^2, para vestuário	m^2	T	
13.20.20.17 z	Tecidos de algodão, exceto de fios de diversas cores, com peso ≤ 200 g/m^2, para roupa de casa ou para guarnição de interiores	m^2	T	
13.20.20.19 z	Tecidos de algodão, exceto de fios de diversas cores, com peso ≤ 200 g/m^2, para usos técnicos ou industriais (exceto gaze, gaze para pensos)	m^2	T	
13.20.20.20	Tecidos de algodão, com peso ≤ 100 g/m^2, para gaze para pensos, compressas	m^2	S	
13.20.20.31 z	Tecidos de algodão, de fios de diversas cores, com peso ≤ 200 g/m^2, para camisas, camiseiros e blusas	m^2	T	
13.20.20.42 z	Tecidos de algodão, exceto de fios de diversas cores, com peso > 200 g/m^2, para vestuário	m^2	T	
13.20.20.44 z	Tecidos de algodão, exceto de fios de diversas cores, com peso > 200 g/m^2, para roupa de casa ou para guarnição de interiores	m^2	T	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
13.20.20.49 z	Tecidos de algodão, exceto de fios de diversas cores, com peso > 200 g/m^2, para usos técnicos ou industriais	m^2	T	
13.20.20.60	Tecidos de algodão, Denim, > 200 g/m^2 (incluindo Denim que não azul)	m^2	S	
13.20.20.72 z	Tecidos de algodão, de fios de diversas cores, para outro vestuário	m^2	T	
13.20.20.74 z	Tecidos de algodão, de fios de diversas cores, para roupa de casa ou para guarnição de interiores	m^2	T	
13.20.20.79 z	Tecidos de algodão, de fios de diversas cores, para usos técnicos ou industriais	m^2	T	
CPA: 13.20.31	*Tecidos de fios de filamentos e fibras sintéticos ou artificiais*			
13.20.31.30	Tecidos de fios de filamentos sintéticos e artificiais, obtidos a partir de fios de alta tenacidade, lâminas ou formas semelhantes (incluindo nylon, outras poliamidas, poliéster, raiom de viscose)	m^2	S	
13.20.31.50	Tecidos de fios de filamentos sintéticos, n.e.	m^2	T	
13.20.31.70	Tecidos de fios de filamentos artificiais, n.e.	m^2	T	
CPA: 13.20.32	*Tecidos de fibras descontínuas sintéticas*			
13.20.32.10	Tecidos de fibras sintéticas descontínuas, que contenham pelo menos 85 %, em peso, destas fibras	m^2	T	
13.20.32.20	Tecidos de fibras sintéticas descontínuas, < 85 % de fibras sintéticas, combinadas com algodão, n.e., exceto fios de diversas cores	m^2	T	
13.20.32.30	Tecidos de fibras sintéticas descontínuas, < 85 % de fibras sintéticas, combinados com algodão, de fios de diversas cores	m^2	T	
13.20.32.40	Tecidos de fibras sintéticas descontínuas combinadas, principal ou unicamente, com lã cardada ou pelos finos cardados	m^2	T	
13.20.32.50	Tecidos de fibras sintéticas descontínuas combinadas, principal ou unicamente, com lã penteada ou pelos finos penteados	m^2	T	
13.20.32.90	Tecidos de fibras sintéticas descontínuas, combinadas com outras matérias com exclusão da lã, dos pelos finos ou do algodão	m^2	T	
CPA: 13.20.33	*Tecidos de fibras artificiais descontínuas*			
13.20.33.30	Tecidos de fibras artificiais descontínuas, n.e., exceto de fios de diversas cores	m^2	T	
13.20.33.50	Tecidos de fibras artificiais descontínuas, de fios de diversas cores	m^2	S	
CPA: 13.20.41	*Veludos e frocos (chenille), exceto os tecidos turcos e as fitas*			
13.20.41.00	Veludos e pelúcias obtidos por urdidura e por trama; tecidos de froco (chenille) exceto tecidos turcos para toalhas, tecidos turcos semelhantes de algodão, tecidos tufados e fitas	m^2	S	
CPA: 13.20.42	*Tecidos turcos e semelhantes (exceto fitas), de algodão*			
13.20.42.00	«Tecidos turcos», de algodão	m^2	T	
CPA: 13.20.43	*Outros tecidos turcos e semelhantes (exceto fitas)*			
13.20.43.00	«Tecidos turcos», de outras matérias têxteis	m^2	T	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 13.20.44	*Tecidos em ponto de gaze (exceto as fitas)*			
13.20.44.00	Tecidos em ponto de gaze	m^2	S	
CPA: 13.20.45	*Tecidos têxteis tufados, exceto carpetes*			
13.20.45.00	Tecidos tufados	m^2	S	
CPA: 13.20.46	*Tecidos (incluindo as fitas) de fibras de vidro*			
13.20.46.00	Tecidos de fibras descontínuas, de fibra de vidro (incluindo fitas)	kg	S	
Código NACE 13.30	**Acabamento de têxteis**			
CPA: 13.30.11	*Serviços de branqueamento e tingimento de fibras e fios têxteis*			
13.30.11.10	Tingimento de fibras		I	
13.30.11.21	Tingimento de fios de seda		I	
13.30.11.22	Tingimento de fios de lã, pelos finos ou grosseiros ou crina		I	
13.30.11.23	Tingimento de fios de algodão		I	
13.30.11.24	Tingimento de fios de linho, juta, outras fibras têxteis liberianas, fibras têxteis vegetais e fios de papel		I	
13.30.11.25	Tingimento de fios de filamentos sintéticos		I	
13.30.11.26	Tingimento de fios de filamentos artificiais		I	
13.30.11.27	Tingimento de fios de fibras sintéticas descontínuas		I	
13.30.11.28	Tingimento de fios de fibras artificiais descontínuas		I	
CPA: 13.30.12	*Serviços de branqueamento de tecidos e de artigos têxteis (incluindo artigos de vestuário)*			
13.30.12.10	Branqueamento de tecidos de seda		I	
13.30.12.20	Branqueamento de tecidos de lã, pelos finos ou grosseiros ou crina		I	
13.30.12.30	Branqueamento de tecidos de algodão		I	
13.30.12.40	Branqueamento de tecidos de linho, juta, outras fibras têxteis liberianas, fibras têxteis vegetais e de tecidos de fios de papel		I	
13.30.12.50	Tecidos de fios de filamentos e fibras sintéticas, branqueados		I	
13.30.12.60	Tecidos de fios de filamentos e fibras artificiais, branqueados		I	
13.30.12.70	Veludos e pelúcias e tecidos de froco (chenille), branqueados		I	
13.30.12.80	«Tecidos turcos», branqueados		I	
13.30.12.90	Tecidos de malha, branqueados		I	
CPA: 13.30.13	*Serviços de tingimento de tecidos e de artigos têxteis (incluindo artigos de vestuário)*			
13.30.13.10	Tingimento de tecidos de seda		I	
13.30.13.20	Tingimento de tecidos de lã, pelos finos ou grosseiros ou crina		I	
13.30.13.30	Tingimento de tecidos de algodão		I	
13.30.13.40	Tingimento de tecidos de linho, juta, outras fibras têxteis liberianas, fibras têxteis vegetais e de tecidos de fios de papel		I	
13.30.13.50	Tingimento de tecidos de fios de filamentos e fibras sintéticas		I	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
13.30.13.60	Tingimento de tecidos de fios de filamentos e fibras artificiais		I	
13.30.13.70	Tingimento de veludos e pelúcias e tecidos de froco (chenille)		I	
13.30.13.80	Tingimento de «tecidos turcos»		I	
13.30.13.90	Tingimento de tecidos de malha e outros tecidos (falsos tecidos)		I	
CPA: 13.30.19	*Outros serviços de acabamento de tecidos e de artigos têxteis (incluindo artigos de vestuário)*			
13.30.19.10	Outro acabamento de tecidos de seda (exceto branqueamento, tingimento e estampagem)		I	
13.30.19.20	Outro acabamento de tecidos de lã, pelos finos ou grosseiros ou crina (exceto branqueamento, tingimento e estampagem)		I	
13.30.19.30	Outro acabamento de tecidos de algodão (exceto branqueamento, tingimento e estampagem)		I	
13.30.19.40	Outro acabamento de tecidos de linho, juta, outras fibras têxteis liberianas, fibras têxteis vegetais e de tecidos de fios de papel (exceto branqueamento, tingimento e estampagem)		I	
13.30.19.50	Outro acabamento de tecidos de fios de filamentos e de fibras sintéticas (exceto branqueamento, tingimento e estampagem)		I	
13.30.19.60	Outro acabamento de tecidos de fios de filamentos e de fibras artificiais (exceto branqueamento, tingimento e estampagem)		I	
13.30.19.70	Outro acabamento de veludos e pelúcias e tecidos de froco (chenille), exceto branqueamento, tingimento e estampagem		I	
13.30.19.80	Outro acabamento de «Tecidos turcos», exceto branqueamento, tingimento e estampagem		I	
13.30.19.90	Outro acabamento de tecidos de malha e outros tecidos (falsos tecidos), exceto branqueamento, tingimento e estampagem		I	
13.30.19.95	Serviços de acabamento de vestuário		I	
Código NACE 13.91	**Fabricação de tecidos de malha**			
CPA: 13.91.11	*Veludos e tecidos turcos, de malha*			
13.91.11.00	Veludos e tecidos turcos, de malha	kg	T	
CPA: 13.91.19	*Outros tecidos de malha, incluindo peles de imitação feitas de malha*			
13.91.19.10	Tecidos de malha, n.e.	kg	T	
13.91.19.20	Peles com pelo, artificiais, e suas obras		S	
Código NACE 13.92	**Fabricação de artigos têxteis confecionados, exceto vestuário**			
CPA: 13.92.11	*Cobertores e mantas*			
13.92.11.30	Cobertores e mantas (exceto elétricos) de lã	p/st	S	
13.92.11.50	Cobertores e mantas (exceto elétricos), etc., de fibras sintéticas	p/st	S	
13.92.11.90	Cobertores e mantas (exceto elétricos) de outras matérias têxteis	p/st	S	
CPA: 13.92.12	*Roupas de cama*			
13.92.12.30	Roupas de cama, de malha	kg	S	
13.92.12.53	Roupas de cama, de algodão	kg	S	
13.92.12.55	Roupa de cama, de linho ou rami	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
13.92.12.59	Outras roupas de cama de fibras sintéticas ou artificiais e de outras matérias têxteis (exceto de falsos tecidos, algodão, linho ou rami)	kg	S	
13.92.12.70	Outras roupas de cama, de falsos tecidos	kg	S	
CPA: 13.92.13	*Roupas de mesa*			
13.92.13.30	Roupa de mesa, de malha	kg	S	
13.92.13.53	Roupa de mesa, de algodão	kg	S	
13.92.13.55	Roupa de mesa, de linho	kg	S	
13.92.13.59	Roupa de mesa de fibras sintéticas ou artificiais e de outras matérias têxteis (exceto de falsos tecidos, algodão, linho ou rami)	kg	S	
13.92.13.70	Roupa de mesa de falsos tecidos	kg	S	
CPA: 13.92.14	*Roupa de toucador e de cozinha*			
13.92.14.30	Roupa de toucador e de cozinha, de tecidos turcos para toalhas ou tecidos turcos semelhantes de algodão	kg	S	
13.92.14.50	Outra roupa de toucador ou de cozinha, de algodão, sintéticas, artificiais e outras matérias têxteis (exceto tecidos turcos e de falsos tecidos)	kg	S	
13.92.14.70	Roupa de toucador ou de cozinha de falsos tecidos	kg	S	
CPA: 13.92.15	*Cortinados, cortinas, reposteiros e estores; sanefas e reposteiros*			
13.92.15.30	Cortinas, cortinados, estores, sanefas e reposteiros, de malha	m^2	S	
13.92.15.50	Cortinas, cortinados, estores, sanefas e reposteiros, de tecido	m^2	S	
13.92.15.70	Cortinas, cortinados, estores, sanefas e reposteiros, de falsos tecidos	m^2	S	
CPA: 13.92.16	*Artigos para guarnição de interiores, n.e.; conjuntos constituídos por tecidos e fios, para confeção de tapetes, tapeçarias e produtos têxteis semelhantes*			
13.92.16.20	Tapeçarias tecidas à mão do género Gobelino, Flandres, Aubusson, Beauvais, Arraiolos e tapeçarias feitas à agulha (por exemplo: ponto cruz)		S	
13.92.16.40	Colchas	p/st	S	
13.92.16.60	Outros artefactos para guarnição de interiores, incluindo capas para almofadas e coberturas para assentos de automóveis (exceto cortinados, sanefas, estores, roupas de cama, mesa, toucador ou de cozinha)		S	
13.92.16.80	Sortidos de cortes de tecido e fios, para confeção de tapeçarias, roupa de mesa, bordados ou artefactos semelhantes, a.v.r.		S	
CPA: 13.92.21	*Sacos, para embalagem*			
13.92.21.30	Sacos e semelhantes, para embalagem, de algodão	kg	S	
13.92.21.50	Sacos e semelhantes, para embalagem, de polietileno ou polipropileno em lâminas, de malha	kg	S	
13.92.21.70	Sacos e semelhantes, para embalagem, de polietileno ou polipropileno em lâminas (exceto de malha)	kg	S	
13.92.21.90	Sacos e semelhantes, para embalagem (exceto de algodão, de polietileno ou polipropileno em lâminas)	kg	S	
CPA: 13.92.22	*Encerados; velas para embarcações; tendas e artigos para campismo (incluindo colchões pneumáticos)*			
13.92.22.10	Encerados e toldos (exceto avançados para caravanas)	kg	S	
13.92.22.30	Tendas	kg	S	
13.92.22.50	Velas	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
13.92.22.70	Colchões pneumáticos e outros artigos para campismo	kg	S	
CPA: 13.92.23	*Paraquedas (incluindo paraquedas dirigíveis e giratórios) e suas partes*			
13.92.23.00	Paraquedas (incluindo os paraquedas dirigíveis e giratórios), suas partes e acessórios	kg	S	
CPA: 13.92.24	*Mantas, edredões, almofadas, pufes, travesseiros e artigos semelhantes, equipados com molas ou guarnecidos interiormente de quaisquer matérias, compreendendo esses artigos de borracha ou de plástico alveolares*			
13.92.24.30	Sacos de dormir	p/st	S	
13.92.24.93	Artigos de colchoaria (excluindo colchões e sacos de dormir), estofados com plumas	p/st	S	
13.92.24.99	Artigos de colchoaria (excluindo colchões e sacos de dormir), outros	p/st	S	
CPA: 13.92.29	*Outros artigos têxteis confecionados (incluindo rodilhas, panos da loiça, panos do pó e panos de limpeza semelhantes, coletes e cintos salva-vidas)*			
13.92.29.53	Rodilhas, esfregões, panos de cozinha, flanelas e artefactos de limpeza semelhantes, de falsos tecidos	kg	S	
13.92.29.57	Rodilhas, esfregões, panos de cozinha, flanelas e artefactos de limpeza semelhantes (exceto de malha ou de falsos tecidos)	kg	S	
13.92.29.93	Pensos e tampões higiénicos e artigos semelhantes de matérias têxteis (exceto «ouates»)	kg	S	
13.92.29.97	Fraldas para bebés e artigos higiénicos semelhantes de matérias têxteis (exceto «ouates»)	kg	S	
13.92.29.99	Rodilhas, esfregões, panos de cozinha, flanelas e artefactos de limpeza semelhantes, de malha; coletes e cintos salva-vidas e outros artefactos confecionados (exceto pensos higiénicos e fraldas e artigos semelhantes)	kg	S	
Código NACE 13.93	**Fabricação de tapetes e carpetes**			
CPA: 13.93.11	*Tapetes, carpetes e outros revestimentos têxteis para pavimentos de matérias têxteis, de pontos nodados ou enrolados, mesmo confecionados*			
13.93.11.00	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis de pontos nodados ou enrolados, mesmo confecionados	m^2	S	
CPA: 13.93.12	*Tapetes, carpetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis, tecidos, não tufados nem flocados*			
13.93.12.00	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos de matérias têxteis, tecidos (exceto os tufados e os flocados)	m^2	S	
CPA: 13.93.13	*Carpetes e outros revestimentos para pavimentos de matérias têxteis, tufados, mesmo confecionados*			
13.93.13.00	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos de matérias têxteis, tufados	m^2	S	
CPA: 13.93.19	*Outros tapetes e carpetes e revestimentos têxteis para pavimentos*			
13.93.19.30	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos de matérias têxteis, de feltro (exceto os tufados e os flocados)	m^2	S	
13.93.19.90	Outros tapetes e revestimentos para pavimentos, n.e., de outras matérias têxteis (exceto de pontos nodados ou enrolados, tecidos, tufados e de feltro), mesmo confecionados	m^2	S	
Código NACE 13.94	**Fabricação de cordoaria e redes**			
CPA: 13.94.11	*Cordéis, cordas e cabos, de juta ou de outras fibras têxteis liberianas*			
13.94.11.30	Cordéis, cordas e cabos, de sisal ou de outras fibras têxteis do género Agave, de juta ou de outras fibras têxteis liberianas e de abacá ou de outras fibras de folhas duras (exceto cordéis para atadeiras ou enfardadeiras)	kg	S	
13.94.11.53	Cordéis de sisal ou de outras fibras têxteis do género Agave, para uso agrícola (atadeiras ou enfardadeiras)	kg	S	
13.94.11.55	Cordéis de polietileno ou polipropileno, para uso agrícola (atadeiras ou enfardadeiras)	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
13.94.11.60	Cordas e cabos de polietileno, polipropileno, nylon ou outras poliamidas ou de poliésteres com > 50 000 decitex, de outras fibras sintéticas (exceto cordéis para atadeiras ou enfardadeiras)	kg	S	
13.94.11.70	Cordéis de polietileno ou de polipropileno, de nylon ou de outras poliamidas ou poliésteres com ≤ 50 000 decitex (5 g/m) (exceto cordéis para atadeiras ou enfardadeiras)	kg	S	
13.94.11.90	Cordéis, cordas e cabos de outras matérias têxteis (exceto de juta ou de outras fibras têxteis liberianas, sisal, abacá ou de outras fibras de folhas duras e de fibras sintéticas)	kg	S	
CPA: 13.94.12	*Redes de malhas com nós, confecionadas de matérias têxteis; artigos de cordéis, cordas ou cabos*			
13.94.12.33	Redes confecionadas para a pesca a partir de cordéis, cordas e cabos, de nylon ou outras fibras sintéticas ou artificiais (exceto camaroeiros)	kg	S	
13.94.12.35	Outras redes confecionadas para a pesca, de nylon ou outras F.S.A.	kg	S	
13.94.12.53	Redes confecionadas a partir de cordéis, cordas e cabos de nylon ou de outras poliamidas (exceto redes em peça, redes para o cabelo, para a pesca e para desporto)	kg	S	
13.94.12.55	Redes confecionadas de nylon ou de outras poliamidas (exceto redes em peça, redes para o cabelo, para a pesca e para desporto, redes confecionadas a partir de cordéis, cordas e cabos)	kg	S	
13.94.12.59	Outras redes confecionadas, de outras matérias têxteis	kg	S	
13.94.12.80	Artigos de fios, cordéis, cordas ou cabos	kg	S	
Código NACE 13.95	**Fabricação de não tecidos e respetivos artigos, exceto vestuário**			
CPA: 13.95.10	*Falsos tecidos e respetivos artigos, exceto vestuário*			
13.95.10.10	Falsos tecidos, não revestidos nem recobertos, ≤ 25 g/m^2	kg	S	
13.95.10.20	Falsos tecidos, não revestidos nem recobertos, > 25 g/m^2 e ≤ 70 g/m^2	kg	S	
13.95.10.30	Falsos tecidos, não revestidos nem recobertos, > 70 g/m^2 e ≤ 150 g/m^2	kg	S	
13.95.10.50	Falsos tecidos, não revestidos nem recobertos, > 150 g/m^2	kg	S	
13.95.10.70	Falsos tecidos, revestidos ou recobertos (incluindo artefactos confecionados a partir de falsos tecidos, exceto peças de vestuário)	kg	S	
Código NACE 13.96	**Fabricação de têxteis para uso técnico e industrial**			
CPA: 13.96.11	*Fios têxteis ou fios revestidos por enrolamento, metalizados*			
13.96.11.00	Fios têxteis ou fios revestidos por enrolamento, metalizados	kg	S	
CPA: 13.96.12	*Tecidos de fios de metal ou de fios têxteis metalizados, n.e.*			
13.96.12.00	Tecidos de fios de metal ou de fios metalizados, utilizados em vestuário, para guarnição de interiores ou usos semelhantes	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 13.96.13	*Fios e cordas de borracha, recobertos de têxteis; fios e lâminas têxteis, impregnados ou recobertos com borracha ou plástico*			
13.96.13.00	Fios e cordas de borracha, recobertos de têxteis; fios têxteis e lâminas impregnados, revestidos, recobertos ou embainhados de borracha ou de plásticos	kg	S	
CPA: 13.96.14	*Tecidos revestidos, impregnados, recobertos ou estratificados (exceto telas para pneumáticos, linóleos, revestimentos para paredes e com borracha)*			
13.96.14.00	Tecidos revestidos, impregnados, recobertos ou estratificados (exceto telas para pneumáticos, linóleos, revestimentos para paredes e com borracha)	m^2	S	
CPA: 13.96.15	*Telas para pneumáticos fabricadas com fios de alta tenacidade, de nylon ou outras poliamidas, de poliésteres ou de viscose*			
13.96.15.00	Telas para pneumáticos fabricadas com fios de alta tenacidade, de nylon ou de outras poliamidas, de poliésteres ou de raiom de viscose	m^2	S	
CPA: 13.96.16	*Produtos e artigos têxteis para usos técnicos (incluindo mechas, camisas de incandescência, mangueiras, correias transportadoras ou de transmissão, gazes e telas para peneirar, tecidos filtrantes e tecidos espessos)*			
13.96.16.20	Mangueiras e artefactos semelhantes, de matérias têxteis	kg	S	
13.96.16.50	Mechas, correias transportadoras, tubos de matérias têxteis	kg	S	
13.96.16.80	Tecidos e feltros utilizados nas máquinas para fabricação de papel ou máquinas semelhantes (incluindo para obtenção de pasta de papel ou de fibrocimento)	kg	S	
CPA: 13.96.17	*Fitas; fitas sem trama de fios ou fibras paralelizados e colados (bolducs); artigos de passamanaria e artigos ornamentais semelhantes*			
13.96.17.30	Fitas exceto etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes		S	
13.96.17.50	Etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, não bordados, de matérias têxteis		S	
13.96.17.70	Entrançados em peça; borlas e pompons e artigos de passamanaria (exceto de malha)		S	
Código NACE 13.99	**Fabricação de outros têxteis n.e.**			
CPA: 13.99.11	*Tules e filó, exceto tecidos de malhas com nós; rendas em peça, em tiras ou em motivos para aplicar*			
13.99.11.30	Tules, filó e tecidos de malhas com nós		S	
13.99.11.50	Rendas em peça, em tiras ou em motivos para aplicar, de fabricação mecânica		S	
13.99.11.70	Rendas em peça, em tiras ou em motivos para aplicar, de fabricação manual		S	
CPA: 13.99.12	*Bordados em peça, em tiras ou em motivos para aplicar*			
13.99.12.30	Bordados químicos, aéreos ou com fundo recortado em peça, em tiras ou em motivos para aplicar		S	
13.99.12.50	Bordados de algodão em peça, em tiras ou em motivos para aplicar (exceto bordados químicos, aéreos ou com fundo recortado)		S	
13.99.12.70	Bordados de outras matérias têxteis em peça, em tiras ou em motivos para aplicar (exceto bordados químicos, aéreos ou com fundo recortado e bordados de algodão)		S	
CPA: 13.99.13	*Feltro, revestido, recoberto ou estratificado*			
13.99.13.00	Feltros	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 13.99.14	*Fibras têxteis de comprimento ≤ 5 mm (tontisses); nós e borbotos de matérias têxteis*			
13.99.14.00	Tontisses, nós e borbotos, de matérias têxteis	kg	S	
CPA: 13.99.15	*Fios revestidos por enrolamento; fios de froco (chenille); fios denominados de cadeia (chaînette)*			
13.99.15.00	Fios e lâminas revestidos por enrolamento e formas semelhantes, de matérias têxteis sintéticas ou artificiais de largura aparente ≤ 5 mm; fios de froco (chenille); fios denominados de cadeia (chaînette)	kg	S	
CPA: 13.99.16	*Produtos têxteis acolchoados, em peça, exceto bordados*			
13.99.16.00	Produtos têxteis acolchoados, em peça (exceto os bordados da SH 58.10)	m^2	S	
CPA: 13.99.19	*Outros produtos da indústria têxtil, n.e.*			
13.99.19.00	Borlas ou esponjas para pós ou para aplicação de outros cosméticos	p/st	S	
Código NACE 14.11	**Confeção de vestuário em couro**			
CPA: 14.11.10	*Artigos de vestuário de couro natural, artificial ou reconstituído*			
14.11.10.00	Vestuário de couro natural ou reconstituído	p/st	S	
Código NACE 14.12	**Confeção de vestuário de trabalho**			
CPA: 14.12.11	*Fatos, casacos e artigos semelhantes de trabalho, de uso masculino*			
14.12.11.20	Conjuntos de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de uso masculino, de trabalho	p/st	S	
14.12.11.30	Casacos de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de uso masculino, de trabalho	p/st	S	
CPA: 14.12.12	*Calças, aventais, calções e artigos semelhantes, de trabalho, de uso masculino*			
14.12.12.40	Calças e bermudas de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de uso masculino, de trabalho	p/st	S	
14.12.12.50	Jardineiras de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de uso masculino, de trabalho	p/st	S	
CPA: 14.12.21	*Fatos, casacos e artigos semelhantes de trabalho, de uso feminino*			
14.12.21.20	Conjuntos de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de uso feminino, de trabalho	p/st	S	
14.12.21.30	Casacos de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de uso feminino, de trabalho	p/st	S	
CPA: 14.12.22	*Calças, aventais, calções e artigos semelhantes de trabalho, de uso feminino*			
14.12.22.40	Calças e bermudas de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de uso feminino, de trabalho	p/st	S	
14.12.22.50	Jardineiras de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de uso feminino, de trabalho	p/st	S	
CPA: 14.12.30	*Outro vestuário de trabalho e uniformes*			
14.12.30.13	Outro vestuário de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de uso masculino, de trabalho	p/st	S	
14.12.30.23	Outro vestuário de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de uso feminino, de trabalho	p/st	S	
Código NACE 14.13	**Confeção de outro vestuário exterior**			
CPA: 14.13.11	*Sobretudos, casacos, capas, gabardinas, anoraques, blusões e artigos semelhantes, de uso masculino, de malha*			
14.13.11.10	Sobretudos, japonas, gabões, capas e artigos semelhantes, de malha, de uso masculino (exceto casacos, anoraques, blusões e semelhantes)	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
14.13.11.20	Anoraques, blusões e artigos semelhantes, de malha, de uso masculino (exceto casacos)	p/st	S	
CPA: 14.13.12	*Fatos, conjuntos, casacos, jaquetões, calças, aventais e calças de proteção, calções, de malha, de uso masculino*			
14.13.12.30	Casacos, de malha, de uso masculino	p/st	S	
14.13.12.60	Fatos e conjuntos, de malha, de uso masculino	p/st	S	
14.13.12.70	Calças, jardineiras, bermudas e calções, de malha, de uso masculino	p/st	S	
CPA: 14.13.13	*Sobretudos, casacos, capas, gabardinas, anoraques, blusões e artigos semelhantes, de uso feminino, de malha*			
14.13.13.10	Casacos compridos, capas e artigos semelhantes, de malha, de uso feminino (exceto casacos curtos, anoraques, blusões e semelhantes)	p/st	S	
14.13.13.20	Anoraques, blusões e artigos semelhantes, de malha, de uso feminino (exceto casacos)	p/st	S	
CPA: 14.13.14	*Fatos de saia-casaco, conjuntos, casacos, vestidos, saias, saias-calças, calças, jardineiras, bermudas e calções (shorts), de uso feminino, de malha*			
14.13.14.30	Casacos, de malha, de uso feminino (exceto casacos compridos)	p/st	S	
14.13.14.60	Fatos e conjuntos, de malha, de uso feminino	p/st	S	
14.13.14.70	Vestidos, de malha, de uso feminino	p/st	S	
14.13.14.80	Saias e saias-calças, de malha, de uso feminino	p/st	S	
14.13.14.90	Calças, jardineiras, bermudas e calções, de malha, de uso feminino	p/st	S	
CPA: 14.13.21	*Sobretudos, casacos, capas, gabardinas, anoraques, blusões e artigos semelhantes, de uso masculino, de tecidos têxteis, exceto em malha*			
14.13.21.15	Sobretudos, impermeáveis, etc., de uso masculino	p/st	S	
14.13.21.30	Anoraques, blusões (incl. de esqui) e outros artigos semelhantes, de uso masculino (exceto casacos de malha, impregnados, revestidos, recobertos, estratificados com plástico ou borracha)	p/st	S	
CPA: 14.13.22	*Fatos e conjuntos de uso masculino, de tecidos têxteis, exceto em malha*			
14.13.22.00	Fatos e conjuntos, de uso masculino (exceto de malha)	p/st	S	
CPA: 14.13.23	*Casacos de uso masculino, de tecidos têxteis, exceto em malha*			
14.13.23.00	Casacos, de uso masculino (exceto de malha)	p/st	S	
CPA: 14.13.24	*Calças, aventais e calções, de uso masculino, de tecidos têxteis, exceto em malha*			
14.13.24.42	Calças e bermudas, de denim, de uso masculino (exceto de trabalho)	p/st	S	
14.13.24.44	Calças, bermudas e calções, de lã ou de pelos finos, de uso masculino (exceto de malha e de trabalho)	p/st	S	
14.13.24.45	Calças e bermudas, de fibras sintéticas ou artificiais, de uso masculino (exceto de malha e de trabalho)	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
14.13.24.48	Calças e bermudas, de algodão, de uso masculino (exceto de denim e de malha)	p/st	S	
14.13.24.49	Calças, jardineiras, bermudas e calções, de outras matérias têxteis, de uso masculino (exceto de malha, de lã, de algodão e de fibras sintéticas ou artificiais e de trabalho)	p/st	S	
14.13.24.55	Jardineiras de uso masculino (exceto de malha e de trabalho)	p/st	S	
14.13.24.60	Calções, de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de uso masculino (exceto de malha e de trabalho)	p/st	S	
CPA: 14.13.31	*Sobretudos, casacos, capas, gabardinas, anoraques, blusões e artigos semelhantes, de uso feminino, de tecidos têxteis, exceto em malha*			
14.13.31.15	Impermeáveis e casacos compridos, etc., de uso feminino	p/st	S	
14.13.31.30	Anoraques, blusões (incl. de esqui) e artigos semelhantes, de uso feminino (exceto casacos de malha, impregnados, revestidos, recobertos, estratificados com plástico ou borracha)	p/st	S	
CPA: 14.13.32	*Fatos e conjuntos de uso feminino, de tecidos têxteis, exceto em malha*			
14.13.32.00	Conjuntos e fatos, de uso feminino (exceto de malha)	p/st	S	
CPA: 14.13.33	*Fatos e conjuntos de uso feminino, de tecidos têxteis, exceto em malha*			
14.13.33.30	Casacos, de uso feminino (exceto de malha)	p/st	S	
CPA: 14.13.34	*Fatos e conjuntos de uso feminino, de tecidos têxteis, exceto em malha*			
14.13.34.70	Vestidos, de uso feminino (exceto de malha)	p/st	S	
14.13.34.80	Saias e saias-calças, de uso feminino (exceto de malha)	p/st	S	
CPA: 14.13.35	*Calças, aventais e calções, de uso feminino, de tecidos têxteis, exceto em malha*			
14.13.35.42	Calças e bermudas, de denim, de uso feminino (exceto de trabalho)	p/st	S	
14.13.35.48	Calças e bermudas, de algodão, de uso feminino (exceto de denim e de trabalho)	p/st	S	
14.13.35.49	Calças e bermudas, de uso feminino, de lã ou pelos finos, de fibras sintéticas ou artificiais (exceto de malha e de trabalho)	p/st	S	
14.13.35.51	Jardineiras, de algodão, de uso feminino (exceto de malha e de trabalho)	p/st	S	
14.13.35.61	Calções, de algodão, de uso feminino (exceto de malha e de trabalho)	p/st	S	
14.13.35.63	Jardineiras e calções de lã ou pelos finos e jardineiras de fibras sintéticas ou artificiais (exceto de malha e de trabalho), de uso feminino	p/st	S	
14.13.35.65	Calções, de fibras sintéticas ou artificiais, de uso feminino (exceto de malha e de trabalho)	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
14.13.35.69	Calças, jardineiras, bermudas e calções de outras matérias têxteis, de uso feminino (exceto de algodão, de lã ou pelos finos, de fibras sintéticas ou artificiais, de malha e de trabalho)	p/st	S	
Código NACE 14.14	**Confeção de vestuário interior**			
CPA: 14.14.11	*Camisas, de malha, de uso masculino*			
14.14.11.00	Camisas, de malha, de uso masculino	p/st	S	
CPA: 14.14.12	*Cuecas, ceroulas, camisas de noite, pijamas, roupões de banho, robes e semelhantes, de malha, de uso masculino*			
14.14.12.20	Cuecas, slipes (incluindo os boxers) e ceroulas de malha, de uso masculino	p/st	S	
14.14.12.30	Camisas de noite e pijamas, de malha, de uso masculino	p/st	S	
14.14.12.40	Robes, roupões de banho e artigos semelhantes, de malha, de uso masculino	p/st	S	
CPA: 14.14.13	*Blusas, camisas e camiseiros, de malha, de uso feminino*			
14.14.13.10	Camiseiros, blusas, blusas-camiseiros, de malha, de uso feminino	p/st	S	
CPA: 14.14.14	*Cuecas, saiotes, camisas de noite, pijamas, déshabillés, robes, roupões de banho e artigos semelhantes, de malha, de uso feminino*			
14.14.14.20	Cuecas, calcinhas (incluindo os boxers), de malha, de uso feminino	p/st	S	
14.14.14.30	Camisas de noite e pijamas, de malha, de uso feminino	p/st	S	
14.14.14.40	Déshabillés, roupões de banho, robes e artigos semelhantes, de malha, de uso feminino	p/st	S	
14.14.14.50	Combinações e saiotes, de malha, de uso feminino	p/st	S	
CPA: 14.14.21	*Camisas em tecido, de uso masculino*			
14.14.21.00	Camisas, de uso masculino (exceto de malha)	p/st	S	
CPA: 14.14.22	*Camisolas interiores sem mangas, cuecas, camisas de noite, pijamas, roupões de banho, robes, de uso masculino, de tecidos têxteis, exceto em malha*			
14.14.22.20	Cuecas, slipes (incluindo os boxers) e ceroulas, de uso masculino (exceto de malha)	p/st	S	
14.14.22.30	Camisas de noite e pijamas, de uso masculino (exceto de malha)	p/st	S	
14.14.22.40	Camisolas interiores, robes, roupões de banho e artigos semelhantes, de uso masculino (exceto de malha)	p/st	S	
CPA: 14.14.23	*Blusas, camisas e camiseiros, de uso feminino, de tecidos têxteis, exceto em malha*			
14.14.23.00	Camiseiros, blusas, blusas-camiseiros, de uso feminino (exceto de malha)	p/st	S	
CPA: 14.14.24	*Camisolas interiores, cuecas, saiotes, camisas de noite, roupões de banho, robes e artigos semelhantes, de uso feminino, de tecidos têxteis, exceto em malha*			
14.14.24.30	Camisas de noite e pijamas, de uso feminino (exceto de malha)	p/st	S	
14.14.24.50	Combinações e saiotes, de uso feminino (exceto de malha)	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
14.14.24.60	Camisolas interiores, calcinhas, déshabillés, roupões de banho, robes de quarto e artefactos semelhantes, de algodão, de uso feminino (exceto de malha)	p/st	S	
14.14.24.80	Déshabillés, roupões de banho, robes e artigos semelhantes, camisolas interiores, cuecas, calcinhas e slipes (incluindo os boxers), de uso feminino, de fibras sintéticas ou artificiais (exceto de malha)	p/st	S	
14.14.24.89	Camisolas interiores, déshabillés, roupões de banho, robes de quarto, calcinhas, cuecas (inclui os boxers) e artigos semelhantes de outras matérias têxteis (exceto de algodão, de fibras sintéticas ou artificiais e de malha), de uso feminino	p/st	S	
CPA: 14.14.25	*Soutiens, cintas, espartilhos, suspensórios, ligas e artigos semelhantes, e suas partes, mesmo em malha*			
14.14.25.30	Soutiens	p/st	S	
14.14.25.50	Cintas, cintas-calças e cintas-soutiens (incluindo os bodies com alças reguláveis)	p/st	S	
14.14.25.70	Suspensórios, ligas e artigos semelhantes e suas partes		S	
CPA: 14.14.30	*T-shirts, camisetes e outras camisolas interiores, de malha*			
14.14.30.00	T-shirts e camisolas interiores, de malha	p/st	S	
Código NACE 14.19	**Confeção de outros artigos e acessórios de vestuário**			
CPA: 14.19.11	*Vestuário e acessórios para bebé, de malha*			
14.19.11.00	Vestuário e seus acessórios para bebés (crianças de tenra idade de estatura ≤ 86 cm), de malha, incluindo camisolas interiores, fatos-macaco, cuecas, babygrows, luvas, mitenes e artigos semelhantes		S	
CPA: 14.19.12	*Fatos para desporto, para a neve, fatos de banho e outros artigos de vestuário, de malha*			
14.19.12.10	Fatos de treino para desporto, de malha	p/st	S	
14.19.12.30	Fatos-macacos e conjuntos de esqui, de malha	p/st	S	
14.19.12.40	Fatos e calções de banho, de malha, de uso masculino	p/st	S	
14.19.12.50	Fatos de banho e biquínis, de malha, de uso feminino	p/st	S	
14.19.12.90	Outro vestuário, de malha [incluindo vestuário eclesiástico, de magistrados e semelhantes e vestuário especial para desporto (esgrima, equitação, dança e semelhantes)]	kg	S	
CPA: 14.19.13	*Luvas e mitenes, de malha*			
14.19.13.00	Luvas, mitenes e semelhantes, de malha	pa	S	
CPA: 14.19.19	*Outros artigos, acessórios e partes de vestuário, de malha*			
14.19.19.30	Xailes, écharpes, lenços de pescoço, cachenés, cachecóis, mantilhas, véus e semelhantes, de malha	p/st	S	
14.19.19.60	Acessórios de vestuário e suas partes, de malha (exceto luvas, mitenes, xailes, lenços de pescoço, cachenés, cachecóis, mantilhas, véus)		S	
CPA: 14.19.21	*Vestuário e seus acessórios, de tecidos têxteis, para bebé*			
14.19.21.50	Vestuário e seus acessórios para bebés (crianças de tenra idade de estatura ≤ 86 cm), de matérias têxteis, exceto de malha, incluindo camisolas interiores, fatos-macaco, cuecas, babygrows, luvas, mitenes e artigos semelhantes (exceto pensos higiénicos e fraldas e artigos semelhantes)		S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 14.19.22	*Fatos de treino para desporto, fatos-macacos e conjuntos de esqui, fatos de banho, biquínis, calções (shorts) e slips de banho; Vestuário e seus acessórios, de tecidos têxteis, para bebé*			
14.19.22.10	Coletes (exceto acolchoados), fatos de treino, vestuário especial de desporto, dança ou ginástica e outro vestuário, n.e., inclui sweatshirts, de uso masculino (exceto fatos de esqui e de malha)	p/st	S	
14.19.22.20	Coletes (exceto acolchoados), fatos de treino, vestuário especial de desporto, dança ou ginástica e outro vestuário, n.e., inclui sweatshirts, de uso feminino (exceto fatos de esqui e de malha)	p/st	S	
14.19.22.30	Fatos-macacos e conjuntos de esqui, exceto de malha	p/st	S	
14.19.22.40	Fatos e calções de banho, de uso masculino (exceto de malha)	p/st	S	
14.19.22.50	Fatos de banho e biquínis, de uso feminino (exceto de malha)	p/st	S	
CPA: 14.19.23	*Acessórios e partes de vestuário; de tecidos têxteis, n.e.*			
14.19.23.10	Lenços de assoar e de bolso	p/st	S	
14.19.23.33	Xailes, écharpes, lenços de pescoço, cachenés, cachecóis, mantilhas, véus e semelhantes (exceto de seda ou desperdícios de seda e de malha)	p/st	S	
14.19.23.38	Xailes, écharpes, lenços de pescoço, cachenés, cachecóis, mantilhas, véus e semelhantes, de seda ou de desperdícios de seda (exceto de malha)	p/st	S	
14.19.23.53	Gravatas, laços e plastrões (exceto de seda ou desperdícios de seda e de malha)	p/st	S	
14.19.23.58	Gravatas, laços e plastrões, de seda ou de desperdícios de seda (exceto de malha)	p/st	S	
14.19.23.70	Luvas, mitenes e semelhantes (exceto de malha)	pa	S	
14.19.23.96	Acessórios de vestuário, peças de vestuário ou de acessórios de vestuário, de matérias têxteis, n.e., e suas partes, (exceto xailes, écharpes, lenços de pescoço, cachenés, cachecóis, mantilhas, véus, gravatas, laços e plastrões, luvas, mitenes e semelhantes e suas partes; soutiens, cintas, espartilhos, suspensórios e ligas, de malha)		S	
CPA: 14.19.31	*Acessórios de vestuário, de couro natural ou reconstituído, exceto luvas de desporto*			
14.19.31.75	Outras luvas, mitenes e semelhantes de couro natural ou reconstituído (exceto para desporto e para proteção de todos os ofícios)	pa	S	
14.19.31.80	Cintos, cinturões e bandoleiras ou talabartes, de couro natural ou reconstituído	p/st	S	
14.19.31.90	Acessórios de vestuário de couro natural ou reconstituído (exceto luvas, mitenes e semelhantes, cintos, cinturões e bandoleiras ou talabartes)		S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 14.19.32	*Artigos de vestuário de feltro, de falsos tecidos e de tecidos têxteis impregnados ou revestidos*			
14.19.32.00	Artigos de vestuário de feltro, de falsos tecidos e de tecidos têxteis impregnados ou revestidos	p/st	S	
CPA: 14.19.41	*Esboços, discos e cilindros, de feltro, para chapéus; esboços, entrançados ou obtidos por reunião de tiras, de qualquer matéria*			
14.19.41.30	Esboços não enformados, discos e cilindros, de feltro, para chapéus	p/st	S	
14.19.41.50	Esboços de chapéus, entrançados ou obtidos por reunião de tiras de quaisquer matérias	p/st	S	
CPA: 14.19.42	*Chapéus e artefactos semelhantes de feltro, ou entrançados ou obtidos por reunião de tiras, de qualquer matéria, ou de malha, ou de renda ou de outro tecido têxtil em peça; redes para o cabelo*			
14.19.42.30	Chapéus e outros artefactos de uso semelhante, de feltro, obtidos a partir de esboços ou discos para chapéus e semelhantes	p/st	S	
14.19.42.50	Chapéus e outros artefactos de uso semelhante, de qualquer matéria entrançados ou obtidos por reunião de tiras, mesmo guarnecidos	p/st	S	
14.19.42.70	Chapéus e outros artefactos de uso semelhante, de malha ou confecionados com rendas, feltros ou outros produtos têxteis em peça (não em tiras); coifas e redes para o cabelo de qualquer matéria, mesmo guarnecidos	p/st	S	
CPA: 14.19.43	*Outros chapéus e artefactos semelhantes, exceto de borracha ou de plástico, de segurança e de amianto; chapéus e artefactos semelhantes de peles e de couro (inclui carneiras, forros, capas, armações, palas e semelhantes)*			
14.19.43.00	Outros chapéus e artefactos semelhantes, exceto de feltro, borracha ou de plástico, de segurança e de amianto; chapéus e artefactos semelhantes de peles e de couro (inclui carneiras, forros, capas, armações, palas e semelhantes)		S	
Código NACE 14.20	**Confeção de artigos de peles com pelo**			
CPA: 14.20.10	*Vestuário, acessórios e outros artefactos de peles com pelo naturais, exceto chapéus e artefactos semelhantes*			
14.20.10.30	Vestuário e seus acessórios, de peles com pelo, incluindo luvas inteiramente de pelos com pelo (exceto chapéus e artefactos de uso semelhante)		S	
14.20.10.90	Artefactos de peles com pelo, n.e.		S	
Código NACE 14.31	**Fabricação de meias e similares de malha**			
CPA: 14.31.10	*Meias e semelhantes, de malha*			
14.31.10.33	Meias-calças (collants), de fibras sintéticas de malha, com < 67 decitex, por fio simples	p/st	S	
14.31.10.35	Meias-calças (collants), de fibras sintéticas de malha, com ≥ 67 decitex, por fio simples	p/st	S	
14.31.10.37	Meias-calças (collants), de matérias têxteis, de malha (exceto de compressão degressiva, de fibras sintéticas e para bebés)	p/st	S	
14.31.10.50	Meias até ao joelho e acima do joelho, de uso feminino, com < 67 decitex, por fio simples, de malha	pa	S	
14.31.10.90	Meias, peúgas, e artefactos semelhantes de malha [exceto meias-calças (collants) e meias de uso feminino com < 67 decitex] incluindo artigos em forma de palmilha, ponta do pé, calçado sem sola e semelhantes	pa	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
Código NACE 14.39	**Fabricação de outro vestuário de malha**			
CPA: 14.39.10	*Pulôveres, camisolas e artigos semelhantes, de malha*			
14.39.10.31	Camisolas, pulôveres, sweatshirts, coletes e cardigans, de lã ou de pelos finos (exceto camisolas e pulôveres contendo ≥ 50 %, em peso, de lã e com ≥ 600 g por unidade), de uso masculino	p/st	S	
14.39.10.32	Camisolas, pulôveres, sweatshirts, coletes e cardigans, de lã ou de pelos finos (exceto camisolas e pulôveres contendo ≥ 50 %, em peso, de lã e com ≥ 600 g por unidade), de uso feminino	p/st	S	
14.39.10.33	Camisolas, pulôveres, sweatshirts, coletes e artigos semelhantes, contendo, em peso, ≥50 % de lã ou de pelos finos e com ≥ 600g por unidade	p/st	S	
14.39.10.53	Sous-pulls (pulôveres e camisolas finas de gola alta, meia gola, polos), de algodão	p/st	S	
14.39.10.55	Sous-pulls (pulôveres e camisolas finas de gola alta, meia gola, polos), de fibras sintéticas ou artificiais	p/st	S	
14.39.10.61	Camisolas, pulôveres, sweatshirts, coletes e cardigans, de algodão, de uso masculino, exceto sous-pulls (pulôveres e camisolas finas de gola alta, meia gola, polos)	p/st	S	
14.39.10.62	Camisolas, pulôveres, sweatshirts, coletes e cardigans, de algodão, de uso feminino, exceto sous-pulls (pulôveres e camisolas finas de gola alta, meia gola, polos)	p/st	S	
14.39.10.71	Camisolas, pulôveres, sweatshirts, coletes e cardigans, de fibras sintéticas ou artificiais, de uso masculino, exceto sous-pulls (pulôveres e camisolas finas de gola alta, meia gola, polos)	p/st	S	
14.39.10.72	Camisolas, pulôveres, sweatshirts, coletes e cardigans, de fibras sintéticas ou artificiais, de uso feminino exceto sous-pulls (pulôveres e camisolas finas de gola alta, meia gola, polos)	p/st	S	
14.39.10.90	Camisolas, pulôveres, sweatshirts, coletes e cardigans, de outras matérias têxteis (exceto os de lã ou pelos finos, algodão, fibras sintéticas ou artificiais)	p/st	S	
Código NACE 15.11	**Curtimenta e acabamento de peles sem pelo e com pelo**			
CPA: 15.11.10	*Peles com pelo, curtidas e acabadas*			
15.11.10.30	Peles com pelo, inteiras, curtidas ou acabadas, não montadas, de coelho, lebre ou cordeiro	p/st	S	
15.11.10.50	Outras peles e partes de peles com pelo, curtidas ou acabadas (exceto peles inteiras e não montadas de coelho, lebre ou cordeiro)		S	
CPA: 15.11.21	*Couro e peles, camurçados*			
15.11.21.00	Couros e peles acamurçados (incluída a camurça combinada)	m^2	S	
CPA: 15.11.22	*Couro e peles envernizados ou revestidos; couros e peles metalizados*			
15.11.22.00	Couros e peles envernizados ou revestidos; couros e peles metalizados	m^2	T	
CPA: 15.11.31	*Couro e peles, sem pelo, de bovinos, inteiros*			
15.11.31.00	Couros e peles, depilados, de bovinos, inteiros	kg	T	
CPA: 15.11.32	*Couro e peles, sem pelo, de bovinos, exceto inteiros*			
15.11.32.00	Couros e peles, depilados, de bovinos, não inteiros	kg	T	
CPA: 15.11.33	*Couro e peles, sem pelo, de equídeos*			
15.11.33.00	Couros e peles, depilados, de equídeos	kg	T	
CPA: 15.11.41	*Peles de ovinos, sem lã*			
15.11.41.30	Peles depiladas de ovinos, simplesmente curtidas ou em crosta (crust)	kg	T	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
15.11.41.50	Peles depiladas de ovinos, apergaminhadas ou preparadas após *curtimenta*	m^2	T	
CPA: 15.11.42	*Peles de caprinos, sem pelo*			
15.11.42.30	Peles depiladas de caprinos, simplesmente curtidas, recurtidas, ou em crosta (crust)	kg	T	
15.11.42.50	Peles depiladas de caprinos, apergaminhadas ou preparadas após curtimenta	m^2	T	
CPA: 15.11.43	*Couro de suínos*			
15.11.43.30	Peles depiladas de suínos, simplesmente curtidas	kg	T	
15.11.43.50	Peles depiladas de ovinos, apergaminhadas ou preparadas após curtimenta	m^2	T	
CPA: 15.11.51	*Peles de outros animais, sem pelo*			
15.11.51.00	Peles de outros animais, sem pelo	kg	T	
CPA: 15.11.52	*Couro reconstituído à base de couro ou de fibras de couro, em chapas, folhas ou tiras mesmo enroladas*			
15.11.52.00	Couro reconstituído à base de couro, em chapas, etc.	m^2	T	
Código NACE 15.12	**Fabricação de artigos de viagem e de uso pessoal, de marroquinaria, de correeiro e de seleiro**			
CPA: 15.12.11	*Artigos de correeiro e de seleiro, de quaisquer matérias, para animais*			
15.12.11.10 z	Artigos de correeiro e de seleiro, de quaisquer matérias, para animais (incluindo chicotes e sticks e suas partes, trelas, guias, joelheiras, açaimes, cilhas, alforges, casacos para cães		S	
CPA: 15.12.12	*Artigos de viagem e de uso pessoal, de marroquinaria, de couro natural ou reconstituído, folhas de plástico, materiais têxteis, fibra vulcanizada ou cartão; conjuntos de viagem para toucador de pessoas, para costura ou para limpeza de calçado ou de roupas*			
15.12.12.10	Malas e maletas, incluídas as de toucador, pastas para documentos e de estudante e artefactos semelhantes de couro, plástico, matérias têxteis e de outras matérias	p/st	S	
15.12.12.20	Bolsas de couro, plástico, matérias têxteis e de outras matérias	p/st	S	
15.12.12.30	Artigos do tipo dos normalmente levados nos bolsos ou em bolsas		S	
15.12.12.50	Sacos de viagem, bolsas de toucador, sacos para artigos de desporto, estojos e artefactos semelhantes, n.e.		S	
15.12.12.70	Estojos de viagem de toucador, de costura ou para limpeza de calçado e vestuário	p/st	S	
CPA: 15.12.13	*Pulseiras de relógios (exceto de metal) e suas partes*			
15.12.13.00	Pulseiras e braceletes de relógios, suas partes, exceto de metal	p/st	S	
CPA: 15.12.19	*Outros artigos de couro natural ou reconstituído, n.e.*			
15.12.19.30	Artigos de couro, para usos técnicos	kg	S	
15.12.19.60	Outras obras de couro natural ou reconstituído, n.e.		S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
Código NACE 15.20	**Indústria de calçado**			
CPA: 15.20.11	*Calçado impermeável, com sola exterior e parte superior de borracha ou plástico, exceto calçado com biqueira protetora de metal*			
15.20.11.00	Calçado impermeável, parte superior de borracha ou plástico (exceto calçado com biqueira protetora de metal)	pa	S	
CPA: 15.20.12	*Calçado, com sola exterior e parte superior de borracha ou plástico, exceto calçado impermeável ou para desporto*			
15.20.12.10	Sandálias, parte superior de borracha ou plástico	pa	S	
15.20.12.31	Calçado de exterior, parte superior de borracha ou plástico	pa	S	
15.20.12.37	Pantufas e outro calçado de interior, parte superior de plástico	pa	S	
CPA: 15.20.13	*Calçado, com parte superior de couro natural, exceto calçado para desporto, calçado com biqueira protetora de metal e calçado especial diverso*			
15.20.13.30	Calçado com sola de madeira, desprovido de palmilhas e de biqueiras protetoras de metal, parte superior de couro natural	pa	S	
15.20.13.51	Calçado de exterior, de uso masculino, parte superior de couro natural	pa	S	
15.20.13.52	Calçado de exterior, de uso feminino, parte superior de couro natural	pa	S	
15.20.13.53	Calçado de exterior, com parte superior de couro natural, para crianças	pa	S	
15.20.13.61	Sandálias, de uso masculino, parte superior de couro natural	pa	S	
15.20.13.62	Sandálias, de uso feminino, parte superior de couro natural	pa	S	
15.20.13.63	Sandálias para crianças, parte superior de couro natural	pa	S	
15.20.13.70	Pantufas, parte superior de couro natural	pa	S	
15.20.13.80	Outro calçado, parte superior de couro natural ou reconstituído (exceto calçado com sola exterior de borracha, plástico, couro natural ou reconstituído)	pa	S	
CPA: 15.20.14	*Calçado com parte superior de matérias têxteis*			
15.20.14.44	Pantufas, com sola de borracha, plástico ou couro natural e parte superior de matérias têxteis	pa	S	
15.20.14.45	Calçado n.e., com sola de borracha, plástico ou couro natural e parte superior de matérias têxteis	pa	S	
15.20.14.46	Calçado com parte superior de matérias têxteis (exceto calçado com sola exterior de borracha, plástico, couro natural ou reconstituído)	pa	S	
CPA: 15.20.21	*Calçado para ténis, basquetebol, ginástica, treino e semelhantes*			
15.20.21.00	Calçado para desporto, com sola de borracha ou plástico e parte superior de matérias têxteis	pa	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 15.20.29	*Outro calçado de desporto, exceto calçado para esquiar na neve e calçado para patinagem*			
15.20.29.00	Outro calçado de desporto, exceto calçado para esquiar na neve e calçado para patinagem	pa	S	
CPA: 15.20.31	*Calçado com biqueira protetora de metal*			
15.20.31.20	Calçado, incluindo impermeável, com biqueira protetora de metal, com sola exterior e parte superior de borracha ou plástico	pa	S	
15.20.31.50	Outro calçado, com biqueira de metal e parte superior de couro natural	pa	S	
CPA: 15.20.32	*Calçado de madeira, calçado especial e outros tipos de calçado, n.e.*			
15.20.32.00	Calçado de madeira, calçado especial e outros tipos de calçado, n.e.	pa	S	
CPA: 15.20.40	*Partes de calçado, de couro natural; palmilhas amovíveis; reforços interiores e artefactos semelhantes amovíveis; polainas, perneiras e artefactos semelhantes, e suas partes*			
15.20.40.20	Partes superiores de calçado e seus componentes (exceto contrafortes e biqueiras rígidas), de couro natural		S	
15.20.40.50	Partes superiores de calçado e seus componentes (exceto contrafortes e biqueiras rígidas), de outras matérias		S	
15.20.40.80	Outras partes de calçado de outras matérias		S	
Código NACE 16.10	**Serração e aplainamento da madeira**			
CPA: 16.10.11	*Madeira serrada ou aplainada, cortada ou desenrolada, de espessura > 6 mm; de coníferas*			
16.10.11.34 *	Madeira de epícea da espécie *Picea abies* Karst. ou de abeto pectíneo (abeto prateado, abeto dos Vosges) (*Abies alba* Mill.), serrada ou endireitada longitudinalmente, cortada ou desenrolada, de espessura > 6 mm	m^3	S	
16.10.11.36 *	Madeira de pinheiro da espécie *Pinus sylvestris* L., serrada ou endireitada longitudinalmente, cortada ou desenrolada, de espessura > 6 mm	m^3	S	
16.10.11.38 *	Madeira de coníferas, serrada ou endireitada longitudinalmente, cortada ou desenrolada, de espessura > 6 mm (excl. epícea da espécie *Picea abies* Karst, abeto prateado *Abies alba* Mill. e pinheiro *Pinus sylvestris* L.)	m^3	S	
CPA: 16.10.12	*Madeira serrada ou aplainada, cortada ou desenrolada, de espessura > 6 mm; exceto de coníferas*			
16.10.12.50	Madeira, serrada ou endireitada longitudinalmente, cortada ou desenrolada, de espessura > 6mm; exceto madeira de coníferas, madeiras tropicais e tacos e frisos de carvalho	m^3	S	
16.10.12.71	Madeiras tropicais, serradas ou endireitadas longitudinalmente, cortadas ou desenroladas, unidas por malhetes ou aplainadas/polidas, de espessura > 6mm	m^3	S	
16.10.12.77	Tacos e frisos de carvalho, para soalhos	m^2	S	
CPA: 16.10.13	*Dormentes de madeira para vias-férreas ou semelhantes, não impregnados*			
16.10.13.00	Dormentes de madeira para vias-férreas ou semelhantes, não impregnados	m^3	S	
CPA: 16.10.21	*Madeira perfilada ao longo de uma ou mais bordas ou faces (incluindo os tacos e frisos para soalhos, não montados, e as tiras e cercaduras), de coníferas*			
16.10.21.10	Madeira de coníferas (incluídos os tacos e frisos para soalhos, não montados), perfilada	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 16.10.22	*Madeira perfilada ao longo de uma ou mais bordas ou faces (incluindo os tacos e frisos para soalhos, não montados, e as tiras e cercaduras), de bambu*			
16.10.22.10	Madeira de bambu, incl. os tacos e frisos para soalhos, não montados, perfilada [com espigas, ranhuras, filetes, entalhes, chanfrada, com juntas em V, com cercadura, boleada ou semelhantes] ao longo de uma ou mais bordas, faces ou extremidades, mesmo aplainada, polida ou unida pelas extremidades	kg	S	
CPA: 16.10.23	*Madeira perfilada ao longo de uma ou mais bordas ou faces (incluindo os tacos e frisos para soalhos, não montados, e as tiras e cercaduras), exceto de coníferas e bambu*			
16.10.23.00	Madeira, incl. os tacos e frisos para soalhos, não montados, perfilada [com espigas, ranhuras, filetes, entalhes, chanfrada, com juntas em V, com cercadura, boleada ou semelhantes] ao longo de uma ou mais bordas, faces ou extremidades, mesmo aplainada, polida ou unida pelas extremidades (excl. madeira de coníferas e bambu)	kg	S	
CPA: 16.10.24	*Lã de madeira; farinha de madeira*			
16.10.24.00	Lã de madeira; farinha de madeira	kg	S	
CPA: 16.10.25	*Madeira em estilhas ou em partículas*			
16.10.25.03	Madeira de coníferas em estilhas ou em partículas	kg	S	
16.10.25.05	Madeira de não coníferas em estilhas ou em partículas	kg	S	
CPA: 16.10.31	*Madeira em bruto, tratada com tinta, creosoto ou outros agentes de conservação*			
16.10.31.16	Madeira em bruto, tratada com tinta, creosoto ou outros agentes de conservação	m^3	S	
CPA: 16.10.32	*Travessas de madeira para vias-férreas ou semelhantes, impregnadas*			
16.10.32.00	Dormentes de madeira para vias-férreas ou semelhantes, impregnados	m^3	S	
CPA: 16.10.39	*Outra madeira em bruto, n.e., incluindo estacas fendidas e aguçadas*			
16.10.39.00	Outra madeira em bruto, n.e., incluindo estacas fendidas e aguçadas	m^3	S	
CPA: 16.10.91	*Serviços de secagem, impregnação ou tratamento químico de madeira*			
16.10.91.00	Serviços de impregnação de madeiras de construção		I	
Código NACE 16.21	**Fabricação de folheados e painéis à base de madeira**			
CPA: 16.21.11	*Madeira contraplacada ou compensada, madeira folheada, e madeiras estratificadas semelhantes, de bambu*			
16.21.11.00	Madeira contraplacada ou compensada, madeira folheada, e madeiras estratificadas semelhantes, de bambu	m^3	S	
CPA: 16.21.12	*Painéis de partículas*			
16.21.12.00	Painéis de partículas, de madeira	m^3	S	
CPA: 16.21.13	*Painéis denominados "oriented strand board", de madeira (OSB)*			
16.21.13.16	Painéis denominados oriented strand board (OSB), de madeira	m^3	S	
CPA: 16.21.14	*Outros painéis de madeira ou de outras matérias lenhosas*			
16.21.14.19	Waferboard e painéis semelhantes, de madeira [excluindo os painéis de partículas e os painéis denominados oriented strand board (OSB)]	m^3	S	
16.21.14.50	Painéis de partículas e painéis semelhantes de outras matérias lenhosas	m^3	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 16.21.15	*Painéis de fibras de madeira ou de outras matérias lenhosas*			
16.21.15.23	Painéis de média densidade (denominados MDF), de madeira ou de outras matérias lenhosas, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos, de espessura não superior a 5 mm	m^2	S	
16.21.15.26	Painéis de média densidade (denominados MDF), de madeira ou de outras matérias lenhosas, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos, de espessura superior a 5 mm mas não superior a 9 mm	m^2	S	
16.21.15.29	Painéis de média densidade (denominados MDF), de madeira ou de outras matérias lenhosas, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos, de espessura superior a 9 mm	m^2	S	
16.21.15.43	Painéis de fibras de madeira ou de outras matérias lenhosas [excluindo os painéis de média densidade (denominados MDF)], mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos, com densidade superior a 0,8 g/cm^3	m^2	S	
16.21.15.46	Painéis de fibras de madeira ou de outras matérias lenhosas [excluindo os painéis de média densidade (denominados MDF)], mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos, com densidade superior a 0,5 g/cm^3 mas não superior a 0,8 g/cm^3	m^2	S	
16.21.15.49	Painéis de fibras de madeira ou de outras matérias lenhosas [excluindo os painéis de média densidade (denominados MDF)], mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos, com densidade não superior a 0,5 g/cm^3	m^2	S	
CPA: 16.21.16	*Outra madeira contraplacada ou compensada, madeira folheada e madeiras estratificadas semelhantes, de coníferas*			
16.21.16.00 *	Outra madeira contraplacada ou compensada, madeira folheada e madeiras estratificadas semelhantes, de coníferas	m^3	S	
CPA: 16.21.17	*Outra madeira contraplacada ou compensada, madeira folheada e madeiras estratificadas semelhantes, com, pelo menos, uma face de madeiras tropicais*			
16.21.17.11	Madeira contraplacada ou compensada constituída exclusivamente por folhas de madeira (excluindo o bambu) cada uma das quais com espessura ≤ 6 mm, com, pelo menos, uma face de madeiras tropicais	m^3	S	
CPA: 16.21.18	*Outra madeira contraplacada ou compensada, madeira folheada e madeiras estratificadas semelhantes, exceto madeira de coníferas e tropical*			
16.21.18.00 *	Outra madeira contraplacada ou compensada, madeira folheada e madeiras estratificadas semelhantes, exceto madeira de coníferas e tropical	m^3	S	
CPA: 16.21.21	*Madeira «densificada», em blocos, pranchas, lâminas ou perfis*			
16.21.21.00	Madeira «densificada», em blocos, pranchas, lâminas ou perfis	m^3	S	
CPA: 16.21.22	*Folhas para folheados, folhas para contraplacados ou compensados e outra madeira serrada longitudinalmente, cortada ou desenrolada, de espessura igual ou inferior a 6 mm, de coníferas*			
16.21.22.10	Folhas para folheados, folhas para contraplacados ou compensados e outra madeira serrada longitudinalmente, cortada ou desenrolada, de espessura igual ou inferior a 6 mm, de coníferas	m^3	S	
CPA: 16.21.23	*Folhas para folheados, folhas para contraplacados ou compensados e outra madeira serrada longitudinalmente, cortada ou desenrolada, de espessura igual ou inferior a 6 mm, de madeiras tropicais*			
16.21.23.00	Folhas para folheados, folhas para contraplacados ou compensados e outra madeira serrada longitudinalmente, cortada ou desenrolada, de espessura igual ou inferior a 6 mm, de madeiras tropicais	m^3	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 16.21.24	*Folhas para folheados, folhas para contraplacados ou compensados e outra madeira serrada longitudinalmente, cortada ou desenrolada, de espessura igual ou inferior a 6 mm, de outras madeiras*			
16.21.24.00	Folhas para folheados, folhas para contraplacados ou compensados e outra madeira serrada longitudinalmente, cortada ou desenrolada, de espessura igual ou inferior a 6 mm, de outras madeiras que não coníferas ou madeiras tropicais	m^3	S	
Código NACE 16.22	**Fabricação de pavimentos em painéis montados**			
CPA: 16.22.10	*Painéis para soalhos montados*			
16.22.10.30	Painéis para soalhos montados, tipo mosaicos, de madeira	m^2	S	
16.22.10.60	Painéis para soalhos montados, de madeira, outros	m^2	S	
Código NACE 16.23	**Fabricação de outras obras de carpintaria para a construção**			
CPA: 16.23.11	*Janelas e respetivos caixilhos, portas e respetivas ombreiras, alizares e soleiras, de madeira*			
16.23.11.10	Janelas, janelas de sacada e respetivos caixilhos e alizares, de madeira	p/st	S	
16.23.11.50	Portas e respetivos caixilhos, alizares e soleiras, de madeira	p/st	S	
CPA: 16.23.12	*Cofragem para obras de construção em betão, fasquias para telhados e ripas, de madeira*			
16.23.12.00	Cofragem para obras de construção em betão, fasquias para telhados e ripas, de madeira	kg	S	
CPA: 16.23.19	*Obras de carpintaria para a construção, de madeira, n.e.*			
16.23.19.00	Outras obras de carpintaria para construções, de madeira	kg	S	
CPA: 16.23.20	*Construções prefabricadas, de madeira*			
16.23.20.00	Construções prefabricadas de madeira		S	
Código NACE 16.24	**Fabricação de embalagens de madeira**			
CPA: 16.24.11	*Paletes, engradados e embalagens semelhantes, de madeira*			
16.24.11.33	Paletes, aros de paletes	p/st	S	
16.24.11.35	«Paletes-caixas» e outros estrados para carga, de madeira	p/st	S	
CPA: 16.24.12	*Barris e produtos de tanoeiro, de madeira*			
16.24.12.00	Barris, cubas, balsas, dornas, selhas e outras obras de tanoeiro e respetivas partes, de madeira	kg	S	
CPA: 16.24.13	*Outras embalagens de madeira e respetivas partes*			
16.24.13.20	Caixotes, caixas, engradados, barricas e embalagens semelhantes, de madeira	kg	S	
16.24.13.50	Carretéis para cabos	kg	S	
Código NACE 16.29	**Fabricação de outras obras de madeira; fabricação de artigos de cortiça, de espartaria e cestaria**			
CPA: 16.29.11	*Ferramentas, armações e cabos de ferramentas, de escovas e de vassouras, blocos para fabrico de cachimbos, formas, alargadeiras e esticadores para calçado, de madeira*			
16.29.11.30	Ferramentas, armações e cabos de ferramentas, de vassouras ou escovas de madeira; formas, alargadeiras e esticadores, para calçado, de madeira	kg	S	
16.29.11.80	Esboços de cachimbos, de madeira ou de raiz	kg	S	
CPA: 16.29.12	*Artefactos de madeira para mesa ou cozinha*			
16.29.12.00	Artefactos de madeira para mesa ou cozinha	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 16.29.13	*Madeira marchetada e madeira incrustada, estojos para joalharia ou cutelaria e artigos semelhantes, estatuetas e outros objetos ornamentais, de madeira*			
16.29.13.00	Madeira marchetada e madeira incrustada; estojos para joalharia ou cutelaria e artigos semelhantes, estatuetas e outros objetos ornamentais		S	
CPA: 16.29.14	*Molduras de madeira para quadros, fotografias, espelhos e outros objetos semelhantes, de madeira*			
16.29.14.20	Molduras de madeira para quadros, fotografias, espelhos ou objetos semelhantes	m	S	
16.29.14.91	Outras obras de madeira (excl. aros de paletes e caixões de madeira)		S	
CPA: 16.29.15	*Pellets e briquetes, de madeira aglomerada e prensada e desperdícios e resíduos vegetais*			
16.29.15.00	Pellets e briquetes, de madeira aglomerada e prensada e desperdícios e resíduos vegetais	kg	S	
CPA: 16.29.21	*Cortiça natural, sem a crosta ou semipreparada, ou em blocos, lâminas, folhas, tiras ou ladrilhos de qualquer forma; cortiça triturada, granulada ou pulverizada; desperdícios de cortiça*			
16.29.21.30	Desperdícios de cortiça; Desperdícios de cortiça; cortiça triturada, granulada ou pulverizada	kg	S	
16.29.21.50	Cortiça natural, sem a crosta ou simplesmente esquadriada, em blocos, lâminas, folhas, tiras ou ladrilhos de qualquer forma	kg	S	
CPA: 16.29.22	*Manufaturas de cortiça natural*			
16.29.22.50	Rolhas de cortiça natural	kg	S	
16.29.22.90	Obras de cortiça natural, discos e outras	kg	S	
CPA: 16.29.23	*Cortiça aglomerada em blocos, lâminas, placas, folhas, tiras, ladrilhos de qualquer forma, cilindros, bastões, rolhas ou discos*			
16.29.23.20	Cortiça aglomerada: rolhas, cilíndricas, para espumante, incl. com discos de cortiça natural	kg	S	
16.29.23.50	Cortiça aglomerada: rolhas, cilíndricas (excl. para espumante)	kg	S	
16.29.23.80	Outras obras de cortiça aglomerada: cilindros maciços, discos, cubos, blocos e ladrilhos de qualquer formato	kg	S	
CPA: 16.29.24	*Outras manufaturas de cortiça aglomerada*			
16.29.24.00	Cortiça aglomerada; outras obras de cortiça aglomerada, n.e.	kg	S	
CPA: 16.29.25	*Obras de espartaria ou de cestaria*			
16.29.25.00	Obras de espartaria ou de cestaria	kg	S	
Código NACE 17.11	**Fabricação de pasta**			
CPA: 17.11.11	*Pastas químicas de madeira, para dissolução*			
17.11.11.00	Pastas químicas de madeira, para dissolução	kg 90 % sdt	T	
CPA: 17.11.12	*Pastas químicas de madeira, à soda ou ao sulfato, exceto pastas para dissolução*			
17.11.12.00	Pastas químicas de madeira, à soda ou ao sulfato, exceto pastas para dissolução	kg 90 % sdt	T	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 17.11.13	*Pastas químicas de madeira, ao bissulfito (exceto pasta para dissolução)*			
17.11.13.00	Pastas químicas de madeira, ao bissulfito (exceto pasta para dissolução)	kg 90 % sdt	T	
CPA: 17.11.14	*Pastas semiquímicas e mecânicas de madeira e pastas de outras matérias fibrosas*			
17.11.14.00	Pastas semiquímicas e mecânicas de madeira e pastas de outras matérias fibrosas	kg 90 % sdt	T	
Código NACE 17.12	**Fabricação de papel e de cartão (exceto canelado)**			
CPA: 17.12.11	*Papel de jornal, em rolos ou em folhas*			
17.12.11.00	Papel de jornal, em bobines ou em folhas	kg	S	
CPA: 17.12.12	*Papel e cartão feitos à mão*			
17.12.12.00	Papel e cartão feitos à mão	kg	S	
CPA: 17.12.13	*Papel e cartão próprios para a fabricação de: papel de base para papel químico; papel de base para papel de parede*			
17.12.13.00	Papel e cartão próprios para a fabricação de: papel de base para papel químico; papel de base para papel de parede	kg	S	
CPA: 17.12.14	*Outro papel e cartão utilizados para fins gráficos*			
17.12.14.10	Outros papéis e cartões: com uma percentagem de fibras obtidas por processo mecânico ≤ 10 % e de peso < 40 g/m^2	kg	S	
17.12.14.35	Outros papéis e cartões: com uma percentagem de fibras obtidas por processo mecânico ≤ 10 % e de peso ≥ 40 g/m^2 mas ≤ 150 g/m^2, em bobines	kg	S	
17.12.14.39	Outros papéis e cartões: com uma percentagem de fibras obtidas por processo mecânico ≤ 10 % e de peso ≥ 40 g/m^2 mas ≤ 150 g/m^2, em folhas	kg	S	
17.12.14.50	Outros papéis e cartões: Outros papéis e cartões com uma percentagem de fibras obtidas por processo mecânico ≤ 10 % e de peso > 150 g/m^2	kg	S	
17.12.14.70	Outros papéis e cartões: Outros papéis e cartões com uma percentagem de fibras obtidas por processo mecânico > 10 %	kg	S	
CPA: 17.12.20	*Papel dos tipos utilizados para fabricação de papel higiénico e de toucador, toalhas ou guardanapos e papel semelhante, pasta (ouate) de celulose e mantas de fibras*			
17.12.20.30	Papel do tipo utilizado na fabricação de papel higiénico, em rolos, largura > 36cm, ou folhas em que pelo menos um lado > 36 cm e o outro > 15 cm quando não dobrados	kg	S	
17.12.20.55	Papel encrespado (tecido) de uso doméstico ou sanitário, de peso superior a 25 g/m^2, em rolos	kg	S	
17.12.20.57	Papel encrespado (tecido) de uso doméstico ou sanitário, de peso superior a 25 g/m^2	kg	S	
17.12.20.90	Papel para usos domésticos: outros	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 17.12.31	*Papel e cartão para cobertura, denominados kraftliner, não revestidos, não branqueados*			
17.12.31.00	Papel e cartão para cobertura, denominados kraftliner, crus	kg	S	
CPA: 17.12.32	*Papel e cartão para cobertura, denominados kraftliner, branqueados, e revestidos*			
17.12.32.00	Papel e cartão para cobertura, denominados kraftliner (exceto crus)	kg	S	
CPA: 17.12.33	*Canelura semiquímica*			
17.12.33.00	Papel semiquímico para canelar	kg	S	
CPA: 17.12.34	*Papel palha de outro papel para canelar, não revestido (exceto papel semiquímico)*			
17.12.34.00	Papel palha de outro papel para canelar, não revestido (exceto papel semiquímico)	kg	S	
CPA: 17.12.35	*Testliner (cobertura com fibras recicladas)*			
17.12.35.20	Testliner (fibras recicladas), de peso ≤ 150 g/m^2, em rolos ou em folhas	kg	S	
17.12.35.40	Testliner (fibras recicladas), de peso > 150 g/m^2, em rolos ou em folhas	kg	S	
CPA: 17.12.41	*Papel kraft não revestido; papel kraft para sacos, crespado ou plissado*			
17.12.41.20	Papel kraft para sacos de grande capacidade, cru	kg	S	
17.12.41.40	Outro papel kraft para sacos de grande capacidade (exceto cru)	kg	S	
17.12.41.60	Outros papéis kraft, de peso ≤ 150 g/m^2	kg	S	
17.12.41.80 z	Papel kraft para sacos de grande capacidade, encrespado ou plissado; em rolos ou em folhas	kg	S	
CPA: 17.12.42	*Papel sulfito de embalagem e outros tipos de papel não revestido, exceto dos tipos utilizados para escrita, impressão ou outras finalidades gráficas*			
17.12.42.20	Papel sulfito para embalagem	kg	S	
17.12.42.40	Outros papéis e cartões, em rolos ou em folhas, de peso ≤ 150 g/m^2 (excluindo produtos do SH 4802; papel para canelar; testliner; papel sulfito para embalagem, papel-filtro e cartão-filtro, papel-feltro e cartão-feltro)	kg	S	
17.12.42.60	Outros papéis e cartões, em rolos ou em folhas, de peso > 150 g/m^2 e < 225 g/m^2 (excluindo produtos do SH 4802; papel para canelar; testliner; papel sulfito para embalagem, papel-filtro e cartão-filtro, papel-feltro e cartão-feltro)	kg	S	
17.12.42.80	Outros papéis e cartões, em rolos ou em folhas, de peso ≥ 225 g/m^2 (excluindo produtos do SH 4802; papel para canelar; testliner; papel sulfito para embalagem, papel-filtro e cartão-filtro, papel-feltro e cartão-feltro)	kg	S	
CPA: 17.12.43	*Papel e cartão filtrantes; papel de feltro*			
17.12.43.30	Papel-filtro e cartão-filtro	kg	S	
17.12.43.60	Papel-feltro, cartão-feltro e papel e cartão lanosos	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 17.12.44	*Papel para cigarros, não cortado nas dimensões próprias ou em livros ou tubos*			
17.12.44.00	Papel para cigarros, em rolos de largura > 5 cm.	kg	S	
CPA: 17.12.51	*Cartão não revestido, de interior cinzento*			
17.12.51.10	Cartão não revestido, de interior cinzento	kg	S	
CPA: 17.12.59	*Outro cartão não revestido*			
17.12.59.10	Outro cartão não revestido	kg	S	
CPA: 17.12.60	*Papel sulfurizado, papel impermeável a gorduras, papel vegetal, papel cristal e outros papéis calandrados transparentes ou translúcidos*			
17.12.60.00	Papel sulfurizado, papel impermeável a gorduras, papel vegetal, papel cristal e outros papéis calandrados transparentes ou translúcidos	kg	S	
CPA: 17.12.71	*Papel e cartão obtidos por colagem de folhas sobrepostas, não revestidos à superfície nem impregnados*			
17.12.71.00	Papel-palha e cartão-palha e outro papel e cartão obtidos por colagem de folhas sobrepostas	kg	S	
CPA: 17.12.72	*Papel e cartão, encrespado ou plissado, mesmo gofrado, estampado ou perfurado (exceto para sacos de grande capacidade)*			
17.12.72.00 z	Papel e cartão, encrespado ou plissado, mesmo gofrado, estampado ou perfurado (exceto para sacos de grande capacidade)	kg	S	
CPA: 17.12.73	*Papel e cartão dos tipos utilizados para escrita, impressão ou outros fins gráficos, revestidos com caulino ou outras substâncias inorgânicas*			
17.12.73.36	Bases revestidas próprias para fabricação de papéis e cartões dos seguintes tipos: papéis e cartões fotossensíveis, termossensíveis ou eletrossensíveis em que a percentagem de fibras obtidas por processo mecânico ou químico-mecânico seja igual ou inferior a 10 % e papel e cartão dos tipos utilizados para escrita, impressão ou outras finalidades gráficas, sendo o total, em peso, igual ou inferior a 150 g/m^2	kg	S	
17.12.73.60	Papel couché leve (L.W.C.), dos tipos utiliz. para escrita, impressão ou outras finalidades gráficas, em que a % de fibras obtidas por proc. mec. > 10 %	kg	S	
17.12.73.75	Papel e cartão dos tipos utiliz. para escrita, impressão ou outras finalidades gráficas, em que a % de fibras ob. por proc. mec. > 10 % (exceto L.W.C.) em bobines	kg	S	
17.12.73.79	Papel e cartão dos tipos utiliz. para escrita, impressão ou outras finalidades gráficas, em que a % de fibras ob. por proc. mec. > 10 % (exceto L.W.C.) em folhas	kg	S	
CPA: 17.12.74	*Papel e cartão kraft branqueados, revestidos com caulino ou outras substâncias inorgânicas, de peso ≤ 150g/m2 (exceto dos tipos utilizados para escrita, impressão ou outros fins gráficos)*			
17.12.74.00	Papel e cartão kraft branqueados, revestidos com caulino ou outras substâncias inorgânicas, de peso ≤ 150g/m2 (exceto dos tipos utilizados para escrita, impressão ou outros fins gráficos)	kg	S	
CPA: 17.12.75	*Papel e cartão kraft branqueados, revestidos com caulino ou outras substâncias inorgânicas, de peso > 150 g/m2 (exceto dos tipos utilizados para escrita, impressão ou outros fins gráficos)*			
17.12.75.00	Papel e cartão kraft branqueados, revestidos com caulino ou outras substâncias inorgânicas, de peso > 150 g/m2 (exceto dos tipos utilizados para escrita, impressão ou outros fins gráficos)	kg	S	
CPA: 17.12.76	*Papel químico, papel autocopiativo e outros papéis para cópia ou duplicação, em rolos ou em folhas*			
17.12.76.00	Papel químico, papel autocopiativo e outros papéis para cópia ou duplicação, em rolos ou em folhas	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 17.12.77	*Papel, cartão, pasta (ouate) de celulose, e mantas de fibras de celulose, revestidos, impregnados, recobertos, coloridos, decorados e impressos à superfície, em rolos ou folhas*			
17.12.77.10	Papel e cartão alcatroados, betumados ou asfaltados	kg	S	
17.12.77.33	Papel e cartão autoadesivos	kg	S	
17.12.77.35	Papel e cartão gomados (exceto autoadesivos)	kg	S	
17.12.77.55	Papel e cartão, coloridos ou decorados à superfície, impressos, revestidos, impregnados ou recobertos de plástico, branqueados, de peso > 150 g/m^2	kg	S	
17.12.77.59	Papel e cartão, coloridos ou decorados à superfície, impressos, revestidos, impregnados ou recobertos de plástico, n.e.	kg	S	
17.12.77.70	Papel e cartão, revestidos, impregnados ou recobertos de cera, parafina, estearina, óleo ou glicerina	kg	S	
17.12.77.80	Papel, cartão, pasta (ouate) de celulose e mantas de fibras de celulose, coloridos ou decorados à superfície, impressos, revestidos, impregnados ou recobertos, n.e.	kg	S	
CPA: 17.12.78	*Cartão de interior cinzento, exceto dos tipos utilizados para escrita, impressão ou outros fins gráficos, revestidos com caulino ou outras substâncias inorgânicas*			
17.12.78.20	Outro papel e cartão kraft, revestidos de caulino ou de outras substâncias inorgânicas numa ou nas duas faces, em rolos ou em folhas (excl. dos tipos utilizados para escrita, impressão ou outras finalidades gráficas, bem como papel e cartão branqueados)	kg	S	
17.12.78.50	Papéis e cartões de camadas múltiplas, revestidos, outros	kg	S	
CPA: 17.12.79	*Outros tipos de cartão, exceto dos tipos utilizados para escrita, impressão ou outros fins gráficos, revestidos com caulino ou outras substâncias inorgânicas*			
17.12.79.53	Papéis e cartões de camadas múltiplas, revestidos, em que cada camada seja branqueada	kg	S	
17.12.79.55	Papéis e cartões de camadas múltiplas, revestidos, em que apenas uma camada exterior seja branqueada	kg	S	
17.12.79.70	Outros papéis e cartões, revestidos, n.e.	kg	S	
Código NACE 17.21	**Fabricação de papel e de cartão canelados e de embalagens de papel e cartão**			
CPA: 17.21.11	*Cartão canelado, em rolos ou folhas*			
17.21.11.00	Papel e cartão canelados	kg	S	
CPA: 17.21.12	*Sacos e saquetas de papel*			
17.21.12.30	Sacos cuja base tenha largura igual ou superior a 40 cm	kg	S	
17.21.12.50	Outros sacos; bolsas e cartuchos, n.e.	kg	S	
CPA: 17.21.13	*Caixas de papel ou cartão canelados*			
17.21.13.00	Caixas de papel ou cartão, canelados	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 17.21.14	*Caixas e cartonagens, dobráveis, de papel ou cartão, não canelados*			
17.21.14.00	Caixas e cartonagens, dobráveis, de papel ou cartão, não canelados	kg	S	
CPA: 17.21.15	*Artigos para escritórios e similares em cartão*			
17.21.15.30	Outras embalagens, incluídas as capas para discos, n.e.	kg	S	
17.21.15.50	Cartonagens para escritórios, lojas e estabelecimentos semelhantes, n.e.	kg	S	
Código NACE 17.22	**Fabricação de artigos de papel para uso doméstico e sanitário**			
CPA: 17.22.11	*Papel higiénico, lenços, toalhas e guardanapos, de pasta, papel, pasta (ouate) de celulose e mantas de fibras de celulose*			
17.22.11.20	Papel higiénico	kg	S	
17.22.11.40	Lenços de papel (incluídos os de maquilhagem), de papel, pasta de celulose (ouate)	kg	S	
17.22.11.60	Toalhas de mão, de papel, pasta de celulose (ouate)	kg	S	
17.22.11.80	Toalhas e guardanapos de papel, de mesa, pasta de celulose (ouate)	kg	S	
CPA: 17.22.12	*Pensos higiénicos e tampões, fraldas para bebés e artigos sanitários e acessórios vestimentares semelhantes, de pasta, papel, pasta (ouate) de celulose e mantas de fibras de celulose*			
17.22.12.10	Pensos e tampões higiénicos, fraldas para bebés e artigos higiénicos semelhantes, de pastas (ouates)	kg	S	
17.22.12.20	Pensos, tampões higiénicos e artigos semelhantes, de papel, pasta de celulose (ouate), ou mantas de fibras de celulose	kg	S	
17.22.12.30	Fraldas para bebés e artigos higiénicos semelhantes, de papel, pasta de celulose (ouate), ou mantas de fibras de celulose	kg	S	
17.22.12.40	Pastas (ouates); outros artigos de pastas (ouates)	kg	S	
17.22.12.50	Vestuário e seus acessórios de pasta de papel; Papel; Vestuário e seus acessórios, de papel, pasta de celulose (ouate), ou mantas de fibras de celulose	kg	S	
17.22.12.90	Artigos de papel para usos domésticos, higiénicos ou sanitários, etc., n.e.	kg	S	
CPA: 17.22.13	*Bandejas, pratos, pires e chávenas ou copos e artigos semelhantes, de papel ou cartão*			
17.22.13.00	Bandejas, travessas, pratos, chávenas ou xícaras, taças, copos e artigos semelhantes, de papel ou cartão	kg	S	
Código NACE 17.23	**Fabricação de artigos de papel para papelaria**			
CPA: 17.23.11	*Papel químico, papel autocopiativo e outros papéis para cópia ou duplicação; stencils completos e chapas offset, de papel*			
17.23.11.00	Papel químico, papel autocopiativo e outros papéis para cópia ou duplicação; «stencils» completos e chapas «offset», de papel, papel gomado ou adesivo	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 17.23.12	*Envelopes, cartas-postais, bilhetes-postais não ilustrados e cartões para correspondência, de papel ou cartão; caixas, sacos e semelhantes, de papel ou cartão, contendo artigos de papel para papelaria*			
17.23.12.30	Envelopes (incluídos os tipo bolsa)	kg	S	
17.23.12.50	Aerogramas, bilhetes-postais não ilustrados, cartões e papéis para correspondência, de papel ou cartão	kg	S	
17.23.12.70	Caixas, etc., de papel ou cartão, contendo um sortido de artigos para correspondência	kg	S	
CPA: 17.23.13	*Livros de registo e de contabilidade, classificadores, formulários e outros artigos de papelaria, de papel ou de cartão*			
17.23.13.13	Livros de registo e de contabilidade e blocos de encomendas ou de recibos, de papel ou cartão	kg	S	
17.23.13.15	Blocos de notas, de papel para cartas e de apontamentos (exceto calendários)	kg	S	
17.23.13.17	Agendas	kg	S	
17.23.13.19	Outros artigos, n.e., do tipo livros de endereços, etc.		S	
17.23.13.30	Cadernos	kg	S	
17.23.13.50	Classificadores, capas para encadernação e capas de processo, de papel ou cartão	kg	S	
17.23.13.70	Formulários em blocos tipo manifold, mesmo com folhas intercaladas de papel químico	kg	S	
17.23.13.80	Álbuns para selos ou para coleções, de papel ou cartão	kg	S	
17.23.13.90	Mata-borrões, capas para livros e outros artigos escolares, de escritório ou de papelaria		S	
CPA: 17.23.14	*Outro papel e cartão, dos tipos utilizados para escrita, impressão ou outros fins gráficos, impressos, estampados ou perfurados*			
17.23.14.00	Outro papel e cartão, dos tipos utilizados para escrita, impressão ou outros fins gráficos, impressos, estampados ou perfurados	kg	S	
Código NACE 17.24	**Fabricação de papel de parede**			
CPA: 17.24.11	*Papel para revestimento de paredes*			
17.24.11.00	Papel para revestimento de paredes	kg	S	
CPA: 17.24.12	*Revestimentos para paredes, de matérias têxteis*			
17.24.12.00	Revestimentos para paredes, de matérias têxteis	kg	S	
Código NACE 17.29	**Fabricação de outros artigos de papel e de cartão**			
CPA: 17.29.11	*Etiquetas de papel ou cartão*			
17.29.11.20	Etiquetas, de papel ou cartão, impressas, autoadesivas	kg	S	
17.29.11.40	Etiquetas, de papel ou cartão, impressas, outras	kg	S	
17.29.11.60	Etiquetas de qualquer espécie, de papel ou cartão (exceto impressas), autoadesivas	kg	S	
17.29.11.80	Etiquetas de qualquer espécie, de papel ou cartão (exceto impressas), outras	kg	S	
CPA: 17.29.12	*Blocos e chapas, filtrantes, de pasta de papel*			
17.29.12.00	Blocos e chapas, filtrantes, de pasta de papel	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 17.29.19	*Papel para cigarros; bobinas, canudos e suportes semelhantes; papel e cartão filtrantes; outros artigos de papel e cartão, n.e.*			
17.29.19.10	Papel para cigarros, em rolos de largura não superior a 5 cm ou em cadernos ou tubos	kg	S	
17.29.19.20	Carretéis, bobinas, canelas e suportes semelhantes, de papel ou cartão, para enrolamento de fios têxteis	kg	S	
17.29.19.30	Carretéis, bobinas, canelas e suportes semelhantes, de papel ou cartão, n.e., exceto para enrolamento de fios têxteis	kg	S	
17.29.19.51	Papel-filtro e cartão-filtro, recortados	kg	S	
17.29.19.55	Papéis-diagrama para aparelhos registadores, em bobinas, em folhas ou em discos	kg	S	
17.29.19.57	Artigos moldados ou prensados, de pasta de papel	kg	S	
17.29.19.85	Outros artefactos de papel e cartão	kg	S	
Código NACE 18.11	**Impressão de jornais**			
CPA: 18.11.10	*Trabalhos de impressão de jornais*			
18.11.10.00	Jornais e publicações periódicas, impressos, que se publiquem pelo menos quatro vezes por semana		I	
Código NACE 18.12	**Outra impressão**			
CPA: 18.12.11	*Trabalhos de impressão para selos postais, selos fiscais, documentos de títulos, cartões eletrónicos, cheques e outro papel de títulos e afins*			
18.12.11.00	Selos postais, fiscais e semelhantes, impressos, não obliterados; papel selado, papel-moeda, cheques, etc.		I	
CPA: 18.12.12	*Trabalhos de impressão para catálogos publicitários, prospetos, cartazes e outro material de publicidade impresso*			
18.12.12.30	Catálogos comerciais, impressos		I	
18.12.12.50	Artigos publicitários comerciais, impressos (excl. catálogos comerciais)		I	
CPA: 18.12.13	*Trabalhos de impressão para jornais, revistas e publicações periódicas, exceto as diárias editadas menos de quatro vezes por semana*			
18.12.13.00	Jornais, revistas e publicações periódicas, impressos, que se publiquem menos de quatro vezes por semana		I	
CPA: 18.12.14	*Trabalhos de impressão para livros, mapas e outras obras cartográficas, estampas, gravuras e fotografias, bilhetes-postais*			
18.12.14.07	Livros, brochuras e impressos semelhantes, em folhas soltas		I	
18.12.14.14	Livros, brochuras e impressos semelhantes, exceto em folhas soltas		I	
18.12.14.21	Álbuns ou livros de ilustrações e álbuns para desenhar ou colorir, para crianças, impressos		I	
18.12.14.28	Dicionários e enciclopédias, impressos, mesmo em fascículos		I	
18.12.14.35	Obras cartográficas de qualquer espécie, incluídas as cartas murais e as plantas topográficas, impressas sob a forma de livros ou brochuras		I	
18.12.14.42	Obras cartográficas de qualquer espécie, incluídas as cartas murais e as plantas topográficas, impressas, exceto sob a forma de livros ou brochuras		I	
18.12.14.49	Cartões-postais, impressos, mesmo ilustrados		I	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
18.12.14.56	Cartões impressos com votos ou mensagens pessoais, mesmo ilustrados, com ou sem envelopes, guarnições ou aplicações		I	
18.12.14.63	Estampas, gravuras e fotografias, impressas		I	
CPA: 18.12.16	*Trabalhos de impressão diretamente efetuada sobre outras matérias, exceto papel*			
18.12.16.10	Impressão sobre têxteis		I	
18.12.16.20	Impressão em matérias que não papel ou tecidos		I	
CPA: 18.12.19	*Outros trabalhos de impressão, n.e.*			
18.12.19.10	Calendários de qualquer espécie, impressos, incluídos os blocos calendários para desfolhar		I	
18.12.19.20	Música impressa (incluindo em Braille)		I	
18.12.19.30	Decalcomanias impressas		I	
18.12.19.90	Outros impressos, n.e.		I	
Código NACE 18.13	**Atividades de preparação da impressão e de produtos media**			
CPA: 18.13.10	*Trabalhos de preparação da impressão*			
18.13.10.00	Serviços de composição e clichagem		I	
CPA: 18.13.20	*Gravação de chapas e cilindros e outras preparações da impressão*			
18.13.20.00	Elementos de impressão		S	
CPA: 18.13.30	*Trabalhos auxiliares relacionados com a impressão*			
18.13.30.00	Outros serviços gráficos		I	
Código NACE 18.14	**Encadernação e trabalhos relacionados**			
CPA: 18.14.10	*Encadernação e trabalhos relacionados*			
18.14.10.10	Acabamento de livros e artefactos semelhantes por dobragem, montagem, ponteagem, colagem, corte, colocação de capas		I	
18.14.10.30	Acabamento de brochuras, revistas, catálogos, amostras, impressos publicitários, etc., por dobragem, montagem, ponteagem, colagem, corte, colocação de capas		I	
18.14.10.50	Outros acabamentos, como acabamento de papel ou cartão impressos, n.e.		I	
Código NACE 18.20	**Reprodução de suportes gravados**			
CPA: 18.20.10	*Trabalhos de reprodução de gravações de som*			
18.20.10.10	Reprodução de discos		I	
18.20.10.30	Reprodução de fitas magnéticas de som, de largura não superior a 4 mm		I	
18.20.10.50	Reprodução de fitas magnéticas de som, de largura superior a 4 mm mas não superior a 6,5 mm		I	
18.20.10.70	Reprodução de discos compactos		I	
CPA: 18.20.20	*Trabalhos de reprodução de gravações de vídeo*			
18.20.20.50	Reprodução de fitas magnéticas vídeo, de largura superior a 6,5 mm		I	
18.20.20.70	Reprodução de discos vídeo e outros suportes		I	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 18.20.30	*Trabalhos de reprodução de suportes informáticos*			
18.20.30.30	Reprodução de fitas magnéticas contendo dados ou instruções do tipo utilizado em máquinas automáticas de processamento de dados, de largura ≤ 4 mm		I	
18.20.30.50	Reprodução de fitas magnéticas contendo dados ou instruções do tipo utilizado em máquinas automáticas de processamento de dados, de largura > 4 mm		I	
18.20.30.70	Reprodução de outros suportes contendo dados ou instruções do tipo utilizado em máquinas automáticas de processamento de dados		I	
Código NACE 19.10	**Fabricação de produtos de coqueria**			
CPA: 19.10.30	*Breu e coque de breu*			
19.10.30.00	Breu e coque de breu obtidos a partir do alcatrão de hulha ou de outros alcatrões minerais	kg	T	
Código NACE 20.11	**Fabricação de gases industriais**			
CPA: 20.11.11	*Hidrogénio, árgon, gases raros, nitrogénio e oxigénio*			
20.11.11.20	Árgon	m^3	T	
20.11.11.30	Gases raros (com exceção de árgon)	m^3	T	
20.11.11.50	Hidrogénio	m^3	T	
20.11.11.60	Azoto (nitrogénio)	m^3	T	
20.11.11.70	Oxigénio	m^3	T	
CPA: 20.11.12	*Dióxido de carbono e outros compostos oxigenados e inorgânicos de elementos não metálicos*			
20.11.12.30	Dióxido de carbono	kg	T	
20.11.12.50	Trióxido de enxofre (anidrido sulfúrico); trióxido de diarsénio	kg	T	
20.11.12.70	Óxidos de azoto	kg	T	
20.11.12.90	Outros compostos oxigenados inorgânicos dos elementos não metálicos	kg	T	
CPA: 20.11.13	*Ar líquido e ar comprimido*			
20.11.13.00	Ar líquido; ar comprimido	kg	T	
Código NACE 20.12	**Fabricação de corantes e pigmentos**			
CPA: 20.12.11	*Óxido e peróxido de zinco; óxidos de titânio*			
20.12.11.30	Óxido de zinco; peróxido de zinco	kg	T	
20.12.11.50	Óxidos de titânio	kg TiO_2	T	
CPA: 20.12.12	*Óxidos e hidróxidos de crómio, manganés, chumbo e cobre*			
20.12.12.00	Óxidos e hidróxidos de crómio, manganés, chumbo e cobre	kg	T	
CPA: 20.12.19	*Outros óxidos, hidróxidos e peróxidos de metais*			
20.12.19.10	Óxidos e hidróxidos de ferro; terras corantes contendo, em peso, 70 % ou mais de ferro combinado, expresso em Fe_2O_3:	kg	T	
20.12.19.30	Óxidos e hidróxidos de cobalto; óxidos de cobalto comerciais	kg	T	
20.12.19.50	Óxido e hidróxido de lítio; óxidos e hidróxidos de vanádio; óxidos e hidróxidos de níquel; óxidos de germânio e dióxido de zircónio	kg	T	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
20.12.19.73	Óxidos e hidróxidos de molibdénio	kg	T	
20.12.19.75	Óxidos de antimónio	kg	T	
20.12.19.90	Outras bases inorgânicas; outros óxidos, hidróxidos e peróxidos, de metais, n.e.	kg	T	
CPA: 20.12.21	*Matérias orgânicas corantes sintéticas e preparações à base dessas matérias; produtos orgânicos sintéticos usados como agentes de avivamento fluorescentes ou como «luminóforos»; lacas corantes e preparações à base desses produtos*			
20.12.21.10	Corantes dispersos orgânicos sintéticos e preparações à base desses corantes (exceto tintas e vernizes)	kg	T	
20.12.21.20	Corantes ácidos ou mordentes e preparações à base desses corantes (exceto tintas e vernizes)	kg	T	
20.12.21.30	Corantes básicos orgânicos sintéticos e preparações à base desses corantes (exceto tintas e vernizes)	kg	T	
20.12.21.40	Corantes diretos orgânicos sintéticos e preparações à base desses corantes (exceto tintas e vernizes)	kg	T	
20.12.21.50	Outras matérias corantes orgânicas sintéticas (exceto tintas e vernizes)	kg	T	
20.12.21.60	Produtos orgânicos sintéticos utilizados como agentes de avivamento fluorescentes	kg	T	
20.12.21.70	Lacas corantes; preparações à base de lacas corantes	kg	T	
CPA: 20.12.22	*Extratos tanantes de origem vegetal; taninos e seus sais, éteres, ésteres, outros derivados; matérias corantes de origem vegetal ou animal*			
20.12.22.50	Extratos tanantes de origem vegetal; taninos e seus sais, éteres, ésteres, outros derivados	kg	T	
20.12.22.70	Matérias corantes de origem vegetal ou animal e preparações à base destas matérias (exceto tintas e vernizes)	kg	T	
CPA: 20.12.23	*Produtos tanantes orgânicos sintéticos; produtos tanantes inorgânicos; preparações tanantes; preparações enzimáticas para a pré-curtimenta*			
20.12.23.30	Produtos tanantes orgânicos sintéticos	kg	T	
20.12.23.50	Produtos tanantes inorgânicos; preparações tanantes; preparações enzimáticas para a pré-curtimenta	kg	T	
CPA: 20.12.24	*Matérias corantes, n.e.; produtos inorgânicos dos tipos utilizados como «luminóforos»*			
20.12.24.15	Pigmentos e preparações à base de dióxido de titânio, ≥ 80 % de dióxido de titânio	kg TiO_2	T	
20.12.24.19	Outros pigmentos e preparações à base de dióxido de titânio	kg TiO_2	T	
20.12.24.50	Outras matérias corantes; pigmentos e preparações à base de matérias corantes inorgânicas ou minerais; produtos inorgânicos dos tipos utilizados como «luminóforos»	kg	T	
Código NACE 20.13	**Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos de base**			
CPA: 20.13.21	*Elementos não metálicos*			
20.13.21.11	Cloro	kg	T	
20.13.21.16	Iodo, flúor, bromo	kg	T	
20.13.21.20	Enxofre sublimado ou precipitado; enxofre coloidal	kg	T	
20.13.21.30	Carbono (negros de carbono e outras formas de carbono, n.e.)	kg	T	
20.13.21.40	Boro; telúrio	kg	T	
20.13.21.50	Silício	kg	T	
20.13.21.80	Fósforo; arsénio; selénio	kg	T	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 20.13.22	*Derivados halogenados, oxialogenados ou sulfurados dos elementos não metálicos*			
20.13.22.35	Cloretos e oxicloretos de fósforo	kg	T	
20.13.22.37	Halogenetos e oxialogenetos de elementos não metálicos (exceto cloretos e oxicloretos de fósforo)	kg	T	
20.13.22.60	Sulfuretos dos elementos não-metálicos; trissulfureto de fósforo comercial	kg	T	
CPA: 20.13.23	*Metais alcalinos ou alcalinoterrosos; metais de terras raras, escândio e ítrio; mercúrio*			
20.13.23.00	Metais alcalinos ou alcalinoterrosos; metais de terras raras, escândio e ítrio; mercúrio	kg	T	
CPA: 20.13.24	*Cloreto de hidrogénio; ácido sulfúrico; oleum; pentóxido de difósforo; outros ácidos inorgânicos; dióxido de silício e enxofre*			
20.13.24.13	Cloreto de hidrogénio (ácido clorídrico)	kg HCl	T	
20.13.24.15	Ácido clorossulfúrico	kg	T	
20.13.24.34	Ácido sulfúrico; ácido sulfúrico fumante (oleum)	kg H_2SO_4	T	
20.13.24.53	Pentóxido de difósforo	kg P_2O_5	T	
20.13.24.55	Ácido fosfórico e ácidos polifosfóricos	kg P_2O_5	T	
20.13.24.60	Óxidos de boro; ácidos bóricos ácidos bóricos, outros ácidos inorgânicos	kg	T	
20.13.24.73	Fluoreto de hidrogénio (ácido fluorídrico)	kg HF	T	
20.13.24.75	Dióxido de silício	kg SiO_2	T	
20.13.24.77	Dióxido de enxofre	kg SO_2	T	
CPA: 20.13.25	*Óxidos, hidróxidos e peróxidos; hidrazina e hidroxilamina e seus sais inorgânicos*			
20.13.25.25	Hidróxido de sódio (soda cáustica) sólido	kg NaOH	T	
20.13.25.27	Hidróxido de sódio em solução aquosa (lixívia de soda cáustica)	kg NaOH	T	
20.13.25.30	Hidróxido de potássio (potassa cáustica)	kg KOH	T	
20.13.25.50	Peróxidos de sódio ou de potássio	kg	T	
20.13.25.60	Hidróxido e peróxido de magnésio; (hidr)óxidos, peróxidos de estrôncio e de bário	kg	T	
20.13.25.70	Hidróxido de alumínio	kg Al_2O_3	T	
20.13.25.80	Hidrazina e hidroxilamina e seus sais inorgânicos	kg	T	
CPA: 20.13.31	*Halogenetos*			
20.13.31.10	Fluoretos; fluorossilicatos; fluoroaluminatos e outros sais complexos de fluor	kg F	T	
20.13.31.30	Cloretos (exceto cloreto de amónio)	kg	T	
20.13.31.50	Oxicloretos e hidroxicloretos de cobre e de outros metais	kg	T	
20.13.31.70	Brometos e oxibrometos; iodetos e oxiiodetos	kg	T	
CPA: 20.13.32	*Hipocloritos, cloratos e percloratos*			
20.13.32.30	Hipocloritos; hipoclorito de cálcio comercial; cloritos; hipobromitos	kg Cl	T	
20.13.32.50	Cloratos e percloratos; bromatos e perbromatos; iodatos e periodatos	kg	T	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 20.13.41	*Sulfuretos, sulfitos e sulfatos*			
20.13.41.10	Sulfuretos; polissulfuretos, de constituição química definida ou não; ditionites e sulfoxilatos	kg	T	
20.13.41.33	Sulfitos	kg	T	
20.13.41.35	Tiossulfatos	kg	T	
20.13.41.51	Sulfatos de bário ou alumínio	kg	T	
20.13.41.57	Sulfatos (exceto de alumínio e de bário)	kg	T	
20.13.41.73	Alúmenes	kg	T	
20.13.41.75	Peroxossulfatos (persulfato)	kg	T	
CPA: 20.13.42	*Fosfinatos, fosfonatos, fosfatos, polifosfatos e nitratos (exceto de potássio)*			
20.13.42.10	Nitratos (exceto o de potássio)	kg N	T	
20.13.42.20	Fosfinatos (hipofosfitos) e fosfonatos (fosfitos)	kg	T	
20.13.42.30	Fosfatos de mono ou dissódio	kg P_2O_5	T	
20.13.42.40	Hidrogeno-ortofosfato de cálcio (fosfato dicálcico)	kg P_2O_5	T	
20.13.42.70	Trifosfato de sódio (tripolifosfato de sódio)	kg P_2O_5	T	
20.13.42.80	Fosfatos (exceto hidrogeno-ortofosfato de cálcio e mono- ou dissódio); polifosfatos (exceto trifosfato de sódio)	kg	T	
CPA: 20.13.43	*Carbonatos*			
20.13.43.10	Carbonato dissódico	kg Na_2CO_3	T	
20.13.43.20	Hidrogenocarbonato de sódio (bicarbonato de sódio)	kg	T	
20.13.43.40	Carbonato de cálcio	kg	T	
20.13.43.90	Outros carbonatos	kg	T	
CPA: 20.13.51	*Sais dos ácidos oxometálicos ou peroxometálicos; metais preciosos no estado coloidal*			
20.13.51.10	Manganitos, manganatos e permanganatos; molibdatos; tungstatos (volframatos)	kg	S	
20.13.51.25	Cromatos e dicromatos; peroxocromatos	kg	T	
20.13.51.75	Outros sais dos ácidos oxometálicos ou peroxometálicos, n.e.	kg	S	
20.13.51.83	Nitrato de prata	kg	S	
20.13.51.85	Metais preciosos no estado coloidal; suas amálgamas, compostos (exceto nitrato de prata)	kg	S	
CPA: 20.13.52	*Água destilada e outros compostos inorgânicos, n.e.*			
20.13.52.50	Água destilada	kg	S	
20.13.52.70	Compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio, mercúrio de constituição química definida (exceto amálgamas)	kg	T	
20.13.52.75 *	Compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio, mercúrio de constituição química não definida (exceto amálgamas)	kg	T	
20.13.52.90 z	Outros compostos inorgânicos n.e.; amálgamas (exceto de metais preciosos)	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 20.13.61	*Água pesada; outros isótopos (exceto radioativos) e seus compostos*			
20.13.61.00	Agua pesada; outros isótopos não incluídos na SH 28.44 e seus compostos	kg	S	
CPA: 20.13.62	*Cianetos, oxicianetos e cianetos complexos; fulminatos, cianatos e tiocianatos; silicatos; boratos; perboratos; outros sais de ácidos ou peroxoácidos inorgânicos*			
20.13.62.20	Cianetos, oxicianetos e cianetos complexos	kg	T	
20.13.62.30	Boratos; peroxoboratos (perboratos)	kg B_2O_3	T	
20.13.62.40	Silicatos; silicatos dos metais alcalinos comerciais	kg SiO_2	T	
20.13.62.70	Silicatos duplos ou complexos	kg	T	
20.13.62.80	Outros sais dos ácidos ou peroxoácidos inorgânicos (exceto azidas)	kg	T	
CPA: 20.13.63	*Peróxido de hidrogénio (água oxigenada) mesmo solidificado com ureia*			
20.13.63.00	Peróxido de hidrogénio (água oxigenada) mesmo solidificado com ureia	kg H_2O_2	T	
CPA: 20.13.64	*Fosforetos, carbonetos, hidretos, nitretos, azidas, silicietos e boretos*			
20.13.64.50	Carbonetos de constituição química definida ou não	kg	T	
20.13.64.80 z	Fosforetos (exceto ferrofósforos), de constituição química definida ou não; hidretos, nitretos, azidas, silicietos e boretos, de constituição química definida ou não, exceto os compostos que constituam igualmente carbonetos da posição 20.13.64.50	kg	T	
CPA: 20.13.65	*Compostos de metais de terras raras, de ítrio ou de escândio*			
20.13.65.00	Compostos dos metais das terras raras e misturas destes metais	kg	S	
CPA: 20.13.66	*Enxofre, exceto em bruto, sublimado, precipitado e coloidal*			
20.13.66.00	Outros enxofres (exceto em bruto, sublimado, precipitado e coloidal)	kg	S	
CPA: 20.13.67	*Pirites de ferro ustuladas*			
20.13.67.00	Pirites de ferro ustuladas	kg	S	
CPA: 20.13.68	*Quartzo piezoelétrico; outras pedras preciosas ou semipreciosas, sintéticas ou reconstruídas, em bruto*			
20.13.68.00	Pedras preciosas ou semipreciosas sintéticas ou reconstituídas, em bruto, etc.	g	S	
Código NACE 20.14	**Fabricação de outros produtos químicos orgânicos de base**			
CPA: 20.14.11	*Hidrocarbonetos acíclicos*			
20.14.11.20	Hidrocarbonetos acíclicos, saturados	kg	T	
20.14.11.30	Etileno	kg	T	
20.14.11.40	Propeno (propileno)	kg	T	
20.14.11.50	Buteno (butileno) e seus isómeros	kg	T	
20.14.11.60	Buta-1,3-dieno e isopreno	kg	T	
20.14.11.90	Outros hidrocarbonetos acíclicos não saturados, n.e.	kg	T	
CPA: 20.14.12	*Hidrocarbonetos cíclicos*			
20.14.12.13	Cicloexano	kg	T	
20.14.12.15	Outros hidrocarbonetos ciclânicos, ciclénicos ou cicloterpénicos, exceto cicloexano	kg	T	
20.14.12.23	Benzeno	kg	T	
20.14.12.25	Tolueno	kg	T	
20.14.12.43	o-Xileno	kg	T	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
20.14.12.45	p-Xileno	kg	T	
20.14.12.47	m-Xileno e misturas de isómeros do xileno	kg	T	
20.14.12.50	Estireno	kg	T	
20.14.12.60	Etilbenzeno	kg	T	
20.14.12.70	Cumeno	kg	T	
20.14.12.90	Outros hidrocarbonetos cíclicos	kg	T	
CPA: 20.14.13	*Derivados clorados dos hidrocarbonetos acíclicos*			
20.14.13.13	Clorometano (cloreto de metilo) e cloroetano (cloreto de etilo)	kg	T	
20.14.13.15	Diclorometano (cloreto de metileno)	kg	T	
20.14.13.23	Clorofórmio (triclorometano)	kg	T	
20.14.13.25	Tetracloreto de carbono	kg	T	
20.14.13.53	1,2-Dicloroetano (cloreto de etileno)	kg	T	
20.14.13.57	Outros derivados clorados saturados dos hidrocarbonetos acíclicos, n.e.	kg	T	
20.14.13.71	Cloreto de vinilo (cloroetileno)	kg	T	
20.14.13.74	Tricloroetileno; tetracloroetileno (percloroetileno)	kg	T	
20.14.13.79	Outros derivados clorados não saturados dos hidrocarbonetos acíclicos, n.e.	kg	T	
CPA: 20.14.14	*Derivados sulfonados, nitrados ou nitrosados dos hidrocarbonetos, mesmo halogenados*			
20.14.14.50	Derivados dos hidrocarbonetos apenas sulfonados, seus sais e seus ésteres etílicos	kg	T	
20.14.14.70	Derivados dos hidrocarbonetos apenas nitrados ou nitrosados	kg	T	
20.14.14.90	Outros derivados sulfonados, nitrados ou nitrosados dos hidrocarbonetos, mesmo halogenados, n.e.	kg	T	
CPA: 20.14.19	*Outros derivados halogenados dos hidrocarbonetos*			
20.14.19.10	Derivados fluorados, bromados e iodados dos hidrocarbonetos acíclicos	kg	S	
20.14.19.30	Derivados halogenados dos hidrocarbonetos acíclicos contendo ≥ 2 halogéneos diferentes	kg	S	
20.14.19.50	Derivados halogenados dos hidrocarbonetos ciclânicos, ciclénicos ou cicloterpénicos	kg	S	
20.14.19.70	Derivados halogenados dos hidrocarbonetos aromáticos	kg	S	
CPA: 20.14.21	*Álcoois gordos industriais*			
20.14.21.00	Álcoois gordos industriais	kg	T	
CPA: 20.14.22	*Monoálcoois*			
20.14.22.10	Metanol (álcool metílico)	kg	T	
20.14.22.20	Propan-1-ol (álcool propílico) e propan-2-ol (álcool isopropílico)	kg	T	
20.14.22.30	Butan-1-ol (álcool n-butílico)	kg	T	
20.14.22.40	Outros butanóis, n.e.	kg	T	
20.14.22.63	Octanol (álcool octílico) e seus isómeros	kg	T	
20.14.22.65	Álcoois laurílico, cetílico, esteárico e outros monoálcoois saturados	kg	T	
20.14.22.70	Monoálcoois não saturados	kg	T	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 20.14.23	*Dióis, outros poliálcoois, álcoois cíclicos e seus derivados*			
20.14.23.10	Etilenoglico 1 (etanodiol)	kg	T	
20.14.23.20	Propilenoglicol (propano-1,2-diol)	kg	T	
20.14.23.33	D-glucitol (sorbitol)	kg	T	
20.14.23.37	Outros dióis e outros poliálcoois (com exclusão de etilenoglicol e propilenoglicol, D-glucitol e tetrametilenoglicol com um teor de carbono de origem biológica de 100 % em massa)	kg	T	
20.14.23.38	Butano-1,4-diol ou tetrametilenoglicol (1,4-butanodiol) com um teor de carbono biológico de 100 %, em massa	kg	T	
20.14.23.50	Outros derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados dos álcoois acíclicos	kg	T	
20.14.23.60	Glicerina (exceto em bruto), incluída a sintética	kg	T	
20.14.23.73	Álcoois ciclânicos, ciclénicos ou cicloterpénicos	kg	T	
20.14.23.75	Álcoois aromáticos	kg	T	
CPA: 20.14.24	*Fenóis; fenóis-álcoois e seus derivados*			
20.14.24.10	Monofenóis	kg	T	
20.14.24.33	4,4-Isopropilidenodifenol (bisfenol A, difenilolpropano) e seus sais	kg	T	
20.14.24.39	Polifenóis e seus sais, excluindo 4,4-isopropilidenodifenol (bisfenol A, difenilolpropano e seus sais) e incluindo fenóis-álcoois	kg	T	
20.14.24.50	Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados dos fenóis ou dos fenóis-álcoois	kg	T	
CPA: 20.14.31	*Ácidos gordos monocarboxílicos industriais; óleos ácidos de refinação*			
20.14.31.20	Ácido esteárico industrial	kg	T	
20.14.31.30	Ácido oleico industrial	kg	T	
20.14.31.50	Ácidos gordos do tall oil industriais	kg	T	
20.14.31.95	Outros ácidos gordos monocarboxílicos industriais destilados	kg	T	
20.14.31.97	Outros ácidos gordos monocarboxílicos industriais e óleos ácidos de refinação, n.e.	kg	T	
CPA: 20.14.32	*Ácidos monocarboxílicos acíclicos saturados e seus derivados*			
20.14.32.15	Acetato de etilo	kg	T	
20.14.32.19	Ésteres do ácido acético (exceto acetato de etilo)	kg	T	
20.14.32.20	Ácidos mono-, di-, tricloroacéticos, propiónicos, butíricos, valéricos, seus sais e seus ésteres	kg	T	
20.14.32.35	Ácido palmítico, ácido esteárico, seus sais e seus ésteres	kg	T	
20.14.32.50	Ácido fórmico, seus sais e seus ésteres	kg	T	
20.14.32.71	Ácido acético	kg	T	
20.14.32.77	Anidrido acético	kg	T	
20.14.32.78	Outros sais do ácido acético	kg	T	
20.14.32.80	Ácido láurico e outros ácidos monocarboxílicos acíclicos saturados, seus sais e seus ésteres	kg	T	
CPA: 20.14.33	*Ácidos monocarboxílicos não saturados e ácidos policarboxílicos acíclicos, ciclânicos, ciclénicos ou cicloterpénicos e seus derivados*			
20.14.33.10	Ácido acrílico e seus sais; outros ácidos monocarboxílicos acíclicos não saturados, ciclânicos, ciclénicos ou cicloterpénicos n.e.; seus derivados	kg	T	
20.14.33.20	Ésteres do ácido acrílico	kg	T	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
20.14.33.30	Ácido metacrílico e seus sais	kg	T	
20.14.33.40	Ésteres do ácido metacrílico	kg	T	
20.14.33.50	Ácidos oleico, linoleico ou linolénico, seus sais e seus ésteres	kg	T	
20.14.33.63	Ácido benzóico, seus sais e seus ésteres	kg	T	
20.14.33.65	Peróxido de benzoílo e cloreto de benzoílo	kg	T	
20.14.33.67	Ácido fenilacético, seus sais e seus ésteres	kg	T	
20.14.33.70	Outros ácidos monocarboxílicos aromáticos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos e peroxiácidos e seus derivados, n.e.	kg	T	
20.14.33.81	Ácido oxálico, azelaico, malónico, outros, ácidos policarboxílicos cicloterpénicos ou ciclânicos, cilénicos, sais (exceto ácido butanodioico de base biológica com um teor de carbono de 100 % em massa)	kg	T	
20.14.33.82	Ácido etano-1,2-dicarboxílico ou ácido butanodioico (ácido succínico) com um teor de carbono biológico de 100 %, em massa	kg	T	
20.14.33.85	Ácido adípico, seus sais e seus ésteres	kg	T	
20.14.33.87	Anidrido maleico	kg	T	
CPA: 20.14.34	*Ácidos policarboxílicos e carboxílicos aromáticos, contendo funções oxigenadas adicionais; seus derivados, exceto ácido salicílico e seus sais*			
20.14.34.10 z	Ortoftalatos de dioctilo e de dibutilo	kg	T	
20.14.34.20 z	Outros ésteres do ácido ortoftálico	kg	T	
20.14.34.30	Anidrido ftálico; ácido tereftálico e seus sais	kg	T	
20.14.34.40	Ácidos policarboxílicos aromáticos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados (exceto ésteres do ácido ortoftálico, anidrido ftálico, ácido tereftálico e seus sais)	kg	T	
20.14.34.73	Ácido cítrico, seus sais e seus ésteres	kg	T	
20.14.34.75	Ácidos carboxílicos de funções álcool, fenol, aldeído ou cetona e seus derivados (exct. ácido cítrico e os ácidos salicílico e acetilsalicílico e seus sais)	kg	T	
CPA: 20.14.41	*Compostos de função amina*			
20.14.41.13	Mono-, di- ou trimetilamina e seus sais	kg	T	
20.14.41.19	Outras monoaminas acíclicas e seus derivados; sais destes produtos	kg	T	
20.14.41.23	Hexametilenodiamina e seus sais; etilenodiamina e seus sais	kg	T	
20.14.41.29	Outras poliaminas acíclicas e seus derivados; sais destes produtos	kg	T	
20.14.41.30	Monoaminas e poliaminas ciclânicas, ciclénicas ou cicloterpénicas e seus derivados; sais destes produtos	kg	T	
20.14.41.51	Anilina e seus sais	kg	T	
20.14.41.53	Derivados da anilina e seus sais	kg	T	
20.14.41.59	Outras monoaminas aromáticas e seus derivados; sais destes produtos	kg	T	
20.14.41.70	Poliaminas aromáticas e seus derivados; sais destes produtos	kg	T	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 20.14.42	*Compostos aminados de funções oxigenadas, exceto lisina e ácido glutâmico*			
20.14.42.33	Monoetanolamina e seus sais	kg	T	
20.14.42.35	Dietanolamina e seus sais	kg	T	
20.14.42.38 *	Outros aminoálcoois, seus éteres e seus ésteres apenas com uma função oxigenada; sais destes produtos, n.e.	kg	T	
20.14.42.90	Outros compostos aminados de funções oxigenadas (exceto aminoálcoois, lisina e ácido glutâmico, seus sais e seus ésteres)	kg	T	
CPA: 20.14.43	*Ureínas; compostos de função carboximida, compostos de função nitrilo; seus derivados*			
20.14.43.10	Ureínas e seus derivados; sais destes produtos	kg	T	
20.14.43.20	Sacarina e seus sais	kg	T	
20.14.43.30	Outras imidas e seus derivados; sais destes produtos (exceto sacarina e seus sais)	kg	T	
20.14.43.40	Iminas e seus derivados; sais destes produtos	kg	T	
20.14.43.50	Acrilonitrilo	kg	T	
20.14.43.60	1-Cianoguanidina (diciandiamida)	kg	T	
20.14.43.70	Outros compostos de função nitrilo, n.e.	kg	T	
CPA: 20.14.44	*Compostos de outras funções azotadas*			
20.14.44.20	Compostos diazoicos, azoicos ou azóxicos	kg	T	
20.14.44.30	Derivados orgânicos da hidrazina e da hidroxilamina	kg	T	
20.14.44.50	Isocianatos	kg	T	
20.14.44.90	Outros compostos de outras funções azotadas (nitrogenadas), n.e.	kg	T	
CPA: 20.14.51	*Tiocompostos e outros compostos organo-inorgânicos*			
20.14.51.33	Tiocarbamatos e ditiocarbamatos; mono-, di- ou tetrassulfuretos de tiourama; metionina	kg	T	
20.14.51.39	Outros tiocompostos orgânicos, n.e.	kg	T	
20.14.51.51	Outros compostos organo-inorgânicos	kg	T	
CPA: 20.14.52	*Compostos heterocíclicos, n.e.*			
20.14.52.15	Tetra-hidrofurano, 2-furaldeído, álcool furfurílico, álcool tetrahidrofurfurílico e piperonal	kg	T	
20.14.52.25	Compostos heterocíclicos exclusivamente de heteroátomo(s) de oxigénio (exceto outras lactonas)	kg	T	
20.14.52.30	Outros compostos heterocíclicos cuja estrutura contém um ciclo imidazol não condensado, n.e.	kg	T	
20.14.52.60	Melamina	kg	T	
20.14.52.80	Compostos cuja estrutura contém um ciclo piridina não condensado ou com uma estrutura de ciclos quinoleína ou isoquinoleína, sem outras condensações; lactamas; outros compostos heterocíclicos, exclusivamente de heteroátomo(s) de azoto (nitrogénio) (exceto compostos cuja estrutura contém um ciclo pirazol não condensado, um ciclo imidazol não condensado, um ciclo pirimidina, um ciclo piperazina, ou um ciclo triazina não condensado)	kg	T	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
20.14.52.90	Ácidos nucleicos e compostos heterocíclicos – ciclos tiazol, benzotiazol, outros ciclos	kg	T	
CPA: 20.14.53	*Ésteres fosfóricos e ésteres de outros ácidos inorgânicos e seus sais (exceto os ésteres de halogenetos de hidrogénio); seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados*			
20.14.53.50	Ésteres fosfóricos e seus sais, incluídos os lactofosfatos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados	kg	T	
20.14.53.80	Ésteres de outros ácidos inorgânicos de não-metais (exceto os ésteres de halogenetos, de hidrogénio) e seus sais; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados	kg	T	
CPA: 20.14.61	*Compostos de função aldeído*			
20.14.61.11	Metanal (formaldeído)	kg	T	
20.14.61.13	Etanal (acetaldeído)	kg	T	
20.14.61.15 z	Butanal (butiraldeído; isómero normal)	kg	T	
20.14.61.19 z	Outros aldeídos acíclicos, não contendo outras funções oxigenadas, n.e.	kg	T	
20.14.61.20	Aldeídos cíclicos, não contendo outras funções oxigenadas, n.e.	kg	S	
20.14.61.35	Aldeídos-álcoois, aldeídos-éteres, aldeídos-fenóis e aldeídos que contenham outras funções oxigenadas	kg	S	
20.14.61.50	Polímeros cíclicos dos aldeídos	kg	S	
20.14.61.60	Paraformaldeído	kg	T	
20.14.61.70	Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados dos polímeros cíclicos de paraformaldeído ou aldeídos	kg	S	
CPA: 20.14.62	*Compostos de função cetona ou de função quinona*			
20.14.62.11	Acetona	kg	T	
20.14.62.13	Butanona (metiletilcetona)	kg	T	
20.14.62.15	4-Metilpentan-2-ona (metilisobutilcetona)	kg	T	
20.14.62.19	Outras cetonas acíclicas, não contendo outras funções oxigenadas, n.e.	kg	T	
20.14.62.31 z	Cânfora e cetonas-álcoois, -aldeídos, -fenóis e cetonas contendo outras funções oxigenadas	kg	T	
20.14.62.33	Cicloexanona e metilcicloexanonas	kg	T	
20.14.62.35	Iononas e metiliononas	kg	T	
20.14.62.39 z	Outras cetonas ciclânicas, ciclénicas ou cicloterpénicas, não contendo outras funções oxigenadas, n.e.	kg	T	
20.14.62.60	Quinonas	kg	T	
20.14.62.70	Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados das cetonas e quinonas	kg	T	
CPA: 20.14.63	*Éteres, peróxidos orgânicos, epóxidos, acetais e hemiacetais e seus derivados*			
20.14.63.10	Éteres acíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados	kg	T	
20.14.63.23	Éteres ciclânicos, ciclénicos, cicloterpénicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados	kg	T	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
20.14.63.25	Éteres aromáticos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados	kg	T	
20.14.63.33	2,2-Oxidietanol (dietilenoglicol)	kg	T	
20.14.63.39	Outros éteres-álcoois e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados, n.e.	kg	T	
20.14.63.50	Éteres-fenóis, éteres-álcoois-fenóis e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados	kg	S	
20.14.63.60	Peróxidos de álcoois, de éteres e de cetonas e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados	kg	S	
20.14.63.73	Oxirano (óxido de etileno)	kg	T	
20.14.63.75	Metiloxirano (óxido de propileno)	kg	T	
20.14.63.79	Outros epóxidos, epoxi-álcoois, epoxi-fenóis e epoxi-éteres e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados, n.e.	kg	T	
20.14.63.80	Acetais e hemiacetais e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados	kg	T	
CPA: 20.14.64	*Enzimas e outros compostos orgânicos, n.e.*			
20.14.64.30	Outros compostos orgânicos, n.e.	kg	T	
20.14.64.50	Coalho e seus concentrados	kg	S	
20.14.64.70	Enzimas; enzimas preparadas, n.e.	kg	S	
CPA: 20.14.71	*Derivados de produtos vegetais ou resinosos*			
20.14.71.20	Matérias minerais naturais ativadas; negros de origem animal	kg	S	
20.14.71.30	Tall oil mesmo refinado	kg	S	
20.14.71.40	Essências de terebentina, de pinheiro ou provenientes da fabricação da pasta de papel ao sulfato; óleo de pinho e outros semelhantes	kg	S	
20.14.71.50	Colofónias e ácidos resínicos, e seus derivados; essência de colofónia e óleos de colofónia; gomas fundidas	kg	S	
20.14.71.70	Alcatrões vegetais; óleos de alcatrão vegetal; creosoto vegetal; metileno; breu (pez) vegetal; breu (pez) para a indústria da cerveja e preparações semelhantes à base de colofónias, ácidos resínicos ou de breu (pez) vegetal	kg	T	
CPA: 20.14.72	*Carvão vegetal incluindo o aglomerado*			
20.14.72.00	Carvão vegetal, incluindo o aglomerado	kg	S	
CPA: 20.14.73	*Óleos e outros produtos provenientes da destilação dos alcatrões de hulha a alta temperatura e produtos semelhantes*			
20.14.73.20	Benzol (benzeno), toluol (tolueno) e xilol (xilenos)	kg	T	
20.14.73.40 *	Naftaleno e misturas de hidrocarbonetos aromáticos	kg	T	
20.14.73.60	Fenóis	kg	T	
20.14.73.90	Outros óleos e produtos de destilação do alcatrão da hulha, n.e.	kg	T	
CPA: 20.14.74	*Álcool etílico não desnaturado com teor alcoólico em volume igual ou superior a 80 %, não retificado*			
20.14.74.00	Álcool etílico não desnaturado, com teor alcoólico, em volume, igual ou superior a 80 % vol., não retificado	l	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 20.14.75	*Álcool etílico e aguardentes, desnaturados, com qualquer teor alcoólico*			
20.14.75.00	Álcool etílico e aguardentes, desnaturados, com qualquer teor alcoólico	l	S	
Código NACE 20.15	**Fabricação de adubos e de compostos azotados**			
CPA: 20.15.10	*Ácido nítrico e sulfonítrico e amónia*			
20.15.10.50	Ácido nítrico; ácidos sulfonítricos	kg N	T	
20.15.10.75	Amoníaco anidro	kg N	T	
20.15.10.77	Amoníaco em solução aquosa (amónia)	kg N	T	
CPA: 20.15.20	*Cloreto de amónio; nitritos*			
20.15.20.30	Cloreto de amónio	kg	T	
20.15.20.80	Nitritos	kg N	T	
CPA: 20.15.31	*Ureia*			
20.15.31.30	Ureia, > 45 % de teor em azoto, em peso do produto anidro no estado seco	kg N	T	
20.15.31.80	Ureia, ≤ 45 % de teor em azoto, em peso do produto anidro no estado seco	kg N	T	
CPA: 20.15.32	*Sulfato de amónio*			
20.15.32.00	Sulfato de amónio	kg N	T	
CPA: 20.15.33	*Nitrato de amónio*			
20.15.33.00	Nitrato de amónio, mesmo em solução aquosa	kg N	T	
CPA: 20.15.34	*Sais duplos e misturas de nitrato de cálcio e nitrato de amónio*			
20.15.34.00	Sais duplos e misturas de nitrato de cálcio e de nitrato de amónio	kg N	T	
CPA: 20.15.35	*Misturas de nitrato de amónio com carbonato de cálcio ou com outras matérias inorgânicas desprovidas de poder fertilizante*			
20.15.35.30	Misturas de nitrato de amónio com carbonato de cálcio, ≤ 28 % azoto, em peso	kg N	T	
20.15.35.80	Misturas de nitrato de amónio com carbonato de cálcio, > 28 % azoto, em peso	kg N	T	
CPA: 20.15.36	*Soluções de ureia e de nitrato de amónio*			
20.15.36.00	Misturas de ureia com nitrato de amónio em soluções aquosas ou amoniacais	kg N	T	
CPA: 20.15.39	*Outros adubos e misturas, azotados*			
20.15.39.30	Sais duplos e misturas, de sulfato de amónio e nitrato de amónio	kg N	T	
20.15.39.90	Outros adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, azotados, n.e.	kg N	T	
CPA: 20.15.41	*Superfosfatos*			
20.15.41.00	Superfosfatos (exceto em tabletes e semelhantes ou em embalagens com peso bruto ≤ 10 kg)	kg P_2O_5	T	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 20.15.49	*Outros adubos fosfatados*			
20.15.49.00	Outros adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, fosfatados, n.e.	kg P_2O_5	T	
CPA: 20.15.51	*Cloreto de potássio*			
20.15.51.00	Cloreto de potássio	kg K_2O	T	
CPA: 20.15.52	*Sulfato de potássio*			
20.15.52.00	Sulfato de potássio	kg K_2O	T	
CPA: 20.15.59	*Outros adubos potássicos*			
20.15.59.00	Outros adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, potássicos, n.e.	kg K_2O	T	
CPA: 20.15.60	*Nitrato de sódio*			
20.15.60.00	Nitrato de sódio	kg	T	
CPA: 20.15.71	*Adubos com três nutrientes: azoto, fósforo e potássio*			
20.15.71.00	Adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, contendo os três elementos fertilizantes: azoto (nitrogénio), fósforo e potássio (exceto apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto ≤ 10 kg)	kg	T	
CPA: 20.15.72	*Hidrogeno-ortofosfato de diamónio (fosfato diamónico ou diamoniacal)*			
20.15.72.00	Hidrogeno-ortofosfato de diamónio (fosfato diamónico ou diamoniacal)	kg	T	
CPA: 20.15.73	*Fosfato monoamónico*			
20.15.73.00	Diidrogeno-ortofosfato de amónio (fosfato monoamónico ou monoamoniacal)	kg	T	
CPA: 20.15.74	*Adubos com dois nutrientes: azoto e fósforo*			
20.15.74.00	Outros adubos (outros fertilizantes) minerais ou químicos, que contenham os dois elementos fertilizantes: azoto (nitrogénio) e fósforo	kg	T	
CPA: 20.15.75	*Adubos com dois nutrientes: fósforo e potássio*			
20.15.75.00	Adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, que contenham os dois elementos fertilizantes: fósforo e potássio	kg	T	
CPA: 20.15.76	*Nitratos de potássio*			
20.15.76.00	Nitratos de potássio	kg N	T	
CPA: 20.15.79	*Adubos ou fertilizantes químicos com pelo menos dois nutrientes (azoto, fósforo, potássio) n.e.*			
20.15.79.30	Adubos (fertilizantes) do capítulo 31 em tabletes ou formas semelhantes ou em embalagens de peso bruto ≤ 10 kg	kg	T	
20.15.79.80	Outros adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, n.e.	kg	T	
CPA: 20.15.80	*Adubos (fertilizantes), de origem animal ou vegetal*			
20.15.80.00	Adubos (fertilizantes) de origem animal ou vegetal	kg	T	
Código NACE 20.16	**Fabricação de matérias plásticas sob formas primárias**			
CPA: 20.16.10	*Polímeros de etileno, em formas primárias*			
20.16.10.35	Polietileno linear de densidade inferior a 0,94, em formas primárias	kg	T	
20.16.10.39	Outro polietileno de densidade inferior a 0,94, em formas primárias	kg	T	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
20.16.10.50	Polietileno de densidade igual ou superior a 0,94, em formas primárias	kg	T	
20.16.10.70	Copolímeros de etileno e acetato de vinilo, em formas primárias	kg	T	
20.16.10.90	Outros polímeros de etileno, em formas primárias, n.e.	kg	T	
CPA: 20.16.20	*Polímeros de estireno, em formas primárias*			
20.16.20.35	Poliestireno expansível, em formas primárias	kg	T	
20.16.20.39	Outros poliestirenos, em formas primárias	kg	T	
20.16.20.50	Copolímeros de estireno-acrilonitrilo (SAN), em formas primárias	kg	T	
20.16.20.70	Copolímeros de acrilonitrilo-butadieno-estireno (ABS), em formas primárias	kg	T	
20.16.20.90	Outros polímeros de estireno, em formas primárias, n.e.	kg	T	
CPA: 20.16.30	*Polímeros de cloreto de vinilo ou de outras olefinas halogenadas, em formas primárias*			
20.16.30.10	Policloreto de vinilo, não misturado com outras substâncias, em formas primárias	kg	T	
20.16.30.23	Policloreto de vinilo, misturado, não plastificado, em formas primárias	kg	T	
20.16.30.25	Policloreto de vinilo, misturado, plastificado, em formas primárias	kg	T	
20.16.30.40	Copolímeros de cloreto de vinilo e acetato de vinilo e outros copolímeros de cloreto de vinilo, em formas primárias	kg	T	
20.16.30.60	Polímeros fluorados	kg	T	
20.16.30.90	Outros polímeros de olefinas halogenadas, em formas primárias, n.e.	kg	T	
CPA: 20.16.40	*Poliacetais, outros poliéteres e resinas epóxidas, em formas primárias; policarbonatos, resinas alquídicas, poliésteres alílicos e outros poliésteres, em formas primárias*			
20.16.40.13	Poliacetais, em formas primárias	kg	T	
20.16.40.15	Polietilenoglicóis e outros poliéter-álcoois, em formas primárias	kg	T	
20.16.40.20	Outros poliésteres n.e., em formas primárias (exceto poliacetais e poliéter-álcoois)	kg	T	
20.16.40.30	Resinas epóxidas, em formas primárias	kg	T	
20.16.40.40	Policarbonatos, em formas primárias	kg	T	
20.16.40.50	Resinas alquídicas, em formas primárias	kg	T	
20.16.40.62	Tereftalato de polietileno, em formas primárias, com um índice de viscosidade ≥ 78 ml/g	kg	T	
20.16.40.64	Outro tereftalato de polietileno, em formas primárias	kg	T	
20.16.40.70	Outros poliésteres, líquidos, não saturados	kg	T	
20.16.40.80	Outros poliésteres, não saturados, em formas primárias (exceto líquidos)	kg	T	
20.16.40.90	Outros poliésteres n.e., em formas primárias (exceto poliacetais, poliéter-álcoois, resinas epóxidas e alquídicas, policarbonatos, tereftalato e outros poliésteres não saturados)	kg	T	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 20.16.51	*Polímeros de propileno ou de outras olefinas, em formas primárias*			
20.16.51.30	Polipropileno, em formas primárias	kg	T	
20.16.51.50	Outros polímeros de propileno ou de outras olefinas, em formas primárias, n.e.	kg	T	
CPA: 20.16.52	*Polímeros de acetato de vinilo ou de outros ésteres de vinilo e outros polímeros de vinilo, em formas primárias*			
20.16.52.30	Polímeros de acetato de vinilo, em dispersão aquosa	kg	T	
20.16.52.50	Polímeros de acetato de vinilo, outras formas primárias	kg	T	
20.16.52.70	Álcoois polivinílicos e outros polímeros vinílicos n.e., em formas primárias	kg	T	
CPA: 20.16.53	*Polímeros acrílicos, em formas primárias*			
20.16.53.50	Polimetacrilato de metilo, em formas primárias	kg	T	
20.16.53.90	Outros polímeros acrílicos n.e., em formas primárias	kg	T	
CPA: 20.16.54	*Poliamidas, em formas primárias*			
20.16.54.50	Poliamida -6, -11, -12, -6,6, -6,9, -6,10 ou -6,12, em formas primárias	kg	T	
20.16.54.90	Outras poliamidas n.e., em formas primárias	kg	T	
CPA: 20.16.55	*Resinas ureicas, resinas de tioureia e melamínicas, em formas primárias*			
20.16.55.50	Resinas ureicas; resinas de tioureia, em formas primárias	kg	T	
20.16.55.70	Resinas melamínicas, em formas primárias	kg	T	
CPA: 20.16.56	*Outras resinas amínicas, resinas fenólicas e poliuretanos, em formas primárias*			
20.16.56.30	Outras resinas amínicas, n.e., em formas primárias	kg	T	
20.16.56.50	Resinas fenólicas, em formas primárias	kg	T	
20.16.56.70	Poliuretanos, em formas primárias	kg	T	
CPA: 20.16.57	*Silicones, em formas primárias*			
20.16.57.00	Silicones, em formas primárias	kg	T	
CPA: 20.16.59	*Outras matérias plásticas em formas primárias, n.e.*			
20.16.59.20	Resinas de petróleo, resinas de cumarona-indeno, politerpenos, polissulfuretos, polissulfonas, etc., não especificados nem compreendidos em outras posições, em formas primárias	kg	T	
20.16.59.40	Celulose e seus derivados químicos, n.e., em formas primárias	kg	T	
20.16.59.60	Polímeros naturais e polímeros naturais modificados, n.e., em formas primárias	kg	T	
20.16.59.70	Permutadores de iões à base dos polímeros naturais ou sintéticos, em formas primárias	kg	T	
Código NACE 20.17	**Fabricação de borracha sintética sob formas primárias**			
CPA: 20.17.10	*Borracha sintética em formas primárias*			
20.17.10.50	Látex de borracha sintética e artificial	kg	T	
20.17.10.90	Borracha sintética e artificial, não especificada, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras	kg	T	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
Código NACE 20.20	**Fabricação de pesticidas e outros produtos agroquímicos**			
CPA: 20.20.11	*Inseticidas*			
20.20.11.00 *	Inseticidas	kg act. Subst.	S	
CPA: 20.20.12	*Herbicidas*			
20.20.12.20	Herbicidas à base de fitormonas de síntese	kg act. Subst.	S	
20.20.12.30	Herbicidas à base de triazinas (ex: Atrazina, Simazina)	kg act. Subst.	S	
20.20.12.40	Herbicidas à base de acetamidas (ex: Alacloro, Butacloro)	kg act. Subst.	S	
20.20.12.50	Herbicidas à base de carbamatos (ex: Barbane, Profame)	kg act. Subst.	S	
20.20.12.60	Herbicidas à base de dinitroanilinas (ex: Trifluraline, Pendimetalina)	kg act. Subst.	S	
20.20.12.70	Herbicidas à base de ureias, uracilos e sulfonilureias	kg act. Subst.	S	
20.20.12.90	Herbicidas n.e. (ex: Dalapão, Dicamba), exceto pesticidas perigosos	kg act. Subst.	S	
CPA: 20.20.13	*Inibidores de germinação e reguladores de crescimento para plantas*			
20.20.13.50	Inibidores de germinação, acondicionados para venda a retalho	kg act. Subst.	S	
20.20.13.70	Reguladores de crescimento para plantas, acondicionados para venda a retalho	kg act. Subst.	S	
CPA: 20.20.14	*Desinfetantes*			
20.20.14.30	Desinfetantes à base de amónio, acondicionado para venda a retalho (exceto pesticidas perigosos)	kg act. Subst.	S	
20.20.14.50	Desinfetantes à base de compostos halogenados, acondicionados para venda a retalho (exceto pesticidas perigosos)	kg act. Subst.	S	
20.20.14.90	Desinfetantes n.e., acondicionados para venda a retalho (exceto pesticidas perigosos)	kg act. Subst.	S	
CPA: 20.20.15	*Fungicidas*			
20.20.15.15	Fungicidas, bactericidas e produtos para o tratamento de sementes, inorgânicos (ex. Enxofre), exceto pesticidas perigosos	kg act. Subst.	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
20.20.15.30	Fungicidas, bactericidas e produtos para o tratamento de sementes: à base de ditiocarbamatos (ex: Zirame), exceto pesticidas perigosos	kg act. Subst.	S	
20.20.15.45	Fungicidas, bactericidas e produtos para o tratamento de sementes: à base de benzimidazol (ex: Benomilo), exceto pesticidas perigosos	kg act. Subst.	S	
20.20.15.60	Fungicidas, bactericidas e produtos para o tratamento de sementes: à base de tria-diazóis (ex: Triadimefão), exceto pesticidas perigosos	kg act. Subst.	S	
20.20.15.75	Fungicidas, bactericidas e produtos para o tratamento de sementes: à base de diazina-morfolina (ex: Triforina), exceto pesticidas perigosos	kg act. Subst.	S	
20.20.15.90	Fungicidas, bactericidas e produtos para o tratamento de sementes, n.e. (ex: Captano), exceto pesticidas perigosos	kg act. Subst.	S	
CPA: 20.20.16	*Pesticidas perigosos*			
20.20.16.00	Mercadorias da posição SH 3808, contendo uma ou mais das seguintes substâncias: aldrina (ISO); binapacril (ISO); canfecloro (ISO) (toxafeno); clordano (ISO); clorodano (ISO); clordimeforme (ISO); clorobenzilato (ISO); DDT (ISO) (clofenotano (DCI), 1,1,1-tricloro-2,2-bis(p-clorofenil)etano); dielrina (ISO, INN); 4,6 -dinitro-o-cresol (DNOC (ISO)) ou seus sais; dinosebe (ISO), seus sais e seus ésteres; dibrometo de etileno (ISO) (1,2-dibromoetano); dicloro de etileno (ISO) (1,2-dicloroetano); fluoroacetamida (ISO); heptacloro (ISO); hexaclorobenzeno (ISO); 1,2,3,4,5,6-hexaclorociclohexano (HCH (ISO)), incluído o lindano (ISO, INN); compostos de mercúrio; metamidofos (ISO); monocrotofos (ISO); oxirano (óxido de etileno); paratião (ISO); paratião-metilo (ISO) (metilo-paratião); pentaclorofenol (ISO), seus sais ou ésteres; fosfamidão (ISO); 2,4,5-T (ISO) (2,4,5- ácido triclorofenoxiacético), seus sais ou ésteres; compostos de tributilestanho. Formulações para aplicação em pó que contenham uma mistura de benomil (ISO), carbofurão (ISO) e tirame (ISO)	kg act. Subst.	S	
CPA: 20.20.19	*Outros pesticidas e outros produtos agroquímicos*			
20.20.19.80	Rodenticidas e outros produtos apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos (exceto inseticidas, fungicidas, herbicidas, desinfetantes e pesticidas perigosos)	kg act. Subst.	S	
Código NACE 20.30	**Fabricação de tintas, vernizes e produtos similares, tintas de impressão e mástiques**			
CPA: 20.30.11	*Tintas e vernizes à base de polímeros acrílicos ou vinílicos dispersos ou dissolvidos em meio aquoso*			
20.30.11.50	Tintas e vernizes à base de polímeros acrílicos ou vinílicos, num meio aquoso	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
20.30.11.70	Outras tintas e vernizes dispersos ou dissolvidos num meio aquoso	kg	S	
CPA: 20.30.12	*Tintas e vernizes à base de poliésteres, polímeros acrílicos ou de vinílicos, dispersos ou dissolvidos em meio não aquoso 5.3.Soluções de referência*			
20.30.12.25	Soluções à base de poliésteres em solventes orgânicos voláteis, com proporção do solvente > 50 % do peso da solução	kg	S	
20.30.12.29	Outras tintas e vernizes à base de poliésteres, dispersos ou dissolvidos em meio não aquoso	kg	S	
20.30.12.30	Soluções à base de polímeros acrílicos ou vinílicos, em solventes orgânicos voláteis, com proporção do solvente > 50 % do peso da solução	kg	S	
20.30.12.50	Outras tintas e vernizes à base de polímeros acrílicos ou vinílicos, dispersos ou dissolvidos em meio não aquoso	kg	S	
20.30.12.70	Soluções à base de outros polímeros n.e. (exct. à base de poliésteres e polímeros acrílicos ou vinílicos), em solventes orgânicos voláteis, com proporção do solvente > 50 % do peso da solução	kg	S	
20.30.12.90	Tintas e vernizes à base de outros polímeros sintéticos (exceto à base de poliésteres e polímeros acrílicos ou vinílicos), dispersos ou dissolvidos em meio não aquoso	kg	S	
CPA: 20.30.21	*Pigmentos preparados, opacificantes e cores, composições vitrificáveis, engobos, esmaltes metálicos líquidos e preparações semelhantes; fritas de vidro e outros vidros*			
20.30.21.30	Pigmentos, opacificantes e cores preparados e preparações semelhantes, para indústrias cerâmicas, do esmalte e do vidro	kg	S	
20.30.21.50	Composições vitrificáveis, engobos e preparações semelhantes	kg	S	
20.30.21.70	Esmaltes metálicos líquidos e preparações semelhantes, fritas de vidro e outros vidros em pó, em grânulos, em lamelas ou em flocos	kg	S	
CPA: 20.30.22	*Outras tintas e vernizes; secantes preparados*			
20.30.22.13	Tintas e vernizes a óleo	kg	S	
20.30.22.15	Outras tintas e vernizes (exceto à base de polímeros sintéticos ou de polímeros naturais modificados, assim como, a óleo); pigmentos de água preparados para acabamento de couros	kg	S	
20.30.22.20	Secantes preparados	kg	S	
20.30.22.30	Folhas para marcar a ferro	kg	S	
20.30.22.40	Pigmentos, incluindo os pós e flocos metálicos, dispersos em meios não aquosos, no estados líquido ou pastoso, dos tipos utilizados na fabricação de tintas; tinturas e outras matérias corantes, n.e., acondicionadas para venda a retalho	kg	S	
20.30.22.53	Mástique vidraceiro, cimentos de resina e outros mástiques	kg	S	
20.30.22.55	Indutos utilizados em pintura	kg	S	
20.30.22.60	Indutos não refratários do tipo dos utilizados em alvenaria	kg	S	
20.30.22.73	Solventes e diluentes orgânicos compostos à base de acetato de butilo, n.e.	kg	S	
20.30.22.79	Outros solventes e diluentes orgânicos compostos, n.e.	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 20.30.23	*Cores para pintura artística, ensino ou recreio e semelhantes*			
20.30.23.50	Cores em sortidos	kg	S	
20.30.23.70	Cores para pintura artística, atividades educativas, pintura de tabuletas, etc.	kg	S	
CPA: 20.30.24	*Tinta de impressão*			
20.30.24.50	Tintas de impressão pretas	kg	S	
20.30.24.70	Outras tintas de impressão	kg	S	
Código NACE 20.41	**Fabricação de sabões e detergentes, produtos de limpeza e de polimento**			
CPA: 20.41.10	*Glicerina*			
20.41.10.00	Glicerina em bruto; águas e lixívias glicéricas	kg	T	
CPA: 20.41.20	*Agentes orgânicos tensoativos, exceto sabões*			
20.41.20.20	Agentes orgânicos de superfície aniónicos (exceto sabões)	kg	T	
20.41.20.30	Agentes orgânicos de superfície catiónicos (exceto sabões)	kg	T	
20.41.20.50	Agentes orgânicos de superfície não iónicos (exceto sabões)	kg	T	
20.41.20.90	Outros agentes orgânicos de superfície, n.e. (exceto aniónicos, catiónicos, iónicos e sabões)	kg	T	
CPA: 20.41.31	*Sabões, produtos e preparações orgânicos tensoativos utilizados como sabão; papel, pastas (ouates), feltros e falsos tecidos, impregnados ou revestidos de sabão ou de detergentes*			
20.41.31.20	Outros sabões, produtos e preparações orgânicos tensoativos, em barras, etc., exceto de toucador	kg	S	
20.41.31.50	Sabões sob outras formas, flocos, palhetas, grânulos ou pós	kg	S	
20.41.31.80	Sabões sob outras formas	kg	S	
CPA: 20.41.32	*Detergentes e preparações para lavagem e limpeza*			
20.41.32.40	Preparações tensoativas, a.v.r. (exct. preparações orgânicas tensoativas em barras, pães, pedaços e figuras moldadas e produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, sob a forma de líquido ou creme)	kg	S	
20.41.32.50	Preparações para lavagem e limpeza, a.v.r. (exceto preparações orgânicas tensoativas em barras, pães, pedaços e figuras moldadas e produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, sob a forma de líquido ou creme)	kg	S	
20.41.32.60	Preparações tensoativas n.a.v.r. (exct. preparações orgânicas tensoativas em barras, pães, pedaços e figuras moldadas e produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, sob a forma de líquido ou creme)	kg	S	
20.41.32.70	Preparações para lavagem e limpeza, n.a.v.r. (exceto agentes orgânicos de superfície, sabões e preparações tensoativas, produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, sob a forma de líquido ou de creme)	kg	S	
CPA: 20.41.41	*Preparações para perfumar ou desodorizar ambientes*			
20.41.41.00	Preparações para perfumar ou desodorizar ambientes		S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 20.41.42	*Ceras artificiais e ceras preparadas*			
20.41.42.70	Ceras artificiais e preparadas de polietilenoglicóis	kg	S	
20.41.42.80	Outras ceras artificiais e preparadas, incluídos os lacres	kg	S	
CPA: 20.41.43	*Pomadas e cremes para calçado, mobiliário, soalhos, carroçarias, vidro ou metais*			
20.41.43.30	Pomadas, cremes e preparações semelhantes, para calçado ou para couros	kg	S	
20.41.43.50	Encáusticos e preparações semelhantes para conservação e limpeza de móveis de madeira, soalhos e outros artigos de madeira	kg	S	
20.41.43.70	Preparações para dar brilho a pinturas de carroçarias e produtos semelhantes (exceto preparações para dar brilho a metais)	kg	S	
20.41.43.83	Preparações para dar brilho a metais	kg	S	
20.41.43.89	Outras preparações para dar brilho e preparações semelhantes, n.e.	kg	S	
CPA: 20.41.44	*Pastas, pós e outras preparações para arear*			
20.41.44.00	Pastas, pós e outras preparações para arear	kg	S	
Código NACE 20.42	**Fabricação de perfumes, de cosméticos e de produtos de higiene**			
CPA: 20.42.11	*Perfumes e águas-de-colónia*			
20.42.11.50	Perfumes	l	S	
20.42.11.70	Águas-de-colónia	l	S	
CPA: 20.42.12	*Produtos para maquilhagem dos lábios e dos olhos*			
20.42.12.50	Produtos de maquilhagem para os lábios		S	
20.42.12.70	Produtos de maquilhagem para os olhos		S	
CPA: 20.42.13	*Preparações para manicuros e pedicuros*			
20.42.13.00	Preparações para manicuros e pedicuros		S	
CPA: 20.42.14	*Pós, incluindo os compactos, para cosmética ou higiene*			
20.42.14.00	Pós, incluídos os compactos, para usos cosméticos/de toucador		S	
CPA: 20.42.15	*Produtos de beleza ou de maquilhagem e para os cuidados da pele (incluindo bronzeadores), n.e.*			
20.42.15.00	Outros produtos de beleza		S	
CPA: 20.42.16	*Champôs, lacas e outras preparações capilares para permanente ou desfrisagem*			
20.42.16.30	Champôs		S	
20.42.16.50	Preparações para ondulação ou alisamento, permanentes, dos cabelos		S	
20.42.16.70	Lacas para o cabelo		S	
CPA: 20.42.17	*Loções e outras preparações capilares, n.e.*			
20.42.17.00	Outras preparações capilares		S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 20.42.18	*Preparações para a higiene oral ou dental (incluindo pastas e pós para aderência de próteses dentárias)*			
20.42.18.50	Dentífricos		S	
20.42.18.90	Preparações para a higiene bucal ou dentária (incluindo produtos para a aderência das dentaduras e fio dental), n.e.		S	
CPA: 20.42.19	*Preparações para barbear; desodorizantes corporais e antitranspirantes; preparações para o banho; preparações para perfumaria, cosmética ou higiene, n.e.*			
20.42.19.15	Sabões, produtos e preparações orgânicos tensoativos, em barras, etc., de toucador	kg	S	
20.42.19.30	Agentes orgânicos de superfície e preparações para limpeza da pele; mesmo contendo sabão a.v.r.	kg	S	
20.42.19.45	Preparações para barbear (antes, durante ou após)		S	
20.42.19.60	Desodorizantes corporais e antitranspirantes		S	
20.42.19.75	Sais perfumados e outras preparações para banhos		S	
20.42.19.90	Outros produtos de perfumaria ou de toucador, depilatórios …		S	
Código NACE 20.51	**Fabricação de explosivos e artigos de pirotecnia**			
CPA: 20.51.11	*Pólvoras propulsivas e explosivos preparados*			
20.51.11.30	Pólvoras propulsivas	kg	S	M
20.51.11.50	Explosivos preparados (exceto pólvoras propulsivas)	kg	S	M
CPA: 20.51.12	*Estopins e rastilhos de segurança; cordões detonantes; cápsulas fulminantes; escorvas e detonadores elétricos*			
20.51.12.50	Estopins e rastilhos de segurança; cordões detonantes	km @	S	M
20.51.12.70	Fulminantes e cápsulas fulminantes; escorvas e detonadores elétricos	p/s	S	M
CPA: 20.51.13	*Fogos-de-artifício*			
20.51.13.00	Fogos-de-artifício	kg	S	
CPA: 20.51.14	*Foguetes de sinalização e semelhantes, bombas e outros artigos de pirotecnia (exceto os fogos-de-artifício)*			
20.51.14.00	Foguetes de sinalização e semelhantes, bombas e outros artigos de pirotecnia (exceto os fogos-de-artifício)	kg	S	M
CPA: 20.51.20	*Fósforos*			
20.51.20.00	Fósforos (exceto artigos de pirotecnia da posição 3604)	kg	S	
Código NACE 20.52	**Fabricação de colas**			
CPA: 20.52.10	*Colas*			
20.52.10.20	Colas de caseína	kg	S	
20.52.10.40 *	Ictiocola; colas de ossos, e outras colas de origem animal (exceto as de caseína)	kg	S	
20.52.10.60	Colas de amidos ou féculas (incluindo os modificados) e de dextrina	kg	S	
20.52.10.80	Colas preparadas, n.e.	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
Código NACE 20.53	**Fabricação de óleos essenciais**			
CPA: 20.53.10	*Óleos essenciais*			
20.53.10.20	Óleos essenciais	kg	S	
20.53.10.30	Resinoides	kg	S	
20.53.10.50	Soluções concentradas de óleos essenciais em gorduras… águas destiladas etc.	kg	S	
20.53.10.75	Misturas de substâncias odoríferas, indústrias alimentares ou de bebidas	kg	S	
20.53.10.79	Misturas de substâncias odoríferas, outras	kg	S	
Código NACE 20.59	**Fabricação de outros produtos químicos, n.e.**			
CPA: 20.59.11	*Chapas e películas, cartões e têxteis, fotográficos, sensibilizados, mas não impressionados*			
20.59.11.30	Chapas e filmes planos, fotográficos, sensibilizados, não impressionados	m^2	S	
20.59.11.50	Filmes fotográficos, sensibilizados, não impressionados em rolos	m^2	S	
20.59.11.70	Papéis, cartões e têxteis, fotográficos, sensibilizados, não impressionados	m^2	S	
CPA: 20.59.12	*Preparações químicas para usos fotográficos (incluindo emulsões para a sensibilização de superfícies)*			
20.59.12.00	Preparações químicas para usos fotográficos	kg	S	
CPA: 20.59.20	*Gorduras e óleos animais ou vegetais quimicamente modificados; misturas não comestíveis de gorduras e óleos animais ou vegetais*			
20.59.20.00	Gorduras e óleos animais ou vegetais, quimicamente modificados; misturas de gorduras e óleos animais ou vegetais não comestíveis, n.e.	kg	S	
CPA: 20.59.30	*Tintas de escrever ou de desenhar*			
20.59.30.00	Tintas de escrever ou de desenhar e outras tintas da posição 3215 do SH, exceto tintas de impressão	kg	S	
CPA: 20.59.41	*Preparações lubrificantes*			
20.59.41.55	Preparações para tratamento de matérias têxteis, couros e outras com um teor de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos < 70 %	kg	S	
20.59.41.58	Preparações lubrificantes, n.e. com um teor de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos < 70 % (exceto lubrificantes com um teor de carbono biológico de, pelo menos, 25 % em massa, e que sejam biodegradáveis a um nível de, pelo menos, 60 %)	kg	S	
20.59.41.59	Lubrificantes com um teor de carbono biológico de, pelo menos 25 % em massa, e que sejam biodegradáveis a um nível de, pelo menos, 60 %	kg	T	
20.59.41.75	Preparações lubrificantes para tratamento de matérias têxteis, couros e n.e., exceto com um teor de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos < 70 %	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
20.59.41.79	Preparações lubrificantes, n.e.	kg	S	
CPA: 20.59.42	*Preparações antidetonantes; aditivos para óleos lubrificantes e produtos similares*			
20.59.42.50	Preparações antidetonantes	kg	S	
20.59.42.70	Aditivos para óleos lubrificantes	kg	S	
20.59.42.90	Outros aditivos da posição 3811 do SH, n.e. (exceto para óleos lubrificantes)	kg	S	
CPA: 20.59.43	*Fluídos para travões hidráulicos preparações anticongelantes e líquidos preparados para descongelação*			
20.59.43.30	preparações anticongelantes e líquidos preparados para descongelação Líquidos para travões e outros para transmissões hidráulicas com um teor em óleos de petróleo ou de minerais betuminosos < 70 % ou sem estes produtos	kg	S	
20.59.43.50	Preparações anticongelantes e líquidos preparados para descongelamento	kg	S	
CPA: 20.59.51	*Peptonas e outras matérias proteicas e seus derivados, n.e.; pó de peles*			
20.59.51.00	Peptonas e outras matérias proteicas e seus derivados, n.e.; pó de peles	kg	S	
CPA: 20.59.52	*Massas ou pastas para modelar; preparações à base de gesso para odontologia; preparações e cargas para extintores de incêndios; meios de cultura preparados para o desenvolvimento de microrganismos; reagentes compostos de diagnóstico ou de laboratório, n.e.*			
20.59.52.10	Reagentes compostos de diagnóstico ou de laboratório, incluindo papel impregnado ou revestido com reagentes de diagnóstico ou de laboratório	kg	S	
20.59.52.30	Massas ou pastas para modelar; Massas ou pastas para modelar e outras; ceras para dentistas	kg	S	
20.59.52.50	Composições e cargas para aparelhos extintores; granadas e bombas extintoras	kg	S	
20.59.52.70	Meios de cultura preparados para o desenvolvimento de microrganismos	kg	S	
CPA: 20.59.53	*Elementos e compostos químicos impurificados (dopés), para utilização em eletrónica*			
20.59.53.00	Elementos químicos impurificados (dopados), próprios para utilização em eletrónica, em forma de discos, bolachas (wafers), ou formas análogas; compostos químicos impurificados (dopados), próprios para utilização em eletrónica	kg	S	
CPA: 20.59.54	*Carvões ativados*			
20.59.54.00	Carvões ativados	kg	S	
CPA: 20.59.55	*Agentes de apresto ou de acabamento, aceleradores de tingimento ou de fixação de matérias corantes e produtos similares*			
20.59.55.50	Agentes de apresto ou de acabamento, etc., à base de matérias amiláceas	kg	S	
20.59.55.70	Agentes de apresto ou de acabamento e outros produtos afins, n.e. (exceto à base de amiláceas), utilizados na indústria têxtil	kg	S	
20.59.55.80	Agentes de apresto ou de acabamento e outros produtos afins n.e. (exceto à base de amiláceas), utilizados na indústria do papel	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
20.59.55.90	Agentes de apresto ou de acabamento e outros produtos afins n.e. (exceto à base de amiláceas), para outros fins	kg	S	
CPA: 20.59.56	*Preparações para decapagem de metais, fluxos para soldar; aceleradores de vulcanização preparados; compostos plastificantes e estabilizadores para borracha ou plásticos; preparações catalíticas n.e.; misturas de alquilbenzenos ou de alquilnaftalenos, n.e.*			
20.59.56.20	Preparações para decapagem de metais e soldadura de metais	kg	S	
20.59.56.30	Preparações denominadas «aceleradores de vulcanização»	kg	S	
20.59.56.40	Plastificantes compostos para borracha ou plásticos	kg	S	
20.59.56.50	Antioxidantes e outros estabilizadores compostos para borracha ou plástico	kg	S	
20.59.56.60	Iniciadores e aceleradores de reação, e preparações catalíticas, n.e.	kg	S	
20.59.56.70	Misturas de alquilbenzenos, misturas de alquilnaftalenos, exceto as das posições 2707 ou 2902	kg	S	
CPA: 20.59.57	*Aglutinantes preparados para moldes ou para núcleos de fundição; produtos químicos*			
20.59.57.20	Aglutinantes preparados para moldes ou para núcleos de fundição	kg	S	
20.59.57.30	Ácidos nafténicos, seus sais insolúveis em água e seus ésteres	kg	S	
20.59.57.40	Carbonetos metálicos não aglomerados, misturados entre si ou com aglutinantes metálicos	kg	S	
20.59.57.50	Aditivos preparados para cimentos, argamassas ou betão	kg	S	
20.59.57.70	Sorbitol (exceto da SH 290544)	kg	S	
CPA: 20.59.58	*Biodiesel*			
20.59.58.00	Biodiesel e suas misturas, que não contenham ou que contenham menos de 70 %, em peso, de óleos de petróleo ou de óleos minerais betuminosos	kg	S	
CPA: 20.59.59	*Outros produtos químicos diversos, n.e.*			
20.59.59.10	Permutadores de iões; composições absorventes para obtenção de vácuo nos tubos ou válvulas elétricos; sulfonatos de petróleo, exceto sulfonatos de petróleo de metais alcalinos, de amónio ou de etanolaminas; ácidos sulfónicos de óleos minerais betuminosos, tiofenados, e seus sais		S	
20.59.59.40	Preparações desincrustantes e similares	kg	S	
20.59.59.53	Preparações para galvanoplastia	kg	S	
20.59.59.57	Misturas de mono-, di- e triésteres de ácidos gordos e glicerina	kg	S	
20.59.59.63	Produtos e preparações para fins fármaco-cirúrgicos	kg	S	
20.59.59.65	Produtos auxiliares do tipo dos utilizados nas fundições	kg	S	
20.59.59.67	Produtos ignífugos, hidrófugos e semelhantes utilizados na indústria de construção	kg	S	
20.59.59.71	Misturas que contenham derivados halogenados do metano, do etano ou do propano	kg	S	
20.59.59.75	Misturas e preparações que contenham oxirano (óxido de etileno), polibromobifenilos (PBB), policlorobifenilos (PCB), policloroterfenilos (PCT) ou fosfato de tris(2,3-dibromopropilo)	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
20.59.59.94	Outros produtos químicos, n.e.	kg	S	
CPA: 20.59.60	*Gelatinas e seus derivados, incluindo lactalbumina*			
20.59.60.20	Caseínatos e outros derivados das caseínas	kg	S	
20.59.60.50	Albuminas (exceto ovalbuminas), albuminatos e outros derivados	kg	S	
20.59.60.80 *	Gelatinas e seus derivados; (exceto colas de caseína)	kg	S	
Código NACE 20.60	**Fabricação de fibras sintéticas ou artificiais**			
CPA: 20.60.11	*Fibras sintéticas em cabos e descontínuas, não cardadas nem penteadas*			
20.60.11.10	Fibras de aramidas descontínuas, não cardadas, não penteadas nem transformadas de outro modo para fiação	kg	T	
20.60.11.20	Outras fibras de poliamida em cabos e descontínuas, não cardadas nem penteadas nem transformadas de outro modo para fiação	kg	T	
20.60.11.30	Fibras de poliéster em cabos e descontínuas, não cardadas nem penteadas nem transformadas de outro modo para fiação	kg	T	
20.60.11.40	Fibras acrílicas em cabos e descontínuas, não cardadas nem penteadas nem transformadas de outro modo para fiação	kg	T	
20.60.11.50	Fibras sintéticas em cabos e descontínuas, de polipropileno, não cardadas nem penteadas nem transformadas de outro modo para fiação	kg	T	
20.60.11.90	Fibras sintéticas em cabos e descontínuas, não cardadas nem penteadas nem transformadas de outro modo para fiação (exceto de polipropileno)	kg	T	
CPA: 20.60.12	*Fios de fibras de alta tenacidade de poliamida e poliéster*			
20.60.12.20	Fios de alta tenacidade, de aramidas (exct. linhas para costurar), n.a.v.r.	kg	S	
20.60.12.40	Fios de alta tenacidade, de nylon ou de outras poliamidas (exct. aramidas e linhas para costurar e fios de aramidas), n.a.v.r.	kg	S	
20.60.12.60	Fios de alta tenacidade, de poliésteres (exct. linhas para costurar), n.a.v.r.	kg	S	
CPA: 20.60.13	*Outros fios de fibras sintéticas, simples*			
20.60.13.10	Fios de filamentos de nylon e de outras poliamidas, n.a.v.r. (exceto linhas para costurar)	kg	S	
20.60.13.20	Fios de filamentos de poliamida para carpetes, n.a.v.r. (exceto linhas para costurar)	kg	S	
20.60.13.30	Fios de filamentos de poliéster, n.a.v.r. (exceto linhas para costurar)	kg	S	
20.60.13.40	Fios de filamentos de polipropileno, n.a.v.r. (exceto linhas para costurar)	kg	S	
20.60.13.50	Fios de elastómeros, n.a.v.r.	kg	S	
20.60.13.90	Outros fios de filamentos sintéticos, n.a.v.r. (exceto linhas para costurar)	kg	S	
CPA: 20.60.14	*Monofilamentos sintéticos; lâminas e formas semelhantes sintéticas*			
20.60.14.20	Monofilamentos de polipropileno, com ≥ 67 decitex e cuja maior dimensão da secção transversal seja ≤ 1 mm (exceto de elastómeros)	kg	S	
20.60.14.40	Monofilamentos sintéticos, com ≥ 67 decitex e cuja maior dimensão da secção transversal seja ≤ 1 mm (expt. monofilamentos de polipropileno); lâminas e formas semelhantes (por exemplo, palha artificial) de matérias têxteis sintéticas, cuja largura aparente não seja superior a 5 mm	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 20.60.21	*Fibras artificiais em cabos e descontínuas, não cardadas nem penteadas*			
20.60.21.40	Cabos de filamentos artificiais, de acetato	kg	S	
20.60.21.50 *	Fibras artificiais em cabos e descontínuas (não cardadas nem penteadas nem transformadas de outro modo para fiação, exceto as de acetato)	kg	S	
CPA: 20.60.22	*Fios de fibras de alta tenacidade de viscose*			
20.60.22.00	Fios de filamentos de alta tenacidade de raiom viscose, n.a.v.r. (exceto linhas para costurar)	kg	S	
CPA: 20.60.23	*Outros fios de fibras artificiais, simples*			
20.60.23.20	Fios de filamentos de viscose, incluindo monofilamentos com menos de 67 decitex, simples, n.a.v.r. (exceto linhas para costurar e fios de alta tenacidade)	kg	S	
20.60.23.40	Fios de filamentos de acetato de celulose, incluindo monofilamentos com menos de 67 decitex, simples, n.a.v.r. (exceto linhas para costurar e fios de alta tenacidade)	kg	S	
20.60.23.90	Outros fios de filamentos artificiais, incluindo monofilamentos artificiais com menos de 67 decitex, simples, n.a.v.r. (exceto linhas para costurar)	kg	S	
CPA: 20.60.24	*Monofilamentos, lâminas e formas semelhantes de matérias têxteis artificiais*			
20.60.24.00	Monofilamentos artificiais ≥ 67 decitex, secção transversal ≤ 1 mm; lâminas e formas semelhantes com largura ≤ 5 mm, de matérias têxteis artificiais	kg	S	
Código NACE 21.10	**Fabricação de produtos farmacêuticos de base**			
CPA: 21.10.10	*Ácido salicílico, ácido o-acetilsalicílico, seus sais e ésteres*			
21.10.10.30	Ácido salicílico e seus sais	kg	T	
21.10.10.50	Ácido o-acetilssalicílico, seus sais e seus ésteres	kg	T	
21.10.10.70	Outros ésteres de ácido salicílico e seus sais	kg	T	
CPA: 21.10.20	*Lisina, ácido glutâmico e seus sais; sais e hidróxidos de amónio quaternário; fosfoaminolípidos; amidas e seus derivados e sais destes produtos*			
21.10.20.10	Lisina e seus ésteres; sais destes produtos	kg	T	
21.10.20.20	Ácido glutâmico e seus sais	kg	T	
21.10.20.40	Sais e hidróxidos de amónio quaternários; lecitinas e outros fosfoaminolípidos, de constituição química definida ou não	kg	T	
21.10.20.60	Amidas (incluindo os carbamatos) acíclicas e seus derivados; sais destes produtos	kg	T	
21.10.20.70	Amidas (incluindo os carbamatos) cíclicas, exceto ureínas e seus derivados; sais destes produtos, n.e.	kg	T	
CPA: 21.10.31	*Lactonas, compostos heterocíclicos medicamentosos*			
21.10.31.17	Fenolftaleína; ácido 1-hidroxi-4-[1-(4-hidroxi-3-metoxicarbonil-1-naftil)-3--oxo-1H,3H-benzo[de]isocromene-1-ilo]-6-octadeciloxi-2-naftóico; 3′-Cloro--6′-cicloexilaminoespiro[isobenzofurano-1(3H),9′-xanteno]-3-ona 6′-(N-Etil--p-toluidino)-2′-metilspiro[isobenzofurano-1(3H)0,9′-xanteno]-3-ona; ocosiloxi-1-hidroxi-4-[1-(4-hidroxi-3-metil-1-fenantrilo)-3-oxo-1H,3H-nafto[1,8--cd]piran-1-ilo]naftaleno-2-carboxílato de metilo, gama-butirolactona	kg	T	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
21.10.31.19	Lactonas (exceto fenolftaleína; ácido 1-hidroxi-4-[1-(4-hidroxi-3-metoxicarbonil-1-naftil)-3-oxo-1H,3H-benzo[de]isocromene-1-ilo]-6-octadeciloxi-2--naftóico; 3′-Cloro-6′-cicloexilaminoespiro[isobenzofurano-1(3H),9′-xanteno]-3-ona; 6′-(N-Etil-p-toluidino)-2′-metilspiro[isobenzofurano-1(3H),9′--xanteno]-3-ona; 6-Docosiloxi-1-hidroxi-4-[1-(4-hidroxi-3-metil-1-fenantrilo)-3-oxo-1H,3H-nafto[1,8-cd]piran-1-ilo]naftaleno-2-carboxílato de metilo, gama-butirolactona e compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio)	kg	T	
21.10.31.30	Compostos cuja estrutura contém um ciclo pirazol (hidrogenado ou não) não condensado	kg	T	
21.10.31.40	Hidantoína e seus derivados	kg	T	
21.10.31.55	Malonilureia (ácido barbitúrico) e seus derivados; sais destes produtos	kg	T	
21.10.31.59	Outros compostos com um ciclo pirimidina (hidrogenado ou não) ou piperazina	kg	T	
21.10.31.70	Compostos cuja estrutura contém um ciclo triazina (hidrogenado ou não) não condensado, n.e.	kg	T	
21.10.31.80	Compostos cuja estrutura contém ciclos fenotiazina (hidrogenado ou não) sem outras condensações	kg	T	
CPA: 21.10.32	*Sulfonamidas*			
21.10.32.00	Sulfonamidas	kg	T	
CPA: 21.10.40	*Açúcares quimicamente puros (exceto sacarose, lactose, maltose, glicose e frutose); éteres e ésteres de açúcares e seus sais, n.e.*			
21.10.40.00	Açúcares, quimicamente puros exceto sacarose, lactose, maltose, glicose e frutose; éteres e ésteres de açúcares, e sais	kg	T	
CPA: 21.10.51	*Provitaminas, vitaminas e seus derivados*			
21.10.51.00	Provitaminas e vitaminas, naturais ou reproduzidas por síntese (incluindo os concentrados naturais), bem como os seus derivados utilizados principalmente como vitaminas, misturados ou não entre si, mesmo em quaisquer soluções		S	
CPA: 21.10.52	*Hormonas e seus derivados; outros esteroides utilizados principalmente como hormonas*			
21.10.52.00	Hormonas, prostaglandinas, tromboxanos e leucotrienos, naturais ou reproduzidos por síntese; seus derivados e análogos estruturais, incluindo os polipéptidos de cadeia modificada, utilizados principalmente como hormonas	g	S	
CPA: 21.10.53	*Heterósidos, alcaloides vegetais, seus sais, éteres, ésteres e outros derivados*			
21.10.53.00	Heterósidos e alcaloides vegetais, naturais ou sintéticos, seus sais, éteres, ésteres e outros derivados		S	
CPA: 21.10.54	*Antibióticos*			
21.10.54.00	Antibióticos	kg	T	
CPA: 21.10.60	*Glândulas e outros órgãos; seus extratos, incluindo os das suas secreções, e outras substâncias de origem humana ou animal, n.e.*			
21.10.60.20	Extratos de glândulas ou de outros órgãos ou das suas secreções		S	
21.10.60.40	Glândulas e outros órgãos ou substâncias para usos terapêuticos ou profiláticos, n.e. (exceto sangue e extratos de glândulas ou outros órgãos)		S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
21.10.60.55	Sangue humano; sangue animal preparado para usos terapêuticos, profiláticos ou de diagnóstico; culturas de microrganismos; toxinas (exceto leveduras)		S	
Código NACE 21.20	**Fabricação de preparações farmacêuticas**			
CPA: 21.20.11	*Medicamentos contendo penicilinas ou outros antibióticos*			
21.20.11.30	Medicamentos contendo penicilinas ou estreptomicinas, ou seus derivados, n.a.v.r.		S	
21.20.11.50	Medicamentos contendo outros antibióticos (exceto penicilinas e estreptomicinas e seus derivados), n.a.v.r.		S	
21.20.11.60	Medicamentos contendo penicilina, estreptomicinas ou seus derivados, em doses ou a.v.r.		S	
21.20.11.80	Medicamentos contendo outros antibióticos, em doses ou a.v.r.		S	
CPA: 21.20.12	*Medicamentos contendo hormonas, sem antibióticos*			
21.20.12.30	Medicamentos sem antibióticos, contendo insulina, n.a.v.r.		S	
21.20.12.50	Medicamentos sem antibióticos nem insulina, contendo outras hormonas, ou produtos do SH 29.37, n.a.v.r.		S	
21.20.12.60	Medicamentos contendo insulina, em doses ou a.v.r.		S	
21.20.12.70	Medicamentos contendo hormonas corticosteroides, seus derivados e análogos estruturais, em doses ou a.v.r.		S	
CPA: 21.20.13	*Medicamentos contendo alcaloides ou seus derivados, sem hormonas ou antibióticos*			
21.20.13.10	Medicamentos contendo alcaloides ou seus derivados, n.a.v.r.		S	
21.20.13.20	Outros medicamentos para fins terapêuticos ou profiláticos, do SH 3003, n.a.v.r.		S	
21.20.13.40	Medicamentos contendo alcaloides ou seus derivados, em doses ou a.v.r.		S	
21.20.13.60	Medicamentos contendo vitaminas ou outros produtos do SH 29.36, em doses ou a.v.r.		S	
21.20.13.80	Medicamentos contendo produtos misturados ou não misturados, n.e., em doses ou a.v.r.		S	
CPA: 21.20.21	*Soros e vacinas*			
21.20.21.25	Soros, outros produtos imunológicos que participem diretamente na regulação dos processos imunológicos e outros constituintes do sangue		S	
21.20.21.45	Vacinas para medicina humana		S	
21.20.21.60	Vacinas para medicina veterinária		S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 21.20.22	*Preparações químicas contracetivas à base de hormonas ou de espermicidas*			
21.20.22.00	Preparações químicas contracetivas à base de hormonas ou de espermicidas		S	
CPA: 21.20.23	*Reagentes de diagnóstico e outras preparações farmacêuticas*			
21.20.23.20	Reagentes destinados à determinação dos grupos ou dos fatores sanguíneos		S	
21.20.23.40	Preparações opacificantes para exames radiográficos; reagentes de diagnóstico para aplicação no paciente		S	
CPA: 21.20.24	*Pensos adesivos, linhas de sutura e outros artigos semelhantes; caixas para primeiros socorros*			
21.20.24.20	Pensos adesivos e outros artigos com uma camada adesiva, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou a.v.r.		S	
21.20.24.30	Categutes esterilizados		S	
21.20.24.40	Pastas (ouates), gazes, e artigos semelhantes n.e., impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou a.v.r.		S	
21.20.24.60	Estojos e caixas de primeiros socorros, guarnecidos		S	
Código NACE 22.11	**Fabricação de pneus e câmaras-de-ar; reconstrução de pneus**			
CPA: 22.11.11	*Pneus novos, de borracha, utilizados em veículos automóveis ligeiros e mistos, incluindo os de corrida*			
22.11.11.00	Pneumáticos novos, de borracha utilizados em veículos ligeiros incluindo os de uso misto e de corrida	p/s	S	
CPA: 22.11.12	*Pneus novos, de borracha, utilizados em motociclos e bicicletas*			
22.11.12.00	Pneus novos, de borracha, utilizados em motociclos e bicicletas	p/s	S	
CPA: 22.11.13	*Pneus novos, de borracha, utilizados em autocarros, camiões e aeronaves*			
22.11.13.55	Pneus novos, de ligeiros com índice de carga ≤ 121	p/s	S	
22.11.13.57	Pneus novos, de pesados com índice de carga > 121	p/s	S	
22.11.13.70	Pneus novos de borracha, utilizados em aviões	p/s	S	
CPA: 22.11.14	*Pneus utilizados na agricultura; outros pneus novos, de borracha*			
22.11.14.00	Pneus utilizados na agricultura; outros pneus novos, de borracha	p/s	S	
CPA: 22.11.15	*Bandagens, cintas de proteção flaps e câmaras-de-ar, de borracha*			
22.11.15.30	Bandagens maciças ou ocas (semicheias)	p/s	S	
22.11.15.50	Flaps	p/s	S	
22.11.15.70	Câmaras-de-ar de borracha	kg	S	
CPA: 22.11.16	*Perfis para recauchutagem de borracha não vulcanizada*			
22.11.16.00	Perfis para recauchutagem de borracha não vulcanizada	kg	S	
CPA: 22.11.20	*Pneus recauchutados e outros reconstruídos, de borracha*			
22.11.20.30	Pneus recauchutados para uso em veículos ligeiros incluindo os de uso misto e de corrida	p/s	S	
22.11.20.50	Pneus recauchutados destinados a camiões e autocarros	p/s	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
22.11.20.90	Pneus recauchutados destinados a aviões e a outras utilizações (exceto veículos de passageiros, autocarros, camiões e aviões)	p/s	S	
Código NACE 22.19	**Fabricação de outros produtos de borracha**			
CPA: 22.19.10	*Borracha regenerada, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras*			
22.19.10.00	Borracha regenerada, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras	kg	T	
CPA: 22.19.20	*Borracha não vulcanizada e artigos; fios, cordas, chapas, folhas, tiras, varetas e perfis de borracha vulcanizada não endurecida*			
22.19.20.13	Borracha adicionada de negro de fumo ou de sílica, não vulcanizada	kg	S	
22.19.20.19	Outra borracha misturada, não vulcanizada, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras	kg	S	
22.19.20.30	Formas e artigos de borracha não vulcanizada que não 400610	kg	S	
22.19.20.50	Fios e cordas de borracha vulcanizada.	kg	S	
22.19.20.70	Placas, folhas, tiras de borracha vulcanizada	kg	S	
22.19.20.83	Varetas e perfis de borracha alveolar vulcanizada não endurecida	kg	S	
22.19.20.85	Chapas, folhas e tiras de borracha não alveolar vulcanizada não endurecida para revestimentos de pavimentos e capachos	kg	S	
22.19.20.87	Varetas e perfis de borracha não alveolar, vulcanizada não endurecida	kg	S	
CPA: 22.19.30	*Tubos de borracha vulcanizada não endurecida*			
22.19.30.30	Tubos de borracha vulcanizada, não endurecida, não reforçados e sem acessórios	kg	S	
22.19.30.55	Mangueiras de borracha vulcanizada, não endurecida e reforçada apenas com metal, sem acessórios	kg	S	
22.19.30.57	Mangueiras de borracha vulcanizada, não endurecida e reforçada apenas com matérias têxteis, sem acessórios	kg	S	
22.19.30.59	Mangueiras de borracha vulcanizada, não endurecidas e reforçadas apenas com outros materiais (exceto metal e matérias têxteis), sem acessórios	kg	S	
22.19.30.70	Mangueiras de borracha vulcanizada, não endurecida, com acessórios	kg	S	
CPA: 22.19.40	*Correias transportadoras ou de transmissão, de borracha vulcanizada*			
22.19.40.30	Correias de transmissão sem fim, de secção trapezoidal, de borracha vulcanizada	kg	S	
22.19.40.50	Correias transportadoras de borracha vulcanizada	kg	S	
22.19.40.70	Correias de transmissão sem fim, síncronas, de borracha vulcanizada	kg	S	
22.19.40.90	Outras correias de transmissão de borracha vulcanizada	kg	S	
CPA: 22.19.50	*Tecidos com borracha, exceto telas têxteis para pneus*			
22.19.50.50	Fitas adesivas de tecidos com borracha com uma largura ≤ 20 cm	kg	S	
22.19.50.70	Tecidos e outros suportes com borracha, vendidos neste estado	kg	S	
CPA: 22.19.60	*Vestuário e seus acessórios, de borracha vulcanizada não endurecida*			
22.19.60.00	Vestuário e seus acessórios (incluindo as luvas, mitenes e semelhantes), de borracha vulcanizada não endurecida, para quaisquer usos	kg	S	
CPA: 22.19.71	*Artigos farmacêuticos e de higiene, de borracha vulcanizada não endurecida*			
22.19.71.20	Preservativos de borracha vulcanizada não endurecida	p/s	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
22.19.71.30	Artigos de higiene ou de farmácia de borracha vulcanizada não endurecida (exceto preservativos)	kg	S	
CPA: 22.19.72	*Revestimentos para pavimentos e capachos de borracha vulcanizada não endurecida e não alveolar*			
22.19.72.00	Revestimentos para pavimentos e capachos de borracha vulcanizada não endurecida e não alveolar	kg	S	
CPA: 22.19.73	*Artigos de borracha vulcanizada não endurecida, n.e.; borracha endurecida sob todas as formas e seus artigos; revestimentos para pavimentos e capachos de borracha vulcanizada alveolar*			
22.19.73.10 *	Outros artigos de borracha alveolar não endurecida, n.e.	kg	S	
22.19.73.21	Borrachas de apagar, de borracha vulcanizada não endurecida	kg	S	
22.19.73.23	Juntas de borracha vulcanizada não endurecida e não alveolar	kg	S	
22.19.73.30	Defensas, mesmo insufláveis, para atracar embarcações e outros artigos insufláveis, de borracha vulcanizada não endurecida e não alveolar	kg	S	
22.19.73.45	Peças de borracha-metal de borracha vulcanizada não endurecida, para tratores e veículos automóveis	kg	S	
22.19.73.47	Peças de borracha moldadas para tratores e veículos automóveis	kg	S	
22.19.73.49	Peças de borracha-metal de borracha vulcanizada não endurecida, para outros fins	kg	S	
22.19.73.50	Solas exteriores e saltos, de borracha	p/s	S	
22.19.73.65	Artigos de borracha vulcanizada não endurecida, exceto para tratores e veículos a motor	kg	S	
22.19.73.79	Borracha endurecida sob todas as formas, incl. resíduos e desperdícios, artigos de borracha endurecida, n.e.	kg	S	
Código NACE 22.21	**Fabricação de chapas, folhas, tubos e perfis de plástico**			
CPA: 22.21.10	*Monofilamentos cujo diâmetro de corte transversal seja superior a 1 mm (monofios), varas, bastões e perfis, de matérias plásticas*			
22.21.10.50	Monofilamentos > 1 mm, varas… e perfis, de polímeros de etileno	kg	S	
22.21.10.70	Monofilamentos > 1 mm, varas… e perfis, de polímeros de cloreto de vinilo	kg	S	
22.21.10.90	Monofilamentos > 1 mm, varas… e perfis, de outros plásticos, n.e.	kg	S	
CPA: 22.21.21	*Tripas artificiais de proteínas endurecidas ou de matérias plásticas celulósicas e tubos rígidos, de matérias plásticas*			
22.21.21.30	Tripas artificiais de proteínas endurecidas ou de plásticos celulósicos	kg	S	
22.21.21.53	Tubos rígidos de polímeros de etileno	kg	S	
22.21.21.55	Tubos rígidos de polímeros de propileno	kg	S	
22.21.21.57	Tubos rígidos de polímeros de cloreto de vinilo	kg	S	
22.21.21.70	Tubos rígidos de outros plásticos, n.e.	kg	S	
CPA: 22.21.29	*Outros tubos e seus acessórios para tubos, de matérias plásticas*			
22.21.29.20	Tubos flexíveis suportando uma pressão ≥ 27,6 MPa	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
22.21.29.35	Tubos flexíveis, de plástico, não reforçados, sem acessórios, n.e.	kg	S	
22.21.29.37	Tubos flexíveis, de plásticos, não reforçados, com acessórios	kg	S	
22.21.29.50	Outros tubos flexíveis, de plástico, n.e.	kg	S	
22.21.29.70	Acessórios em plástico para tubos	kg	S	
CPA: 22.21.30	*Chapas, folhas, películas, lâminas e tiras, de matérias plásticas, sem suporte, não reforçadas nem associadas a outras matérias*			
22.21.30.10	Outras chapas… de polímeros de etileno, não reforçadas, espessura ≤ 0,1 mm	kg	S	
22.21.30.17	Outras chapas… de polímeros de etileno, não reforçadas, com uma espessura > 0,10 mm	kg	S	
22.21.30.21	Outras chapas… de polímeros de propileno de orientação biaxial, com uma espessura ≤ 0,10 mm	kg	S	
22.21.30.23	Outras chapas… de polímeros de propileno, com uma espessura ≤ 0,10 mm, outros n.e.	kg	S	
22.21.30.26	Outras chapas… de polímeros de propileno não alveolares, com uma espessura > 0,10 mm, n.e.	kg	S	
22.21.30.30	Outras chapas… de polímeros de estireno, não reforçado, etc.	kg	S	
22.21.30.35	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polímeros de cloreto de vinilo, contendo ≥ 6 % de plastificantes, espessura ≤ 1 mm	kg	S	
22.21.30.36	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polímeros de cloreto de vinilo, contendo ≥ 6 % de plastificantes, espessura > 1 mm	kg	S	
22.21.30.37	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polímeros de cloreto de vinilo, contendo < 6 % de plastificantes, espessura ≤ 1 mm	kg	S	
22.21.30.38	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polímeros de cloreto de vinilo, contendo < 6 % de plastificantes, espessura > 1 mm	kg	S	
22.21.30.53	Chapas… de polimetacrilato de metilo, não reforçadas, etc.	kg	S	
22.21.30.59	Chapas… de outros polímeros acrílicos, não reforçadas, etc., n.e.	kg	S	
22.21.30.61	Chapas, folhas, películas, lâminas e tiras de policarbonatos, não alveolares, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias	kg	S	
22.21.30.63	Chapas… de poliésteres não saturados, não reforçadas, etc.	kg	S	
22.21.30.65	Chapas… de tereftalato de polietileno, não reforçadas, etc., de espessura não superior a 0,35 mm	kg	S	
22.21.30.67	Chapas… de tereftalato de polietileno, não reforçadas, etc., de espessura superior a 0,35 mm	kg	S	
22.21.30.69	Chapas, folhas, películas, lâminas e tiras, de poliésteres n.e., não alveolares, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
22.21.30.70	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de celulose não alveolar ou dos seus derivados químicos, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias (exceto produtos autoadesivos e revestimentos para pavimentos, paredes ou tetos da posição 3918)	kg	S	
22.21.30.82	Chapas de poliamidas, não alveolares, não reforçadas, nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias	kg	S	
22.21.30.86	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de poli(butiral de vinilo), resinas amínicas, resinas fenólicas ou produtos de polimerização, não alveolares, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias (exceto produtos autoadesivos e revestimentos para pavimentos, paredes ou tetos da posição 3918)	kg	S	
22.21.30.90	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plásticos não alveolares não especificados nem compreendidos em outras posições, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias (exceto produtos autoadesivos e revestimentos para pavimentos, paredes ou tetos da posição 3918 e barreiras antiaderentes esterilizadas para cirurgia ou odontologia da posição 3006 10 30)	kg	S	
CPA: 22.21.41	*Outras chapas, folhas, filmes ou películas, lâminas e tiras, de matérias plásticas, alveolares*			
22.21.41.20	Chapas, tiras, … de polímeros alveolares de estireno	kg	S	
22.21.41.30	Chapas, tiras, … de polímeros alveolares de cloreto de vinilo	kg	S	
22.21.41.50	Chapas, tiras, … de poliuretanos alveolares	kg	S	
22.21.41.70	Chapas, tiras, … de celulose alveolar regenerada	kg	S	
22.21.41.80	Chapas, tiras, … de outros plásticos alveolares, n.e.	kg	S	
CPA: 22.21.42	*Outras chapas, folhas, filmes ou películas, lâminas e tiras, de matérias plásticas, não alveolares*			
22.21.42.30	Chapas, folhas, películas, lâminas e tiras não alveolares, de poliésteres	kg	S	
22.21.42.50	Chapas, tiras não alveolares… de resinas fenólicas	kg	S	
22.21.42.75	Chapas, folhas, películas, lâminas e tiras, não alveolares de resinas amínicas, estratificadas, sob alta pressão, com camada decorativa	kg	S	
22.21.42.79	Chapas, folhas, películas, lâminas e tiras, não alveolares de produtos de polimerização (inclui resinas epóxidas)	kg	S	
22.21.42.80	Outras chapas… não alveolares, de plástico, exceto as de polimerização	kg	S	
Código NACE 22.22	**Fabricação de embalagens de plástico**			
CPA: 22.22.11	*Sacos, bolsas e cartuchos de polímeros de etileno*			
22.22.11.00	Sacos de quaisquer dimensões, bolsas e cartuchos de polímeros de etileno	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 22.22.12	*Sacos, bolsas e cartuchos de outras matérias plásticas (exceto polímeros de etileno)*			
22.22.12.00	Sacos de quaisquer dimensões, bolsas e cartuchos de outros plásticos (exceto etileno)	kg	S	
CPA: 22.22.13	*Caixas, caixotes, engradados e artigos semelhantes, de matérias plásticas*			
22.22.13.00	Caixas, caixotes, engradados e artigos semelhantes, de plástico	kg	S	
CPA: 22.22.14	*Garrafões, garrafas, frascos e artigos semelhantes, de matérias plásticas*			
22.22.14.50	Garrafões, garrafas… artigos semelhantes de plástico, capacidade ≤ 2 l	p/s	S	
22.22.14.70	Garrafões, garrafas … artigos semelhantes de matérias plásticas, capacidade > 2 l	p/s	S	
CPA: 22.22.19	*Outros produtos para embalagem, de matérias plásticas*			
22.22.19.10	Bobinas, carretéis e suportes semelhantes, de plástico	kg	S	
22.22.19.25	Rolhas, tampos, cápsulas e outros dispositivos destinados a fechar recipientes, de plástico	kg	S	
22.22.19.50	Outros artigos de transporte ou de embalagem, de plástico (exceto bobinas, carretéis e suportes semelhantes, rolhas, tampos e outros dispositivos destinados a fechar recipientes, de plástico)	kg	S	
Código NACE 22.23	**Fabricação de artigos de plástico para a construção**			
CPA: 22.23.11	*Revestimentos de matérias plásticas para pavimentos, paredes ou tetos, em rolos, ladrilhos ou mosaicos*			
22.23.11.55	Revestimentos para pavimentos, … consistindo num suporte impregnado, … de policloreto de vinilo	m^2	S	
22.23.11.59	Revestimentos para pavimentos, paredes, tetos…, de polímeros de cloreto de vinilo	m^2	S	
22.23.11.90	Revestimentos para pavimentos, paredes, tetos, de plástico, não especificados, em rolos ou ladrilhos	m^2	S	
CPA: 22.23.12	*Banheiras, chuveiros, lavatórios, sanitários e seus assentos, autoclismos e artigos semelhantes, de matérias plásticas para uso sanitário ou higiénico*			
22.23.12.50	Banheiras, «chuveiros» e lavatórios, de plástico	p/s	S	
22.23.12.70	Assentos e tampas, de sanitários de plástico	p/s	S	
22.23.12.90	Bidés, sanitários, … e artigos semelhantes para usos sanitários ou higiénicos, de plástico, n.e.	p/s	S	
CPA: 22.23.13	*Reservatórios, tanques, bacias e recipientes semelhantes, de matérias plásticas, de capacidade superior a 300 l*			
22.23.13.00	Reservatórios, … e recipientes semelhantes, capacidade > 300 l, de plástico	kg	S	
CPA: 22.23.14	*Portas, janelas e seus caixilhos, alisares e ombreiras para portas; estores, persianas e artigos similares e suas partes, de matérias plásticas*			
22.23.14.50	Portas, janelas e seus caixilhos, alizares e soleiras, de plástico	p/s	S	
22.23.14.70	Postigos, estores e artefactos semelhantes e suas partes, de plástico	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 22.23.15	*Linóleo e revestimentos rígidos para pavimentos, de matérias não plásticas, ou seja, revestimentos resilientes do tipo vinilo, linóleo, etc.*			
22.23.15.00	Linóleos, revestimentos para pavimentos constituídos por um induto aplicado sobre suporte têxtil, mesmo recortados	m^2	S	
CPA: 22.23.19	*Artigos de matérias plásticas para a construção, n.e.*			
22.23.19.50	Acessórios e guarnições destinados a fixação permanente em edifícios, de plástico	kg	S	
22.23.19.90	Elementos estruturais utilizados na construção de pavimentos, paredes, tabiques, tetos ou telhados, de plástico; calhas e seus acessórios, de plástico; grades, balaustradas, corrimões e artigos semelhantes, de plástico; estantes de grandes dimensões destinadas a serem montadas e fixadas permanentemente em lojas, oficinas, armazéns, etc., de plástico; motivos decorativos arquitetónicos, tais como caneluras, cúpulas, etc., de plástico, e outros artefactos para apetrechamento de construções, de plástico n.e.	kg	S	
CPA: 22.23.20	*Construções prefabricadas de matérias plásticas*			
22.23.20.00 z	Construções prefabricadas de plástico		S	
Código NACE 22.29	**Fabricação de outros artigos de plástico**			
CPA: 22.29.10	*Vestuário e seus acessórios (incluindo luvas), de matérias plásticas*			
22.29.10.00	Vestuário e seus acessórios, de plástico (incluindo as luvas)	kg	S	
CPA: 22.29.21	*Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas autoadesivas, de matérias plásticas, em rolos, de largura igual ou inferior a 20 cm*			
22.29.21.30	Tiras com revestimento de borracha natural/sintética, não vulcanizada, em rolos, de largura ≤ 20 cm	kg	S	
22.29.21.40	Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas autoadesivas, de matérias plásticas, em rolos, de largura igual ou inferior a 20 cm (exceto tiras, cujo revestimento seja de borracha, natural ou sintética, não vulcanizada)	kg	S	
CPA: 22.29.22	*Outras chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas autoadesivas, de matérias plásticas*			
22.29.22.40	Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, autoadesivas, de plástico, mesmo em rolos de largura > 20 cm (exceto revestimentos de pavimentos, de paredes ou de tetos do SH 3918)	kg	S	
CPA: 22.29.23	*Louça de mesa, de cozinha e outros artigos de uso doméstico, de higiene ou de toucador, de matérias plásticas*			
22.29.23.20	Serviços de mesa e outros utensílios de mesa ou de cozinha, de plástico	kg	S	
22.29.23.40	Artigos de uso doméstico, de higiene ou de toucador, de plástico [exceto serviços de mesa, bem como banheiras, «chuveiros», lavatórios, bidés, sanitários e seus assentos e tampas, caixas de descarga (autoclismos) e artigos semelhantes para usos sanitários ou higiénicos]	kg	S	
CPA: 22.29.24	*Partes de aparelhos de iluminação, de anúncios, tabuletas, cartazes, placas indicadoras e artigos luminosos semelhantes, de matérias plásticas*			
22.29.24.00	Partes de plástico para aparelhos de iluminação, anúncios, tabuletas, cartazes, placas indicadoras e artigos luminosos semelhantes		S	
CPA: 22.29.25	*Material escolar ou de escritório, de matérias plásticas*			
22.29.25.00	Artigos de escritório ou escolares, de plástico	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 22.29.26	*Guarnições para mobiliário, estatuetas e outros artigos diversos de matérias plásticas*			
22.29.26.10	Guarnições para móveis, carroçarias ou semelhantes, de matérias plásticas	kg	S	
22.29.26.20	Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de plástico	kg	S	
22.29.26.30	«Cestos» e artigos semelhantes para filtrar a água à entrada dos esgotos	kg	S	
CPA: 22.29.29	*Outros artigos de matérias plásticas*			
22.29.29.10	Pentes, travessas para o cabelo e artigos semelhantes, de borracha endurecida ou de plástico	kg	S	
22.29.29.15 z	Alfinetes para cabelo, picos, onduladores, travessas e artigos semelhantes, de plástico	kg	S	
22.29.29.20	Solas exteriores e saltos, de plástico	p/s	S	
22.29.29.50	Outros artigos fabricados a partir de folhas	kg	S	
22.29.29.95	Outros artigos de plástico, n.e. (exceto os equipamentos identificáveis para ostomia)		S	
CPA: 22.29.91	*Serviços de produção de outros artigos de plástico*			
22.29.91.10	Partes de plástico para aparelhos e instrumentos mecânicos (inclui para reatores nucleares e caldeiras)		S	S1
22.29.91.25	Partes de plástico para aparelhos dos SH 8509 e 8516		S	S1
22.29.91.27	Partes em plástico para aparelhos de reprodução de som e imagem		S	S1
22.29.91.30	Partes de plástico para aparelhos dos SH 8525 a 8528		S	S1
22.29.91.40	Peças e partes de plástico para aparelhos dos SH 8535 a 8537, e 8542		S	S1
22.29.91.50	Peças e partes de plástico para veículos e outro material para vias-férreas ou semelhantes		S	S1
22.29.91.60	Peças, partes e acessórios de plástico para veículos terrestres do SH 87		S	S1
22.29.91.80	Peças de plástico para aeronaves e outros aparelhos aéreos ou espaciais		S	S1
22.29.91.93	Peças de plástico para outras máquinas, aparelhos e dispositivos elétricos do SH 85		S	S1
22.29.91.97	Partes de plástico para instrumentos e aparelhos do SH 90		S	S1
Código NACE 23.11	**Fabricação de vidro plano**			
CPA: 23.11.11	*Vidro vazado, laminado, estirado ou soprado, em chapas ou folhas, mas não trabalhado de outro modo*			
23.11.11.10	Chapas e folhas, não armadas, de vidro vazado ou laminado, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho	m^2	S	
23.11.11.30	Chapas, folhas e perfis armados, de vidro vazado ou laminado, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho	kg	S	
23.11.11.50	Vidro estirado ou soprado, em folhas, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho	m^2	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 23.11.12	*Vidro desbastado ou polido numa ou em ambas as faces, em chapas ou folhas, mas não trabalhado de outro modo*			
23.11.12.12	Chapas ou folhas, não armadas, com camada não refletora	m^2	S	
23.11.12.14	Chapas ou folhas, não armadas, de vidro float/desbastado/polido, refletor: de espessura ≤ 3,5 mm	m^2	S	
23.11.12.17	Chapas ou folhas, não armadas, de vidro float/desbastado/polido, refletor: de espessura > 3,5 mm	m^2	S	
23.11.12.30	Outras chapas ou folhas, não armadas, de vidro float/desbastado/polido, corado	m^2	S	
23.11.12.90	Outras chapas ou folhas, de vidro float/desbastado/polido, n.e.	m^2	S	
Código NACE 23.12	**Moldagem e transformação de vidro plano**			
CPA: 23.12.11	*Vidro em chapas ou folhas, recurvado, biselado, gravado, brocado, esmaltado ou trabalhado de outro modo, mas não emoldurado nem montado*			
23.12.11.50	Vidro de ótica da SH 7003, 7004 ou 7005, recurvado, biselado, gravado, etc.	kg	S	
23.12.11.90	Outro vidro da SH 7003, 7004 ou 7005, recurvado, biselado, gravado, etc.	kg	S	
CPA: 23.12.12	*Vidro de segurança*			
23.12.12.10	Vidros de segurança, consistindo em vidros temperados, de dimensões e formatos que permitam a sua aplicação em automóveis, veículos aéreos, barcos ou outros veículos	m^2	S	
23.12.12.30	Vidros de segurança temperados, n.e.	m^2	S	
23.12.12.50	Vidros de segurança formados de folhas contracoladas, de dimensões e formatos que permitam a sua aplicação em automóveis, veículos aéreos, barcos ou outros veículos	kg	S	
23.12.12.70	Vidros de segurança laminados, n.e.	m^2	S	
CPA: 23.12.13	*Espelhos de vidro; vidro isolante de paredes múltiplas*			
23.12.13.30	Vidros isolantes de paredes múltiplas	m^2	S	
23.12.13.50	Espelhos retrovisores para veículos, de vidro	p/s	S	
23.12.13.90	Outros espelhos de vidro emoldurados ou não	kg	S	
Código NACE 23.13	**Fabricação de vidro de embalagem e cristalaria (vidro oco)**			
CPA: 23.13.11	*Garrafas, garrafões, frascos, embalagens tubulares e outros recipientes, de vidro, exceto ampolas*			
23.13.11.10	Boiões de vidro para esterilizar e rolhas de vidro	kg	S	
23.13.11.20	Recipientes obtidos a partir de um tubo de vidro (excluindo boiões de vidro para esterilizar)	p/s	S	
23.13.11.30	Recipientes de vidro de capacidade ≥ 2,5 litros (excluindo boiões de vidro para esterilizar)	p/s	S	
23.13.11.40	Garrafas e frascos de vidro não corado, de capacidade < 2,5 litros, para géneros alimentícios e bebidas	p/s	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
23.13.11.50	Recipientes para géneros alimentícios e bebidas; de vidro corado de capacidade < 2,5 litros	p/s	S	
23.13.11.60	Recipientes para géneros alimentícios e bebidas de capacidade < 2,5 litros (excluindo objetos de vidro de uso doméstico; recipientes isotérmicos, cujo isolamento seja assegurado pelo vácuo)	p/s	S	
23.13.11.70	Recipientes para produtos farmacêuticos, de capacidade < 2,5 litros	p/s	S	
23.13.11.80	Recipientes para transporte ou embalagem de outros produtos, de capacidade < 2,5 litros (exceto para géneros alimentícios e bebidas; para produtos farmacêuticos; recipientes obtidos a partir de um tubo de vidro)	p/s	S	
CPA: 23.13.12	*Copos, exceto de vitrocerâmica*			
23.13.12.20	Copos (incluindo copos de pé alto), exceto de vitrocerâmica, de cristal de chumbo, de colha manual	p/s	S	
23.13.12.40	Copos (incluindo copos de pé alto), exceto de vitrocerâmica, de cristal de chumbo, de colha mecânica	p/s	S	
23.13.12.60	Copos (exceto copos de pé alto e produtos de vitrocerâmica ou de cristal de chumbo), de vidro temperado	p/s	S	
23.13.12.90	Outros copos	p/s	S	
CPA: 23.13.13	*Artefactos de vidro para serviços de mesa ou de cozinha e para toucador, escritório, ornamentação de interiores ou usos semelhantes*			
23.13.13.10	Objetos de vidro para serviço de mesa/cozinha (exceto copos), de cristal de chumbo, de colha manual	p/s	S	
23.13.13.30	Objetos de vidro para serviço de mesa/cozinha (exceto copos), de cristal de chumbo, de colha mecânica	p/s	S	
23.13.13.50	Objetos de vidro para serviço de mesa/cozinha (exceto copos), com um coeficiente de dilatação linear não superior a 5×10^{-6}/K	p/s	S	
23.13.13.60	Objetos de vitrocerâmica, para serviço de mesa, cozinha …	p/s	S	
23.13.13.90	Objetos de vidro para serviço de mesa/cozinha (exceto copos)	p/s	S	
CPA: 23.13.14	*Ampolas de vidro para garrafas térmicas ou para outros recipientes isotérmicos, cujo isolamento seja assegurado pelo vácuo*			
23.13.14.00	Ampolas de vidro para garrafas térmicas ou para outros recipientes isotérmicos, cujo isolamento seja assegurado pelo vácuo	p/s	S	
Código NACE 23.14	**Fabricação de fibras de vidro**			
CPA: 23.14.11	*Mechas, mesmo ligeiramente torcidas (rovings) e fios, cortados, de fibra de vidro*			
23.14.11.10	Fios de fibras de vidro (de comprimento ≥ 3 mm, ≤ 50 mm)	kg	S	
23.14.11.30	Mechas ligeiramente torcidas (rovings), de fibras de vidro	kg	S	
23.14.11.50	Mechas; Outras obras de fibras de vidro	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
23.14.11.70	Outras obras de fibras de vidro descontínuas	kg	S	
CPA: 23.14.12	*Véus, mantas, mats, colchões, painéis e outros artefactos de fibras de vidro, não tecidos*			
23.14.12.20	Mats de fibras de vidro, compostos de filamentos distribuídos aleatoriamente (excl. glass wool)	kg	S	
23.14.12.40	Véus, de fibras de vidro, compostos de filamentos distribuídos aleatoriamente (excl. glass wool)	kg	S	
23.14.12.50	Mantas, colchões, painéis e produtos semelhantes, não tecidos, de fibras de vidro	kg	S	
23.14.12.97	Fibras de vidro, incl. a lã de vidro, e suas obras (excl. mechas, mesmo ligeiramente torcidas [rovings], fios, cortados ou não, tecidos e fitas, véus, mantas, esteiras [mats], colchões, painéis e produtos semelhantes, não tecidos, lãs minerais e respetivas obras, isoladores e peças isolantes para eletricidade, fibras óticas, feixes e cabos óticos, escovas, pincéis e semelhantes, de fibras de vidro, bem como perucas para bonecas)	kg	S	
Código NACE 23.19	**Fabricação e transformação de outro vidro (incluindo vidro técnico)**			
CPA: 23.19.11	*Vidro não trabalhado em blocos ou esferas (exceto microesferas), barras, varetas ou tubos*			
23.19.11.10	Vidro não trabalhado em massa (exceto vidros em pó, em grânulos, em lamelas ou em flocos)	kg	S	
23.19.11.30	Vidro em esferas, barras ou varetas, não trabalhado	kg	S	
23.19.11.50	Vidro em tubos, não trabalhado	kg	S	
CPA: 23.19.12	*Blocos, placas, tijolos, ladrilhos, telhas e outros artefactos, de vidro prensado ou moldado, mesmo armado, para construção; vitrais de vidro; vidro denominado «multicelular» ou «espuma de vidro», em blocos, chapas ou formas semelhantes.*			
23.19.12.00	Blocos, placas, tijolos, ladrilhos, telhas e outros artefactos, de vidro prensado ou moldado, mesmo armado, para construção; vitrais de vidro; vidro denominado «multicelular» ou «espuma de vidro», em blocos, chapas ou formas semelhantes.	kg	S	
CPA: 23.19.21	*Invólucros mesmo tubulares abertos, e suas partes, de vidro, sem guarnições, para lâmpadas elétricas, tubos catódicos ou semelhantes*			
23.19.21.00	Ampolas e invólucros, mesmo tubulares, abertos, e suas partes, de vidro, sem guarnições, para lâmpadas elétricas, tubos catódicos ou semelhantes	kg	S	
CPA: 23.19.22	*Vidros para relógios, para lentes não trabalhados oticamente e respetivas partes*			
23.19.22.00	Vidros para relógio e aparelhos semelhantes; vidros para lentes não trabalhados oticamente	kg	S	
CPA: 23.19.23	*Artefactos de vidro para laboratório, higiene ou farmácia; ampolas de vidro*			
23.19.23.30	Artefactos de vidro para laboratório, higiene e farmácia, mesmo graduados ou calibrados	kg	S	
23.19.23.50	Ampolas de vidro para embalagem	p/s	S	
CPA: 23.19.24	*Partes de vidro n.e. para lâmpadas, aparelhos de iluminação, anúncios, tabuletas, cartazes, placas indicadoras e artigos luminosos semelhantes*			
23.19.24.00	Partes de vidro para aparelhos de iluminação, etc.		S	
CPA: 23.19.25	*Isoladores de vidro para usos elétricos*			
23.19.25.00	Isoladores de vidro, para usos elétricos (exceto peças isolantes)	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 23.19.26	*Artefactos de vidro, n.e.*			
23.19.26.40	Artefactos de vidro para sinalização e elementos de ótica de vidro, não trabalhados oticamente; cubos, pastilhas e outros artigos semelhantes de vidro, para decorações	kg	S	
23.19.26.70	Artefactos de vidro (incluídas as contas, imitações de pérolas/pedras preciosas ou semipreciosas, etc.)	kg	S	
23.19.26.90	Outras obras de vidro, n.e.		S	
Código NACE 23.20	**Fabricação de produtos cerâmicos refratários**			
CPA: 23.20.11	*Tijolos, blocos, placas (lajes), ladrilhos e outras peças cerâmicas de farinhas siliciosas fósseis ou de terras siliciosas semelhantes*			
23.20.11.00	Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e outras peças cerâmicas de farinhas siliciosas fósseis ou de terras siliciosas semelhantes	kg	S	
CPA: 23.20.12	*Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e peças refratárias semelhantes para a construção, exceto de farinhas siliciosas fósseis ou de terras siliciosas semelhantes*			
23.20.12.10	Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e peças cerâmicas para construção, refratários, contendo em peso > 50 % de Mg, Ca, Cr, isolados ou em conjunto, expressos em MgO, CaO ou Cr_2O_3	kg	S	
23.20.12.33	Tijolos, placas [lajes], ladrilhos e peças cerâmicas semelhantes, para construção, refratários, contendo, em peso, ≥ 93 % de sílica [SiO_2] (exct. de farinhas siliciosas fósseis ou de terras siliciosas semelhantes)	kg	S	
23.20.12.35	Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e peças cerâmicas de construção, refratários, contendo, em peso, mais de 50 % de sílica (SiO_2), e mais de 7 % mas menos de 45 % de alumina (Al_2O_3)	kg	S	
23.20.12.37	Tijolos, placas, …, refratários, contendo, em peso, mais de 50 % de sílica (SiO_2), ou alumina (Al_2O_3); outros	kg	S	
23.20.12.90	Outros tijolos, placas (lajes), ladrilhos e peças cerâmicas de construção, refratários, n.e.	kg	S	
CPA: 23.20.13	*Cimentos, argamassas, betões e composições semelhantes, refratários, n.e.*			
23.20.13.00	Cimentos, argamassas, betão e composições semelhantes, n.e., refratários (exceto preparações à base de grafite ou de outros carbonos)	kg	S	
CPA: 23.20.14	*Produtos refratários não cozidos e outros produtos cerâmicos refratários*			
23.20.14.10	Artigos de pedra ou outras substâncias minerais, n.e., contendo magnesite, dolomite ou cromite	kg	S	
23.20.14.30	Produtos cerâmicos refratários, n.e., contendo, em peso, > 25 % de grafite ou de outras formas de carbono	kg	S	
23.20.14.55	Produtos cerâmicos refratários, n.e., contendo, em peso, menos de 45 % de alumina, ou mais de 50 % de sílica ou de uma mistura destes produtos	kg	S	
23.20.14.59	Produtos cerâmicos refratários, n.e., contendo, em peso, 45 % ou mais de alumina, ou mais de 50 % de sílica ou de uma mistura destes produtos	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
23.20.14.90	Produtos cerâmicos refratários, n.e.	kg	S	
Código NACE 23.31	**Fabricação de azulejos, ladrilhos, mosaicos e placas de cerâmica**			
CPA: 23.31.10	*Azulejos, ladrilhos, mosaicos e placas de cerâmica*			
23.31.10.00 *	Azulejos, ladrilhos, mosaicos e placas de cerâmica	m^2	S	
Código NACE 23.32	**Fabricação de tijolos, telhas e de outros produtos de barro para a construção**			
CPA: 23.32.11	*Tijolos, tijoleira, abobadilha e produtos semelhantes de cerâmica, não refratários para a construção*			
23.32.11.10	Tijolos para construção, de cerâmica	m^3	S	
23.32.11.30	Tijoleiras, tapa-vigas, abobadilhas e produtos semelhantes, de cerâmica	kg	S	
CPA: 23.32.12	*Telhas, elementos de chaminés, condutas de fumo, ornamentos arquitetónicos e outros produtos cerâmicos para a construção*			
23.32.12.50	Telhas, de cerâmica	p/s	S	
23.32.12.70	Elementos de chaminés, condutores de fumo, ornamentos arquitetónicos e outros produtos para a construção, n.e., de cerâmica	kg	S	
CPA: 23.32.13	*Tubos, algerozes ou calhas e acessórios para canalizações, de cerâmica*			
23.32.13.00	Tubos, algerozes ou calhas e acessórios para canalizações, de cerâmica	kg	S	
Código NACE 23.41	**Fabricação de artigos cerâmicos de uso doméstico e ornamental**			
CPA: 23.41.11	*Louça, outros artigos de uso doméstico e artigos de higiene ou de toucador, de porcelana*			
23.41.11.30	Louça e outros artigos para serviço de mesa ou cozinha, de porcelana	kg	S	
23.41.11.50	Artigos de uso doméstico e de toucador, n.e., de porcelana	kg	S	
CPA: 23.41.12	*Louça de mesa, de cozinha e outros artigos de uso doméstico, de higiene ou de toucador de cerâmica (exceto de porcelana)*			
23.41.12.10	Louça de mesa e outros artigos de uso doméstico, de cerâmica: barro comum	kg	S	
23.41.12.30	Louça de mesa e outros artigos de uso doméstico, de cerâmica: grés	kg	S	
23.41.12.50	Louça de mesa e outros artigos de uso doméstico, de cerâmica: faiança ou barro fino	kg	S	
23.41.12.90	Louça de mesa e outros artigos de uso doméstico, de cerâmica: outros	kg	S	
CPA: 23.41.13	*Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de cerâmica*			
23.41.13.30	Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de porcelana		S	
23.41.13.50	Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de cerâmica, exceto de porcelana		S	
Código NACE 23.42	**Fabricação de artigos cerâmicos para usos sanitários**			
CPA: 23.42.10	*Artigos cerâmicos para usos sanitários*			
23.42.10.30	Pias, lavatórios e colunas, banheiras, bidés, sanitários, reservatórios de autoclismos, mictórios e outros aparelhos fixos para usos sanitários, de porcelana	p/s	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
23.42.10.50	Pias, lavatórios, banheiras …, e outros aparelhos fixos para usos sanitários, de outras matérias cerâmicas	p/s	S	
Código NACE 23.43	**Fabricação de isoladores e peças isolantes em cerâmica**			
CPA: 23.43.10	*Isoladores de cerâmica para usos elétricos; peças para isolamentos de aparelhos ou equipamentos elétricos, de cerâmica*			
23.43.10.30	Isoladores de cerâmica, para usos elétricos (exceto peças isolantes)	kg	S	
23.43.10.50	Peças isolantes de cerâmica, para usos elétricos	kg	S	
Código NACE 23.44	**Fabricação de outros produtos em cerâmica para usos técnicos**			
CPA: 23.44.11	*Artefactos de cerâmica para laboratório, usos químicos ou outros industriais, de porcelana*			
23.44.11.00	Aparelhos e artefactos para usos químicos ou para outros usos técnicos, de porcelana	kg	S	
CPA: 23.44.12	*Artefactos de cerâmica (exceto porcelana) para laboratório, para usos químicos ou outros usos industriais*			
23.44.12.10	Aparelhos e artefactos para usos químicos ou para outros usos técnicos, de outras matérias cerâmicas	kg	S	
23.44.12.30	Ímanes permanentes e artefactos destinados a tornarem-se ímanes permanentes após magnetização, com exclusão dos metálicos	kg	S	
Código NACE 23.49	**Fabricação de outros produtos cerâmicos**			
CPA: 23.49.11	*Artigos cerâmicos não refratários para utilização na agricultura (bilhas e outros recipientes), transporte ou embalagem de produtos*			
23.49.11.00	Artigos cerâmicos não refratários para utilização na agricultura (bilhas e outros recipientes), transporte ou embalagem de produtos	kg	S	
CPA: 23.49.12	*Outros artefactos cerâmicos não refratários, n.e.*			
23.49.12.30	Artigos de cerâmica, n.e.: de porcelana	kg	S	
23.49.12.50	Obras de cerâmica, n.e. (exceto de porcelana)	kg	S	
Código NACE 23.51	**Fabricação de cimento**			
CPA: 23.51.11	*Cimentos não pulverizados, denominados clinkers*			
23.51.11.00	Cimentos não pulverizados, denominados clinkers	kg	T	
CPA: 23.51.12	*Cimentos portland, cimentos aluminosos e outros cimentos hidráulicos, n.e.*			
23.51.12.10	Cimentos Portland	kg	S	
23.51.12.90	Outros cimentos hidráulicos, n.e.	kg	S	
Código NACE 23.52	**Fabricação de cal e gesso**			
CPA: 23.52.10	*Cal viva, cal apagada e cal hidráulica*			
23.52.10.33	Cal viva	kg	S	
23.52.10.35	Cal apagada	kg	S	
23.52.10.50	Cal hidráulica	kg	S	
CPA: 23.52.20	*Gesso*			
23.52.20.00	Gesso	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 23.52.30	*Dolomite calcinada ou aglomerada*			
23.52.30.30	Dolomite calcinada e sinterizada	kg	T	
23.52.30.50	Aglomerado de dolomite	kg	T	
Código NACE 23.61	**Fabricação de produtos de betão para a construção**			
CPA: 23.61.11	*Telhas, ladrilhos, lajes, tijolos e artefactos semelhantes, de cimento, betão ou pedra artificial (marmorite)*			
23.61.11.30	Blocos e tijolos para a construção, de cimento, de betão ou de pedra artificial	kg	S	
23.61.11.50	Ladrilhos, lajes e artefactos semelhantes, de cimento, de betão ou de pedra artificial	kg	S	
CPA: 23.61.12	*Elementos prefabricados para construção ou engenharia civil, …, de cimento …*			
23.61.12.00	Elementos prefabricados para construção ou engenharia civil, …, de cimento …	kg	S	
CPA: 23.61.20	*Construções prefabricadas de cimento, betão, …*			
23.61.20.00 z	Construções prefabricadas de cimento, betão, …		S	
Código NACE 23.62	**Fabricação de produtos de gesso para a construção**			
CPA: 23.62.10	*Produtos de gesso para a construção*			
23.62.10.50	Chapas ou placas de gesso reforçadas exclusivamente com papel ou cartão	m^2	S	
23.62.10.90	Outras chapas ou placas, ladrilhos, de gesso, ou outras composições à base de gesso	m^2	S	
Código NACE 23.63	**Fabricação de betão pronto**			
CPA: 23.63.10	*Betão pronto*			
23.63.10.00	Betão pronto	kg	S	
Código NACE 23.64	**Fabricação de argamassas**			
CPA: 23.64.10	*Argamassas*			
23.64.10.00	Argamassas industriais	kg	S	
Código NACE 23.65	**Fabricação de produtos de fibrocimento**			
CPA: 23.65.11	*Chapas, blocos e produtos similares, de fibras vegetais, palha ou desperdícios de madeira, aglomerados com aglutinantes minerais*			
23.65.11.00	Painéis, chapas, ladrilhos, blocos e semelhantes, de fibras vegetais, de palha ou de aparas, partículas, serradura ou de outros desperdícios de madeira, aglomerados com cimento, gesso ou outros aglutinantes minerais	m^2	S	
CPA: 23.65.12	*Produtos de fibrocimento, cimento-celulose e produtos semelhantes*			
23.65.12.20	Obras de fibrocimento, cimento-celulose ou misturas semelhantes de fibras (amianto, celulose ou outras fibras vegetais, polímeros sintéticos, vidro ou fibras metálicas) e cimento ou outros ligantes hidráulicos, contendo amianto	kg	S	
23.65.12.40	Placas, painéis, ladrilhos e semelhantes, de fibrocimento ou misturas semelhantes de fibras (celulose ou outras fibras vegetais, polímeros sintéticos, vidro ou fibras metálicas, etc.) e cimento ou outros ligantes hidráulicos, não contendo amianto	m^2	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
23.65.12.70	Obras de cimento-celulose ou misturas semelhantes de fibras, não contendo amianto (exceto chapas onduladas, painéis, ladrilhos, telhas e produtos semelhantes)	kg	S	
Código NACE 23.69	**Fabricação de outros produtos de betão, gesso e cimento**			
CPA: 23.69.11	*Produtos n.e. de gesso ou de composições à base de gesso (exceto para a construção)*			
23.69.11.00	Obras de gesso ou de composições à base de gesso, n.e.	kg	S	
CPA: 23.69.19	*Produtos n.e. de cimento, betão ou pedra artificial*			
23.69.19.30 z	Condutas de cimento, de betão ou de pedra artificial	kg	S	
23.69.19.80 z	Obras de cimento, de betão ou de pedra artificial, n.e.	kg	S	
Código NACE 23.70	**Serragem, corte e acabamento de pedra**			
CPA: 23.70.11	*Mármore, travertino e alabastro, trabalhados, e seus artigos (exceto pedras para calcetar, lancis, placas ou lajes para pavimentação e artigos semelhantes); grânulos, fragmentos e pós, corados artificialmente, de mármore, travertino e alabastro*			
23.70.11.00	Mármore, travertino, alabastro, talhados/serrados, de superfície plana/lisa ou trabalhados de outro modo	kg	S	
CPA: 23.70.12	*Outras pedras trabalhadas de cantaria ou de construção, e suas obras; outros grânulos, fragmentos e pós, corados artificialmente, de pedras naturais; obras de ardósia aglomerada*			
23.70.12.10	Pedras para calcetamento, para cercaduras de passeios e lajes para pavimentação, de pedra natural (exceto ardósia)	kg	S	
23.70.12.30	Ladrilhos, cubos e artigos semelhantes, de pedras naturais, mesmo de forma diferente da quadrada ou retangular, cuja maior superfície possa ser inscrita num quadrado de lado inferior a 7 cm, grânulos, fragmentos e pós, corados artificialmente, de pedras naturais	kg	S	
23.70.12.60	Granito, talhado/serrado, de superfície plana/lisa ou trabalhado de outro modo	kg	S	
23.70.12.70	Pedras de cantaria ou de construção trabalhadas e obras destas pedras (excluindo de granito ou ardósia, ladrilhos, cubos, pastilhas e artigos semelhantes; cuja maior superfície possa ser inscrita num quadrado de lado inferior a 7 cm)	kg	S	
23.70.12.80	Ardósia natural trabalhada e obras de ardósia natural ou aglomerada	kg	S	
Código NACE 23.91	**Fabricação de produtos abrasivos**			
CPA: 23.91.11	*Mós e artefactos semelhantes, sem armação, para trabalhar pedras e suas partes, de pedras naturais, de abrasivos naturais ou artificiais aglomerados ou de cerâmica*			
23.91.11.10	Mós para moer ou desfibrar	kg	S	
23.91.11.20	Mós e artefactos semelhantes, de diamante natural ou sintético, aglomerado	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
23.91.11.30	Mós e artefactos semelhantes, de outros abrasivos aglomerados ou de cerâmica: com armadura	kg	S	
23.91.11.40	Mós e artefactos semelhantes, de outros abrasivos aglomerados ou de cerâmica: sem armadura	kg	S	
23.91.11.50	Mós e artefactos semelhantes de abrasivos artificiais, com aglomerantes de cerâmica ou de silicatos	kg	S	
23.91.11.90	Outras mós e artefactos semelhantes, sem armação; pedras para amolar ou para polir, manualmente	kg	S	
CPA: 23.91.12	*Abrasivos em pó ou em grãos, aplicados sobre matérias têxteis, papel ou cartão*			
23.91.12.30	Abrasivos naturais ou artificiais, em pó/grãos, aplicados sobre matérias têxteis	m^2	S	
23.91.12.50	Abrasivos naturais ou artificiais, em pó/grãos, aplicados sobre papel/cartão	m^2	S	
23.91.12.90	Abrasivos naturais ou artificiais, em pó/grãos, aplicados sobre outras matérias	m^2	S	
Código NACE 23.99	**Fabricação de outros produtos minerais não metálicos, n.e.**			
CPA: 23.99.11	*Amianto trabalhado, em fibras; misturas à base de amianto e de carbonato de magnésio; artigos com essa composição, ou de amianto; materiais de fricção para travões, embraiagens e artefactos semelhantes, não montados*			
23.99.11.00	Amianto trabalhado, em fibras; misturas à base de amianto e de carbonato de magnésio; artigos com essa composição, ou de amianto; materiais de fricção para travões, embraiagens e artefactos semelhantes, não montados	kg	S	
CPA: 23.99.12	*Artigos de asfalto ou de produtos semelhantes*			
23.99.12.55	Obras de asfalto ou de produtos semelhantes, em rolos	m^2	S	
23.99.12.90	Obras de asfalto ou de produtos semelhantes, exceto em rolos	kg	S	
CPA: 23.99.13	*Misturas betuminosas à base de materiais de pedra ou betume naturais e artificiais, asfalto natural ou substâncias afins, utilizadas como ligante*			
23.99.13.10	Mástiques betuminosos, cutbacks e outras misturas betuminosas à base de asfalto ou betume naturais, de petróleo, de alcatrão mineral ou de breu de alcatrão mineral	kg	S	
23.99.13.20	Agregados pré-envolvidos em ligante betuminoso	kg	S	
CPA: 23.99.14	*Grafite artificial; grafite coloidal ou semicoloidal; preparações à base de grafite ou de outros carbonos, em pastas, blocos, lamelas ou outros produtos intermédios Grafite artificial;*			
23.99.14.00	Grafite artificial; grafite coloidal ou semicoloidal; preparações à base de grafite ou de outros carbonos, em pastas, blocos, lamelas ou outros produtos intermédios	kg	S	
CPA: 23.99.15	*Corinto artificial*			
23.99.15.00	Corindo artificial	kg	S	
CPA: 23.99.19	*Produtos minerais não metálicos, n.e.*			
23.99.19.10	Lã de escórias de altos-fornos, de outras escórias, lã de rocha e lãs minerais semelhantes, mesmo misturadas entre si, em blocos ou massas, em folhas ou em rolos	kg	S	
23.99.19.20	Vermiculite e argilas, expandidas, espuma de escórias e produtos minerais semelhantes, expandidos, mesmo misturados entre si	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
23.99.19.30	Misturas e obras de matérias minerais para isolamentos térmicos e acústicos	kg	S	
23.99.19.40 * z	Caulino calcinado	kg	T	
23.99.19.50	Mica trabalhada e suas obras, inclui a mica aglomerada ou reconstituída, mesmo com suporte de papel, de cartão ou de outras matérias	kg	S	
23.99.19.70	Obras de grafite ou de outros carbonos, para usos não elétricos	kg	S	
23.99.19.80	Obras de turfa	kg	S	
23.99.19.90	Obras de pedra ou de outras matérias minerais, n.e.	kg	S	
Código NACE 24.10	**Siderurgia e fabricação de ferro-ligas**			
CPA: 24.10.11	*Gusas incluindo gusa spiegel (especular) em lingotes e outras formas primárias*			
24.10.11.00	Gusas incluindo gusa spiegel (especular) em lingotes e outras formas primárias	kg	S	
CPA: 24.10.12	*Ferro-ligas*			
24.10.12.15	Ferro-manganês	kg	S	
24.10.12.30	Ferro-silício	kg	S	
24.10.12.45	Ferro-silício-manganês	kg	S	
24.10.12.60	Ferro-crómio	kg	S	
24.10.12.75	Ferro-molibdénio	kg	S	
24.10.12.90	Outras ferro-ligas n.e.	kg	S	
CPA: 24.10.13	*Produtos ferrosos obtidos por redução direta dos minérios de ferro e outros produtos ferrosos esponjosos, em pedaços, esferas ou formas semelhantes; ferro de pureza mínima, em peso, de 99,94 %, em pedaços, esferas ou formas similares*			
24.10.13.00	Produtos ferrosos obtidos por redução direta dos minérios de ferro e outros produtos ferrosos esponjosos, em pedaços, esferas ou formas semelhantes; ferro de pureza mínima, em peso, de 99,94 %, em pedaços, esferas ou formas similares	kg	S	
CPA: 24.10.14	*Granalha e pó de gusa, de gusa spiegel (especular) ou aço*			
24.10.14.10	Granalha e pó de gusas, de gusa spiegel (especular), de ferro ou aço	kg	S	
24.10.14.20	Desperdícios de ferro ou aço, em lingotes (exceto produtos cuja composição química corresponda à definição de ferro fundido bruto, ferro spiegel [especular] ou ligas de ferro)	kg	S	
CPA: 24.10.21	*Aço não ligado, em lingotes ou outras formas primárias e produtos semiacabados de aço não ligado*			
24.10.21.10	Semiprodutos, planos (de aço não ligado)	kg	S	
24.10.21.21 z	Lingotes, outras formas primárias e produtos longos semiacabados para tubos sem costura (de aço não ligado)	kg	S	
24.10.21.22 z	Outros lingotes, formas primárias e produtos longos semiacabados, incluindo esboços (de aço não ligado)	kg	S	
CPA: 24.10.22	*Aço inoxidável, em lingotes ou outras formas primárias e produtos semiacabados de aço inoxidável*			
24.10.22.10	Semiprodutos, planos (de aço inoxidável)	kg	S	
24.10.22.21 z	Lingotes, outras formas primárias e produtos longos semiacabados para tubos sem costura (de aço inoxidável)	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
24.10.22.22 z	Outros lingotes, formas primárias e produtos longos semiacabados (de aço inoxidável)	kg	S	
CPA: 24.10.23	*Outras ligas de aço, em lingotes ou outras formas primárias e produtos semiacabados de outras ligas de aço*			
24.10.23.10	Semiprodutos, planos, de ligas de aço, exceto aço inoxidável	kg	S	
24.10.23.21 z	Lingotes, outras formas primárias e produtos longos semiacabados para tubos sem costura, em ligas de aço, exceto aço inoxidável	kg	S	
24.10.23.22 z	Outros lingotes, formas primárias e produtos longos semiacabados, de ligas de aço, exceto aço inoxidável	kg	S	
CPA: 24.10.31	*Produtos planos laminados de aço não ligado, sem mais trabalho além da laminação a quente, de largura igual ou superior a 600 mm*			
24.10.31.10	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, simplesmente laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos, em rolos	kg	S	
24.10.31.30	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, não enrolados, simplesmente laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos, apresentando motivos em relevo provenientes diretamente da laminagem e produtos de espessura inferior a 4,75 mm, sem motivos em relevo (exceto produtos laminados nas quatro faces ou em caixa fechada, de largura não superior a 1 250 mm e espessura igual ou superior a 4 mm)	kg	S	
24.10.31.50	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm (exceto «chapa larga»), não enrolados, simplesmente laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos, sem motivos em relevo; produtos laminados planos, de ferro ou aço, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente e tendo sido submetidos a outros tratamentos mas não folheados ou chapeados, nem revestidos	kg	S	
CPA: 24.10.32	*Produtos planos laminados de aço não ligado, sem mais trabalho além da laminação a quente, de largura inferior a 600 mm*			
24.10.32.10	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, simplesmente laminados a quente nas quatro faces ou em caixa fechada, não folheados ou chapeados, nem revestidos, de largura superior a 150 mm mas inferior a 600 mm, de espessura igual ou superior a 4 mm, não enrolados, sem motivos em relevo [chapas grossas em formatos]	kg	S	
24.10.32.30	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura inferior a 600 mm, simplesmente laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos (exceto chapas grossas em formatos)	kg	S	
CPA: 24.10.33	*Produtos planos laminados de aço inoxidável, sem mais trabalho além da laminação a quente, de largura igual ou superior a 600 mm*			
24.10.33.10 z	Produtos planos laminados a quente, em rolos, para relaminagem, largura ≥ 600 mm, de aço inoxidável	kg	S	
24.10.33.20 z	Outros produtos planos laminados a quente, em rolos, largura ≥ 600 mm, de aço inoxidável	kg	S	
24.10.33.30	Chapas a quente, obtidas pelo corte de bandas largas, largura igual ou superior a 600 mm, de aço inoxidável	kg	S	
24.10.33.40	Chapas a quente, obtidas por laminagem em trens reversíveis (quarto), largura igual ou superior a 600 mm e chapa grossa, (de aço inoxidável)	kg	S	
CPA: 24.10.34	*Produtos planos laminados de aço inoxidável, sem mais trabalho além da laminação a quente, de largura inferior a 600 mm*			
24.10.34.10 z	Produtos planos laminados a quente, em rolos, para relaminagem, largura inferior a 600 mm (de aço inoxidável)	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
24.10.34.20 z	Outros produtos planos laminados a quente, em rolos, largura inferior a 600 mm, de aço inoxidável	kg	S	
CPA: 24.10.35	*Produtos planos laminados de outras ligas de aço, sem mais trabalho além da laminação a quente, de largura igual ou superior a 600 mm*			
24.10.35.10	Produtos laminados planos, de aços para ferramentas ou ligas de aço, exceto inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, simplesmente laminados a quente, em rolos (exceto de aço de corte rápido ou de aço ao silício, denominados «magnéticos»)	kg	S	
24.10.35.20	Produtos planos de aço de corte rápido, laminados a quente ou a frio, de largura igual ou superior a 600 mm	kg	S	
24.10.35.30	Produtos laminados planos, de aços para ferramentas ou ligas de aço, exceto inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, simplesmente laminados a quente, não enrolados (exceto produtos com revestimento biológico, produtos de espessura inferior a 4,75 mm e produtos de aço de corte rápido ou de aço ao silício, denominados «magnéticos»)	kg	S	
24.10.35.40	Produtos laminados planos, de ligas de aço, exceto inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, simplesmente laminados a quente, não enrolados, de espessura inferior a 4,75 mm (exceto de aços para ferramentas, de aço de corte rápido ou de aço ao silício, denominados «magnéticos»)	kg	S	
24.10.35.50	Produtos laminados planos, de ligas de aço, exceto inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente ou a frio, tendo sido submetidos a outros tratamentos (exceto galvanizados e produtos de aço ao silício denominados «magnéticos»)	kg	S	
CPA: 24.10.36	*Produtos planos laminados de outras ligas de aço, sem mais trabalho além da laminação a quente, de largura inferior a 600 mm (exceto produtos de aço ao silício, denominado «magnético»)*			
24.10.36.00	Produtos planos laminados de outras ligas de aço, simplesmente laminados a quente, de largura inferior a 600 mm (exceto produtos de aço ao silício, denominados «magnéticos»)	kg	S	
CPA: 24.10.41	*Produtos planos laminados de aço não ligado, sem mais trabalho além da laminação a frio, de largura igual ou superior a 600 mm*			
24.10.41.10 z	Produtos planos laminados a frio, obtidos por corte longitudinal, não revestidos, de largura igual ou superior a 600 mm, de aço, exceto aço inoxidável	kg	S	
24.10.41.30 z	Chapas e bandas magnéticas, sem recozimento final, largura igual ou superior a 600 mm	kg	S	
24.10.41.50	Chapas e bandas magnéticas, de grãos não orientados, de largura igual ou superior a 600 mm	kg	S	
CPA: 24.10.42	*Produtos planos laminados de aço inoxidável, sem mais trabalho além da laminação a frio, de largura igual ou superior a 600 mm*			
24.10.42.00	Chapas a frio, largura igual ou superior a 600 mm (de aço inoxidável)	kg	S	
CPA: 24.10.43	*Produtos planos laminados de outras ligas de aço, sem mais trabalho além da laminação a frio, de largura igual ou superior a 600 mm*			
24.10.43.00	Produtos planos laminados de outras ligas de aço, sem mais trabalho além da laminação a frio, de largura igual ou superior a 600 mm	kg	S	
CPA: 24.10.51	*Produtos planos laminados de aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, folheados, chapeados ou revestidos*			
24.10.51.10	Folha-de-flandres, outras chapas estanhadas e bandas, incluindo chapa cromatada	kg	S	
24.10.51.20	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, galvanizados eletroliticamente	kg	S	
24.10.51.30	Chapas e bandas de aço, revestidas de metal por imersão a quente, de largura igual ou superior a 600 mm	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
24.10.51.40	Chapas revestidas de matéria orgânica, largura igual ou superior a 600 mm	kg	S	
24.10.51.50	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, folheados	kg	S	
CPA: 24.10.52	*Produtos planos laminados de outras ligas de aço, de largura igual ou superior a 600 mm, folheados, chapeados ou revestidos*			
24.10.52.10	Produtos laminados planos, de ligas de aço, exceto inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente ou a frio, galvanizados eletroliticamente (exceto produtos de aço ao silício, denominados «magnéticos»)	kg	S	
24.10.52.30	Produtos laminados planos, de ligas de aço, exceto inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente ou a frio, galvanizados (exceto produtos galvanizados eletroliticamente e produtos de aço ao silício, denominados «magnéticos»)	kg	S	
CPA: 24.10.53	*Produtos laminados planos, de aço ao silício, denominado «magnético», de largura igual ou superior a 600 mm*			
24.10.53.10	Chapas e bandas magnéticas, de grãos orientados, largura igual ou superior a 600 mm	kg	S	
24.10.53.30	Produtos laminados planos, de aço ao silício, denominado «magnético», de largura igual ou superior a 600 mm, de grãos não orientados	kg	S	
CPA: 24.10.54	*Produtos laminados planos, de aço ao silício, denominado «magnético», de largura inferior a 600 mm*			
24.10.54.10	Produtos planos laminados a frio, obtidos por corte longitudinal, magnéticos, de grãos orientados, de ligas de aço, largura < 600 mm	kg	S	
24.10.54.30	Produtos laminados planos, de aço ao silício, denominados «magnéticos», de largura inferior a 600 mm, de grãos não orientados	kg	S	
CPA: 24.10.55	*Produtos laminados planos, de aço rápido, de largura inferior a 600 mm*			
24.10.55.00	Produtos planos de aço de corte rápido, laminados a quente ou a frio, de largura inferior a 600 mm	kg	S	
CPA: 24.10.61	*Barras e fio-máquina, laminados a quente, em rolos com espiras não alinhadas, de aço não ligado*			
24.10.61.10	Fio-máquina dentado ou nervurado (de aço não ligado)	kg	S	
24.10.61.20	Fio-máquina de aços para tornear	kg	S	
24.10.61.30	Fio-máquina para betão (malha/barras nervuradas a frio)	kg	S	
24.10.61.40	Fio-máquina para pneumáticos	kg	S	
24.10.61.90	Outro fio-máquina (de aço não ligado)	kg	S	
CPA: 24.10.62	*Outras barras de aço não ligado, simplesmente forjadas, laminadas, estiradas ou extrudadas, a quente, incluídas as que tenham sido submetidas a torção após laminagem*			
24.10.62.10	Varões para betão, laminados a quente	kg	S	
24.10.62.30	Barras laminadas a quente, de aços para tornear	kg	S	
24.10.62.50	Barras forjadas de aço e barras laminadas a quente (exceto barras ocas para perfuração) de aço não ligado (exceto de aço para tornear)	kg	S	
CPA: 24.10.63	*Barras e fio-máquina, laminados a quente, em rolos com espiras não alinhadas, de aço inoxidável*			
24.10.63.00	Fio-máquina laminado a quente, em rolos, de aço inoxidável	kg	S	
CPA: 24.10.64	*Outras barras de aço inoxidável, simplesmente forjadas, laminadas, estiradas ou extrudadas, a quente, incluídas as que tenham sido submetidas a torção após laminagem*			
24.10.64.10	Barras laminadas a quente, de secção circular, de aço inoxidável	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
24.10.64.30	Barras de aço inoxidável, simplesmente laminadas, estiradas ou extrudadas, a quente (exceto de secção circular)	kg	S	
24.10.64.50	Barras forjadas, de aço inoxidável	kg	S	
24.10.64.70	Barras de aço inoxidável, obtidas ou acabadas a frio e tendo sido submetidas a outros tratamentos, ou obtidas a quente e tendo sido submetidas a outros tratamentos, n.e. (exceto produtos forjados)	kg	T	
CPA: 24.10.65	*Barras e fio-máquina, laminados a quente, em rolos com espiras não alinhadas, de outras ligas de aço*			
24.10.65.10	Fio-máquina de aço de corte rápido, laminado a quente, em rolos irregulares	kg	S	
24.10.65.30	Fio-máquina de aços silício manganés, laminado a quente, em rolos irregulares	kg	S	
24.10.65.50	Fio-máquina laminado a quente, de aço para rolamentos	kg	S	
24.10.65.70	Fio-máquina de ligas de aço, exceto inoxidável, laminado a quente, em rolos irregulares (exceto de aço para rolamentos, de aço de corte rápido ou de aço ao silício, denominados «magnéticos»)	kg	S	
CPA: 24.10.66	*Outras barras de aço de outras ligas, simplesmente forjadas, laminadas, estiradas ou extrudadas, a quente, incluídas as que tenham sido submetidas a torção após laminagem*			
24.10.66.10	Barras laminadas a quente de aço de corte rápido	kg	S	
24.10.66.20	Barras laminadas a quente de aço siliciomanganês	kg	S	
24.10.66.30	Barras laminadas a quente, de aços para rolamentos	kg	S	
24.10.66.40	Barras laminadas a quente, de aços para ferramentas	kg	S	
24.10.66.50	Barras laminadas a quente de ligas de aço (exceto aço inoxidável, para ferramentas, siliciomanganês, rolamentos, de corte rápido e barras ocas para perfuração)	kg	S	
24.10.66.60	Barras simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, de outras ligas de aço, chapeadas, revestidas ou trabalhadas	kg	T	
CPA: 24.10.67	*Barras ocas para perfuração*			
24.10.67.00	Barras ocas para perfuração	kg	S	
CPA: 24.10.71	*Perfis abertos, simplesmente laminados, estirados ou extrudados, a quente, de aço não ligado*			
24.10.71.10	Perfis em U, altura igual ou superior a 80 mm, de aço não ligado	kg	S	
24.10.71.20	Perfis em I, altura igual ou superior a 80 mm, de aço não ligado	kg	S	
24.10.71.30	Perfis em H, altura igual ou superior a 80 mm, de aço não ligado	kg	S	
24.10.71.40	Outros perfis abertos, simplesmente laminados, estirados ou extrudados, a quente, de aço não ligado	kg	S	
CPA: 24.10.72	*Perfis abertos, simplesmente laminados, estirados ou extrudados, a quente, de aço inoxidável*			
24.10.72.00	Perfis abertos, simplesmente laminados, estirados ou extrudados, a quente, de aço inoxidável	kg	S	
CPA: 24.10.73	*Perfis abertos, simplesmente laminados, estirados ou extrudados, a quente, de outras ligas de aço*			
24.10.73.00	Perfis abertos, simplesmente laminados, estirados ou extrudados, a quente, de outras ligas de aço	kg	S	
CPA: 24.10.74	*Estacas-pranchas de aço e perfis abertos de aço, fundidos*			
24.10.74.10	Estacas-pranchas (de aço)	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
24.10.74.20	Perfis obtidos por soldadura e a frio, de aço	kg	S	
CPA: 24.10.75	*Elementos de vias-férreas, de aço*			
24.10.75.00	Elementos de vias-férreas de aço	kg	S	
Código NACE 24.20	**Fabricação de tubos, condutas, perfis ocos e respetivos acessórios de aço**			
CPA: 24.20.11	*Tubos dos tipos utilizados para oleodutos ou gasodutos, sem costura, de aço*			
24.20.11.10	Tubos, sem costura, dos tipos utilizados para oleodutos ou gasodutos, de aço inoxidável	kg	S	
24.20.11.50	Tubos, sem costura, dos tipos utilizados para oleodutos ou gasodutos, de aço, exceto inoxidável	kg	S	
CPA: 24.20.12	*Tubos para revestimento de poços, de suprimento ou produção, e hastes de perfuração, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás, sem costura, de aço*			
24.20.12.10	Tubos para revestimento de poços, de suprimento ou produção, e hastes de perfuração, sem costura, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás, de aço inoxidável	kg	S	
24.20.12.50	Tubos para revestimento de poços, de suprimento ou produção, e hastes de perfuração, sem costura, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás, de aço, exceto inoxidável	kg	S	
CPA: 24.20.13	*Outros tubos, de secção circular, de aço*			
24.20.13.10	Tubos, sem costura, de secção circular, de aço inoxidável (exceto tubos dos tipos utilizados para oleodutos ou gasodutos e tubos para revestimento de poços, de suprimento ou produção, e hastes de perfuração, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás)	kg	S	
24.20.13.30	Tubos de precisão, sem costura, de secção circular, estirados ou laminados, a frio, de aço, exceto inoxidável	kg	S	
24.20.13.50	Tubos, sem costura, de secção circular, estirados ou laminados, a frio, de aço, exceto inoxidável (exceto tubos de precisão)	kg	S	
24.20.13.70	Tubos sem costura, de secção circular, de aço, exceto inoxidável, acabados a quente (exceto tubos dos tipos utilizados para oleodutos ou gasodutos e tubos para revestimento de poços, de suprimento ou produção, e hastes de perfuração, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás)	kg	S	
CPA: 24.20.14	*Tubos, de secção não circular e perfis ocos, de aço*			
24.20.14.00	Tubos, sem costura, de secção não circular e perfis ocos, sem costura, de aço	kg	S	
CPA: 24.20.21	*Tubos dos tipos utilizados para oleodutos ou gasodutos, fundidos, com um diâmetro externo superior a 406,4 mm, de aço*			
24.20.21.10	Tubos, soldados longitudinalmente, dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos, com um diâmetro exterior superior a 406,4 mm, de aço	kg	S	
24.20.21.50	Tubos, exceto soldados longitudinalmente, dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos, com um diâmetro exterior superior a 406,4 mm, de aço	kg	S	
CPA: 24.20.22	*Tubos para revestimento de poços, de suprimento ou produção, e hastes de perfuração, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás, fundidos, com um diâmetro externo > 406,4 mm, de aço*			
24.20.22.00	Tubos para revestimento de poços, soldados, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás, com um diâmetro exterior superior a 406,4 mm, de aço	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 24.20.23	*Outros tubos, fundidos, de secção circular, com um diâmetro externo superior a 406,4 mm, de aço*			
24.20.23.00	Tubos, soldados, com um diâmetro exterior superior a 406,4 mm, de aço (exceto tubos dos tipos utilizados para oleodutos ou gasodutos e tubos para revestimento de poços, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás)	kg	S	
CPA: 24.20.24	*Outros tubos, de secção circular, por exemplo, soldados, rebitados ou fechados de modo semelhante, com um diâmetro externo > 406,4 mm, de aço*			
24.20.24.00	Tubos, rebitados, agrafados ou com os bordos simplesmente aproximados, com um diâmetro exterior superior a 406,4 mm, de aço (exceto tubos utilizados para oleodutos ou gasodutos, tubos para revestimento de poços utilizados na extração de petróleo ou de gás e tubos soldados)	kg	S	
CPA: 24.20.31	*Tubos dos tipos utilizados para oleodutos ou gasodutos, fundidos, com um diâmetro externo igual ou inferior a 406,4 mm, de aço*			
24.20.31.10	Tubos, soldados longitudinalmente ou helicoidalmente, dos tipos utilizados para oleodutos ou gasodutos, com um diâmetro exterior igual ou inferior a 406,4 mm, de aço inoxidável	kg	S	
24.20.31.50	Tubos, soldados longitudinalmente ou helicoidalmente, dos tipos utilizados para oleodutos ou gasodutos, com um diâmetro exterior igual ou inferior a 406,4mm, de aço, exceto aço inoxidável	kg	S	
CPA: 24.20.32	*Tubos para revestimento de poços, de suprimento ou produção, e hastes de perfuração, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás, fundidos, com um diâmetro externo ≤ 406,4 mm, de aço*			
24.20.32.10	Tubos para revestimento de poços, soldados, de suprimento ou produção, e hastes de perfuração, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás, com um diâmetro exterior igual ou inferior a 406,4 mm, de aço inoxidável	kg	S	
24.20.32.50	Tubos para revestimento de poços, soldados, de suprimento ou produção e hastes de perfuração, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás, com um diâmetro exterior igual ou inferior a 406,4 mm, de aço, exceto aço inoxidável	kg	S	
CPA: 24.20.33	*Outros tubos, fundidos, de secção circular, com um diâmetro externo igual ou inferior a 406,4 mm, de aço*			
24.20.33.10	Tubos, soldados, de secção circular, com um diâmetro exterior igual ou inferior a 406,4 mm, de aço inoxidável (exceto tubos dos tipos utilizados para oleodutos ou gasodutos e tubos para revestimento de poços e hastes de perfuração, utilizados na extração de petróleo ou de gás)	kg	S	
24.20.33.40	Tubos de precisão, soldados, de secção circular, com um diâmetro exterior igual ou inferior a 406,4 mm, de aço, exceto aço inoxidável	kg	S	
24.20.33.70	Tubos, obtidos a quente ou a frio e soldados, de secção circular, com um diâmetro exterior igual ou inferior a 406,4 mm, de aço, exceto aço inoxidável	kg	S	
CPA: 24.20.34	*Tubos, de secção não circular, fundidos, com um diâmetro externo ≤ 406,4 mm, de aço*			
24.20.34.10	Tubos, obtidos a quente ou a frio e soldados, de secção não circular, de aço inoxidável	kg	S	
24.20.34.30	Tubos, obtidos a quente ou a frio e soldados, de secção quadrada ou retangular, com uma espessura de parede igual ou inferior a 2 mm, de aço, exceto aço inoxidável	kg	S	
24.20.34.50	Tubos, obtidos a quente ou a frio e soldados, de secção quadrada ou retangular, com uma espessura de parede superior a 2 mm, de aço, exceto aço inoxidável	kg	S	
24.20.34.70	Tubos, obtidos a quente ou a frio e soldados, de secção outra que não a circular, a quadrada ou a retangular, de aço, exceto inoxidável	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 24.20.35	*Outros tubos, de secção circular, por exemplo, soldados, rebitados ou fechados de modo semelhante, com um diâmetro externo ≤ 406,4 mm, de aço*			
24.20.35.00	Tubos, rebitados, agrafados ou com os bordos simplesmente aproximados, de aço (exceto tubos utilizados em oleodutos ou gasodutos, tubos para revestimento de poços, de suprimento ou produção, e hastes de perfuração, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás e outros tubos soldados)	kg	S	
CPA: 24.20.40	*Peças para tubos, de aço, não vazado*			
24.20.40.10	Flanges em aço, não obtidas por fundição	kg	S	
24.20.40.30	Cotovelos, curvas, uniões, mangas e outros acessórios roscados para tubos, de aço, não obtidos por fundição	kg	S	
24.20.40.50	Cotovelos, curvas, uniões e mangas e outros acessórios de encaixe para tubos soldados, de aço, não obtidos por fundição	kg	S	
24.20.40.73	Cotovelos e curvas para soldar topo a topo, em aço, não obtidos por fundição	kg	S	
24.20.40.75	Acessórios para soldar topo a topo, em aço, exceto cotovelos e curvas, não obtidos por fundição	kg	S	
Código NACE 24.31	**Estiragem a frio de barras**			
CPA: 24.31.10	*Barras estiradas a frio e perfis completos de aço não ligado*			
24.31.10.10	Barras simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, em aço para tornear	kg	T	
24.31.10.20	Barras simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, de secção não retangular, em aço não ligado, C < 0,25 %	kg	T	
24.31.10.30	Barras simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, de secção retangular, em aço não ligado, C < 0,25 %	kg	T	
24.31.10.40	Barras simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, de aço não ligado, chapeadas, revestidas ou trabalhadas	kg	T	
24.31.10.50	Outras barras, de ferro ou aço não ligado, simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio (por exemplo, por estiragem a frio), C ≥ 0,25 % (exceto de aço para tornear)	kg	T	
24.31.10.60	Perfis simplesmente obtidos ou completamente acabados a frio, de aço não ligado	kg	T	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 24.31.20	*Barras estiradas a frio e perfis completos de ligas de aço, exceto de aço inoxidável*			
24.31.20.10	Barras de aço de corte rápido, simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, mesmo tendo sido submetidas a outros tratamentos, ou obtidas a quente, tendo sido submetidas a outros tratamentos (exceto forjadas, produtos semiacabados ou laminados planos e barras laminadas a quente, em rolos irregulares;) barras de aço silicomanganês, simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio (exceto produtos semiacabados, laminados, estirados ou extrudidos, simplesmente folheados ou chapeados, produtos laminados planos e barras laminadas a quente, em rolos irregulares)	kg	T	
24.31.20.20	Barras simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, de outras ligas de aço, para rolamentos	kg	T	
24.31.20.30	Barras simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, de outras ligas de aço, para ferramentas	kg	T	
24.31.20.40	Barras simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, de outras ligas de aço, outras	kg	T	
24.31.20.50	Perfis simplesmente obtidos ou completamente acabados a frio, de outras ligas de aço	kg	T	
CPA: 24.31.30	*Barras estiradas a frio e perfis completos de aço inoxidável*			
24.31.30.00	Barras estiradas a frio e perfis completos de aço inoxidável	kg	T	
Código NACE 24.32	**Laminagem a frio de arco ou banda**			
CPA: 24.32.10	*Produtos laminados a frio, planos, de aço rápido, de largura < 600 mm*			
24.32.10.11 z	Produtos planos laminados a frio, de aço não ligado, C < 0,25 %, largura < 600 mm	kg	S	
24.32.10.12 z	Produtos planos laminados a frio, de aço não ligado, C ≥ 0,25 % - < 0,6 %, largura < 600 mm	kg	S	
24.32.10.14 z	Produtos planos laminados a frio, de aço não ligado, C ≥ 0,6 %, largura < 600 mm	kg	S	
24.32.10.16 z	Produtos planos laminados a frio, de ligas de aço, exceto inoxidável e magnético, largura < 600 mm	kg	S	
24.32.10.18 z	Produtos planos laminados a frio, de aço inoxidável, largura < 600 mm	kg	S	
24.32.10.22 z	Produtos planos laminados a frio, obtidos por corte longitudinal, de aço não ligado e outras ligas de aço, exceto inoxidável e magnético, largura < 600 mm	kg	S	
24.32.10.25	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura inferior a 600 mm, simplesmente laminados a frio, não folheados ou chapeados, nem revestidos, contendo, em peso, menos de 0,25 % de carbono denominados «magnéticos»	kg	S	
24.32.10.28 z	Produtos planos laminados a frio, obtidos por corte longitudinal, de aço inoxidável, largura < 600 mm	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
24.32.10.30	Produtos laminados planos de ligas de aço, exceto inoxidável, de largura inferior a 600 mm, laminados a quente ou a frio, galvanizados eletroliticamente (exceto de aço de corte rápido ou de aço ao silício, denominados «magnéticos»)	kg	S	
24.32.10.40	Produtos laminados planos, de ligas de aço, exceto inoxidável, de largura inferior a 600 mm, laminados a quente ou a frio, galvanizados (exceto galvanizados eletroliticamente e de aço de corte rápido ou de aço ao silício, denominados «magnéticos»)	kg	S	
24.32.10.50	Produtos laminados planos, de ligas de aço, exceto inoxidável, de largura inferior a 600 mm, laminados a quente ou a frio, tendo sido submetidos a outros tratamentos (exceto galvanizados, bem como de aço de corte rápido ou de aço ao silício, denominados «magnéticos»)	kg	S	
CPA: 24.32.20	*Produtos laminados a frio, planos, de aço rápido, folheados, chapeados ou revestidos, de largura < 600 mm*			
24.32.20.10	Produtos planos laminados a frio, de aço não ligado, revestidos, largura < 600 mm	kg	S	
24.32.20.20 z	Chapas e bandas de aço, revestidas de metal por imersão a quente ou eletroliticamente, de largura inferior a 600 mm	kg	S	
24.32.20.30 z	Chapas de aço, revestidas de matéria orgânica, largura < 600 mm	kg	S	
24.32.20.40 z	Produtos planos laminados a frio, obtidos por corte longitudinal, de aço não ligado, revestidos de metal por imersão a quente, largura < 600 mm	kg	S	
24.32.20.50 z	Produtos planos laminados a frio, obtidos por corte longitudinal, de aço não ligado, revestidos de metal por eletrólise, largura < 600 mm	kg	S	
24.32.20.60 z	Produtos planos laminados a frio, obtidos por corte longitudinal, de chapa de aço revestida de matérias orgânicas, largura < 600 mm	kg	S	
Código NACE 24.33	**Perfilagem a frio**			
CPA: 24.33.11	*Perfis abertos resultantes de perfilagem a frio, de aço não ligado*			
24.33.11.10	Perfis conformados a frio a partir de produtos planos, em aço não ligado, não revestidos	kg	S	
24.33.11.30	Perfis conformados a frio a partir de produtos planos, em aços não ligados, zincados	kg	S	
24.33.11.50	Perfis de ferro ou aço não ligado, obtidos ou acabados a frio e tendo sido submetidos a outros tratamentos ou simplesmente forjados, ou forjados ou obtidos a quente e tendo sido submetidos a outros tratamentos, n.e. (exc. a partir de produtos laminados planos)	kg	S	
CPA: 24.33.12	*Perfis abertos resultantes de perfilagem a frio, de aço inoxidável*			
24.33.12.00	Perfis conformados a frio a partir de produtos planos, em aço inoxidável	kg	S	
CPA: 24.33.20	*Chapas nervuradas, em aço não ligado*			
24.33.20.00	Chapas nervuradas a frio, em aço não ligado	kg	S	
CPA: 24.33.30	*Painéis em sanduíche de chapas de aço revestidas*			
24.33.30.00	Estruturas principalmente em chapa: painéis constituídos por duas chapas com nervuras e uma alma isolante	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
Código NACE 24.34	**Trefilagem a frio**			
CPA: 24.34.11	*Fios estirados a frio de aço não ligado*			
24.34.11.30	Fios em aço não ligado, C < 0,25 %	kg	S	
24.34.11.50	Fios em aço não ligado, C ≥ 0,25 % - < 0,6 %	kg	S	
24.34.11.70	Fios em aço não ligado, C ≥ 0,6 %	kg	S	
CPA: 24.34.12	*Fios estirados a frio de aço inoxidável*			
24.34.12.00	Fios de aço inoxidável	kg	S	
CPA: 24.34.13	*Fios estirados a frio de outras ligas de aço*			
24.34.13.00	Fios de outras ligas de aço	kg	S	
Código NACE 24.41	**Obtenção e primeira transformação de metais preciosos**			
CPA: 24.41.10	*Prata, em formas brutas ou semimanufaturadas ou em pó*			
24.41.10.30	Prata (incluída a prata dourada ou platinada), em formas brutas ou em pó	kg	T	
24.41.10.50	Prata (incluída a prata dourada ou platinada), semimanufaturada	kg	T	
CPA: 24.41.20	*Ouro, em formas brutas ou semimanufaturadas ou em pó*			
24.41.20.30	Ouro (incluído o ouro platinado), em formas brutas ou em pó	kg	T	
24.41.20.50	Ouro (incluído o ouro platinado), semimanufaturado	kg	T	
24.41.20.70	Ouro para uso monetário	kg	T	
CPA: 24.41.30	*Platina, em formas brutas ou semimanufaturadas ou em pó*			
24.41.30.30	Platina, paládio, ródio, irídio, ósmio e ruténio, em formas brutas ou em pó	kg	T	
24.41.30.50	Platina, paládio, ródio, irídio, ósmio e ruténio, em formas semimanufaturadas	kg	T	
24.41.30.70	Telas ou grades catalisadoras, de platina	kg	S	
CPA: 24.41.40	*Metais comuns ou prata, folheados ou chapeados de ouro, em formas brutas ou semimanufaturadas*			
24.41.40.00	Metais comuns ou prata, folheados ou chapeados de ouro, em formas brutas ou semimanufaturadas	kg	T	
CPA: 24.41.50	*Metais comuns, folheados ou chapeados de prata, e metais comuns, prata ou ouro, folheados ou chapeados de platina, em formas brutas ou semimanufaturadas*			
24.41.50.30	Metais comuns folheados ou chapeados de prata, em formas brutas ou semimanufaturadas	kg	T	
24.41.50.50	Metais comuns folheados ou chapeados de platina, em formas brutas ou semimanufaturadas	kg	T	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
Código NACE 24.42	**Obtenção e primeira transformação de alumínio**			
CPA: 24.42.11	*Alumínio em formas brutas*			
24.42.11.30	Alumínio em formas brutas, não ligado	kg	T	
24.42.11.54	Alumínio em formas brutas, ligado (exceto pó e escamas, de alumínio)	kg	T	
CPA: 24.42.12	*Alumina (óxido de alumínio), exceto corindo artificial*			
24.42.12.00	Óxido de alumínio (exceto o corindo artificial)	kg	T	
CPA: 24.42.21	*Pós e escamas de alumínio*			
24.42.21.00	Pó e escamas, de alumínio	kg	T	
CPA: 24.42.22	*Barras e perfis de alumínio não ligado*			
24.42.22.30	Barras e perfis, de alumínio não ligado	kg	T	
24.42.22.50	Barras e perfis, de ligas de alumínio	kg	T	
CPA: 24.42.23	*Fio de alumínio*			
24.42.23.30	Fios de alumínio não ligado	kg	T	
24.42.23.50	Fios de ligas de alumínio	kg	T	
CPA: 24.42.24	*Chapas e tiras, de alumínio, de espessura > 0,2 mm*			
24.42.24.30	Chapas e tiras, de alumínio não ligado, de espessura superior a 0,2 mm	kg	T	
24.42.24.50	Chapas e tiras, de ligas de alumínio, de espessura superior a 0,2 mm	kg	T	
CPA: 24.42.25	*Folhas e tiras de alumínio, de espessura ≤ 0,2 mm*			
24.42.25.00	Folhas e tiras, delgadas, de alumínio, de espessura não superior a 0,2 mm (excluído o suporte)	kg	T	
CPA: 24.42.26	*Tubos e seus acessórios, de alumínio*			
24.42.26.30	Tubos de alumínio não ligado	kg	T	
24.42.26.50	Tubos de ligas de alumínio	kg	T	
24.42.26.70	Acessórios para tubos (uniões, cotovelos, mangas, luvas), de alumínio	kg	T	
Código NACE 24.43	**Obtenção e primeira transformação de chumbo, zinco e estanho**			
CPA: 24.43.11	*Chumbo em formas brutas*			
24.43.11.30	Chumbo em formas brutas: chumbo afinado	kg	T	
24.43.11.50	Chumbo em formas brutas contendo antimónio	kg	T	
24.43.11.90	Chumbo em formas brutas, outros	kg	T	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 24.43.12	*Zinco em formas brutas*			
24.43.12.30	Zinco em formas brutas, não ligado	kg	T	
24.43.12.50	Zinco em formas brutas, ligas	kg	T	
CPA: 24.43.13	*Estanho em formas brutas*			
24.43.13.30	Estanho em formas brutas, não ligado	kg	T	
24.43.13.50	Estanho em formas brutas, ligas	kg	T	
CPA: 24.43.21	*Chapas, folhas e tiras; pó e lamelas de chumbo*			
24.43.21.00	Chapas, folhas e tiras; de chumbo, pó e escamas, de chumbo	kg	T	
CPA: 24.43.22	*Pó e escamas, de zinco*			
24.43.22.00	Poeiras, pó e escamas, de zinco	kg	T	
CPA: 24.43.23	*Barras, perfis, fio, chapas, tiras e folhas de zinco*			
24.43.23.00	Barras, perfis, fio, chapas, tiras e folhas, de zinco	kg	T	
CPA: 24.43.24	*Barras, perfis e fios de estanho*			
24.43.24.00	Barras, perfis e fios, de estanho	kg	T	
Código NACE 24.44	**Obtenção e primeira transformação de cobre**			
CPA: 24.44.11	*Mates de cobre; cobre de cementação*			
24.44.11.00	Mates de cobre; cobre de cementação (precipitado de cobre)	kg	T	
CPA: 24.44.12	*Cobre não afinado e ânodos de cobre para afinação eletrolítica*			
24.44.12.00	Cobre não afinado (refinado); ânodos de cobre para afinação (refinação) eletrolítica	kg	T	
CPA: 24.44.13	*Cobre afinado e ligas de cobre, em formas brutas; ligas-mães de cobre*			
24.44.13.30	Cobre afinado (refinado), em formas brutas, não ligado	kg	T	
24.44.13.70	Cobre afinado (refinado) e ligas de cobre, em formas brutas; ligas-mães de cobre	kg	T	
CPA: 24.44.21	*Pó e lamelas de cobre*			
24.44.21.00	Pó e escamas, de cobre	kg	T	
CPA: 24.44.22	*Barras e perfis de cobre*			
24.44.22.00	Barras e perfis, de cobre	kg	T	
CPA: 24.44.23	*Fios de cobre*			
24.44.23.30	Fios de cobre, afinado (refinado), com a maior dimensão da secção transversal superior a 6 mm, de ligas de cobre	kg	T	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
24.44.23.50	Fios de cobre, afinado (refinado), com a maior dimensão da secção transversal > 0, 5 mm e ≤ 6 mm	kg	T	
24.44.23.70	Fios de cobre, afinado (refinado), com a maior dimensão da secção transversal igual ou inferior a 5 mm	kg	T	
CPA: 24.44.24	*Chapas e tiras de cobre, de espessura > 0,15 mm*			
24.44.24.00	Chapas e tiras de cobre, de espessura superior a 0,15 mm	kg	T	
CPA: 24.44.25	*Folhas e tiras de cobre, de espessura ≤ 0,15 mm (excluindo o suporte)*			
24.44.25.00	Folhas e tiras, delgadas, de cobre, de espessura igual ou inferior a 0,15 mm (excluído o suporte)	kg	T	
CPA: 24.44.26	*Tubos e seus acessórios, de cobre*			
24.44.26.30	Tubos de cobre	kg	T	
24.44.26.50	Acessórios para tubos (uniões, cotovelos, mangas, luvas), de cobre	kg	T	
Código NACE 24.45	**Obtenção e primeira transformação de metais não ferrosos, n.e.**			
CPA: 24.45.11	*Níquel e suas ligas em formas brutas*			
24.45.11.00	Níquel e suas ligas em formas brutas	kg	T	
CPA: 24.45.12	*Mates de níquel, sinters de óxidos de níquel e outros produtos intermediários da metalurgia do níquel*			
24.45.12.00	Mates de níquel, sinters de óxidos de níquel e outros produtos intermediários da metalurgia do níquel	kg	T	
CPA: 24.45.21	*Pó e lamelas de níquel*			
24.45.21.00	Pó e escamas de níquel	kg	T	
CPA: 24.45.22	*Barras, perfis e fios de níquel*			
24.45.22.00	Barras, perfis e fios, de níquel	kg	T	
CPA: 24.45.23	*Chapas, tiras e folhas, de níquel*			
24.45.23.00	Chapas, tiras e folhas, de níquel	kg	T	
CPA: 24.45.24	*Tubos e seus acessórios, de níquel*			
24.45.24.00	Tubos e seus acessórios, de níquel	kg	T	
CPA: 24.45.30	*Outros metais não ferrosos e respetivos artigos: ceramais (cermets); cinzas e resíduos, contendo metais ou compostos metálicos*			
24.45.30.13	Tungsténio (volfrâmio) e suas obras (exceto desperdícios e resíduos), n.e	kg	T	
24.45.30.17	Molibdénio e suas obras (exceto desperdícios e resíduos), n.e	kg	T	
24.45.30.23	Tântalo e suas obras (exceto desperdícios e resíduos), n.e	kg	T	
24.45.30.25	Magnésio e suas obras (exceto desperdícios e resíduos), n.e	kg	T	
24.45.30.27	Mates de cobalto e outros produtos intermediários da metalurgia do cobalto; cobalto e suas obras (exct. desperdícios e resíduos), n.e	kg	T	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
24.45.30.30	Bismuto e suas obras, incluindo os desperdícios e resíduos, n.e. cádmio e suas obras (ext. desperdícios e resíduos), n.e	kg	T	
24.45.30.43	Titânio e suas obras (exceto desperdícios e resíduos), n.e	kg	T	
24.45.30.47	Zircónio e suas obras (exct. desperdícios e resíduos), n.e; antimónio e suas obras (exct. desperdícios e resíduos), n.e	kg	T	
24.45.30.55	Berílio, crómio, germânio, vanádio, gálio, háfnio (céltio), índio, nióbio (colômbio), rénio e tálio, e suas obras, n.e. incluindo os desperdícios e resíduos (ext. de berílio, crómio e tálio)	kg	T	
24.45.30.57	Manganês e suas obras, incluindo os desperdícios e resíduos, n.e.; ceramais («cermets») e suas obras, incluindo os desperdícios e resíduos, n.e.	kg	T	
Código NACE 24.51	**Fundição de ferro fundido**			
CPA: 24.51.11	*Produtos de fundição de ferro fundido maleável*			
24.51.11.10	Partes de veículos rodoviários, partes de outras máquinas e aparelhos mecânicos, de ferro fundido maleável	kg	S	S1
24.51.11.90	Partes para outros usos (fundição de ferro maleável)	kg	S	S1
CPA: 24.51.12	*Produtos de fundição de ferro fundido esferoidal*			
24.51.12.10	Partes de veículos rodoviários (fundição de ferro dúctil)	kg	S	S1
24.51.12.20	Partes de veios (árvores) de transmissão, de manivelas, de chumaceiras (mancais) e de bronzes, de ferro fundido dúctil	kg	S	S1
24.51.12.40	Outras partes de motores de combustão e de máquinas e aparelhos mecânicos, de ferro fundido dúctil	kg	S	S1
24.51.12.50	Partes de outras máquinas e aparelhos mecânicos, de ferro fundido dúctil	kg	S	S1
24.51.12.90	Partes para outros usos (exceto para veículos rodoviários, veios de transmissão, manivelas, chumaceiras, bronzes, motores de combustão, máquinas e para aparelhos mecânicos), de ferro fundido dúctil	kg	S	S1
CPA: 24.51.13	*Produtos de fundição de ferro fundido cinzento*			
24.51.13.10	Partes de veículos rodoviários, de ferro fundido não dúctil	kg	S	S1
24.51.13.20	Partes de veios (árvores) de transmissão, de manivelas, de chumaceiras (mancais) e de bronzes, de ferro fundido não dúctil	kg	S	S1
24.51.13.40	Outras partes de motores de combustão e de máquinas e aparelhos mecânicos, de ferro fundido não dúctil	kg	S	S1
24.51.13.50	Partes de outras máquinas e aparelhos mecânicos, de ferro fundido não dúctil	kg	S	S1
24.51.13.90	Partes para outros usos (exceto para veículos rodoviários, veios de transmissão, manivelas, chumaceiras, bronzes, motores de combustão, máquinas e para aparelhos mecânicos), de ferro fundido não dúctil	kg	S	S1
CPA: 24.51.20	*Tubos e perfis ocos, de ferro fundido*			
24.51.20.00	Tubos e perfis ocos, de ferro fundido	kg	T	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 24.51.30	*Tubos e seus acessórios, de ferro fundido*			
24.51.30.30	Acessórios para tubos, obtidos por fundição, de ferro fundido não maleável	kg	T	
24.51.30.50	Acessórios para tubos, obtidos por fundição, de ferro fundido maleável	kg	T	
Código NACE 24.52	**Fundição de aço**			
CPA: 24.52.10	*Produtos de fundição de aço*			
24.52.10.10	Partes de veículos rodoviários	kg	S	S1
24.52.10.30	Partes de chumaceiras (mancais) e de bronzes	kg	S	S1
24.52.10.40	Outras partes de motores de combustão e de máquinas e aparelhos mecânicos	kg	S	S1
24.52.10.50	Outras partes e acessórios de máquinas e de máquinas e aparelhos mecânicos	kg	S	S1
24.52.10.90	Partes para outros usos	kg	S	S1
CPA: 24.52.30	*Tubos e seus acessórios, de aço fundido*			
24.52.30.00	Acessórios para tubos, obtidos por fundição, em aço vazado	kg	T	
Código NACE 24.53	**Fundição de metais leves**			
CPA: 24.53.10	*Produtos de fundição de metais leves*			
24.53.10.10	Partes de veículos rodoviários	kg	S	S1
24.53.10.20	Partes de veios (árvores) de transmissão e de manivelas, partes de chumaceiras (mancais) e de bronzes (fundição de metais leves)	kg	S	S1
24.53.10.40	Outras partes de motores de combustão e de máquinas e aparelhos mecânicos	kg	S	S1
24.53.10.50	Partes de outras máquinas	kg	S	S1
24.53.10.90	Partes para outros usos	kg	S	S1
Código NACE 24.54	**Fundição de metais não ferrosos, n.e.**			
CPA: 24.54.10	*Produtos de fundição de metais não ferrosos, exceto os metais leves*			
24.54.10.10	Partes de veículos rodoviários	kg	S	S1
24.54.10.20	Partes de veios (árvores) de transmissão e de manivelas, partes de chumaceiras (mancais) e de bronzes (fundição de metais não ferrosos, exceto os metais leves)	kg	S	S1
24.54.10.40	Outras partes de motores de combustão e de máquinas e aparelhos mecânicos	kg	S	S1
24.54.10.50	Partes de outros aparelhos	kg	S	S1
24.54.10.90	Partes para outros usos	kg	S	S1

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
Código NACE 25.11	**Fabricação de estruturas de construção metálicas**			
CPA: 25.11.10	*Construções prefabricadas, de metal*			
25.11.10.30	Construções prefabricadas, de ferro ou aço		S	
25.11.10.50 z	Construções prefabricadas de metais, exceto ferro e aço		S	
CPA: 25.11.21	*Pontes e seus elementos, de ferro ou aço*			
25.11.21.00	Pontes e elementos de pontes, de ferro fundido, ferro ou aço	kg	S	
CPA: 25.11.22	*Torres e pórticos, de ferro ou aço*			
25.11.22.00	Torres e pórticos, de ferro fundido, ferro ou aço	kg	S	
CPA: 25.11.23	*Outras estruturas, chapas, barras, cantoneiras, perfis e semelhantes, de ferro, aço ou alumínio*			
25.11.23.10	Material para andaimes, para cofragens ou para escoramentos, de ferro fundido, ferro ou aço	kg	S	
25.11.23.50	Outras estruturas principalmente de chapa	kg	S	
25.11.23.55	Diques, válvulas, comportas, desembarcadouros, docas fixas e outras construções marítimas ou fluviais, de ferro ou aço e outras estruturas e suas partes, de ferro ou aço, n.e. (exceto pontes e elementos de pontes; torres e pórticos, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, material para andaimes, para cofragens ou para escoramentos, estruturas e suas partes, não principal ou unicamente em chapa)	kg	S	
25.11.23.70	Estruturas e partes de estruturas, de alumínio…, n.e.	kg	S	
Código NACE 25.12	**Fabricação de portas e janelas metálicas**			
CPA: 25.12.10	*Portas, janelas e elementos similares em metal*			
25.12.10.30	Portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, de ferro fundido, ferro ou aço	p/s	S	
25.12.10.50	Portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, de alumínio	p/s	S	
Código NACE 25.21	**Fabricação de caldeiras e radiadores para aquecimento central**			
CPA: 25.21.11	*Radiadores para aquecimento central, não elétricos, de ferro ou aço*			
25.21.11.00	Radiadores para aquecimento central, não elétricos e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço (exceto caldeiras de aquecimento central)		S	S2
CPA: 25.21.12	*Caldeiras para aquecimento central, para produção de água quente ou de vapor a baixa pressão*			
25.21.12.00	Caldeiras para aquecimento central, exceto da SH 8402	p/s	S	
CPA: 25.21.13	*Partes de caldeiras para aquecimento central*			
25.21.13.00	Partes de caldeiras para aquecimento central		S	S2
Código NACE 25.29	**Fabricação de outros reservatórios e recipientes metálicos**			
CPA: 25.29.11	*Reservatórios, tanques, bacias e recipientes semelhantes (exceto para gás comprimido ou liquefeito), de ferro, aço ou alumínio, de capacidade > 300 litros, sem equipamento mecânico ou térmico*			
25.29.11.10	Reservatórios, tonéis, cubas e recipientes similares, de ferro fundido, ferro ou aço, > 300 l, para mat. gas.	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
25.29.11.20	Reservatórios, tonéis, cubas e recipientes similares, para matérias líquidas, com revestimento interior ou calorífugo	kg	S	
25.29.11.30	Reservatórios, tonéis, cubas e recipientes similares, para matérias líquidas	kg	S	
25.29.11.50	Reservatórios, tonéis, cubas e recipientes semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, de capacidade > 300 l, para matérias sólidas	kg	S	
25.29.11.70	Reservatórios, tonéis, cubas e recipientes semelhantes para quaisquer matérias (exceto gases comprimidos ou liquefeitos), de alumínio, de capacidade superior a 300 l (excluindo com dispositivos mecânicos ou térmicos)	kg	S	
CPA: 25.29.12	*Recipientes metálicos para gás comprimido ou liquefeito*			
25.29.12.00	Recipientes metálicos para gás comprimido ou liquefeito	kg	S	
Código NACE 25.30	**Fabricação de geradores de vapor (exceto caldeiras para aquecimento central)**			
CPA: 25.30.11	*Geradores e caldeiras de vapor; caldeiras denominadas «de vapor sobreaquecido»*			
25.30.11.10	Caldeiras aquatubulares	p/s	S	
25.30.11.50	Outras caldeiras para produção de vapor, n.e. (incl. as caldeiras mistas)	p/s	S	
25.30.11.70	Caldeiras denominadas «de água sobreaquecida»	p/s	S	
CPA: 25.30.12	*Aparelhos auxiliares para geradores de caldeiras, de vapor*			
25.30.12.30	Aparelhos auxiliares para caldeiras das posições 8402 ou 8403	kg	S	
25.30.12.50	Condensadores para máquinas a vapor	kg	S	
CPA: 25.30.13	*Partes de geradores e de caldeiras de vapor*			
25.30.13.30	Partes de caldeiras para produção de vapor e de «água sobreaquecida»		S	S2
25.30.13.50	Partes de aparelhos das posições SH 840410 e 840420		S	S2
CPA: 25.30.21	*Reatores nucleares, exceto separadores de isótopos*			
25.30.21.00	Reatores nucleares	kg	S	
CPA: 25.30.22	*Partes de reatores nucleares, exceto separadores de isótopos*			
25.30.22.00	Partes de reatores nucleares		S	S2
Código NACE 25.40	**Fabricação de armas e munições**			
CPA: 25.40.12	*Revólveres, pistolas, armas de fogo não militares e semelhantes*			
25.40.12.30	Revólveres e pistolas (exceto armas de fogo de guerra, pistolas-metralhadoras, armas de fogo concebidas para lançar foguetes de sinalização, armas para tiro sem bala, pistolas de êmbolo cativo para abater animais, armas de fogo carregáveis exclusivamente pela boca, armas de mola, de ar comprimido ou de gás e armas de imitação).	p/s	S	
25.40.12.50	Armas de fogo carregáveis exclusivamente pela boca, espingardas e carabinas de caça ou de tiro ao alvo	p/s	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
25.40.12.70	Armas de fogo que utilizam a deflagração da pólvora, n.e. (exceto armas de fogo de guerra)	p/s	S	
25.40.12.90	Outras armas (espingardas, carabinas e pistolas, de mola, de ar comprimido ou de gás, cassetetes) (exceto para fins militares).	p/s	S	
CPA: 25.40.13	*Projéteis e munições*			
25.40.13.00	Cartuchos, projéteis e munições e suas partes (exceto para fins militares)	kg	S	M
CPA: 25.40.14	*Partes de armas de guerra e de engenhos balísticos*			
25.40.14.00	Partes e acessórios para revólveres, pistolas, armas de fogo não militares e semelhantes		S	M
Código NACE 25.50	**Fabricação de produtos forjados, estampados e laminados; metalurgia dos pós**			
CPA: 25.50.11	*Metais forjados por encomenda*			
25.50.11.34	Forjagem livre do aço para partes de veios (árvores) de transmissão e de manivelas (forjamento livre do aço); obras da posição SH 7326; partes de máquinas, aparelhos e veículos dos cap. SH 84, 85, 86, 87, 88 e 90		S	S1
25.50.11.37	Forjagem livre de metais não ferrosos para partes de outras máquinas e aparelhos mecânicos do cap. SH 84		S	S1
25.50.11.51	Partes de veículos rodoviários do cap. SH 87 (extrusão a frio do aço)		S	S1
25.50.11.52	Extrusão a frio do aço para partes de veios (árvores) de transmissão e de manivelas		S	S1
25.50.11.53	Extrusão a frio do aço para partes de motores de combustão e de máquinas e aparelhos mecânicos da posição SH 8483		S	S1
25.50.11.54	Extrusão a frio do aço para partes de outras máquinas e aparelhos mecânicos do cap. SH 84		S	S1
25.50.11.56	Extrusão a frio do aço para partes eletrónicas do SH 85		S	S1
25.50.11.57	Obras do SH 7326; partes de veículos e aparelhos para vias-férreas e veículos rodoviários e aéreos dos SH 86, 87 e 88 (extrusão a frio do aço)		S	S1
25.50.11.58	Extrusão a frio de metais não ferrosos para partes de máquinas, aparelhos, instrumentos e veículos dos SH 84, 85, 87, 88 e 90		S	S1
CPA: 25.50.12	*Metais estampados por encomenda*			
25.50.12.10	Estampagem do aço para partes de veículos rodoviários do SH 87		S	S1
25.50.12.20	Estampagem do aço para partes de veios (árvores) de transmissão e de manivelas, partes de chumaceiras (mancais) e de bronzes		S	S1

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
25.50.12.30	Estampagem do aço para partes de motores de combustão e de máquinas e aparelhos mecânicos da posição SH 8483		S	S1
25.50.12.40	Estampagem do aço para partes de máquinas, aparelhos e utensílios de uso agrícola, florestal e hortícola		S	S1
25.50.12.50	Estampagem do aço para partes de máquinas e aparelhos dos SH 84.25, 84.27 e 84.28		S	S1
25.50.12.60	Estampagem do aço para partes de máquinas e aparelhos dos SH 8426, 8429 e 8430		S	S1
25.50.12.70	Estampagem do aço para partes de máquinas e aparelhos mecânicos do SH 84		S	S1
25.50.12.80	Estampagem do aço para obras do SH 73.26; partes para veículos ferroviários ou aéreos dos SH 86 e 88; partes de máquinas e aparelhos dos SH 85 e 90		S	S1
25.50.12.90	Estampagem de metais não ferrosos para partes de máquinas, aparelhos e veículos dos SH 84 a 88, e 90		S	S1
CPA: 25.50.13	*Metais laminados por encomenda*			
25.50.13.10	Partes de veículos rodoviários do SH 87 (fabrico de chapas de aço)		S	S1
25.50.13.20	Trabalho em chapas de aço para partes de motores de combustão e de máquinas e aparelhos mecânicos do SH 8483		S	S1
25.50.13.30	Trabalho em chapas de aço para partes de outras máquinas e aparelhos mecânicos do SH 84		S	S1
25.50.13.40	Trabalho em chapas de aço para partes de outras máquinas e aparelhos do SH 85		S	S1
25.50.13.50	Trabalho em chapa de metais não ferrosos para artigos dos 7323,7326; partes de mobiliário do 9403; partes de veículos e aparelhos para vias-férreas do 86 e aparelhos do 90		S	S1
25.50.13.70	Trabalho em chapa de metais não ferrosos para artigos domésticos, partes de máquinas, aparelhos, mobiliário e veículos dos SH 84, 85, 86, 88 e 94		S	S1
CPA: 25.50.20	*Metalurgia dos pós*			
25.50.20.20	Produtos fabricados pelos processos de pulverometalurgia (aço)		S	S1
25.50.20.80	Produtos fabricados pelos processos de pulverometalurgia (metais não ferrosos) de partes de artigos dos SH 84 a 88, e 90		S	S1
Código NACE 25.61	**Tratamento e revestimento de metais**			
CPA: 25.61.11	*Revestimento metálico dos metais*			
25.61.11.30	Revestimento metálico por imersão em metais fundidos		I	C
25.61.11.50	Revestimento metálico por projeção térmica		I	C

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
25.61.11.70	Revestimento metálico em zinco por eletrólise e processo químico		I	C
25.61.11.90	Outros revestimentos metálicos (níquel, cobre, crómio, etc.) por eletrólise e processo químico		I	C
CPA: 25.61.12	*Revestimento não metálico dos metais*			
25.61.12.30	Plastificação		I	C
25.61.12.50	Outros revestimentos (fosfatação, etc.)		I	C
CPA: 25.61.21	*Tratamento térmico de metais, exceto revestimento metálico*			
25.61.21.00	Tratamentos térmicos que não sejam revestimento metálico		I	C
CPA: 25.61.22	*Outros tratamentos de superfície de metais*			
25.61.22.30	Pintura, envernizamento		I	C
25.61.22.50	Anodização		I	C
25.61.22.70	Depósito no vácuo (CVD/PVD)		I	C
25.61.22.90	Outros tratamentos das superfícies metálicas		I	C
Código NACE 25.62	**Atividades de mecânica geral**			
CPA: 25.62.10	*Serviços de torneamento de peças metálicas*			
25.62.10.01	Peças metálicas torneadas para torneiras, válvulas e artigos semelhantes		S	S1
25.62.10.03	Peças metálicas torneadas para outras máquinas e aparelhos mecânicos do SH 84		S	S1
25.62.10.05	Peças metálicas torneadas para veículos rodoviários do SH 87		S	S1
25.62.10.07	Peças metálicas torneadas para veículos aéreos do SH 88		S	S1
25.62.10.09	Peças metálicas torneadas para aparelhos e máquinas elétricas, reprodução ou gravação de som e imagem de televisão		S	S1
25.62.10.11	Peças metálicas torneadas para produtos de precisão ou de ótica		S	S1
25.62.10.13	Peças metálicas torneadas para artigos do SH 7326, 7419 e 7616; peças metálicas torneadas para partes de veículos e aparelhos para montagem de vias-férreas do SH 86		S	S1
CPA: 25.62.20	*Outros serviços de maquinagem*			
25.62.20.00	Peças metálicas (exceto peças metálicas torneadas)		S	S1
Código NACE 25.71	**Fabricação de cutelaria**			
CPA: 25.71.11	*Facas, tesouras e respetivas lâminas*			
25.71.11.20	Facas de mesa (exceto facas para peixe ou para manteiga), de lâmina fixa, de metais comuns, inclui os cabos	p/s	S	
25.71.11.45	Facas de lâmina fixa, de metais comuns, incluindo as podadeiras (exceto facas para peixe, para manteiga/facas de mesa de lâmina fixa, facas e lâminas cortantes para máquinas ou para aparelhos mecânicos)	p/s	S	
25.71.11.60	Facas, exceto de lâmina fixa (inclui as podadeiras de lâmina móvel), de metais comuns	p/s	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
25.71.11.75	Cabos e lâminas de metais comuns para facas	p/s	S	
25.71.11.90	Tesouras e suas lâminas	p/s	S	
CPA: 25.71.12	*Navalhas e aparelhos de barbear e suas lâminas*			
25.71.12.30	Aparelhos de barbear e componentes (exceto lâminas de aparelhos de barbear)		S	
25.71.12.80	Lâminas de barbear de segurança (incluídos os esboços em tiras)	p/s	S	
CPA: 25.71.13	*Artigos de cutelaria diversos; conjuntos e ferramentas de manicura e pedicura*			
25.71.13.30	Corta-papéis, abre-cartas, raspadeiras, apara-lápis…		S	
25.71.13.50	Utensílios e sortidos de utensílios de manicuros ou de pedicuros (incluindo as limas para unhas)		S	
25.71.13.70	Máquinas de cortar o cabelo ou tosquiar e outros artigos de cutelaria, n.e., de metais comuns	p/s	S	
CPA: 25.71.14	*Colheres, garfos, conchas, escumadeiras, pás para tortas, pinças para açúcar e artefactos semelhantes*			
25.71.14.30	Talheres (exceto facas de mesa, incluindo facas para peixe ou para manteiga) e semelhantes em aços inoxidáveis ou de outro metal de base	p/s	S	
25.71.14.80	Talheres (exceto facas de mesa, incluindo facas para peixe ou para manteiga) e semelhantes em metal de base, prateado, dourado ou platinado	p/s	S	
CPA: 25.71.15	*Sabres, espadas, baionetas, lanças e outras armas brancas, suas partes e bainhas*			
25.71.15.00	Sabres, espadas, baionetas, lanças e outras armas brancas, suas partes e bainhas	kg	S	
Código NACE 25.72	**Fabricação de fechaduras, dobradiças e outras ferragens**			
CPA: 25.72.11	*Fechaduras e cadeados metálicos para veículos automóveis e mobiliário*			
25.72.11.30	Cadeados de metais comuns	p/s	S	
25.72.11.50	Fechaduras utilizadas para veículos automóveis, de metais comuns	p/s	S	
25.72.11.70	Fechaduras utilizadas para móveis, de metais comuns	p/s	S	
CPA: 25.72.12	*Outras fechaduras de metais comuns*			
25.72.12.30	Outras fechaduras, de cilindro (canhão)	p/s	S	
25.72.12.50	Outras fechaduras dos tipos utilizados para portas de edifícios	p/s	S	
25.72.12.70	Outras fechaduras; ferrolhos	p/s	S	
CPA: 25.72.13	*Fechos e armações com fecho, com fechadura; partes*			
25.72.13.30	Fechos e armações com fecho, com fechadura, de metais comuns	kg	S	
25.72.13.50	Chaves apresentadas isoladamente, de metais comuns	kg	S	
25.72.13.70	Partes de cadeados, fechaduras e ferrolhos, de metais comuns		S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 25.72.14	*Dobradiças, guarnições e outras ferragens de metais comuns para veículos automóveis, portas, janelas, mobiliário e afins*			
25.72.14.10	Dobradiças de qualquer tipo (incluídos os gonzos e as charneiras)	kg	S	
25.72.14.20	Rodízios com armação, de metais comuns	kg	S	
25.72.14.30	Guarnições, ferragens, etc., para veículos automóveis, de metais comuns, n.e.	kg	S	
25.72.14.40	Guarnições, ferragens, etc., para construções, de metais comuns, n.e.	kg	S	
25.72.14.50	Guarnições, ferragens, etc., para móveis, de metais comuns, n.e.	kg	S	
25.72.14.60	Outras guarnições, ferragens e artigos semelhantes, de metais comuns (exceto para veículos automóveis, construções ou móveis)	kg	S	
25.72.14.70	Fechos automáticos para portas, de metais comuns	kg	S	
25.72.14.80	Pateras, porta-chapéus, cabides e artefactos semelhantes, de metais comuns	kg	S	
Código NACE 25.73	**Fabricação de ferramentas**			
CPA: 25.73.10	*Ferramentas manuais dos tipos utilizados na agricultura, horticultura e silvicultura*			
25.73.10.10	Pás, com parte operante de metais comuns	kg	S	
25.73.10.30	Alviões, picaretas, enxadas, sachos, ancinhos e raspadeiras	kg	S	
25.73.10.40	Machados, podões e ferramentas semelhantes de gume	kg	S	
25.73.10.50	Tesouras de podar (incluídas as tesouras para aves domésticas) manipuladas com uma das mãos	kg	S	
25.73.10.55	Forcados e forquilhas e outras ferramentas manuais para a agricultura, horticultura ou silvicultura (exceto facas grandes de lâmina móvel)	kg	S	
25.73.10.60	Tesouras para sebes, tesouras de podar e ferramentas semelhantes, manipuladas com as duas mãos	kg	S	
CPA: 25.73.20	*Serras manuais; lâminas para serras de todos os tipos*			
25.73.20.10	Serras manuais, com parte operante de metais comuns (exceto motosserras)	kg	S	
25.73.20.20	Folhas para serras de fita	kg	S	
25.73.20.30	Folhas para serras circulares com partes operantes de aço	kg	S	
25.73.20.50	Outras folhas para serras circulares (incluindo partes)	kg	S	
25.73.20.93	Folhas de serras retilíneas, de metais comuns, para trabalhar metais	kg	S	
25.73.20.97	Outras folhas de serras, de metais comuns (exceto folhas para serras de fitas, circulares e retilíneas para trabalhar metais)	kg	S	
CPA: 25.73.30	*Outras ferramentas manuais*			
25.73.30.13	Limas, grosas e ferramentas semelhantes, manuais, de metais comuns	kg	S	
25.73.30.16	Alicates, mesmo cortantes, tenazes, pinças e ferramentas semelhantes, de metais comuns, exceto para usos medicinais	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
25.73.30.23	Cisalhas para metais e ferramentas semelhantes, manuais	kg	S	
25.73.30.25	Corta-tubos, corta-pinos, saca-bocados e ferramentas semelhantes, manuais	kg	S	
25.73.30.33	Chaves de porcas, manuais, de abertura fixa	kg	S	
25.73.30.35	Chaves de porcas, manuais, de abertura variável	kg	S	
25.73.30.37	Chaves de caixa intercambiáveis, manuais, mesmo com cabos	kg	S	
25.73.30.53	Ferramentas de furar ou de roscar, manuais	kg	S	
25.73.30.55	Martelos e marretas	kg	S	
25.73.30.57	Plainas, formões, goivas e ferramentas cortantes semelhantes, para trabalhar madeira, manuais	kg	S	
25.73.30.63	Chaves de fenda, manuais	kg	S	
25.73.30.65	Ferramentas manuais de uso doméstico	kg	S	
25.73.30.73	Ferramentas manuais para pedreiros, moldadores, estucadores e pintores, de metais comuns, n.e.	kg	S	
25.73.30.77	Outras ferramentas manuais (exceto para pedreiros moldadores, estucadores e pintores), inclui corta-vidros, pistolas, ferramentas para rebitar, fixar buchas, cavilhas, etc., funcionando por meio de cartuchos detonantes	kg	S	
25.73.30.83	Lâmpadas ou lamparinas de soldar (maçaricos) e semelhantes, manuais (exceto a gás)	kg	S	
25.73.30.85	Tornos de apertar, sargentos e semelhantes, manuais	kg	S	
25.73.30.87	Bigornas; forjas portáteis; mós com armação, manuais ou de pedal	kg	S	
CPA: 25.73.40	*Ferramentas intercambiáveis para ferramentas manuais*			
25.73.40.14	Ferramentas de roscar interiormente, intercambiáveis, para trabalhar metais	kg	S	
25.73.40.16	Ferramentas de roscar exteriormente, intercambiáveis, para trabalhar metais	kg	S	
25.73.40.19	Ferramentas de roscar interior ou exteriormente, intercambiáveis, para trabalhar outras matérias (exceto metais)	kg	S	
25.73.40.23	Ferramentas de furar, intercambiáveis, com partes operantes de diamante	kg	S	
25.73.40.25	Brocas para alvenaria, intercambiáveis, com partes operantes de outras matérias (exceto de diamante)	kg	S	
25.73.40.27	Ferramentas de furar, intercambiáveis, para maquinagem de metais, com parte operante de carbonetos metálicos sinterizados	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
25.73.40.31	Ferramentas de furar, intercambiáveis, para maquinagem de metais, com parte operante de aços de corte rápido	kg	S	
25.73.40.33	Ferramentas de furar, intercambiáveis, para maquinagem de metais, com parte operante de outras matérias que não diamante, aglomerados de diamante, carbonetos metálicos sinterizados, de ceramais [cermets] ou aços de corte rápido (exct. ferramentas de roscar interiormente)	kg	S	
25.73.40.35	Outras ferramentas de furar, intercambiáveis, para trabalhar outras matérias (exceto metal)	kg	S	
25.73.40.37	Ferramentas de brocar ou brochar, intercambiáveis, com parte operante de diamante	kg	S	
25.73.40.44	Ferramentas de brocar, intercambiáveis, para maquinagem de metais	kg	S	
25.73.40.45	Ferramentas de brocar ou de brochar, intercambiáveis, exceto para maquinagem de metais, com parte operante de outras matérias (exceto de diamante)	kg	S	
25.73.40.48	Ferramentas de brochar, intercambiáveis, para maquinagem de metais	kg	S	
25.73.40.50	Ferramentas de fresar (inclui as fresas), intercambiáveis, para maquinagem de metais, com parte operante de carbonetos metálicos sinterizados	kg	S	
25.73.40.61	Ferramentas de fresar com cabo, intercambiáveis, para maquinagem de metais, com parte operante de outras matérias (exceto carbonetos metálicos)	kg	S	
25.73.40.66	Ferramentas de fresar, fresas-mãe, intercambiáveis, para maquinagem de metais, com parte operante de outras matérias (exceto carbonetos metálicos sinterizados ou de ceramais [cermets] e fresas com cabo)	kg	S	
25.73.40.69	Outras ferramentas de fresar, intercambiáveis, para trabalhar outras matérias (exceto para maquinagem de metais)	kg	S	
25.73.40.71	Ferramentas de tornear, intercambiáveis, para maquinagem de metais, com parte operante de carbonetos metálicos sinterizados	kg	S	
25.73.40.74	Ferramentas de tornear, intercambiáveis, para maquinagem de metais, com parte operante de outras matérias que não carbonetos metálicos sinterizados ou de ceramais [cermets]	kg	S	
25.73.40.79	Outras ferramentas de tornear, intercambiáveis (exceto para maquinagem de metais)	kg	S	
25.73.40.81	Ferramentas intercambiáveis para ferramentas manuais com parte operante de diamante	kg	S	
25.73.40.83	Lâminas de chaves de fenda	kg	S	
25.73.40.85	Ferramentas de talhar engrenagens, intercambiáveis (exceto fresas de engrenagens)	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
25.73.40.87	Outras ferramentas intercambiáveis, para ferramentas manuais, com parte operante de carbonetos metálicos sinterizados	kg	S	
25.73.40.89	Ferramentas intercambiáveis de outras matérias	kg	S	
CPA: 25.73.50	*Moldes; caixas de fundição; placas de fundo para moldes; modelos para moldes*			
25.73.50.13	Caixas de fundição, placas de fundo para moldes, modelos para moldes (exceto de madeira, grafite ou de outro carbono, de matérias cerâmicas ou vidro)	kg	S	
25.73.50.15	Modelos para moldes, de madeira	p/s	S	
25.73.50.20	Moldes para metais ou carbonetos metálicos, para moldagem por injeção ou por compressão (exceto de grafite ou de outro carbono, de matérias cerâmicas ou vidro)	p/s	S	
25.73.50.30	Moldes para metais ou carbonetos metálicos, para outras moldagens	p/s	S	
25.73.50.50	Moldes para vidro	p/s	S	
25.73.50.60	Moldes para matérias minerais	p/s	S	
25.73.50.70	Moldes para borracha ou plástico, para moldagem por injeção ou por compressão	p/s	S	
25.73.50.80	Moldes para borracha ou plástico (exceto por injeção ou compressão)	p/s	S	
CPA: 25.73.60	*Outras ferramentas*			
25.73.60.13	Ferramentas de perfuração ou de sondagem, intercambiáveis, com parte operante de carbonetos metálicos sinterizados ou de ceramais (cermets), exceto as partes	kg	S	
25.73.60.18	Ferramentas de perfuração ou de sondagem, intercambiáveis, com parte operante de outras matérias (exceto carbonetos metálicos sinterizados), inclui as partes	kg	S	
25.73.60.23	Fieiras de estiragem ou de extrusão, intercambiáveis, para metais, com parte operante de diamante ou de aglomerados de diamante	kg	S	
25.73.60.24	Fieiras de estiragem ou de extrusão, intercambiáveis, para metais, com parte operante de outras matérias (exceto de diamante)	kg	S	
25.73.60.33	Ferramentas de embutir, de estampar ou de puncionar, intercambiáveis, para trabalhar metais	kg	S	
25.73.60.39	Ferramentas de embutir, de estampar ou de puncionar, intercambiáveis, para trabalhar outras matérias (exceto metais)	kg	S	
25.73.60.43	Facas e lâminas cortantes, de metais comuns, para trabalhar metais, para máquinas ou para aparelhos mecânicos	kg	S	
25.73.60.45	Facas e lâminas cortantes, de metais comuns, para trabalhar madeira, para máquinas ou para aparelhos mecânicos	kg	S	
25.73.60.50	Facas e lâminas cortantes, de metais comuns, para aparelhos de cozinha ou para máquinas das indústrias alimentares	kg	S	
25.73.60.63	Facas e lâminas cortantes, para máquinas para a agricultura, horticultura ou silvicultura	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
25.73.60.65	Facas e lâminas cortantes, de metais comuns, para máquinas ou aparelhos mecânicos (exct. para trabalhar metais ou madeira, para aparelhos de cozinha ou para máquinas das indústrias alimentares, para máquinas para a agricultura, horticultura ou silvicultura)	kg	S	
25.73.60.67	Plaquetas amovíveis para ferramentas, não montadas, de carbonetos metálicos sinterizados ou de ceramais (cermets)	kg	S	
25.73.60.90	Outras plaquetas (exceto amovíveis), varetas, pontas e objetos semelhantes para ferramentas, não montadas, de carbonetos metálicos sinterizados ou de ceramais (cermets)	kg	S	
Código NACE 25.91	**Fabricação de embalagens metálicas pesadas**			
CPA: 25.91.11	*Reservatórios, barris, tambores, latas, caixas e recipientes semelhantes, de ferro ou aço, para quaisquer matérias (exct. para gases), de capacidade superior ou igual a 50 litros e inferior ou igual a 300 litros, sem equipamento mecânico ou térmico*			
25.91.11.00	Reservatórios, barris, tambores, latas, caixas e recipientes semelhantes, de ferro ou aço, para quaisquer matérias (exct. para gases), de capacidade superior ou igual a 50 litros e inferior ou igual a 300 litros, sem equipamento mecânico ou térmico	p/s	S	
CPA: 25.91.12	*Reservatórios, barris, tambores, latas, caixas e recipientes semelhantes, de ferro ou aço, para qualquer matéria (exceto gases), de capacidade inferior a 50 litros, sem equipamento mecânico ou térmico*			
25.91.12.00	Reservatórios, barris, tambores, latas, caixas e recipientes semelhantes, de ferro ou aço, para qualquer matéria (exceto gases), de capacidade inferior a 50 litros, sem equipamento mecânico ou térmico	p/s	S	
Código NACE 25.92	**Fabricação de embalagens metálicas ligeiras**			
CPA: 25.92.11	*Embalagens de ferro ou aço ligeiras de capacidade inferior a 50 litros*			
25.92.11.33	Latas para conservas, do tipo utilizado para géneros alimentícios e bebidas, de ferro fundido, ferro ou aço, de capacidade < 50 l, para alimentos	p/s	S	
25.92.11.35	Latas para conservas, do tipo utilizado para géneros alimentícios e bebidas, de ferro fundido, ferro ou aço, de capacidade < 50 l, para bebidas	p/s	S	
25.92.11.50	Outras latas fechadas por soldadura ou cravação, de ferro fundido, ferro ou aço, de capacidade < 50 l	p/s	S	
CPA: 25.92.12	*Barris, tambores, depósitos e recipientes semelhantes, de alumínio, para qualquer material (exceto gases), de capacidade inferior ou igual a 300 litros*			
25.92.12.10	Recipientes tubulares, flexíveis, para quaisquer matérias (exceto para gases), de alumínio, de capacidade ≤ 300 l	p/s	S	
25.92.12.40	Reservatórios, barris, tambores, latas, caixas e recipientes semelhantes, de alumínio, para quaisquer matérias (exceto gases comprimidos ou liquefeitos), n.e. (exceto recipientes tubulares flexíveis e recipientes dos tipos utilizados para aerossóis)	p/s	S	
25.92.12.60	Recipientes para aerossóis, de alumínio, de capacidade ≤ 300 l	p/s	S	
CPA: 25.92.13	*Rolhas, cápsulas e similares, de metais comuns*			
25.92.13.30	Cápsulas de coroa, de metais comuns	p/s	S	
25.92.13.50	Cápsulas de rolhar e de sobrerrolhar, de chumbo; cápsulas de rolhar ou sobrerrolhar, de alumínio, de diâmetro 21 mm (exct. cápsulas de coroa)	kg	S	
25.92.13.70	Outras rolhas, tampas, cápsulas, batoques, selos de garantia e outros acessórios para embalagem, de metais comuns	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
Código NACE 25.93	**Fabricação de produtos de arame, correntes e molas metálicas**			
CPA: 25.93.11	*Cabos, entrançados e artefactos semelhantes, de ferro ou aço não isolados para usos elétricos*			
25.93.11.30	Cordas, cabos, de ferro ou aço (exct. produtos isolados para usos elétricos, bem como rede retorcida e arame farpado)	kg	S	
25.93.11.50	Entrançados, lingas e artefactos semelhantes, de ferro ou aço (exceto produtos isolados para usos elétricos)	kg	S	
CPA: 25.93.12	*Arame farpado de ferro ou aço; cabos, tranças e semelhantes, de cobre ou alumínio, não isolados para usos elétricos*			
25.93.12.30	Arame farpado e outro material utilizado em cercas, de ferro ou aço	kg	S	
25.93.12.50	Cabos, entrançados e semelhantes, de cobre (exceto produtos isolados para usos elétricos)	kg	S	
25.93.12.70	Cabos, entrançados, cordas e artefactos semelhantes, de alumínio, não isolados, para usos elétricos	kg	S	
CPA: 25.93.13	*Telas metálicas e redes, de fio de ferro, aço ou outro metal, de ferro ou aço*			
25.93.13.13	Telas metálicas, tecidas, contínuas ou sem fim, de fios de aço inoxidável, para máquinas	kg	S	
25.93.13.15	Telas metálicas, tecidas, de fios de ferro ou aço	kg	S	
25.93.13.20	Grades e redes, soldadas nos pontos de interceção, de fios ≥ 3 mm na maior dimensão do corte transversal e com malhas ≥ 100 cm^2, de fios de ferro ou aço	kg	S	
25.93.13.30	Outras grades e redes, soldadas nos pontos de interceção, não classificadas no SH 731420	kg	S	
25.93.13.43	Grades e redes, de fios de ferro ou de aço, exceto revestidas de plástico	kg	S	
25.93.13.45	Grades e redes, revestidas de plástico (exceto as soldadas nos pontos de interceção), de fios de ferro ou de aço	kg	S	
25.93.13.50	Chapas e tiras, distendidas, de ferro ou de aço	kg	S	
25.93.13.60	Telas metálicas (inclui contínuas ou sem fim), grades e redes, de fios de cobre com secção transversal ≤ 6 mm; chapas e tiras, distendidas, de fios de cobre	kg	S	
CPA: 25.93.14	*Pregarias, pontas de paris, grampos e artefactos semelhantes*			
25.93.14.00	Pontas, pregos, percevejos, parafusos, pinos, escápulas, grampos ondulados ou biselados (exceto grampos da posição 8305) e artefactos semelhantes, de ferro, aço, cobre ou alumínio	kg	S	
CPA: 25.93.15	*Fios, varetas, tubos, chapas, elétrodos, revestidos interior ou exteriormente de decapantes ou de fundentes*			
25.93.15.10	Elétrodos revestidos exteriormente para soldar a arco, de metais comuns	kg	S	
25.93.15.30	Fios revestidos interiormente para soldar a arco, de metais comuns	kg	S	
25.93.15.50	Varetas revestidas exteriormente e fios revestidos interiormente, para soldar à chama, de metais comuns (exct. fios e varetas com alma de metais para soldar, em que o metal contenha ≥ 2 % de um metal precioso para além de decapantes ou fundentes)	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
25.93.15.70	Outros fios e varetas, tubos, chapas, elétrodos e artefactos semelhantes, de metais comuns ou de carbonetos metálicos, n.e.		S	
CPA: 25.93.16	*Molas e folhas de molas, de ferro ou aço e de cobre*			
25.93.16.13	Molas parabólicas e suas folhas, de ferro ou aço	kg	S	
25.93.16.15	Outras molas e folhas de molas, de aço, moldadas a quente	kg	S	
25.93.16.17	Molas de folhas e suas folhas, de ferro ou aço, moldadas a frio	kg	S	
25.93.16.31	Molas helicoidais de aço, moldadas a quente	kg	S	
25.93.16.33	Molas helicoidais, de compressão, de ferro ou aço, moldadas a frio	kg	S	
25.93.16.35	Molas helicoidais, de tração, de ferro ou aço, moldadas a frio	kg	S	
25.93.16.37	Outras molas helicoidais (exceto de tração, compressão e espirais planas), de ferro ou aço, moldadas a frio	kg	S	
25.93.16.53	Molas espirais planas, de ferro ou aço	kg	S	
25.93.16.55	Molas em forma de disco, de ferro ou aço	kg	S	
25.93.16.60	Outras molas, n.e., de ferro ou aço	kg	S	
25.93.16.80	Molas de cobre	kg	S	
CPA: 25.93.17	*Correntes e suas partes*			
25.93.17.10	Correntes de elos com suporte, de ferro fundido, ferro ou aço	kg	S	
25.93.17.24	Correntes de ferro fundido, ferro ou aço, de elos soldados (exceto de elos articulados, correntes antiderrapantes e de elos com suporte)	kg	S	
25.93.17.30	Correntes antiderrapantes para veículos, de ferro ou aço	kg	S	
25.93.17.50	Correntes e cadeias, n.e., de ferro ou aço (exceto articuladas, antiderrapantes, de elos com suporte, ou de elos soldados e suas partes)	kg	S	
25.93.17.70	Correntes, cadeias e suas partes, de cobre		S	
25.93.17.80	Partes de correntes e de cadeias, n. e., de ferro ou aço (exceto de correntes articuladas)		S	
CPA: 25.93.18	*Agulhas de costura, agulhas de tricô, agulhas-passadoras, agulhas de croché, furadores para bordar e artefactos semelhantes, alfinetes de ferro ou aço para uso manual n.e.*			
25.93.18.00	Agulhas de costura, agulhas de tricô, agulhas-passadoras e artefactos similares, de ferro ou aço, para uso manual	kg	S	
Código NACE 25.94	**Fabricação de rebites, parafusos e porcas**			
CPA: 25.94.11	*Parafusos roscados, de ferro ou aço*			
25.94.11.15	Parafusos e pernos ou pinos, para fixação de elementos de vias-férreas, de ferro fundido, ferro ou aço	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
25.94.11.16 *	Parafusos e pernos ou pinos, sem cabeça, de ferro fundido, ferro ou aço	kg	S	
25.94.11.22 *	Parafusos com cabeça fendida ou com fenda cruciforme, de aço inoxidável	kg	S	
25.94.11.24 *	Parafusos, pernos ou pinos, com cabeça fendida ou com fenda cruciforme, de ferro fundido, ferro ou aço (exceto aço inoxidável)	kg	S	
25.94.11.26 *	Parafusos e pernos ou pinos, com cabeça de sextavado interior, de aço inoxidável	kg	S	
25.94.11.28 *	Parafusos e pernos ou pinos, com cabeça de sextavado interior, de ferro fundido, ferro ou aço (exceto aço inoxidável)	kg	S	
25.94.11.32 *	Parafusos, pernos ou pinos, com cabeça sextavada, de aço inoxidável	kg	S	
25.94.11.34 *	Outros parafusos, pernos ou pinos, com cabeça sextavada, de ferro fundido, ferro ou aço (exceto inoxidável), de resistência à tração < 800 MPa	kg	S	
25.94.11.36 *	Outros parafusos, pernos ou pinos, com cabeça sextavada, de ferro fundido, ferro ou aço (exceto inoxidável), de resistência à tração ≥ 800 MPa	kg	S	
25.94.11.38 *	Outros parafusos, pernos ou pinos, com cabeça, de ferro fundido, ferro ou aço (exceto de cabeça fendida, com fenda cruciforme, de sextavado interior ou sextavados; parafusos perfurantes, para madeira e vias-férreas)	kg	S	
25.94.11.53	Parafusos para madeira, de ferro fundido, ferro ou aço	kg	S	
25.94.11.57	Ganchos e pitões ou armelas, de ferro fundido, ferro ou aço	kg	S	
25.94.11.73	Parafusos perfurantes, de aço inoxidável	kg	S	
25.94.11.75	Parafusos perfurantes, de ferro fundido, ferro ou aço	kg	S	
25.94.11.84 *	Porcas, de aço inoxidável	kg	S	
25.94.11.86 *	Outras porcas, de ferro fundido	kg	S	
25.94.11.90	Artefactos roscados, n.e., de ferro fundido, ferro ou aço	kg	S	
CPA: 25.94.12	*Parafusos não roscados, de ferro ou aço*			
25.94.12.10	Anilhas ou arruelas de pressão e outras anilhas ou arruelas de segurança, de ferro fundido, ferro ou aço	kg	S	
25.94.12.30	Outras anilhas ou arruelas, n.e., de ferro fundido, ferro ou aço	kg	S	
25.94.12.50	Rebites de ferro fundido, ferro ou aço	kg	S	
25.94.12.70	Chavetas, cavilhas e contrapinos ou troços, não roscados, de ferro fundido, ferro ou aço	kg	S	
CPA: 25.94.13	*Anilhas e parafusos cobreados*			
25.94.13.10	Anilhas, cavilhas, contrapinos ou troços, rebites e artefactos semelhantes, não roscados, de cobre	kg	S	
25.94.13.40	Outros parafusos (incluindo para madeira); pinos ou pernos e porcas, de cobre	kg	S	
25.94.13.70	Artefactos, roscados, de cobre, n.e.	kg	S	
Código NACE 25.99	**Fabricação de outros produtos metálicos, n.e.**			
CPA: 25.99.11	*Pias, lavabos, banheiras e outros artefactos de higiene e de toucador, e suas partes, de ferro, aço, cobre ou alumínio e latão*			
25.99.11.10	Pias e lavabos de aço inoxidável	p/s	S	
25.99.11.27	Banheiras de ferro fundido, ferro ou aço	p/s	S	
25.99.11.31	Artefactos de higiene ou de toucador, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço	kg	S	
25.99.11.35	Artefactos de higiene ou de toucador, e suas partes, de cobre	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
25.99.11.37	Artefactos de higiene ou de toucador, e suas partes, de alumínio	kg	S	
CPA: 25.99.12	*Artefactos de mesa, de cozinha e de uso doméstico, e suas partes, de ferro, aço, cobre ou alumínio e latão*			
25.99.12.17	Artefactos de uso doméstico em ferro fundido	kg	S	S2
25.99.12.25	Artefactos de mesa, de cozinha e de uso doméstico, e suas partes, de aço inoxidável (exceto artigos de cutelaria)	kg	S	S2
25.99.12.37	Artefactos de uso doméstico, de ferro ou aço, esmaltados (exceto de ferro fundido)	kg	S	
25.99.12.45	Artefactos de mesa, de cozinha e de uso doméstico, e suas partes, de ferro ou aço, exceto de ferro fundido e aço inoxidável (exct. esmaltados)	kg	S	
25.99.12.53	Artefactos de uso doméstico, e suas partes, de cobre	kg	S	S2
25.99.12.55	Artefactos de uso doméstico, e suas partes, de alumínio, fundidos ou moldados	kg	S	S2
25.99.12.57	Outros artefactos de uso doméstico, e suas partes, de alumínio	kg	S	S2
25.99.12.70	Aparelhos mecânicos de acionamento manual, pesando ≤ 10 kg, para preparar, acondicionar ou servir alimentos ou bebidas, de metais comuns	kg	S	
25.99.12.80	Palha, esponjas, esfregões, luvas e semelhantes para limpeza, polimento ou usos semelhantes, de ferro ou aço	kg	S	
CPA: 25.99.21	*Cofres-fortes, portas blindadas e compartimentos para casas-fortes, cofres e caixas de segurança e artefactos semelhantes, de metais comuns*			
25.99.21.20	Cofres-fortes, portas blindadas e compartimentos para casas-fortes, de metais comuns	kg	S	
25.99.21.70	Cofres e caixas de segurança e artefactos semelhantes, de metais comuns		S	
CPA: 25.99.22	*Equipamento de escritório, de metais comuns, exceto mobiliário de escritório*			
25.99.22.00	Classificadores, ficheiros, caixas de classificação, porta-cópias, porta-canetas, porta-carimbos, e artefactos semelhantes de escritório, de metais comuns (exct. os móveis de escritório da posição 9403, bem como cestos de papéis)		S	
CPA: 25.99.23	*Ferragens para encadernação de folhas, agrafes e artigos metálicos de escritório*			
25.99.23.30	Ferragens para encadernação de folhas móveis ou para classificadores, de metais comuns		S	
25.99.23.50	Grampos apresentados em barretas, de metais comuns		S	
25.99.23.70	Molas para papéis, cantos para cartas e objetos semelhantes de escritório, de metais comuns		S	
CPA: 25.99.24	*Estatuetas, molduras para fotografias ou gravuras ou semelhantes, espelhos e outros objetos de ornamentação metálicos*			
25.99.24.00	Estatuetas, molduras e outros objetos de ornamentação, de metais comuns		S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 25.99.25	*Fechos, armações com fecho, fivelas, fivelas-fecho, grampos, colchetes, ilhós e artefactos semelhantes, de metais comuns, para vestuário, calçado, toldos, bolsas, artigos de viagem e para quaisquer outras confeções ou equipamentos; rebites tubulares ou de haste fendida, de metais comuns; contas e lantejoulas, de metais comuns*			
25.99.25.30	Grampos, colchetes e ilhós, de metais comuns, para vestuário, calçado, toldos, bolsas, artigos de viagem e outras confeções ou equipamentos		S	
25.99.25.50	Rebites tubulares ou de haste fendida, de metais comuns		S	
25.99.25.70	Fechos, armações com fechos…; partes de metais comuns		S	
CPA: 25.99.26	*Hélices para embarcações e suas pás*			
25.99.26.00	Hélices para embarcações e suas pás	p/s	S	
CPA: 25.99.29	*Outros artefactos metálicos*			
25.99.29.10 z	Material fixo de vias-férreas, semelhantes ou suas partes		S	S2
25.99.29.11	Ancoras, fateixas, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço	kg	S	
25.99.29.13	Obras moldadas, de ferro fundido, não maleável, n.e.	kg	S	S2
25.99.29.19	Obras moldadas de ferro fundido, ferro ou aço, n.e.	kg	S	S2
25.99.29.22	Obras de ferro ou aço, forjadas ou estampadas, n.e.	kg	S	S2
25.99.29.25	Obras de fio de ferro ou aço, não especificadas	kg	S	
25.99.29.28 z	Alfinetes para cabelo, picos, onduladores, travessas e artigos semelhantes, de metal	kg	S	
25.99.29.29	Pentes, travessas para o cabelo e artigos semelhantes, de outras matérias, não especificados	kg	S	
25.99.29.31	Escadas de mão e escadotes, de ferro ou aço	p/s	S	S2
25.99.29.33	Paletes e semelhantes, para movimentação de mercadorias	kg	S	S2
25.99.29.35	Carretéis para cabos, tubos, etc., de ferro ou aço	kg	S	S2
25.99.29.37	Portinholas de ventilação não mecânicas, goteiras, ganchos e outras obras utilizadas na indústria da construção, de ferro fundido, ferro ou aço	kg	S	S2
25.99.29.45	Obras de ferro ou aço, n.e.		S	S2
25.99.29.55	Obras de alumínio, n.e.	kg	S	S2
25.99.29.58	Obras de cobre, n.e.	kg	S	S2
25.99.29.60	Outras obras de estanho, n.e.	kg	T	
25.99.29.72	Obras de zinco, n.e.	kg	T	
25.99.29.74	Outras obras de chumbo, n.e.	kg	T	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
25.99.29.79	Outras obras de níquel, n.e.	kg	S	
25.99.29.82	Sinos, campainhas, gonzos e artefactos semelhantes, não elétricos, de metais comuns (exceto instrumentos musicais)	kg	S	
25.99.29.83	Tubos flexíveis de ferro ou aço, inclui acessórios	kg	S	
25.99.29.85	Tubos flexíveis de outros metais comuns, inclui acessórios (exceto de ferro ou aço)	kg	S	
25.99.29.87	Placas indicadoras, sinalizadoras, placas-endereços e placas semelhantes números, letras e sinais diversos (exceto luminosos) de metais comuns	kg	S	
25.99.29.95	Ímanes permanentes e artefactos destinados a tornar-se ímanes permanentes após magnetização, de metal	kg	S	
Código NACE 26.11	**Fabricação de componentes eletrónicos**			
CPA: 26.11.11	*Tubos catódicos para recetores de televisão tubos para câmaras de televisão; outros tubos catódicos*			
26.11.11.00	Tubos catódicos para recetores de televisão tubos para câmaras de televisão; outros tubos catódicos	p/st	S	
CPA: 26.11.12	*Magnetrões, clistrões, tubos para micro-ondas e outros tubos e válvulas*			
26.11.12.00	Magnetrões; clistrões; tubos para micro-ondas (exceto tubos comandados por grade); tubos de receção ou de amplificação; lâmpadas, tubos e válvulas eletrónicos	p/st	S	
CPA: 26.11.21	*Diodos; transístores; tirístores, diacs e triacs*			
26.11.21.20	Díodos (exceto fotodíodos ou díodos emissores de luz)	p/st	S	
26.11.21.50	Transístores, exceto os fototransístores:	p/st	S	
26.11.21.80	Tirístores, diacs e triacs, exceto dispositivos fotossensíveis	p/st	S	
CPA: 26.11.22	*Dispositivos com semicondutores; díodos emissores de luz; cristais piezoelétricos montados e suas partes*			
26.11.22.20	Díodos emissores de luz, inclui os díodos laser	p/st	S	
26.11.22.40	Dispositivos fotossensíveis semicondutores; células solares, fotodíodos, fototransístores…	p/st	S	
26.11.22.60	Dispositivos semicondutores (exceto os fotossensíveis)	p/st	S	
26.11.22.80	Cristais piezoelétricos montados	p/st	S	
CPA: 26.11.30	*Circuitos integrados eletrónicos*			
26.11.30.03	Circuitos integrados de múltiplos chips: processadores e controladores, mesmo combinados com memórias, conversores, circuitos lógicos, amplificadores, circuitos temporizadores e de sincronização, ou outros circuitos	p/st	S	
26.11.30.06	Circuitos integrados eletrónicos (exceto circuitos de múltiplos chips): processadores e controladores, mesmo combinados com memórias, conversores, circuitos lógicos, amplificadores, circuitos temporizadores e de sincronização, ou outros circuitos	p/st	S	
26.11.30.23	Circuitos integrados de múltiplos chips: memórias	p/st	S	
26.11.30.27	Circuitos integrados eletrónicos (exceto circuitos de múltiplos chips): memórias dinâmicas de leitura-escrita de acesso aleatório (D-RAMs)	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
26.11.30.34	Circuitos integrados eletrónicos (exceto circuitos de múltiplos chips): memórias estáticas de leitura-escrita de acesso aleatório (S-RAMs), incluindo as memórias-cache de leitura-escrita de acesso aleatório (cache-RAMs)	p/st	S	
26.11.30.54	Circuitos integrados eletrónicos (exceto circuitos de múltiplos chips): memórias apenas de leitura, programáveis, apagáveis por raios ultravioleta (EPROMs)	p/st	S	
26.11.30.65	Circuitos integrados eletrónicos (exceto circuitos de múltiplos chips): memórias exclusivamente de leitura, apagáveis eletricamente, programáveis (E^2PROMs), incluídos flash E^2PROMs	p/st	S	
26.11.30.67	Circuitos integrados eletrónicos (exceto circuitos de múltiplos chips): outras memórias	p/st	S	
26.11.30.80	Circuitos integrados eletrónicos: amplificadores	p/st	S	
26.11.30.91	Outros circuitos integrados de múltiplos chips n.e.	p/st	S	
26.11.30.94	Outros circuitos integrados eletrónicos n.e.	p/st	S	
CPA: 26.11.40	*Partes de válvulas e tubos eletrónicos e de outros artefactos eletrónicos, n.e.*			
26.11.40.10	Fonocaptores	p/st	S	
26.11.40.40	Partes de tubos catódicos; partes de lâmpadas, tubos e válvulas, eletrónicos, de cátodo quente, cátodo frio ou fotocátodo, n.e.		S	S2
26.11.40.70	Partes de díodos, transístores e dispositivos semicondutores similares, de dispositivos semicondutores fotossensíveis e células fotovoltaicas, de díodos emissores de luz e de cristais piezoelétricos montados		S	S2
26.11.40.90	Partes de circuitos integrados e microconjuntos eletrónicos, n.e.		S	S2
CPA: 26.11.50	*Placas de circuitos impressos, que contenham unicamente elementos condutores e contactos*			
26.11.50.20	Circuitos impressos de camadas múltiplas, contendo unicamente elementos condutores e contactos	p/st	S	
26.11.50.50	Circuitos impressos únicos, contendo unicamente elementos condutores e contactos	p/st	S	
Código NACE 26.12	**Fabricação de placas de circuitos eletrónicos**			
CPA: 26.12.10	*Circuitos eletrónicos impressos*			
26.12.10.80	Circuitos impressos contendo outros elementos passivos	p/st	S	
CPA: 26.12.20	*Placas de som, vídeo, rede e semelhantes, para máquinas de processamento automático de dados*			
26.12.20.00 z	Equipamentos de comunicação em rede [por ex., concentrador (hub), encaminhador (router) e túnel (gateway)] para redes locais (LAN) e redes de área alargada (WAN) e placas de som, vídeo, rede e semelhantes, para máquinas de processamento automático de dados	p/st	S	
CPA: 26.12.30	*Cartões inteligentes*			
26.12.30.00	Cartões inteligentes	p/st	S	
Código NACE 26.20	**Fabricação de computadores e de equipamento periférico**			
CPA: 26.20.11	*Máquinas automáticas para processamento de dados, portáteis, cujo peso não exceda os 10 kg, tais como laptops e notebooks; assistentes pessoais digitais (PDA) e computadores semelhantes*			
26.20.11.00	Máquinas automáticas digitais, para processamento de dados, portáteis, ≤ 10 kg (por ex., computadores pessoais portáteis)	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 26.20.12	*Terminais de ponto de venda, caixas automáticas e máquinas semelhantes, capazes de se ligarem a máquinas ou redes de processamento de dados*			
26.20.12.00	Terminais de ponto de venda, caixas automáticas e máquinas semelhantes, capazes de se ligarem a máquinas ou redes de processamento de dados	p/st	S	
CPA: 26.20.13	*Máquinas automáticas, contendo no mesmo corpo, pelo menos, uma unidade central de processamento e uma unidade de entrada e de saída*			
26.20.13.00	Máquinas automáticas digitais, para processamento de dados, não portáteis, > 10 kg, contendo, no mesmo corpo, pelo menos uma unidade central de processamento e uma unidade de entrada e de saída	p/st	S	
CPA: 26.20.14	*Máquinas automáticas digitais para processamento de dados, apresentadas sob a forma de sistemas*			
26.20.14.00	Máquinas automáticas digitais, para processamento de dados, não portáteis, > 10 kg, apresentadas sob forma de sistemas	p/st	S	
CPA: 26.20.15	*Outras máquinas automáticas digitais para processamento de dados, contendo ou não, no mesmo corpo, um ou dois dos seguintes tipos de unidades: de memória e de entrada/saída*			
26.20.15.00	Outras máquinas automáticas digitais para processamento de dados: contendo ou não, no mesmo corpo, uma ou duas unidades seguintes: de memória, de entrada/saída	p/st	S	
CPA: 26.20.16	*Unidades de entrada/saída, contendo ou não, no mesmo corpo, unidades de memória*			
26.20.16.40	Impressoras, máquinas de fotocópia e de telecópia, com capacidade para se conectarem a uma máquina automática de processamento de dados ou a uma rede (exceto máquinas e aparelhos de impressão por meio de blocos, cilindros e outros elementos de impressão, e máquinas que executam duas ou mais funções de impressão, cópia ou de telecópia)	p/st	S	
26.20.16.50	Teclados	p/st	S	
26.20.16.60	Outras unidades de entrada e saída, para máquinas automáticas digitais, para processamento de dados, contendo ou não, no mesmo corpo, unidades de memória (exceto teclados)	p/st	S	
CPA: 26.20.17	*Monitores e projetores, principalmente utilizados num sistema automático de processamento de dados*			
26.20.17.00	Monitores e projetores, principalmente utilizados num sistema automático de processamento de dados	p/st	S	
CPA: 26.20.18	*Unidades com duas ou mais das seguintes funções: impressão, leitura por varrimento, cópia, telecópia*			
26.20.18.00	Máquinas que executam duas ou mais funções de impressão, cópia ou de telecópia, com capacidade para se conectarem a uma máquina automática de processamento de dados ou a uma rede	p/st	S	
CPA: 26.20.21	*Unidades de memória*			
26.20.21.00	Unidades de memória	p/st	S	
CPA: 26.20.22	*Dispositivos de armazenamento de dados à base de semicondutores*			
26.20.22.00	Dispositivos de armazenamento de dados à base de semicondutores para gravar dados a partir de uma fonte externa (cartões de memória flash ou cartões de memória eletrónica flash), não gravados	kg	S	
CPA: 26.20.30	*Outras unidades de máquinas para processamento automático de dados*			
26.20.30.00 z	Outras unidades de máquinas de processamento automático de dados (exceto equipamentos de comunicação em rede [por ex., concentrador (hub), encaminhador (router) e túnel (gateway)] para redes locais [LAN] e redes de área alargada [WAN] e placas de som, vídeo, rede e semelhantes, para máquinas de processamento automático de dados)	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 26.20.40	*Partes e acessórios de computadores, periféricos e de outro equipamento informático*			
26.20.40.00	Partes e acessórios das máquinas do SH 8471; partes e acessórios que podem ser utilizados indiferentemente com máquinas e aparelhos de duas ou mais das posições SH 8469 a 8472		S	
Código NACE 26.30	**Fabricação de aparelhos e de equipamentos para comunicações**			
CPA: 26.30.11	*Aparelhos emissores com aparelho recetor incorporado*			
26.30.11.00	Aparelhos emissores (transmissores) para radiodifusão ou televisão, com aparelho recetor	p/st	S	
CPA: 26.30.12	*Aparelhos emissores sem aparelho recetor incorporado*			
26.30.12.00	Aparelhos emissores (transmissores) para radiodifusão ou televisão, sem aparelho recetor	p/st	S	
CPA: 26.30.13	*Câmaras de televisão*			
26.30.13.00	Câmaras de televisão	p/st	S	
CPA: 26.30.21	*Aparelhos telefónicos por fio combinados com auscultadores sem fio*			
26.30.21.00	Aparelhos telefónicos por fio combinados com auscultadores sem fio	p/st	S	
CPA: 26.30.22	*Telefones para redes celulares e para outras redes sem fio*			
26.30.22.00	Telefones para redes celulares e para outras redes sem fio	p/st	S	
CPA: 26.30.23	*Outros postos telefónicos e aparelhos para emissão ou receção de som, imagens ou outros dados, incluindo aparelhos para comunicação em rede com ou sem fios (como, por exemplo, uma rede local ou alargada)*			
26.30.23.10	Estações de base, para transmissão ou receção de voz, imagens ou outros dados	p/st	S	
26.30.23.20	Aparelhos de receção, conversão e transmissão ou regeneração de voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos de comutação e de encaminhamento	p/st	S	
26.30.23.30	Aparelhos telefónicos (exceto aparelhos telefónicos por fio combinados com auscultadores sem fio e telefones para redes celulares ou outras redes sem fios); videofones	p/st	S	
26.30.23.40 z	Recetores portáteis para chamada, alerta, ou procura de pessoas	p/st	S	
26.30.23.70	Outros aparelhos para transmissão ou receção de voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos de comunicação em redes por fio ou redes sem fio (tal como uma rede local ou uma rede de área alargada), exceto os aparelhos de transmissão ou receção das posições SH 8443, 8525, 8527 ou 8528	p/st	S	
CPA: 26.30.30	*Partes de aparelhos elétricos para telefonia ou telegrafia*			
26.30.30.00 z	Partes de aparelhos elétricos para telefonia ou telegrafia		S	S2
CPA: 26.30.40	*Antenas e refletores de antenas de todos os tipos e suas partes; partes de aparelhos emissores de rádio e de televisão e câmaras de televisão*			
26.30.40.10	Antenas telescópicas e antenas de chicote para aparelhos portáteis ou para aparelhos a instalar em veículos automóveis, reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições do SH 8525 a 8528	p/st	S	
26.30.40.35	Antenas exteriores para receção por satélite	p/st	S	
26.30.40.39	Outras antenas exteriores para recetores de radiodifusão e de televisão (exceto para receção por satélite)	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
26.30.40.40 z	Antenas e refletores de antenas de qualquer tipo destinadas aos aparelhos da posição SH 8517; partes reconhecíveis como de utilização conjunta com esses artefactos		S	S2
26.30.40.50	Antenas interiores para recetores de radiodifusão e de televisão, incluindo as de incorporar	p/st	S	
26.30.40.60	Outras antenas e partes de antenas, reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições do SH 8525 a 8528		S	
26.30.40.70	Móveis e caixas para acondicionar aparelhos de transmissão e receção de radiodifusão ou televisão, câmaras de televisão, etc.; partes utilizadas exclusiva ou principalmente com câmaras de televisão, aparelhos de receção de radiodifusão ou televisão e monitores e projetores, n.e. (exceto antenas, conjuntos eletrónicos para monitores e projetores utilizados exclusiva ou principalmente em máquinas de processamento automático de dados)		S	S2
CPA: 26.30.50	*Sistemas de alarme contra roubo ou incêndio e aparelhos semelhantes*			
26.30.50.20	Aparelhos elétricos de alarme para proteção contra roubo ou incêndio, para veículos motorizados, com exceção dos automóveis	p/st	S	
26.30.50.80	Aparelhos elétricos de alarme para proteção contra roubo ou incêndio, para outras utilizações	p/st	S	
Código NACE 26.40	**Fabricação de recetores de rádio e de televisão e bens de consumo similares**			
CPA: 26.40.11	*Aparelhos recetores de rádio (exceto do tipo utilizado nos veículos automóveis), mesmo combinados com aparelhos de gravação ou de reprodução de som, ou com um relógio*			
26.40.11.00	Aparelhos recetores de rádio com capacidade para funcionarem sem fonte externa de energia	p/st	S	
CPA: 26.40.12	*Aparelhos recetores de rádio que só funcionam com fonte externa de energia, do tipo utilizado em veículos automóveis*			
26.40.12.70	Aparelhos recetores de radiodifusão, dos tipos utilizados nos veículos automóveis, combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som	p/st	S	
26.40.12.90	Aparelhos recetores de radiodifusão, dos tipos utilizados nos veículos automóveis, n.e.	p/st	S	
CPA: 26.40.20	*Aparelhos recetores de televisão, mesmo incorporando um aparelho recetor de rádio ou um aparelho de gravação ou de reprodução de som ou de imagens*			
26.40.20.20	Recetores videofónicos de sinais (tuners)	p/st	S	
26.40.20.40	Teleprojetores a cores	p/st	S	
26.40.20.90	Outros aparelhos recetores de televisão, mesmo incorporando um aparelho recetor de rádio ou um aparelho de gravação ou de reprodução de som ou de imagens, n.e.	p/st	S	
CPA: 26.40.31	*Gira-discos, eletrofones, leitores de cassetes e outros aparelhos de reprodução de som*			
26.40.31.00	Gira-discos, eletrofones, leitores de cassetes e outros aparelhos de reprodução de som	p/st	S	
CPA: 26.40.32	*Gravadores de suportes magnéticos e outros aparelhos de gravação de som*			
26.40.32.00	Gravadores de suportes magnéticos e outros aparelhos de gravação de som	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 26.40.33	*Aparelhos videofónicos de gravação ou de reprodução e outros aparelhos de gravação ou reprodução de vídeo*			
26.40.33.00	Aparelhos videofónicos de gravação ou de reprodução	p/st	S	
CPA: 26.40.34	*Monitores e projetores, sem aparelho recetor de televisão incorporado e que não sejam os principalmente utilizados num sistema automático de processamento de dados*			
26.40.34.00 *	Monitores e projetores, sem aparelho recetor de televisão incorporado e que não sejam os principalmente utilizados num sistema automático de processamento de dados	p/st	S	
CPA: 26.40.41	*Microfones e seus suportes*			
26.40.41.00	Microfones e seus suportes (exceto sem fios, com transmissor incorporado)	p/st	S	
CPA: 26.40.42	*Altifalantes; auscultadores, mesmo combinados com microfones*			
26.40.42.35	Alto-falante único, montado no seu recetáculo	p/st	S	
26.40.42.37	Alto-falantes múltiplos montados no mesmo recetáculo	p/st	S	
26.40.42.39	Alto-falantes não montados em recetáculos	p/st	S	
26.40.42.70	Auscultadores, mesmo combinados com um microfone e conjuntos ou sortidos constituídos por um microfone e um ou vários alto-falantes	p/st	S	
CPA: 26.40.43	*Amplificadores elétricos de audiofrequência; aparelhos elétricos de amplificação de som*			
26.40.43.55	Amplificadores elétricos de audiofrequência utilizados em telefonia ou para medição	p/st	S	
26.40.43.59	Outros amplificadores elétricos de audiofrequência	p/st	S	
26.40.43.70	Aparelhos elétricos de amplificação de som	p/st	S	
CPA: 26.40.44	*Aparelhos recetores para radiotelefonia ou radiotelegrafia, n.e.*			
26.40.44.00 z	Outros aparelhos recetores de radio, n.e.	p/st	S	
CPA: 26.40.51	*Partes e acessórios para aparelhos de gravação ou de reprodução de som e imagens*			
26.40.51.50	Agulhas ou pontas; diamantes, safiras e ou pedras preciosas ou semipreciosas (naturais, sintéticas ou reconstituídas), montadas ou não, para aparelhos de reprodução de som	p/st	S	S2
26.40.51.70	Outras partes e acessórios dos aparelhos das posições 8519 a 8521		S	S2
26.40.51.80	Partes de aparelhos da posição 8518		S	S2
CPA: 26.40.52	*Partes para aparelhos recetores e transmissores de rádio*			
26.40.52.00	Partes para aparelhos recetores e transmissores de rádio		S	S2
CPA: 26.40.60	*Consolas de jogos de vídeo, dos tipos utilizáveis com recetor de televisão ou com ecrã incorporado e outros jogos de destreza ou azar com afixação eletrónica*			
26.40.60.50	Consolas de jogos de vídeo (exceto as que funcionem por meios de pagamento)	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
Código NACE 26.51	**Fabricação de instrumentos e aparelhos de medição, verificação e navegação**			
CPA: 26.51.11	*Bússolas, incluídas as agulhas de marear; outros instrumentos e aparelhos de navegação*			
26.51.11.20	Bússolas, incluídas as agulhas de marear	p/st	S	
26.51.11.50	Instrumentos e aparelhos para navegação aérea ou espacial	p/st	S	
26.51.11.80	Instrumentos e aparelhos de navegação, n.e.	p/st	S	
CPA: 26.51.12	*Teodolitos e taqueómetros; outros instrumentos e aparelhos de geodesia, topografia, agrimensura, hidrografia, oceanografia, hidrologia e meteorologia*			
26.51.12.00 *	Teodolitos e taqueómetros; outros instrumentos e aparelhos de geodesia, topografia, agrimensura, hidrografia, oceanografia, hidrologia e meteorologia	p/st	S	
CPA: 26.51.20	*Aparelhos de radiodeteção e de radiossondagem (radar) e aparelhos de radionavegação*			
26.51.20.20	Aparelhos de radiodeteção e de radiossondagem (radar)	p/st	S	
26.51.20.50	Aparelhos de radionavegação	p/st	S	
26.51.20.80	Aparelhos de radiotelecomando	p/st	S	
CPA: 26.51.31	*Balanças sensíveis a pesos iguais ou inferiores a 5 cg*			
26.51.31.00	Balanças sensíveis a pesos iguais ou inferiores a 5 cg, com ou sem pesos; suas partes e acessórios		S	S2
CPA: 26.51.32	*Mesas e máquinas de desenhar e outros instrumentos de desenho, de traçado ou de cálculo*			
26.51.32.00	Mesas e máquinas de desenhar e outros instrumentos de desenho, de traçado ou de cálculo	p/st	S	
CPA: 26.51.33	*Instrumentos de medida de distâncias, de uso manual (incluindo micrómetros, paquímetros e calibres), n.e.*			
26.51.33.00	Micrómetros, paquímetros, calibres e semelhantes (exceto calibres sem dispositivos reguláveis, do SH 903180)	p/st	S	
CPA: 26.51.41	*Instrumentos e aparelhos para medida ou deteção de radiações ionizantes*			
26.51.41.00	Instrumentos e aparelhos para medida ou deteção de radiações ionizantes	p/st	S	
CPA: 26.51.42	*Osciloscópios e oscilógrafos catódicos*			
26.51.42.00 z	Osciloscópios e oscilógrafos catódicos	p/st	S	
CPA: 26.51.43	*Instrumentos para medida de grandezas elétricas, sem dispositivo de registo*			
26.51.43.00 *	Instrumentos para medida de grandezas elétricas, sem dispositivo de registo	p/st	S	
CPA: 26.51.44	*Instrumentos e aparelhos para telecomunicações*			
26.51.44.00	Instrumentos e aparelhos para as técnicas de telecomunicação	p/st	S	
CPA: 26.51.45	*Instrumentos e aparelhos para medida ou controlo de grandezas elétricas, n.e.*			
26.51.45.00 * z	Instrumentos e aparelhos para medida ou controlo de grandezas elétricas, n.e.	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 26.51.51	*Hidrómetros, termómetros, pirómetros, barómetros, higrómetros e psicrómetros*			
26.51.51.10	Termómetros de líquido, de leitura direta, não combinados com outros instrumentos (exceto termómetros médicos ou veterinários)	p/st	S	
26.51.51.35	Termómetros, pirómetros, não combinados com outros instrumentos, eletrónicos (exceto de líquidos, de leitura direta)	p/st	S	
26.51.51.39	Termómetros, pirómetros, não combinados com outros instrumentos, não eletrónicos (exceto de líquidos, de leitura direta)	p/st	S	
26.51.51.50	Barómetros não combinados com outros instrumentos	p/st	S	
26.51.51.75	Higrómetros, pirómetros e psicrómetros: eletrónicos	p/st	S	
26.51.51.79	Higrómetros, psicrómetros, densímetros, aerómetros, pesa-líquidos e semelhantes, não eletrónicos	p/st	S	
CPA: 26.51.52	*Instrumentos e aparelhos para medida ou controlo do caudal (vazão), do nível, da pressão ou de outras características variáveis dos líquidos ou gases*			
26.51.52.35	Medidores de caudal para líquidos, eletrónicos (exceto contadores e aparelhos de regulação)	p/st	S	
26.51.52.39	Outros instrumentos e aparelhos para medida ou controlo do caudal ou do nível dos líquidos, eletrónicos (exceto medidores de caudal, contadores e aparelhos de regulação)	p/st	S	
26.51.52.55	Medidores de caudal para líquidos, não eletrónicos (exceto contadores e aparelhos de regulação)	p/st	S	
26.51.52.59	Outros instrumentos e aparelhos para medida ou controlo do caudal ou do nível dos líquidos, não eletrónicos (exceto medidores de caudal, contadores e aparelhos de regulação)	p/st	S	
26.51.52.71	Instrumentos e aparelhos para medida ou controlo da pressão dos líquidos ou gases, eletrónicos (exceto aparelhos de regulação)	p/st	S	
26.51.52.74	Manómetros não eletrónicos de espiral ou de membrana manométrica metálica	p/st	S	
26.51.52.79	Outros instrumentos e aparelhos para medida ou controlo da pressão dos líquidos ou gases, não eletrónicos (exceto manómetros de espiral ou de membrana manométrica metálica e aparelhos de regulação)	p/st	S	
26.51.52.83	Instrumentos e aparelhos para medida ou controlo de outras características variáveis dos líquidos ou gases: eletrónicos	p/st	S	
26.51.52.89	Instrumentos e aparelhos para medida ou controlo de outras características variáveis dos líquidos ou gases, não eletrónicos	p/st	S	
CPA: 26.51.53	*Instrumentos e aparelhos para análises físicas ou químicas, n.e.*			
26.51.53.13	Analisadores de gases ou de fumos, eletrónicos	p/st	S	
26.51.53.19	Analisadores de gases ou de fumos, não eletrónicos	p/st	S	
26.51.53.20	Cromatógrafos e aparelhos de eletroforese	p/st	S	
26.51.53.30	Espetrómetros, espetrofotómetros … que utilizem as radiações óticas	p/st	S	
26.51.53.81	Instrumentos e aparelhos eletrónicos, para medir a condutibilidade (inclui pHmetros, rHmetros)	p/st	S	
26.51.53.83	Outros instrumentos e aparelhos, para análises físicas e químicas, eletrónicos	p/st	S	
26.51.53.95	Outros instrumentos e aparelhos, para análises físicas e químicas, não eletrónicos, n.e.	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 26.51.61	*Microscópios (exceto óticos) e difractógrafos*			
26.51.61.00	Microscópios (exceto óticos) e difractógrafos	p/st	S	
CPA: 26.51.62	*Máquinas e aparelhos para ensaios de propriedades mecânicas de materiais*			
26.51.62.00 *	Máquinas e aparelhos para ensaios de propriedades mecânicas de materiais	p/st	S	
CPA: 26.51.63	*Contadores de gases, líquidos ou de eletricidade*			
26.51.63.30	Contadores de gás (incluídos os aparelhos para a sua aferição)	p/st	S	
26.51.63.50	Contadores de líquidos (incluídos os aparelhos para a sua aferição)	p/st	S	
26.51.63.70	Contadores de eletricidade (incluídos os aparelhos para a sua aferição)	p/st	S	
CPA: 26.51.64	*Contadores de voltas e de produção, taxímetros; indicadores de velocidade e tacómetros*			
26.51.64.30	Contadores de voltas, contadores de produção, taxímetros, totalizadores de caminho percorrido, podómetros e contadores similares	p/st	S	
26.51.64.53	Indicadores de velocidade para veículos	p/st	S	
26.51.64.55	Indicadores de velocidade e tacómetros (exct. para veículos terrestres)	p/st	S	
CPA: 26.51.65	*Instrumentos e aparelhos automáticos para regulação ou controlo, hidráulicos ou pneumáticos*			
26.51.65.00	Instrumentos e aparelhos para a regulação ou controlo automáticos, hidráulicos ou pneumáticos	p/st	S	
CPA: 26.51.66	*Instrumentos, aparelhos e máquinas de medida ou controlo, n.e.*			
26.51.66.20	Bancos de ensaio	kg	S	
26.51.66.90 *	Instrumentos, aparelhos e máquinas de medida ou controlo, n.e.	p/st	S	
CPA: 26.51.70	*Instrumentos e aparelhos para regulação ou controlo, automáticos*			
26.51.70.15	Termóstatos: eletrónicos	p/st	S	
26.51.70.19	Termóstatos: outros	p/st	S	
26.51.70.30	Manóstatos	p/st	S	
26.51.70.90	Instrumentos e aparelhos para regulação ou controlo, n.e.	p/st	S	
CPA: 26.51.81	*Partes de aparelhos de radiodeteção e de radiossondagem (radar) e aparelhos de radionavegação*			
26.51.81.00	Partes de aparelhos de radiodeteção e de radiossondagem (radar) e aparelhos de radionavegação		S	S2
CPA: 26.51.82	*Partes e acessórios para os produtos das posições 26.51.12, 26.51.32, 26.51.33, 26.51.4 e 26.51.5; micrótomos; partes n.e.*			
26.51.82.00 z	Partes e acessórios para os produtos das posições 26.51.12, 26.51.32, 26.51.33, 26.51.4 e 26.51.5; micrótomos; partes n.e.		S	S2
CPA: 26.51.83	*Partes e acessórios n.e. de microscópios e difractógrafos*			
26.51.83.00	Partes e acessórios de microscópios, n.e., e difractógrafos		S	S2
CPA: 26.51.84	*Partes e acessórios de para os produtos das posições 26.51.63 e 26.51.64*			
26.51.84.33	Partes e acessórios de contadores de eletricidade		S	S2
26.51.84.35	Partes e acessórios de contadores de gás ou de líquidos, n.e.		S	S2

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
26.51.84.50	Partes e acessórios dos contadores da posição 9029		S	S2
CPA: 26.51.85	*Partes e acessórios dos instrumentos e aparelhos das posições 26.51.65, 26.51.66 e 26.51.70*			
26.51.85.30 z	Partes e acessórios de instrumentos, aparelhos e máquinas da posição SH 9031, n.e.		S	S2
26.51.85.50	Partes e acessórios de instrumentos e aparelhos para regulação ou controlo automáticos		S	S2
CPA: 26.51.86	*Partes e acessórios dos instrumentos e aparelhos das posições 26.51.11 e 26.51.62*			
26.51.86.00	Partes e acessórios dos instrumentos e aparelhos das posições 26.51.11 e 26.51.62		S	S2
Código NACE 26.52	**Fabricação de relógios e material de relojoaria**			
CPA: 26.52.11	*Relógios de pulso e de bolso, com caixas de metal precioso ou de metal revestido com metal precioso*			
26.52.11.00	Relógios de pulso e de bolso, com caixas de metal precioso ou de metal revestido com metal precioso	p/st	S	
CPA: 26.52.12	*Outros relógios de pulso, de bolso e aparelhos de relojoaria semelhantes, incluindo cronómetros*			
26.52.12.00	Outros relógios de pulso, de bolso e aparelhos de relojoaria semelhantes, incluindo cronómetros	p/st	S	
CPA: 26.52.13	*Relógios para painéis de instrumentos e relógios semelhantes para automóveis, veículos aéreos, naves espaciais, embarcações*			
26.52.13.00	Relógios para painéis de instrumentos e relógios semelhantes, para automóveis	p/st	S	
CPA: 26.52.14	*Aparelhos para controlo do tempo, munidos de mecanismo de relojoaria; despertadores e relógios de parede; outros aparelhos de controlo do tempo*			
26.52.14.00	Aparelhos para controlo do tempo, munidos de mecanismo de relojoaria; despertadores e relógios de parede; outros aparelhos de controlo do tempo	p/st	S	
CPA: 26.52.21	*Mecanismos de relojoaria*			
26.52.21.10	Mecanismos de relojoaria	p/st	S	
CPA: 26.52.22	*Caixas de relógios e de outros aparelhos de relojoaria, e suas partes*			
26.52.22.10	Caixas de relógios e de outros aparelhos de relojoaria, e suas partes		S	
CPA: 26.52.23	*Outros artigos de relojoaria e suas partes*			
26.52.23.10	Outros artigos de relojoaria e suas partes		S	
CPA: 26.52.24	*Registadores e gravadores de tempo, parquímetros; aparelhos de controlo do tempo munidos de mecanismo de relojoaria ou de motor síncrono*			
26.52.24.10	Relógios de ponto, relógios datadores, contadores de horas	p/st	S	
26.52.24.40	Aparelhos de controlo do tempo e contadores de tempo, com mecanismo de relojoaria ou com motor síncrono (exceto relógios das posições do SH 9101 a 9105, relógios de ponto, relógios datadores e contadores de horas)	p/st	S	
26.52.24.70	Interruptores horários e outros aparelhos que permitam acionar um mecanismo em tempo determinado, munidos de mecanismos de relojoaria ou de motor síncrono	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
Código NACE 26.60	**Fabricação de equipamento de irradiação, eletromedicina e eletroterapêutico**			
CPA: 26.60.11	*Aparelhos de raios-X e aparelhos que utilizem as radiações alfa, beta ou gama*			
26.60.11.15	Aparelhos de raios X para usos médicos, cirúrgicos, odontológicos ou veterinários	p/st	S	
26.60.11.19	Aparelhos de raios X para outros usos, n.e.	p/st	S	
26.60.11.30	Aparelhos que utilizem radiações alfa, beta ou gama, mesmo para usos médicos, cirúrgicos, odontológicos ou veterinários, incluindo os aparelhos de radiofotografia ou de radioterapia	p/st	S	
26.60.11.50	Tubos de raios X	p/st	S	
26.60.11.70	Dispositivos geradores de raios X, geradores de tensão, incluindo partes dos aparelhos de raios X e aparelhos que utilizem radiações alfa, beta ou gama		S	
CPA: 26.60.12	*Aparelhos de eletrodiagnóstico usados nas ciências médicas*			
26.60.12.30	Eletrocardiógrafos	p/st	S	
26.60.12.80	Aparelhos de eletrodiagnóstico (exceto os eletrocardiógrafos), n.e.	p/st	S	
CPA: 26.60.13	*Aparelhos de raios ultravioleta ou infravermelhos, para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária*			
26.60.13.00	Aparelhos de raios ultravioleta ou infravermelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária	p/st	S	
CPA: 26.60.14	*Estimuladores cardíacos; aparelhos para facilitar a audição*			
26.60.14.33	Aparelhos para facilitar a audição de surdos, excluindo as partes e acessórios	p/st	S	
26.60.14.39	Partes e acessórios de aparelhos para facilitar a audição de surdos		S	
26.60.14.50	Estimuladores cardíacos, exceto as partes e acessórios	p/st	S	
Código NACE 26.70	**Fabricação de instrumentos e de equipamentos, óticos e fotográficos**			
CPA: 26.70.11	*Objetivas montadas de qualquer matéria, para aparelhos de tomada de vistas para projetores, aparelhos fotográficos ou cinematográficos de ampliação ou redução*			
26.70.11.00	Objetivas para câmaras (aparelhos de tomada de vistas), para projetores ou para aparelhos fotográficos ou cinematográficos, de amplificação ou de redução	p/st	S	
CPA: 26.70.12	*Máquinas fotográficas para preparação de clichés ou cilindros de impressão Aparelhos fotográficos para preparação de clichés ou cilindros de impressão*			
26.70.12.50 z	Aparelhos fotográficos, dos tipos utilizados para preparação de clichés ou cilindros de impressão; aparelhos fotográficos especialmente concebidos para fotografia submarina ou aérea, para exame médico de órgãos internos ou para laboratórios de medicina legal ou de investigação judicial	p/st	S	
CPA: 26.70.13	*Câmaras fotográficas digitais*			
26.70.13.00	Câmaras fotográficas digitais	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 26.70.14	*Aparelhos fotográficos para revelação e cópia instantâneas e outros aparelhos fotográficos*			
26.70.14.00 z	Aparelhos fotográficos para revelação e cópia instantâneas (exceto aparelhos fotográficos dos tipos utilizados para preparação de clichés ou cilindros de impressão e aparelhos fotográficos especialmente concebidos para fotografia submarina ou aérea, para exame médico de órgãos internos ou para laboratórios de medicina legal ou de investigação judicial)	p/st	S	
CPA: 26.70.15	*Câmaras cinematográficas*			
26.70.15.00	Câmaras cinematográficas para filmes	p/st	S	
CPA: 26.70.16	*Projetores cinematográficos*			
26.70.16.50	Projetores cinematográficos	p/st	S	
CPA: 26.70.19	*Outro equipamento fotográfico; partes e acessórios de equipamento fotográfico*			
26.70.19.10	Aparelhos e dispositivos de luz relâmpago (flash) [exct. lâmpadas, tubos e semelhantes, de luz de relâmpago (flash), para fotografia]; aparelhos fotográficos, de ampliação; aparelhos para laboratórios fotográficos; negatoscópios e telas para projeção	p/st	S	
26.70.19.90	Partes e acessórios de material fotográfico		S	S2
CPA: 26.70.21	*Matérias polarizantes, em folhas ou em placas; lentes, prismas, espelhos e outros elementos de ótica (exceto de vidro não trabalhado oticamente), mesmo montados, exceto para aparelhos de tomada de vistas para projetores, aparelhos fotográficos ou cinematográficos de ampliação ou redução*			
26.70.21.53	Prismas, espelhos e outros elementos de ótica, não especificados	kg	S	
26.70.21.55	Lentes, prismas, espelhos e outros elementos de ótica, montados, n.e., para instrumentos e aparelhos (exceto de vidro não trabalhado oticamente, filtros e objetivas)	p/st	S	
26.70.21.70	Objetivas (excl. para câmaras, projetores e aparelhos fotográficos ou cinematográficos, de ampliação ou de redução)	p/st	S	
26.70.21.80	Matérias polarizantes, em folhas ou em placas, não montadas; filtros montados, de qualquer matéria	kg	S	
CPA: 26.70.22	*Binóculos, lunetas e outros telescópios óticos; outros instrumentos de astronomia; microscópios óticos*			
26.70.22.30	Binóculos (incl. de visão noturna)	p/st	S	
26.70.22.50	Instrumentos (exceto binóculos) como telescópios óticos	p/st	S	
26.70.22.70	Microscópios óticos, incluindo os microscópios para fotomicrografia, cinefotomicrografia ou microprojeção	p/st	S	
CPA: 26.70.23	*Dispositivos de cristais líquidos; lasers, exceto díodos laser; outros aparelhos e instrumentos óticos, n.e.*			
26.70.23.10	Miras telescópicas para armas; periscópios; telescópios…	p/st	S	
26.70.23.30	Lasers, exceto díodos laser	p/st	S	
26.70.23.90	Outros aparelhos e instrumentos óticos, n.e. da posição 90		S	
CPA: 26.70.24	*Aparelhos e instrumentos de medição e inspeção ótica*			
26.70.24.20	Telémetros	p/st	S	
26.70.24.50	Outros aparelhos e instrumentos que utilizem radiações óticas (UV, visíveis, IV)	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
26.70.24.90	Indicadores de tempo de exposição, estroboscópios, instrumentos, aparelhos e máquinas óticos para controlo de bolachas (wafers) ou de dispositivos semicondutores ou para controlo de máscaras ou retículos utilizados na fabricação de dispositivos semicondutores, projetores de perfis e de outros instrumentos, aparelhos e máquinas óticos para medida ou controlo	p/st	S	
CPA: 26.70.25	*Partes e acessórios de binóculos, lunetas e outros telescópios óticos, de outros instrumentos de astronomia e de microscópios óticos*			
26.70.25.10	Partes e acessórios (incluídas as armações) de binóculos, lunetas e outros telescópios óticos, outros instrumentos de astronomia (exceto os aparelhos de radioastronomia)		S	S2
26.70.25.30	Partes e acessórios de microscópios óticos da posição 9011		S	S2
CPA: 26.70.26	*Partes e acessórios de dispositivos óticos de cristais líquidos, lasers (exceto díodos laser) e outros aparelhos e instrumentos óticos, n.e.*			
26.70.26.10 z	Partes e acessórios de aparelhos e instrumentos óticos da posição 9013		S	S2
26.70.26.30 z	Partes e acessórios de aparelhos e instrumentos óticos da posição NC 9031 41 00 e para instrumentos e aparelhos da posição NC 9031 49 90		S	S2
Código NACE 26.80	**Fabricação de suportes de informação magnéticos e óticos**			
CPA: 26.80.11	*Suportes de informação magnéticos, exceto cartões de pista magnética*			
26.80.11.00	Discos e fitas, magnéticos, não gravados, para gravação de som ou para gravações semelhantes	kg	S	
CPA: 26.80.12	*Suportes de informação óticos, não gravados*			
26.80.12.00	Suportes óticos para gravação de som ou para gravações semelhantes (exceto da posição 37), não gravados	kg	S	
CPA: 26.80.13	*Outros suportes de informação para gravação, incluindo moldes e matrizes galvânicos para fabricação de discos*			
26.80.13.00	Outros suportes de informação para gravação, incluindo moldes e matrizes galvânicos para fabricação de discos	kg	S	
CPA: 26.80.14	*Cartões de pista magnética*			
26.80.14.00	Cartões com pista (tarja) magnética	kg	S	
Código NACE 27.11	**Fabricação de motores, geradores e transformadores elétricos**			
CPA: 27.11.10	*Motores de potência não superior a 37,5 W e outros motores e geradores de corrente contínua*			
27.11.10.10	Motores de potência ≤ 37,5 W: micromáquinas (incluindo alternadores)	p/st	S	
27.11.10.30	Motores e geradores de corrente contínua: 37,5 W < potência ≤ 750 W	p/st	S	
27.11.10.50	Motores e geradores de corrente contínua: > 0,75 kW potência ≤ 75 kW	p/st	S	
27.11.10.70	Motores e geradores de corrente contínua: 75 kW < potência ≤ 375 kW	p/st	S	
27.11.10.90	Motores e geradores de corrente contínua superior a 375 kW	p/st	S	
CPA: 27.11.21	*Motores universais de potência > 37,5 W*			
27.11.21.00	Motores universais de potência > 37,5 W	p/st	S	
CPA: 27.11.22	*Motores de corrente alternada monofásicos*			
27.11.22.30	Motores de corrente alternada monofásicos de potência ≤ 750 W	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
27.11.22.50	Outros motores de corrente alternada monofásicos de potência > 750 W	p/st	S	
CPA: 27.11.23	*Motores de corrente alternada, polifásicos, de potência não superior a 750 W*			
27.11.23.00	Motores de corrente alternada polifásicos, de potência ≤ 750 W	p/st	S	
CPA: 27.11.24	*Motores de corrente alternada, polifásicos, de potência superior a 750 W mas não superior a 75 kW*			
27.11.24.03	Motores de corrente alternada, polifásicos, 0,75 kW < potência ≤ 7,5 kW	p/st	S	
27.11.24.05	Motores de corrente alternada, polifásicos, 7,5 kW < potência ≤ 37 kW	p/st	S	
27.11.24.07	Motores de corrente alternada, polifásicos, 37 kW < potência ≤ 75 kW	p/st	S	
CPA: 27.11.25	*Motores de corrente alternada, polifásicos, de potência superior a 75 kW*			
27.11.25.30	Motores de tração de corrente alternada polifásicos de potência > 75 kW	p/st	S	
27.11.25.40	Outros motores de corrente alternada polifásicos: 75 kW < potência ≤ 375 kW	p/st	S	
27.11.25.60	Outros motores de corrente alternada polifásicos: 375 kW < potência ≤ 750 kW	p/st	S	
27.11.25.90	Outros motores de corrente alternada polifásicos, de potência > 750 kW	p/st	S	
CPA: 27.11.26	*Geradores de corrente alternada (alternadores)*			
27.11.26.10	Geradores de corrente alternada (alternadores) de potência ≤ 75 kVA	p/st	S	
27.11.26.30	Geradores de corrente alternada (alternadores), 75 kVA < potência ≤ 375 kVA	p/st	S	
27.11.26.50	Geradores de corrente alternada (alternadores), 375 kVA < potência ≤ 750 kVA	p/st	S	
27.11.26.70	Geradores de corrente alternada (alternadores) de potência > 750 kVA	p/st	S	
CPA: 27.11.31	*Grupos eletrogéneos com motores de pistão de combustão interna, de ignição por compressão (motores diesel)*			
27.11.31.10	Grupos eletrogéneos de motor de ignição por compressão, de potência ≤ 75 kVA	p/st	S	
27.11.31.30	Grupos eletrogéneos de motor de ignição por compressão, 75 kVA < potência ≤ 375 kVA	p/st	S	
27.11.31.50	Grupos eletrogéneos de motor de ignição por compressão, 375 kVA < potência ≤ 750 kVA	p/st	S	
27.11.31.70	Grupos eletrogéneos de motor de ignição por compressão, de potência > 750 kVA	p/st	S	
CPA: 27.11.32	*Grupos eletrogéneos com motores de explosão; conversores rotativos elétricos*			
27.11.32.33	Grupos eletrogéneos de motor de ignição por faísca (motor de explosão): de potência ≤ 7,5 kVA	p/st	S	
27.11.32.35	Grupos eletrogéneos de motor de ignição por faísca (motor de explosão): potência > 7,5 kVA	p/st	S	
27.11.32.50	Grupos eletrogéneos (exceto com motor de energia eólica ou motor de pistão)	p/st	S	
27.11.32.70	Conversores rotativos elétricos	p/st	S	
CPA: 27.11.41	*Transformadores de dielétrico líquido*			
27.11.41.20	Transformadores de dielétrico líquido, de potência ≤ 650 kVA	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
27.11.41.50	Transformadores de dielétrico líquido, 650 kVA < potência ≤ 10 000 kVA	p/st	S	
27.11.41.80	Transformadores de dielétrico líquido, de potência > 10 000 kVA	p/st	S	
CPA: 27.11.42	*Transformadores sem dielétrico líquido de potência não superior a 16 kVA*			
27.11.42.20	Transformadores de medida, de potência ≤ 1 kVA	p/st	S	
27.11.42.40	Outros transformadores, n.e., de potência ≤ 1 kVA	p/st	S	
27.11.42.60	Transformadores, n.e., 1 kVA < potência ≤ 16 kVA	p/st	S	
CPA: 27.11.43	*Transformadores sem dielétrico líquido de grande potência (superior a 16 kVA)*			
27.11.43.30	Transformadores, n.e., 16 kVA < potência ≤ 500 kVA	p/st	S	
27.11.43.80	Transformadores, n.e., de potência > 500 KVA	p/st	S	
CPA: 27.11.50	*Balastros para lâmpadas ou tubos de descarga; outros indutores*			
27.11.50.13	Balastros para lâmpadas ou tubos de descarga: bobinas de reactância	p/st	S	
27.11.50.15	Balastros para lâmpadas ou tubos de descarga: outros	p/st	S	
27.11.50.80	Outras bobinas de reactância e de autoindução (exceto bobinas de reactância para lâmpadas ou tubos de descarga)	p/st	S	
CPA: 27.11.61	*Partes para motores e geradores elétricos*			
27.11.61.10 z	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas a motores e geradores elétricos, grupos eletrogéneos e conversores rotativos elétricos, n.e. (exc. células de combustível)		S	S2
CPA: 27.11.62	*Partes para transformadores, bobinas de reactância e de autoindução, e conversores estáticos*			
27.11.62.03	Partes de transformadores e de bobinas de reactância e de autoindução: núcleos de ferrite	kg	S	S2
27.11.62.05	Outras partes de transformadores e de bobinas de reactância e de autoindução		S	S2
27.11.62.08	Conjuntos eletrónicos para conversores estáticos, dos tipos utilizados em aparelhos de telecomunicações, máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades, n.e.		S	S2
Código NACE 27.12	**Fabricação de material de distribuição e de controlo para instalações elétricas**			
CPA: 27.12.10	*Aparelhos elétricos para interrupção, seccionamento ou proteção de circuitos elétricos, para tensão superior a 1 000 V*			
27.12.10.10	Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis, tensão > 1 000 V	p/st	S	
27.12.10.20	Disjuntores, tensão > 1 000 V	p/st	S	
27.12.10.30	Seccionadores e interruptores, tensão > 1 000 V	p/st	S	
27.12.10.41 z	Para-raios e limitadores de tensão, para uma tensão superior a 1 kV	p/st	S	
27.12.10.90	Outros aparelhos para interrupção, seccionamento e proteção de circuitos elétricos, tensão > 1 000 V	p/st	S	
CPA: 27.12.21	*Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis, para tensão inferior ou igual a 1 000 V*			
27.12.21.30	Fusíveis, e corta-circuitos de fusíveis, tensão ≤ 1 000 V, intensidade ≤ 10 A	p/st	S	
27.12.21.50	Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis, tensão ≤ 1 000 V, 10 A < intensidade ≤ 63 A	p/st	S	
27.12.21.70	Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis, tensão ≤ 1 000 V, intensidade > 63 A	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 27.12.22	*Disjuntores para tensão inferior ou igual a 1 000 V*			
27.12.22.30	Disjuntores, tensão ≤ 1 000 V, intensidade ≤ 63 A	p/st	S	
27.12.22.50	Disjuntores, tensão ≤ 1 000 V, intensidade > 63 A	p/st	S	
CPA: 27.12.23	*Aparelhos para proteção de circuitos elétricos, n.e., para tensão inferior ou igual a 1 000 V*			
27.12.23.30	Outros aparelhos para proteção de circuitos elétricos, tensão ≤ 1 000 V, intensidade ≤ 16 A	p/st	S	
27.12.23.50	Outros aparelhos para proteção de circuitos elétricos, tensão ≤ 1 000 V, 16 A < intensidade ≤ 125 A	p/st	S	
27.12.23.70	Outros aparelhos para proteção de circuitos elétricos, tensão ≤ 1 000 V, intensidade > 125 A	p/st	S	
CPA: 27.12.24	*Relés*			
27.12.24.33	Relés, para tensão ≤ 60 V, intensidade ≤ 2 A	p/st	S	
27.12.24.35	Relés, para tensão ≤ 60 V, intensidade > 2 A	p/st	S	
27.12.24.50	Outros relés, 60 V < tensão ≤ 1 000 V	p/st	S	
CPA: 27.12.31	*Quadros e outros suportes, equipados com aparelhos elétricos de interrupção ou proteção, para tensão superior a 1 000 V*			
27.12.31.30	Armários de comando numérico incorporando uma máquina automática de processamento de dados, tensão ≤ 1 000 V	p/st	S	
27.12.31.50	Aparelhos de comando de memória programável, tensão ≤ 1 000 V	p/st	S	
27.12.31.70	Outros suportes para comando elétrico ou distribuição de energia elétrica, tensão ≤ 1 000 V	p/st	S	
CPA: 27.12.32	*Quadros e outros suportes, equipados com aparelhos elétricos de interrupção ou proteção, para tensão superior a 1 000 V*			
27.12.32.03 *	Quadros, armários e combinações de aparelhos semelhantes para comando elétrico ou distribuição de energia elétrica, para uma tensão > 1 000 V mas ≤ 72,5 kV	p/st	S	
27.12.32.05 *	Quadros, armários e combinações de aparelhos semelhantes para comando elétrico ou distribuição de energia elétrica, para uma tensão > 72,5 kV	p/st	S	
CPA: 27.12.40	*Partes de material para controlo ou distribuição de energia elétrica*			
27.12.40.30	Quadros, painéis, consolas, cabinas, armários e outros suportes para controlo e distribuição de energia elétrica, não equipados	p/st	S	
27.12.40.90	Outras partes dos aparelhos das posições 8535 a 8537		S	S2
Código NACE 27.20	**Fabricação de acumuladores e de pilhas elétricas**			
CPA: 27.20.11	*Pilhas e baterias de pilhas, elétricas*			
27.20.11.00	Pilhas e baterias de pilhas, elétricas	p/st	S	
CPA: 27.20.12	*Partes de pilhas e baterias de pilhas*			
27.20.12.00	Partes de pilhas e baterias de pilhas, elétricas, do SH 85.06		S	S2
CPA: 27.20.21	*Acumuladores elétricos de chumbo para arranque de motores de pistão, funcionando com eletrólito líquido*			
27.20.21.00	Acumuladores elétricos de chumbo para arranque de motores de pistão, funcionando com eletrólito líquido	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 27.20.22	*Acumuladores de chumbo (exceto para arranque de motores de pistão)*			
27.20.22.00	Acumuladores de chumbo (exceto para arranque de motores de pistão)	ce/el	S	
CPA: 27.20.23	*Acumuladores de níquel-cádmio, de níquel-hidreto metálico, de iões de lítio, de polímeros de lítio e de níquel--ferro e outros acumuladores elétricos*			
27.20.23.00	Acumuladores de níquel-cádmio, de níquel-hidreto metálico, de iões de lítio, de polímeros de lítio e de níquel-ferro e outros acumuladores elétricos	p/st	S	
CPA: 27.20.24	*Partes de acumuladores elétricos*			
27.20.24.00	Partes de acumuladores elétricos		S	S2
Código NACE 27.31	**Fabricação de cabos de fibra ótica**			
CPA: 27.31.11	*Cabos de fibra ótica, constituídos de fibras embainhadas individualmente*			
27.31.11.00	Cabos de fibras óticas, constituídos de fibras embainhadas individualmente, mesmo com condutores elétricos ou munidos de peças de conexão	kg	S	
CPA: 27.31.12	*Fibras óticas e feixes de fibras óticas; cabos de fibra ótica (exceto constituídos de fibras embainhadas individualmente)*			
27.31.12.00	Fibras óticas e feixes de fibras óticas; cabos de fibra ótica (exceto constituídos de fibras embainhadas individualmente)	kg	S	
Código NACE 27.32	**Fabricação de outros fios e cabos elétricos e eletrónicos**			
CPA: 27.32.11	*Fios isolados para bobinar*			
27.32.11.00	Fios para bobinar para usos elétricos	kg	S	
CPA: 27.32.12	*Cabos e outros condutores elétricos coaxiais*			
27.32.12.00	Cabos e outros condutores elétricos coaxiais	kg	S	
CPA: 27.32.13	*Outros condutores elétricos, para tensão não superior a 1 000 V*			
27.32.13.80	Outros condutores elétricos, para tensões ≤ 1 000 V, não munidos de peças de conexão	kg	S	
CPA: 27.32.14	*Outros condutores elétricos, para tensão superior a 1 000 V*			
27.32.14.00	Outros condutores elétricos, tensão > 1 000 V	kg	S	
Código NACE 27.33	**Fabricação de acessórios para fios e cabos**			
CPA: 27.33.11	*Interruptores, seccionadores e comutadores*			
27.33.11.00	Interruptores, seccionadores e comutadores, tensão ≤ 1 000 V	p/st	S	
CPA: 27.33.12	*Casquilhos para lâmpadas, para tensão inferior ou igual a 1 000 V*			
27.33.12.00	Suportes para lâmpadas, para tensão ≤ 1 kV	p/st	S	
CPA: 27.33.13	*Tomadas de corrente, fichas e outros artefactos, n.e. para interrupção, seccionamento ou proteção de circuitos elétricos, para tensão inferior ou igual a 1 000 V*			
27.33.13.10	Fichas e tomadas de corrente, para cabos coaxiais, tensão ≤ 1 000 V	p/st	S	
27.33.13.30	Tomadas de corrente, machos e fêmeas, para circuitos impressos, tensão ≤ 1 000 V	p/st	S	
27.33.13.50	Outras tomadas de corrente, machos e fêmeas	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
27.33.13.60	Elementos prefabricados para canalizações elétricas, tensão ≤ 1 000 V	p/st	S	
27.33.13.70	Conexões e elementos de contacto para fios e cabos, tensão ≤ 1 000 V	p/st	S	
27.33.13.80	Conectores para fibras óticas, feixes ou cabos de fibras; estações de teste de bolachas (wafers), semicondutores; outros aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos, tensão ≤ 1 000 V	p/st	S	
CPA: 27.33.14	*Peças de matérias plásticas para isolamentos elétricos*			
27.33.14.10	Perfis e condutas de cabos para canalizações elétricas, de plástico	kg	S	
27.33.14.30	Peças isolantes de plástico, para usos elétricos	kg	S	
Código NACE 27.40	**Fabricação de lâmpadas elétricas e de outro material de iluminação**			
CPA: 27.40.11	*Faróis e projetores, em unidades seladas*			
27.40.11.00	Faróis e projetores, em unidades seladas	p/st	S	
CPA: 27.40.12	*Lâmpadas e tubos de incandescência halogéneas de tungsténio (exceto de raios ultravioleta ou infravermelhos)*			
27.40.12.50	Lâmpadas de halogéneo, de tungsténio (exceto de raios ultravioleta ou infravermelhos): para veículos automóveis	p/st	S	
27.40.12.93	Outras lâmpadas e tubos de incandescência, de halogéneo, de tungsténio (exceto de raios ultravioleta ou infravermelhos), para tensão > 100 V	p/st	S	
27.40.12.95	Outras lâmpadas de halogéneo, de tungsténio, ≤ 100 V	p/st	S	
CPA: 27.40.13	*Lâmpadas e tubos de incandescência de potência igual ou inferior a 200 W e de voltagem superior a 100 V, n.e.*			
27.40.13.00	Lâmpadas e tubos de incandescência de potência ≤ 200 W, tensão > 100 V, n.e.	p/st	S	
CPA: 27.40.14	*Lâmpadas de incandescência, n.e.*			
27.40.14.60	Lâmpadas e tubos de incandescência para motociclos ou outros veículos automóveis, exceto faróis e projetores em unidades seladas e lâmpadas de halogéneo de tungsténio.	p/st	S	
27.40.14.90	Lâmpadas de incandescência, n.e.	p/st	S	
CPA: 27.40.15	*Lâmpadas e tubos de descarga; lâmpadas de raios ultravioleta ou infravermelhos e de arco*			
27.40.15.10	Lâmpadas e tubos de descarga, exceto de raios ultravioleta, fluorescentes, de cátodo quente, com dois casquilhos	p/st	S	
27.40.15.30	Outras lâmpadas e tubos de descarga, exceto de raios ultravioleta, fluorescentes, de cátodo quente	p/st	S	
27.40.15.50	Outras lâmpadas e tubos de descarga (exceto de raios ultravioleta)	p/st	S	
27.40.15.70	Lâmpadas e tubos de raios ultravioleta ou infravermelhos; lâmpadas de arco	p/st	S	
CPA: 27.40.21	*Lanternas elétricas portáteis funcionando por meio de pilhas secas, acumuladores ou magnetos*			
27.40.21.00	Lanternas elétricas portáteis de pilhas, de acumuladores, de magnetos	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 27.40.22	*Candeeiros de cabeceira, de escritório e lampadários de interior, elétricos*			
27.40.22.00	Candeeiros de cabeceira, de escritório e lampadários de interior, elétricos	p/st	S	
CPA: 27.40.23	*Aparelhos não elétricos de iluminação*			
27.40.23.00	Aparelhos não elétricos de iluminação	p/st	S	
CPA: 27.40.24	*Anúncios, tabuletas ou cartazes e placas indicadoras luminosos, e artigos semelhantes*			
27.40.24.00	Anúncios, tabuletas ou cartazes e placas indicadoras luminosos, e artigos semelhantes	p/st	S	
CPA: 27.40.25	*Lustres e outros aparelhos de iluminação elétricos, próprios para serem suspensos ou fixos no teto ou na parede (exceto dos tipos utilizados na iluminação pública)*			
27.40.25.00	Lustres e outros aparelhos de iluminação, elétricos, próprios para serem suspensos ou fixados no teto ou na parede, exceto os dos tipos utilizados na iluminação pública	p/st	S	
CPA: 27.40.30	*Outras lâmpadas elétricas e outro material de iluminação, n.e.*			
27.40.30.10	Projetores elétricos (exceto para veículos aéreos, automóveis, ciclos e lâmpadas de projetores)	p/st	S	
27.40.30.30	Aparelhos de iluminação ou de sinalização visual, n.e.	kg	S	
27.40.30.90 *	Outros aparelhos elétricos de iluminação, exceto os projetores, incluindo enfeites luminosos do tipo utilizado em árvores de Natal e lâmpadas LED	p/st	S	
CPA: 27.40.41	*Partes para lâmpadas de descarga e de incandescência*			
27.40.41.00	Partes de lâmpadas e tubos, elétricos, de incandescência ou descarga e de lâmpadas de arco		S	S2
CPA: 27.40.42	*Partes de lâmpadas e acessórios e de iluminação*			
27.40.42.30	Partes de lanternas de bolso e outras lanternas elétricas portáteis		S	S2
27.40.42.50	Partes (exceto de vidro ou plástico) dos aparelhos elétricos e dos acessórios de iluminação		S	
Código NACE 27.51	**Fabricação de aparelhos eletrodomésticos**			
CPA: 27.51.11	*Frigoríficos e arcas congeladoras, de tipo doméstico*			
27.51.11.10	Combinações de refrigeradores e congeladores (freezers), munidos de portas exteriores separadas	p/st	S	
27.51.11.33	Refrigeradores de tipo doméstico, exceto de encastrar	p/st	S	
27.51.11.35	Refrigeradores de encastrar	p/st	S	
27.51.11.50	Congeladores (freezers) horizontais, capacidade ≤ 800 l	p/st	S	
27.51.11.70	Congeladores (freezers) verticais, capacidade ≤ 900 l	p/st	S	
CPA: 27.51.12	*Máquinas de lavar loiça, de tipo doméstico*			
27.51.12.00	Máquinas de lavar louça, do tipo doméstico	p/st	S	
CPA: 27.51.13	*Máquinas de lavar e secar roupa, do tipo doméstico*			
27.51.13.00	Máquinas de lavar e secar roupa, do tipo doméstico	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 27.51.14	*Cobertores e mantas elétricos*			
27.51.14.00	Cobertores e mantas elétricos	p/st	S	
CPA: 27.51.15	*Ventiladores e exaustores para extração ou reciclagem, do tipo doméstico*			
27.51.15.30	Ventiladores, com motor elétrico incorporado de potência ≤ 125 W	p/st	S	
27.51.15.80	Exaustores (coifas aspirantes) com dimensão horizontal ≤ 120 cm	p/st	S	
CPA: 27.51.21	*Eletrodomésticos com motor elétrico incorporado*			
27.51.21.23	Aspiradores de pó com motor elétrico incorporado, de potência ≤ 1 500 W e cujo volume do reservatório ≤ 20 l	p/st	S	
27.51.21.25	Outros aspiradores de pó, com motor elétrico incorporado (exceto de potência ≤ 1 500 W e cujo volume do reservatório ≤ 20 l)	p/st	S	
27.51.21.70	Trituradores e misturadores de alimentos; espremedores de frutas ou de produtos hortícolas, com motor elétrico incorporado, de uso doméstico	p/st	S	
27.51.21.90	Outros aparelhos eletromecânicos, com motor elétrico incorporado, de uso doméstico (exceto aspiradores, trituradores e misturadores de alimentos; espremedores de frutas ou produtos hortícolas)	kg	S	
CPA: 27.51.22	*Máquinas ou aparelhos de barbear, cortar o cabelo ou tosquiar e de depilar, elétricas*			
27.51.22.00	Máquinas ou aparelhos de barbear, cortar o cabelo ou tosquiar e de depilar, elétricas	p/st	S	
CPA: 27.51.23	*Secadores de cabelo industriais ou de mão, eletrotérmicos; ferros elétricos de engomar*			
27.51.23.10	Secadores de cabelo elétricos	p/st	S	
27.51.23.30	Outros aparelhos elétricos para arranjo do cabelo (exceto secadores de cabelo)	p/st	S	
27.51.23.50	Aparelhos eletrotérmicos para secar as mãos	p/st	S	
27.51.23.70	Ferros elétricos de passar	p/st	S	
CPA: 27.51.24	*Outros aparelhos eletrotérmicos*			
27.51.24.10	Aspiradores sem motor elétrico incorporado (inclui aspiradores de matérias secas ou líquidas)	p/st	S	
27.51.24.30	Aparelhos elétricos para preparação de café ou de chá, para uso doméstico	p/st	S	
27.51.24.50	Torradeiras de pão, elétricas, para uso doméstico	p/st	S	
27.51.24.90	Outros aparelhos eletrotérmicos, de uso doméstico (exceto para arranjos do cabelo, secar as mãos, aquecimento de ambientes ou do solo, aquecedores de água, ferros de passar, fornos de micro-ondas, fornos, fogões, fogareiros, grelhas, assadeiras, aparelhos de café ou chá, torradeiras de pão)	p/st	S	
CPA: 27.51.25	*Aquecedores elétricos de água, incluídos os de imersão, de aquecimento instantâneo ou de acumulação*			
27.51.25.30	Aquecedores elétricos de água, instantâneos	p/st	S	
27.51.25.60	Aquecedores elétricos de água e aquecedores de imersão (exceto aquecedores de água de aquecimento instantâneo)	p/st	S	
CPA: 27.51.26	*Aparelhos elétricos para aquecimento de ambientes, do solo ou para usos semelhantes*			
27.51.26.30	Radiadores elétricos de acumulação, para aquecimento de ambientes	p/st	S	
27.51.26.50	Radiadores elétricos de circulação de líquidos e radiadores de convecção; aquecedores com ventilador incorporado, para aquecimento de ambientes, do solo ou para usos semelhantes	p/st	S	
27.51.26.90	Outros aparelhos elétricos para aquecimento de ambientes, do solo ou usos semelhantes, sem ventilador incorporado (exceto radiadores de circulação de líquidos e de convenção)	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 27.51.27	*Fornos de micro-ondas*			
27.51.27.00	Fornos de micro-ondas	p/st	S	
CPA: 27.51.28	*Outros fornos e fogões de cozinha (incluindo chapas elétricas), grelhas e assadeiras*			
27.51.28.10	Fogões de cozinha elétricos, para uso doméstico	p/st	S	
27.51.28.30	Fogareiros elétricos, inclui as chapas de cocção, para uso doméstico	p/st	S	
27.51.28.50	Grelhas e assadeiras, para uso doméstico	p/st	S	
27.51.28.70	Fornos elétricos de encastrar, para uso doméstico	p/st	S	
27.51.28.90	Outros fornos e fogões elétricos, para uso doméstico (exceto fogões de sala e de cozinha, fornos de micro-ondas e fornos de encastrar)	p/st	S	
CPA: 27.51.29	*Resistências elétricas de aquecimento*			
27.51.29.00	Resistências de aquecimento, elétricas (exceto de carvão aglomerado ou de grafite)	kg	S	
CPA: 27.51.30	*Partes de eletrodomésticos*			
27.51.30.10	Partes de aspiradores de pó		S	S2
27.51.30.30	Partes de aparelhos eletromecânicos, de uso doméstico com motor elétrico incorporado (exceto partes de aspiradores de pó)		S	S2
27.51.30.50	Partes de máquinas de barbear, de cortar o cabelo ou de tosquiar e de depilar, com motor elétrico incorporado, n.e.		S	S2
27.51.30.70	Partes de aparelhos do SH 8516		S	S2
Código NACE 27.52	**Fabricação de aparelhos não elétricos para uso doméstico**			
CPA: 27.52.11	*Aparelhos para cozinhar ou aquecer alimentos, de uso doméstico, de ferro, aço ou cobre, não elétricos*			
27.52.11.13	Aparelhos para cozinhar e aquecedores pratos com forno, a combustíveis gasosos ou a gás e outros combustíveis, de ferro fundido, ferro ou aço, de uso doméstico (inclui os fornos separados)	p/st	S	
27.52.11.15	Outros aparelhos para cozinhar e aquecedores de pratos, a combustíveis gasosos, a gás e outros combustíveis, de ferro fundido, ferro ou aço, de uso doméstico (exceto com forno e fornos separados)	p/st	S	
27.52.11.90	Outros aparelhos para cozinhar ou aquecer alimentos, de uso doméstico, de ferro, aço ou cobre (exceto elétricos e a combustíveis gasosos)	p/st	S	S2
CPA: 27.52.12	*Aparelhos de aquecimento a combustível gasoso, líquido, sólido ou misto*			
27.52.12.34	Outros aparelhos de uso doméstico a combustíveis gasosos, a gás e outros combustíveis, de ferro ou aço (exceto aparelhos para cozinhar e aquecedores de pratos)	p/st	S	
27.52.12.50	Outros aparelhos, a combustíveis líquidos, de ferro fundido, ferro ou aço	p/st	S	
27.52.12.70	Outros aparelhos, a combustíveis sólidos, de ferro fundido, ferro ou aço	p/st	S	
CPA: 27.52.13	*Geradores e distribuidores de ar quente (aquecedores de ambiente), não elétricos*			
27.52.13.00	Geradores e distribuidores de ar quente (aquecedores de ambiente), não elétricos	p/st	S	
CPA: 27.52.14	*Aquecedores de água a gás, de aquecimento instantâneo ou de acumulação*			
27.52.14.00	Aquecedores de água não elétricos, de aquecimento instantâneo a gás, ou de acumulação	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 27.52.20	*Partes de fornos, fogões de cozinha, aquecedores de alimentos e aparelhos domésticos semelhantes não elétricos*			
27.52.20.00	Partes de fogões de sala, fogões de cozinha, aquecedores de pratos e aparelhos similares não elétricos para uso doméstico, de ferro fundido, ferro ou aço		S	
Código NACE 27.90	**Fabricação de outro equipamento elétrico**			
CPA: 27.90.11	*Máquinas e aparelhos elétricos com funções individuais*			
27.90.11.50	Máquinas com funções de tradução ou de dicionário, amplificadores de antenas, eletrificadores de cercas e outras máquinas e aparelhos elétricos, com função própria, não especificados ou incluídos na posição 85 (exceto bancos e tetos solares e aparelhos semelhantes para bronzeamento)		S	
CPA: 27.90.12	*Isoladores para usos elétricos, peças isolantes para máquinas ou instalações elétricas e tubagem para cabos elétricos*			
27.90.12.30	Isoladores de qualquer matéria, para usos elétricos, exceto de vidro ou cerâmicos	kg	S	
27.90.12.80	Peças isolantes para usos elétricos, de outras matérias que não cerâmica ou plásticos; tubos isoladores e suas peças de ligação, de metais comuns, isolados interiormente	kg	S	
CPA: 27.90.13	*Elétrodos de carvão e outros artigos de grafite ou de carvão, para usos elétricos*			
27.90.13.30	Elétrodos de grafite ou carvão, para fornos elétricos	kg	S	
27.90.13.50	Elétrodos de grafite ou carvão, para usos elétricos (exceto para fornos elétricos)	kg	S	
27.90.13.70	Escovas de carvão, para usos elétricos	kg	S	
27.90.13.90	Outros artigos de grafite ou de carvão, n.e., para usos elétricos	kg	S	
CPA: 27.90.20	*Indicadores com dispositivos de cristais líquidos ou díodos emissores de luz; aparelhos elétricos de sinalização acústica ou visual*			
27.90.20.20	Painéis indicadores com dispositivos de cristais líquidos (LCD)	kg	S	
27.90.20.50	Painéis indicadores com dispositivos de díodos emissores de luz (LED), exceto para veículos automóveis, ciclos ou vias de comunicação	kg	S	
27.90.20.80	Aparelhos elétricos de sinalização acústica ou visual, n.e.	kg	S	
CPA: 27.90.31	*Máquinas e aparelhos elétricos para soldar; máquinas e aparelhos elétricos para projeção a quente de metais ou de ceramais (cermets)*			
27.90.31.09	Ferros e pistolas elétricos para soldar	p/st	S	
27.90.31.18	Outras máquinas e aparelhos elétricos para soldadura forte ou fraca	p/st	S	
27.90.31.45	Máquinas e aparelhos elétricos para soldar metais por resistência	p/st	S	
27.90.31.54	Máquinas e aparelhos, inteira ou parcialmente automáticas, para soldar metais por arco ou jato de plasma	p/st	S	
27.90.31.63	Máquinas e aparelhos manuais, de elétrodos revestidos, para soldar metais por arco ou jato de plasma	p/st	S	
27.90.31.72	Outras máquinas e aparelhos para soldar metais por arco ou jato de plasma, manuais (exceto máquinas manuais, de elétrodos revestidos)	p/st	S	
27.90.31.81	Máquinas e aparelhos elétricos para soldadura e projeção de metais	p/st	S	
27.90.31.91	Máquinas e aparelhos elétricos para soldar materiais termoplásticos (exceto máquinas soldadoras de fios usadas na fabricação de dispositivos de semicondutores)	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 27.90.32	*Partes de máquinas e aparelhos elétricos para soldar; máquinas e aparelhos elétricos para projeção a quente de metais ou de ceramais (cermets)*			
27.90.32.00	Partes das máquinas e aparelhos da posição 8515		S	S2
CPA: 27.90.33	*Partes para outro equipamento elétrico; partes elétricas de máquinas e aparelhos, n.e.*			
27.90.33.30	Partes do equipamento elétrico de sinalização, de segurança, de controlo e de comando, para vias-férreas ou semelhantes, vias terrestres, fluviais, áreas e parques de estacionamento		S	S2
27.90.33.50	Partes de aparelhos da posição 8531		S	S2
27.90.33.70	Partes de máquinas e aparelhos elétricos, com função própria, n.e.		S	S2
27.90.33.90	Partes elétricas de máquinas e aparelhos, n.e.		S	
CPA: 27.90.41	*Inversores, retificadores e conversores*			
27.90.41.30	Retificadores estáticos (exceto para aparelhos de telecomunicações ou máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades)	p/st	S	
27.90.41.33	Conversores estáticos, carregadores de acumuladores	p/st	S	
27.90.41.40	Conversores estáticos, para aparelhos de telecomunicações ou máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades	p/st	S	
27.90.41.53	Inversores de potência ≤ 7,5 kVA	p/st	S	
27.90.41.55	Inversores de potência > 7,5 kVA	p/st	S	
27.90.41.70	Outros conversores estáticos	p/st	S	
27.90.41.90	Partes de conversores estáticos (exceto conjuntos eletrónicos do tipo utilizado em aparelhos de telecomunicações, máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades)		S	S2
CPA: 27.90.42	*Pilhas de combustível*			
27.90.42.00 z	Pilhas de combustível		S	
CPA: 27.90.43	*Eliminadores de onda para tensão superior a 1 000 V*			
27.90.43.00 z	Eliminadores de onda, tensão > 1 kV	p/st	S	
CPA: 27.90.44	*Cabos de eletrodomésticos, cabos de extensão e outros cabos elétricos com fio isolado e conectores*			
27.90.44.00	Cabos de eletrodomésticos, cabos de extensão e outros cabos elétricos, para uma tensão ≤ 1 kV, com fio isolado e conectores	kg	S	
CPA: 27.90.45	*Eletroímanes; acoplamentos eletromagnéticos e travões; cabeças de elevação eletromagnéticas; aceleradores de partículas, elétricos; geradores de sinais elétricos e outro equipamento elétrico, n.e.*			
27.90.45.10	Aceleradores de partículas	kg	S	
27.90.45.30	Geradores de sinais, elétricos	kg	S	
27.90.45.50	Acoplamentos, embraiagens, variadores de velocidade e freios, eletromagnéticos	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
27.90.45.60	Eletroímanes e cabeças de elevação eletromagnéticas e suas partes (excl. ímanes para uso médico); placas, mandris e dispositivos semelhantes, magnéticos ou eletromagnéticos, de fixação; suas partes, n.e.	kg	S	S2
27.90.45.70	Bancos e tetos solares e aparelhos semelhantes para bronzeamento	p/st	S	
CPA: 27.90.51	*Condensadores de potência fixos para linhas elétricas de 50/60 Hz, com potência ≥ 0,5 kvar*			
27.90.51.00	Condensadores de potência fixos para linhas elétricas de 50/60 Hz, com potência > 0,5 kvar	p/st	S	
CPA: 27.90.52	*Outros condensadores fixos*			
27.90.52.20	Condensadores elétricos, fixos, de tântalo ou eletrolíticos de alumínio (exceto condensadores de potência)	p/st	S	
27.90.52.40	Outros condensadores elétricos fixos, n.e.	p/st	S	
CPA: 27.90.53	*Condensadores elétricos fixos*			
27.90.53.00	Condensadores variáveis ou ajustáveis	p/st	S	
CPA: 27.90.60	*Resistências elétricas*			
27.90.60.35	Resistências elétricas, fixas, para potência não superior a 20 W (exceto resistências fixas de carbono, aglomeradas ou de camada)	p/st	S	
27.90.60.37	Resistências elétricas, fixas, para potência superior a 20 W (exceto resistências fixas de carbono, aglomeradas ou de camada)	p/st	S	
27.90.60.55	Resistências variáveis bobinadas (exceto resistências de aquecimento), para potência ≤ 20 W	p/st	S	
27.90.60.57	Resistências variáveis bobinadas (exceto resistências de aquecimento), para potência > 20 W	p/st	S	
27.90.60.80	Resistências fixas de carbono, aglomeradas ou de camada (exct. resistências de aquecimento); resistências variáveis, incl. os reóstatos e os potenciómetros (exct. resistências variáveis bobinadas, bem como resistências de aquecimento)	p/st	S	
CPA: 27.90.70	*Aparelhos elétricos de sinalização, de segurança ou de controlo do tráfego, para vias-férreas ou semelhantes, rodoviárias ou fluviais, para áreas ou parques de estacionamento, instalações portuárias ou para aeródromos*			
27.90.70.10	Aparelhos elétricos de sinalização (exceto os de transmissão de mensagens), de segurança, de controlo ou de comando, para vias-férreas ou semelhantes		S	
27.90.70.30	Aparelhos elétricos de sinalização, segurança, controlo ou comando, para vias de comunicação (exceto para vias-férreas e semelhantes e aparelhos de transmissão de mensagens)	kg	S	
CPA: 27.90.81	*Partes de condensadores elétricos fixos, variáveis e ajustáveis*			
27.90.81.00	Partes dos condensadores elétricos fixos, variáveis ou ajustáveis		S	S2
CPA: 27.90.82	*Partes de resistências elétricas (incluindo reóstatos e potenciómetros) exceto de aquecimento*			
27.90.82.00	Partes de resistências elétricas, reóstatos e potenciómetros, da posição 8533		S	S2
Código NACE 28.11	**Fabricação de motores e turbinas (exceto motores para aeronaves, automóveis e motociclos)**			
CPA: 28.11.11	*Motores fora de borda para propulsão de embarcações*			
28.11.11.00	Motores fora de borda para propulsão de embarcações	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 28.11.12	*Outros motores de ignição por faísca (motores de explosão) para embarcações; outros motores de explosão*			
28.11.12.00	Motores de ignição por faísca para propulsão de embarcações (exct. motores do tipo fora de borda); motores de pistão, alternativo ou rotativo, exct. motores para aviação e motores para veículos do capítulo 87 da NC	p/st	S	
CPA: 28.11.13	*Outros motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel) exceto para veículos automóveis*			
28.11.13.11	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel) para propulsão de embarcações, de potência ≤ 200 kW	p/st	S	
28.11.13.15	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel) para propulsão de embarcações, de potência > 200 kW mas ≤ 1 000 kW	p/st	S	
28.11.13.19	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), para propulsão de embarcações, potência > 1 000 kW	p/st	S	
28.11.13.20	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de propulsão, para veículos ferroviários	p/st	S	
28.11.13.31	Outros motores novos de potência não superior a 15 kW	p/st	S	
28.11.13.33	Outros motores novos de potência > 15 kW ≤ 30 kW	p/st	S	
28.11.13.35	Outros motores novos de potência > 30 kW ≤ 50 kW	p/st	S	
28.11.13.37	Outros motores novos de potência > 50 kW ≤ 100 kW	p/st	S	
28.11.13.53	Outros motores novos de potência > 100 kW ≤ 200 kW	p/st	S	
28.11.13.55	Outros motores novos de potência > 200 kW ≤ 300 kW	p/st	S	
28.11.13.57	Outros motores novos de potência > 300 kW ≤ 500 kW	p/st	S	
28.11.13.73	Outros motores novos de potência > 500 kW ≤ 1 000 kW	p/st	S	
28.11.13.75	Outros motores novos de potência > 1 000 kW	p/st	S	
CPA: 28.11.21	*Turbinas a vapor*			
28.11.21.60	Turbinas a vapor	kW	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 28.11.22	*Turbinas hidráulicas e rodas hidráulicas*			
28.11.22.00	Turbinas hidráulicas e rodas hidráulicas	kW	S	
CPA: 28.11.23	*Turbinas a gás*			
28.11.23.00	Turbinas a gás, n.e.	kW	S	
CPA: 28.11.24	*Turbinas eólicas*			
28.11.24.00	Grupos eletrogéneos de energia eólica	p/st	S	
CPA: 28.11.31	*Partes de turbinas a vapor*			
28.11.31.00	Partes de turbinas a vapor dos SH 840611 a 840619		S	S2
CPA: 28.11.32	*Partes de turbinas hidráulicas e rodas hidráulicas, incluindo reguladores*			
28.11.32.00	Partes de turbinas hidráulicas, rodas hidráulicas, incluindo reguladores		S	S2
CPA: 28.11.33	*Partes de turbinas a gás (exceto turborreatores e turbopropulsores)*			
28.11.33.00	Partes de turbinas a gás (exceto turborreatores e turbopropulsores)		S	
CPA: 28.11.41	*Partes para motores de explosão*			
28.11.41.00	Partes de motores de explosão (exceto para aviação)		S	S2
CPA: 28.11.42	*Partes para motores diesel*			
28.11.42.00	Partes de motores diesel		S	S2
Código NACE 28.12	**Fabricação de equipamento hidráulico e pneumático**			
CPA: 28.12.11	*Motores hidráulicos e pneumáticos de movimento retilíneo (cilindros)*			
28.12.11.30	Outros motores hidráulicos de movimento retilíneo	p/st	S	
28.12.11.80	Motores pneumáticos, de movimento retilíneo (cilindros)	p/st	S	
CPA: 28.12.12	*Motores hidráulicos e pneumáticos de movimento rotativo*			
28.12.12.00	Motores hidráulicos e pneumáticos de movimento rotativo	p/st	S	
CPA: 28.12.13	*Bombas hidráulicas*			
28.12.13.20	Outras bombas de êmbolo, bombas óleo-hidráulicas	p/st	S	
28.12.13.50	Bombas de engrenagens, bombas óleo-hidráulicas	p/st	S	
28.12.13.80	Bombas de palhetas, bombas óleo-hidráulicas	p/st	S	
CPA: 28.12.14	*Válvulas hidráulicas e pneumáticas*			
28.12.14.20	Válvulas redutoras de pressão, combinadas com filtros ou lubrificadores	kg	S	
28.12.14.50	Válvulas para transmissões óleo-hidráulicas	kg	S	
28.12.14.80	Válvulas para transmissões pneumáticas	kg	S	
CPA: 28.12.15	*Grupos hidráulicos*			
28.12.15.30	Unidades hidráulicas volumétricas alternativas, com bombas	p/st	S	
28.12.15.80	Unidades hidráulicas volumétricas rotativas, com bombas	p/st	S	
CPA: 28.12.16	*Sistemas hidráulicos*			
28.12.16.30	Motores hidráulicos, de movimento retilíneo (cil.)	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
28.12.16.80	Motores hidráulicos (exceto de movimento retilíneo)	p/st	S	
CPA: 28.12.20	*Partes de equipamento hidráulico*			
28.12.20.00	Partes de equipamento hidráulico		S	S2
Código NACE 28.13	**Fabricação de outras bombas e compressores**			
CPA: 28.13.11	*Bombas para líquidos*			
28.13.11.05	Bombas para distribuição de combustíveis ou lubrificantes, com dispositivo medidor ou concebidas para comportá-lo, dos tipos utilizados em estações de serviço ou garagens	p/st	S	
28.13.11.25	Bombas com dispositivo medidor ou concebidas para comportá-lo, para distribuição de líquidos (exct. bombas para distribuição de combustíveis ou lubrificantes, dos tipos utilizados em estações de serviço ou garagens)	p/st	S	
28.13.11.45	Bombas manuais para líquidos	p/st	S	
28.13.11.65	Bombas para combustíveis, lubrificantes ou líquidos de arrefecimento, próprias para motores de explosão ou compressão	p/st	S	
28.13.11.85	Bombas para betão (concreto)	p/st	S	
CPA: 28.13.12	*Bombas volumétricas alternativas para líquidos, exceto betão*			
28.13.12.20	Bombas doseadoras	p/st	S	
28.13.12.50	Bombas volumétricas de êmbolo, em linha, alternativas	p/st	S	
28.13.12.80	Outras bombas volumétricas alternativas	p/st	S	
CPA: 28.13.13	*Bombas volumétricas rotativas para líquidos*			
28.13.13.20	Outras bombas de engrenagens	p/st	S	
28.13.13.40	Outras bombas de palhetas, de acionamento mecânico	p/st	S	
28.13.13.60	Bombas de parafuso helicoidal, de acionamento mecânico	p/st	S	
28.13.13.80	Outras bombas volumétricas rotativas, de acionamento mecânico	p/st	S	
CPA: 28.13.14	*Bombas centrífugas para líquidos; outras bombas*			
28.13.14.13	Bombas submersíveis, monocelulares	p/st	S	
28.13.14.15	Bombas submersíveis, multicelulares	p/st	S	
28.13.14.17	Circuladores de aquecimento central e de água quente	p/st	S	
28.13.14.20	Bombas centrífugas, de acionamento mecânico, com tubagem de compressão de diâmetro ≤ 15 mm	p/st	S	
28.13.14.30	Bombas centrífugas, de rodas de canais e bombas de canal lateral, com tubagem de compressão de diâmetro > 15 mm	p/st	S	
28.13.14.51	Bombas centrífugas de roda radial, monocelulares, de fluxo simples, monobloco, com tubagem de compressão de diâmetro > 15 mm	p/st	S	
28.13.14.53	Outras bombas centrífugas, de roda radial, monocelulares, de fluxo simples (exceto monobloco), com tubagem de compressão de diâmetro > 15 mm	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
28.13.14.55	Bombas centrífugas, de roda radial, monocelulares, de vários fluxos, com tubagem de compressão de diâmetro > 15 mm	p/st	S	
28.13.14.60	Bombas de roda radial, multicelulares, com tubagem de compressão de diâmetro > 15 mm	p/st	S	
28.13.14.71	Outras bombas centrífugas, monocelulares, inclui as helicocentrífugas, helicoidais (de fluxo axial), com tubagem de compressão de diâmetro > 15 mm	p/st	S	
28.13.14.75	Outras bombas centrífugas, multicelulares, inclui as helicocentrífugas, helicoidais (de fluxo axial), com tubagem de compressão de diâmetro > 15 mm	p/st	S	
28.13.14.80	Bombas para líquidos, elevadores de líquidos	p/st	S	
CPA: 28.13.21	*Bombas de vácuo*			
28.13.21.70	Bombas de vácuo de êmbolo rotativo, bombas de palhetas, bombas moleculares, bombas Roots, bombas de difusão, bombas criostáticas e bombas de absorção	p/st	S	
28.13.21.90 *	Bombas de vácuo, dos tipos utilizados exclusiva ou principalmente na fabricação de semicondutores ou dispositivos de visualização de ecrã plano; outras bombas de vácuo	p/st	S	
CPA: 28.13.22	*Bombas de ar, de mão ou de pé*			
28.13.22.00	Bombas de ar, de mão ou de pé	p/st	S	
CPA: 28.13.23	*Compressores para equipamento de refrigeração*			
28.13.23.00	Compressores para equipamento de refrigeração	p/st	S	
CPA: 28.13.24	*Compressores de ar montados sobre chassis com rodas ou rebocáveis*			
28.13.24.00	Compressores de ar montados sobre chassis com rodas ou rebocáveis	p/st	S	
CPA: 28.13.25	*Turbocompressores*			
28.13.25.30	Turbocompressores, monocelulares	p/st	S	
28.13.25.50	Turbocompressores, multicelulares	p/st	S	
CPA: 28.13.26	*Compressores volumétricos alternativos*			
28.13.26.30	Compressores, podendo fornecer uma sobrepressão não superior a 15 bar, de débito ≤ 60 m^3/hora	p/st	S	
28.13.26.50	Compressores, podendo fornecer uma sobrepressão não superior a 15 bar, de débito > 60 m^3/hora	p/st	S	
28.13.26.70	Compressores, podendo fornecer uma sobrepressão superior a 15 bar, de débito ≤ 120 m^3/hora	p/st	S	
28.13.26.90	Compressores, podendo fornecer uma sobrepressão superior a 15 bar, de débito > 120 m^3/hora	p/st	S	
CPA: 28.13.27	*Compressores volumétricos rotativos, de veio único ou de árvore*			
28.13.27.30	Compressores volumétricos rotativos, de um único veio	p/st	S	
28.13.27.53	Compressores volumétricos rotativos, de vários veios, de parafuso	p/st	S	
28.13.27.55	Outros compressores volumétricos rotativos, de vários veios	p/st	S	
CPA: 28.13.28	*Outros compressores*			
28.13.28.00	Bombas de ar, bem como exaustores para extração ou reciclagem de ar, com ventilador incorporado, mesmo filtrantes, com dimensão horizontal máxima > 120 cm (exct. bombas de vácuo, bombas de ar, de mão ou de pé, bem como compressores)	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 28.13.31	*Partes de bombas; partes de elevadores de líquidos*			
28.13.31.00	Partes de bombas para líquidos e de elevadores de líquidos		S	S2
CPA: 28.13.32	*Partes de bombas de ar ou de vácuo, de compressores de ar ou de gás, de ventiladores e de exaustores*			
28.13.32.00	Partes de bombas de ar ou de vácuo, de compressores de ar ou de outros gases, de ventiladores, de exaustores		S	S2
Código NACE 28.14	**Fabricação de outras torneiras e válvulas**			
CPA: 28.14.11	*Válvulas de segurança, controlo e redução de pressão*			
28.14.11.20	Outras válvulas redutoras de pressão, de ferro fundido ou de aço	kg	S	
28.14.11.40	Outras válvulas redutoras de pressão, exceto de ferro fundido ou de aço	kg	S	
28.14.11.60	Válvulas de retenção para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes	kg	S	
28.14.11.70	Válvulas para pneumáticos e câmaras-de-ar	kg	S	
28.14.11.80	Válvulas de segurança ou de alívio para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes	kg	S	
CPA: 28.14.12	*Torneiras e válvulas para lava-loiças, bacias, lavatórios, bidés, cisternas de água, banheiras e reservatórios similares; válvulas para radiadores de aquecimento central*			
28.14.12.33	Torneiras e válvulas, misturadoras, sanitárias	kg	S	
28.14.12.35	Outras torneiras e válvulas, sanitárias	kg	S	
28.14.12.53	Torneiras e válvulas termoestáticas para radiadores de aquecimento central	kg	S	
28.14.12.55	Outras torneiras e válvulas para radiadores de aquecimento central (exceto torneiras e válvulas termoestáticas)	kg	S	
CPA: 28.14.13	*Válvulas de controlo, válvulas de fecho, válvulas de globo e outras válvulas*			
28.14.13.13	Válvulas de regulação, de temperatura (exct. válvulas termoestáticas para radiadores de aquecimento central)	kg	S	
28.14.13.15	Outras válvulas de regulação (exceto válvulas de temperatura, redutoras de pressão, para transmissão óleo-hidráulicas ou pneumáticas, de retenção, de segurança, sanitárias e para radiadores de aquecimento central)	kg	S	
28.14.13.33	Torneiras e válvulas de passagem direta de ferro fundido	kg	S	
28.14.13.35	Torneiras e válvulas de passagem direta de aço	kg	S	
28.14.13.37	Outras torneiras e válvulas de passagem direta (exceto de ferro fundido ou de aço, sanitárias e para radiadores de aquecimento central)	kg	S	
28.14.13.53	Torneiras de válvula, de ferro fundido	kg	S	
28.14.13.55	Torneiras de válvula, de aço	kg	S	
28.14.13.57	Outras torneiras de válvula (exceto de ferro fundido, aço, válvulas de temperatura, redutoras de pressão, para transmissão óleo-hidráulicas ou pneumáticas, de retenção, de segurança, regulação, sanitárias e para radiadores de aquecimento central)	kg	S	
28.14.13.73	Torneiras de giratório esférico, cónico ou cilíndrico	kg	S	
28.14.13.75	Torneiras de borboleta	kg	S	
28.14.13.77	Torneiras de membrana	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
28.14.13.80	Outras torneiras	kg	S	
CPA: 28.14.20	*Partes de torneiras e válvulas e dispositivos semelhantes, para canalizações, caldeiras, reservatórios e outros recipientes*			
28.14.20.00	Partes de torneiras e válvulas de regulação e aparelhos semelhantes, para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes		S	S2
Código NACE 28.15	**Fabricação de rolamentos, de engrenagens e de outros órgãos de transmissão**			
CPA: 28.15.10	*Rolamentos*			
28.15.10.30	Rolamentos de esferas	kg	S	
28.15.10.53	Rolamentos de roletes cónicos	kg	S	
28.15.10.55	Rolamentos de roletes em forma de tonel	kg	S	
28.15.10.57	Rolamentos de roletes cilíndricos	kg	S	
28.15.10.70	Rolamentos de agulhas	kg	S	
28.15.10.90	Rolamentos de esferas, de roletes ou de agulhas (incluindo os rolamentos combinados), n.e.	kg	S	
CPA: 28.15.21	*Correntes articuladas de elos, de ferro ou aço*			
28.15.21.30	Correntes de rolos, de ferro fundido, ferro ou aço, dos tipos utilizados para ciclos e motociclos	kg	S	
28.15.21.50	Outras correntes de rolos, de ferro fundido, ferro ou aço (exceto para ciclos e motociclos)	kg	S	
28.15.21.70	Correntes de elos articulados (exceto correntes de rolos), de ferro fundido, ferro ou aço	kg	S	
CPA: 28.15.22	*Veios de transmissão e manivelas*			
28.15.22.30	Manivelas e cambotas (vilebrequins)	kg	S	S2
28.15.22.50	Veios Cardan	kg	S	S2
28.15.22.70	Outros veios de transmissão (árvores), exceto veios Cardan	kg	S	S2
CPA: 28.15.23	*Chumaceiras e bronzes*			
28.15.23.30	Chumaceiras (mancais) com rolamentos incorporados, para máquinas	kg	S	
28.15.23.50	Chumaceiras (mancais) sem rolamentos, para máquinas; bronzes, para máquinas	kg	S	S2
CPA: 28.15.24	*Engrenagens e rodas de fricção; eixos de esferas; caixas de transmissão e outros variadores de velocidade*			
28.15.24.32	Engrenagens de rodas dentadas cilíndricas, para máquinas (exceto redutores, multiplicadores e variadores de velocidade)	kg	S	
28.15.24.33	Engrenagens de rodas cónicas ou rodas cónicas/cilíndricas	kg	S	
28.15.24.34	Engrenagens de parafuso sem fim	kg	S	
28.15.24.40	Outras engrenagens	kg	S	
28.15.24.50	Redutores, multiplicadores e variadores de velocidade	kg	S	
28.15.24.73	Eixos de esferas ou de roletes, para máquinas	kg	S	
28.15.24.75	Outros órgãos elementares de transmissão	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 28.15.25	*Volantes, polias e roldanas (incluindo cadernais)*			
28.15.25.00	Volantes e roldanas (inclui as roldanas para cadernais), para máquinas	kg	S	
CPA: 28.15.26	*Embraiagens e dispositivos de acoplamento (incluindo juntas universais)*			
28.15.26.00	Embraiagens e dispositivos de acoplamento (incluindo juntas universais)	kg	S	
CPA: 28.15.31	*Esferas, roletes e agulhas para rolamentos e suas partes*			
28.15.31.30	Partes de rolamentos: esferas, roletes, agulhas, anéis, caixas, anilhas e similares (exceto esferas de aço)	kg	S	S2
28.15.31.50	Outras partes de rolamentos		S	S2
CPA: 28.15.32	*Partes de correntes articuladas de elos, de ferro fundido, de ferro ou aço*			
28.15.32.00	Partes de correntes de elos articulados, de ferro fundido, ferro ou aço		S	
CPA: 28.15.39	*Partes de rolamentos e outros órgãos de transmissão, n.e.*			
28.15.39.30	Partes de chumaceiras (mancais) para rolamentos de qualquer tipo		S	S2
28.15.39.50	Rodas dentadas, outros órgãos e partes de órgãos elementares de transmissão, vazadas ou moldadas, em ferro fundido, ferro ou aço, ou não (excl. de chumaceiras (mancais) para rolamentos)		S	S2
Código NACE 28.21	**Fabricação de fornos e queimadores**			
CPA: 28.21.11	*Queimadores; fornalhas automáticas e grelhas mecânicas; descarregadores mecânicos de cinzas e dispositivos semelhantes*			
28.21.11.30	Queimadores de combustíveis líquidos	p/st	S	
28.21.11.50	Queimadores de combustíveis sólidos ou de gás (incluídos os mistos)	p/st	S	
28.21.11.70	Fornalhas automáticas (inclui as antefornalhas), grelhas mecânicas, descarregadores mecânicos de cinzas e dispositivos semelhantes (exceto queimadores)	p/st	S	
CPA: 28.21.12	*Fornos industriais ou de laboratório, não elétricos*			
28.21.12.30	Fornos industriais ou de laboratório, não elétricos, para cozimento, fusão ou outros tratamentos térmicos de minerais ou de metais [exceto fornos de secagem e de craqueamento de petróleo (cracking)]	p/st	S	
28.21.12.70	Fornos industriais ou de laboratório, incluindo os incineradores, não elétricos [exceto fornos para ustulação, fusão ou outros tratamentos térmicos de minérios ou de metais, fornos de padaria, pastelaria ou para a indústria de bolachas e biscoitos, fornos de secagem e fornos de craqueamento de petróleo (cracking)]	kg	S	
CPA: 28.21.13	*Fornos ou queimadores industriais ou de laboratório elétricos*			
28.21.13.30	Fornos para as indústrias de panificação, pastelaria ou de bolachas e biscoitos	p/st	S	
28.21.13.51	Fornos elétricos de resistência (de aquecimento indireto), industriais ou de laboratório (exceto os de secagem e para as indústrias da panificação, pastelaria, bolachas e biscoitos)	kg	S	
28.21.13.53	Fornos industriais ou de laboratório, funcionando por indução	kg	S	
28.21.13.54	Fornos elétricos (exceto fornos de resistência e de funcionamento por indução); aparelhos para tratamento térmico de matérias por indução (exceto fornos)	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 28.21.14	*Partes de fornos, fornalhas e queimadores*			
28.21.14.30	Partes de queimadores de combustíveis líquidos/sólidos/gasosos; grelhas mecânicas		S	S2
28.21.14.50	Partes de fornos industriais ou de laboratório (incluídos os incineradores)		S	S2
28.21.14.70	Partes de fornos do SH 85.14		S	S2
Código NACE 28.22	**Fabricação de equipamento de elevação e de movimentação**			
CPA: 28.22.11	*Talhas, cadernais e moitões*			
28.22.11.30	Talhas; cadernais e moitões… de motor elétrico	p/st	S	
28.22.11.70	Talhas, cadernais e moitões, não elétricos	p/st	S	
CPA: 28.22.12	*Guinchos para elevação e descida de gaiolas ou baldes nos poços de minas; guinchos especialmente concebidos para utilização subterrânea; outros guinchos; cabrestantes*			
28.22.12.00	Guinchos, cabrestantes (exceto para elevação de veículos)	p/st	S	
CPA: 28.22.13	*Macacos guinchos do tipo utilizado para elevar veículos*			
28.22.13.30	Elevadores fixos de veículos, para garagens	p/st	S	
28.22.13.50	Macacos hidráulicos (exceto elevadores fixos de veículos, para garagens)	p/st	S	
28.22.13.70	Macacos não hidráulicos (exceto elevadores fixos de veículos, para garagens)	p/st	S	
CPA: 28.22.14	*Cábreas; guindastes; pontes rolantes, pórticos de descarga ou de movimentação, pontes-guindastes, carros-pórticos e carros-guindastes*			
28.22.14.20	Pontes e vigas, rolantes, de suportes fixos	p/st	S	
28.22.14.33	Pórticos móveis de pneumáticos e carros-pórticos	p/st	S	
28.22.14.35	Pontes e vigas rolantes, etc., …, n.e.	p/st	S	
28.22.14.40	Guindastes de torre e guindastes de pórtico	p/st	S	
28.22.14.50	Máquinas e aparelhos de elevação, autopropulsores	p/st	S	
28.22.14.60	Máquinas e aparelhos de elevação, próprios para serem montados em veículos rodoviários	p/st	S	
28.22.14.70	Máquinas e aparelhos de elevação, n.e.	p/st	S	
CPA: 28.22.15	*Empilhadores e outros veículos para movimentação de carga; carros-tratores dos tipos utilizados nas estações ferroviárias*			
28.22.15.13	Veículos autopropulsores para movimentação de carga, de motor elétrico, elevando a uma altura de 1 m ou mais	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
28.22.15.15	Veículos autopropulsores para movimentação de carga, de motor elétrico, outros	p/st	S	
28.22.15.30	Autopropulsores, não elétricos, equipados com dispositivo de elevação	p/st	S	
28.22.15.50	Veículos para movimentação de carga equipados com dispositivo de elevação, não autopropulsionados, n.e.	p/st	S	
28.22.15.70	Veículos automóveis sem dispositivo de elevação, dos tipos utilizados em fábricas, armazéns, portos ou aeroportos, para o transporte de mercadorias a curtas distâncias; carros-tratores dos tipos utilizados nas estações ferroviárias	p/st	S	
CPA: 28.22.16	*Ascensores, monta-cargas, escadas e passadeiras rolantes*			
28.22.16.30	Elevadores e monta-cargas, elétricos	p/st	S	
28.22.16.50	Elevadores e monta-cargas, outros	p/st	S	
28.22.16.70	Escadas e tapetes rolantes	p/st	S	
CPA: 28.22.17	*Aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, pneumáticos e outros, para mercadorias*			
28.22.17.40	Aparelhos elevadores ou transportadores, pneumáticos	p/st	S	
28.22.17.50	Aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, de balde, n.e. (exceto para trabalhos subterrâneos)	p/st	S	
28.22.17.70	Aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, de tira ou correia, n.e.	p/st	S	
28.22.17.93	Transportadores ou carregadores, de ação contínua, de rolos ou de rodízios	p/st	S	
28.22.17.95	Aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, n.e.	p/st	S	
CPA: 28.22.18	*Outras máquinas e aparelhos de elevação, de carga, de descarga ou de movimentação*			
28.22.18.20	Teleféricos, telecadeiras, …, mecanismos de tração para funiculares	p/st	S	
28.22.18.40	Máquinas e aparelhos de elevação, de carga, de descarga ou de movimentação, n.e.	p/st	S	
28.22.18.50	Máquinas e aparelhos de elevação, para trabalhos agrícolas	p/st	S	
CPA: 28.22.19	*Partes para o equipamento de elevação e de movimentação*			
28.22.19.30	Partes de máquinas e aparelhos da posição 84 (.25, .27, .28), excluídos elevadores, monta-cargas ou escadas rolantes		S	S2
28.22.19.50	Partes de elevadores, monta-cargas ou escadas rolantes		S	S2
28.22.19.70	Partes de veículos automóveis sem dispositivo de elevação, dos tipos utilizados para o transporte de mercadorias a curtas distâncias ou dos tipos utilizados nas estações ferroviárias para tração de pequenos atrelados, n.e.		S	S2
CPA: 28.22.20	*Baldes, mesmo de mandíbulas, pás, ganchos e tenazes para guindastes, escavadoras e máquinas semelhantes*			
28.22.20.00	Baldes, mesmo de mandíbulas, pás, ganchos e tenazes para guindastes, escavadoras e máquinas semelhantes	kg	S	S2

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
Código NACE 28.23	**Fabricação de máquinas e equipamento de escritório (exceto computadores e equipamento periférico)**			
CPA: 28.23.10	*Máquinas de calcular e máquinas semelhantes, incorporando um dispositivo de cálculo*			
28.23.10.00 *	Máquinas de calcular e máquinas semelhantes, incorporando um dispositivo de cálculo	p/st	S	
CPA: 28.23.21	*Máquinas de escritório*			
28.23.21.10 *	Máquinas de escritório	p/st	S	
CPA: 28.23.22	*Peças e acessórios para máquinas de escritório*			
28.23.22.10 *	Peças e acessórios para máquinas de escritório		S	
Código NACE 28.24	**Fabricação de máquinas-ferramentas portáteis com motor**			
CPA: 28.24.11	*Ferramentas eletromecânicas de uso manual, com motor elétrico incorporado*			
28.24.11.13	Perfuradoras, funcionando sem fonte externa de energia, com motor elétrico incorporado	p/st	S	
28.24.11.15	Perfuradoras portáteis, eletropneumáticas, com motor elétrico incorporado	p/st	S	
28.24.11.17	Outras perfuradoras portáteis, com motor elétrico incorporado	p/st	S	
28.24.11.20	Ferramentas eletromecânicas, de uso manual, que funcionem sem fonte externa de energia (exceto serras e perfuradoras)	p/st	S	
28.24.11.23	Serras de corrente, manuais, com motor elétrico incorporado	p/st	S	
28.24.11.25	Serras circulares, manuais, com motor elétrico incorporado	p/st	S	
28.24.11.27	Outras serras manuais (por ex: serras com movimento alternativo), com motor elétrico incorporado (exceto serras circulares e serras de corrente)	p/st	S	
28.24.11.50	Desbastadoras, lixadoras e plainas, de uso manual, com motor elétrico incorporado, que funcionem com fonte externa de energia	p/st	S	
28.24.11.80	Tesouras para aparar sebes, tesouras de relva e para cortar erva, com motor elétrico incorporado, para ligação à rede elétrica	p/st	S	
28.24.11.85	Ferramentas eletromecânicas, com motor elétrico incorporado, que funcionem com fonte externa de energia (exceto serras, perfuradoras, desbastadoras e lixadoras, plainas, tesouras para aparar sebes, tesouras de relva e para cortar erva)	p/st	S	
CPA: 28.24.12	*Outras máquinas-ferramentas elétricas portáteis*			
28.24.12.40	Ferramentas pneumáticas, de uso manual, rotativas, mesmo com sistema de percussão	p/st	S	
28.24.12.60	Serras de corrente, de uso manual, com motor não elétrico	p/st	S	
28.24.12.80	Outras ferramentas de uso manual, hidráulicas ou de motor não elétrico, n.e.	p/st	S	
CPA: 28.24.21	*Partes de ferramentas eletromecânicas de uso manual, com motor elétrico incorporado*			
28.24.21.00	Peças de ferramentas pneumáticas ou de motor incorporado, de uso manual		S	S2
CPA: 28.24.22	*Partes de outras máquinas-ferramentas elétricas portáteis*			
28.24.22.50	Partes de ferramentas pneumáticas de uso manual		S	S2
Código NACE 28.25	**Fabricação de equipamento não doméstico para refrigeração e ventilação**			
CPA: 28.25.11	*Permutadores de calor e aparelhos e dispositivos para liquefação do ar ou de outros gases*			
28.25.11.30	Permutadores de calor	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
28.25.11.50	Aparelhos e dispositivos para liquefação do ar ou de outros gases	p/st	S	
CPA: 28.25.12	*Máquinas e aparelhos de ar condicionado*			
28.25.12.20	Máquinas e aparelhos de ar condicionado, dos tipos utilizados em paredes ou janelas, formando um corpo único ou do tipo «split-system» (sistemas com elementos separados)	p/st	S	
28.25.12.40	Máquinas e aparelhos de ar condicionado do tipo dos utilizados nos veículos automóveis	p/st	S	
28.25.12.50	Máquinas e aparelhos de ar condicionado, com dispositivo de refrigeração [excluindo os utilizados em veículos automóveis, formando um corpo único ou do tipo «split-system» (sistemas com elementos separados)]	p/st	S	
28.25.12.70	Máquinas e aparelhos de ar condicionado, sem dispositivo de refrigeração (exceto para veículos automóveis, paredes ou janelas)	p/st	S	
CPA: 28.25.13	*Máquinas e aparelhos para a produção de frio e bombas de calor, excluídos os de tipo doméstico*			
28.25.13.33	Móveis-expositores e móveis-balcão, frigoríficos (com grupo frigorífico ou evaporador incorporado), para produtos congelados	p/st	S	
28.25.13.35	Outros móveis-expositores e móveis-balcão, frigoríficos (com grupo frigorífico ou evaporador incorporado), exceto para produtos congelados	p/st	S	
28.25.13.60	Móveis frigoríficos com grupo frigorífico ou evaporador incorporado (exceto combinações de refrigeradores e congeladores, munidos de portas exteriores separadas, refrigeradores de tipo doméstico, móveis-expositores e móveis-balcão)	p/st	S	
28.25.13.80	Bombas de calor, excluídas as máquinas e aparelhos de ar condicionado da posição SH 8415	p/st	S	
28.25.13.90	Outro material, máquinas e aparelhos para a produção de frio	p/st	S	
CPA: 28.25.14	*Máquinas e aparelhos para filtrar ou depurar gases, n.e.*			
28.25.14.10	Aparelhos para filtrar ou depurar o ar	p/st	S	
28.25.14.30	Aparelhos para filtrar ou depurar gases (exceto ar, por processo catalítico e separadores de isótopos)	p/st	S	
28.25.14.40	Aparelhos para filtrar ou depurar gases, por processo catalítico	p/st	S	
28.25.14.50 *	Aparelhos para filtrar ou depurar gases, com invólucro em aço inoxidável e orifícios para os tubos de entrada e de saída com diâmetro interior não superior a 1,3 cm	p/st	S	
CPA: 28.25.20	*Ventiladores não domésticos*			
28.25.20.10 *	Ventiladores dos tipos utilizados, exclusiva ou principalmente, para arrefecimento de microprocessadores, aparelhos de telecomunicações ou máquinas para processamento automático de dados e suas unidades	p/st	S	
28.25.20.30	Ventiladores axiais	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
28.25.20.50	Ventiladores centrífugos	p/st	S	
28.25.20.70	Outros ventiladores, exceto axiais e centrífugos	p/st	S	
CPA: 28.25.30	*Partes para máquinas e aparelhos para a produção de frio e de bombas de calor*			
28.25.30.10	Partes de máquinas e aparelhos de ar condicionado		S	S2
28.25.30.30	Móveis concebidos para receber um equipamento para a produção de frio	p/st	S	
28.25.30.50	Evaporadores e condensadores, exceto para aparelhos de tipo doméstico	p/st	S	
28.25.30.70	Partes de móveis frigoríficos, partes de bombas de calor, n.e.		S	
28.25.30.80	Partes de aparelhos e dispositivos, mesmo aquecidos eletricamente, para tratamento de matérias por meio de operações que impliquem mudança de temperatura, e aquecedores de água não elétricos, de aquecimento instantâneo ou de acumulação, n.e.		S	S2
Código NACE 28.29	**Fabricação de outras máquinas para uso geral, n.e.**			
CPA: 28.29.11	*Geradores de gás de ar (gás pobre) ou de gás de água; geradores de acetileno e geradores semelhantes; aparelhos de destilação ou de retificação*			
28.29.11.00	Geradores de gás de ar (gás pobre) ou de gás de água; geradores de acetileno e geradores semelhantes; aparelhos de destilação ou de retificação	p/st	S	
CPA: 28.29.12	*Aparelhos para filtrar ou purificar líquidos*			
28.29.12.30	Aparelhos para filtrar ou depurar água	p/st	S	
28.29.12.50	Aparelhos para filtrar ou depurar bebidas, exceto água	p/st	S	
28.29.12.70	Outros aparelhos para filtrar ou depurar líquidos (exceto água, bebidas, óleos minerais para motores e rins artificiais)	p/st	S	
CPA: 28.29.13	*Filtros de óleos, de gasolina e filtros de entrada de ar para motores de combustão interna*			
28.29.13.30	Aparelhos para filtrar óleos minerais nos motores de combustão interna	p/st	S	
28.29.13.50	Filtros de entrada de ar para motores de combustão interna	p/st	S	
CPA: 28.29.21	*Máquinas e aparelhos para limpar e secar, garrafas, encher, fechar ou empacotar garrafas ou outros recipientes*			
28.29.21.20	Máquinas e aparelhos para limpar ou secar garrafas ou outros recipientes	p/st	S	
28.29.21.50	Máquinas e aparelhos para encher, fechar, rolhar, capsular ou rotular garrafas, caixas, latas, sacos ou outros recipientes e para gaseificar bebidas	p/st	S	
28.29.21.80	Máquinas e aparelhos para empacotar ou embalar mercadorias, n.e.	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 28.29.22	*Extintores, pistolas aerográficas, máquinas e aparelhos de jato de areia, jato de vapor e aparelhos de jato semelhantes, excluídos os aparelhos para agricultura*			
28.29.22.10	Extintores, mesmo carregados (exceto bombas e granadas extintoras)	p/st	S	
28.29.22.20	Pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes	p/st	S	
28.29.22.30	Máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor e aparelhos de jato semelhantes	p/st	S	
28.29.22.40	Outros aparelhos mecânicos para projetar, espalhar ou pulverizar	p/st	S	
CPA: 28.29.23	*Juntas metaloplásticas*			
28.29.23.00	Juntas metaloplásticas e juntas de vedação mecânicas	kg	S	
CPA: 28.29.31	*Balanças industriais, balanças para pesagem contínua de mercadorias em tapetes rolantes; balanças de peso constante e balanças de um peso predeterminado*			
28.29.31.30	Básculas de pesagem contínua em transportadores	p/st	S	
28.29.31.80	Básculas de pesagem constante, balanças e básculas ensacadoras ou doseadoras	p/st	S	
CPA: 28.29.32	*Aparelhos e instrumentos de pesagem de uso doméstico*			
28.29.32.00	Balanças para pessoas, incluindo as balanças para bebés; balanças de uso doméstico	p/st	S	
CPA: 28.29.39	*Outros aparelhos e instrumentos de pesagem e medição*			
28.29.39.40 *	Outros aparelhos e instrumentos de pesagem	p/st	S	
28.29.39.60	Níveis	p/st	S	
28.29.39.75	Metros e réguas graduadas	p/st	S	
28.29.39.79	Instrumentos de medida de distâncias, de uso manual, n.e.		S	
CPA: 28.29.41	*Centrifugadores n.e.*			
28.29.41.00	Centrifugadores, inclui secadores centrífugos (exceto para laboratórios, aparelhos para separação de isótopos e secadores de roupa)	p/st	S	
CPA: 28.29.42	*Calandras ou outros laminadores*			
28.29.42.00	Calandras ou outros laminadores	p/st	S	
CPA: 28.29.43	*Máquinas automáticas de venda de produtos*			
28.29.43.30	Máquinas automáticas de venda de produtos, com dispositivo de refrigeração ou de aquecimento incorporado	p/st	S	
28.29.43.50	Máquinas automáticas de venda de produtos, sem dispositivo de refrigeração ou de aquecimento incorporado	p/st	S	
CPA: 28.29.50	*Máquinas de lavar loiça do tipo industrial*			
28.29.50.00	Máquinas de lavar loiça, do tipo industrial	p/st	S	
CPA: 28.29.60	*Máquinas e aparelhos, para tratamento de matérias por meio de operações que impliquem mudança de temperatura, n.e.*			
28.29.60.30	Aparelhos e dispositivos de arrefecimento por retorno de água, nos quais a permuta térmica não se realiza através de uma parede	p/st	S	
28.29.60.50	Aparelhos e dispositivos para metalização sob vácuo	p/st	S	
28.29.60.90	Aparelhos e dispositivos, mesmo aquecidos eletricamente, para tratamento de matérias por meio de operações que impliquem mudança de temperatura, n.e.	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 28.29.70	*Máquinas e aparelhos não elétricos para soldar e suas partes; máquinas e aparelhos a gás para têmpera superficial*			
28.29.70.20	Maçaricos de uso manual para soldar a gás	p/st	S	
28.29.70.90	Máquinas e aparelhos para soldar ou para têmpera superficial (exceto maçaricos de uso manual e máquinas e aparelhos elétricos)	p/st	S	
CPA: 28.29.81	*Partes para geradores de gás de ar (gás pobre) e de gás de água*			
28.29.81.00	Partes de geradores da posição 840510		S	S2
CPA: 28.29.82	*Partes de centrifugadores e de aparelhos para filtrar e purificar líquidos ou gases*			
28.29.82.20	Partes de centrifugadores, incluídas as dos secadores centrífugos		S	S2
28.29.82.50	Partes de aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases		S	S2
CPA: 28.29.83	*Partes de calandras ou de outros laminadores; partes de máquinas e de aparelhos para pulverizar*			
28.29.83.13	Cilindros para calandras e laminadores	p/st	S	
28.29.83.15	Partes de calandras ou laminadores, n.e.		S	S2
28.29.83.20	Pesos para quaisquer balanças; partes de aparelhos ou instrumentos de pesagem, n.e.		S	S2
28.29.83.40	Partes das máquinas e aparelhos das posições 842410 a 842489		S	S2
28.29.83.50	Partes das máquinas da posição 8476		S	S2
CPA: 28.29.84	*Partes para máquinas e aparelhos, sem conexões elétricas, n.e.*			
28.29.84.00	Outras partes de máquinas e aparelhos, n.e.		S	S2
CPA: 28.29.85	*Partes de máquinas de lavar loiça, de limpar, de secar, de encher, de fechar, de empacotar e de gaseificar bebidas*			
28.29.85.10	Partes de máquinas de lavar loiça		S	S2
28.29.85.20	Partes de máquinas para empacotar ou embalar		S	S2
CPA: 28.29.86	*Partes de máquinas e aparelhos não elétricos para soldar; máquinas e aparelhos a gás para têmpera superficial*			
28.29.86.00	Partes de máquinas e aparelhos da posição 8468		S	S2
Código NACE 28.30	**Fabricação de máquinas e de tratores para a agricultura, pecuária e silvicultura**			
CPA: 28.30.10	*Motocultores*			
28.30.10.00	Motocultores	p/st	S	
CPA: 28.30.21	*Tratores n.e. de potência inferior ou igual a 37 kW*			
28.30.21.10 *	Tratores n.e. de potência inferior ou igual a 37 kW,exceto motocultores, tratores rodoviários para semirreboques e tratores de lagartas	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 28.30.22	*Tratores agrícolas e florestais de rodas (exceto motocultores) de potência de motor superior a 37 kW mas inferior ou igual a 59 kW*			
28.30.22.10 * z	Tratores agrícolas e florestais de rodas de potência de motor superior a 37 kW mas inferior ou igual a 59 kW,exceto motocultores, tratores rodoviários para semirreboques e tratores de lagartas	p/st	S	
CPA: 28.30.23	*Tratores n.e. de potência superior a 59 kW*			
28.30.23.00 * z	Tratores n.e. de potência superior a 59 kW, exceto motocultores, tratores rodoviários para semirreboques e tratores de lagartas	p/st	S	
CPA: 28.30.31	*Arados*			
28.30.31.40	Arados	p/st	S	
CPA: 28.30.32	*Grades, escarificadores, cultivadores, sachos e enxadas*			
28.30.32.10	Escarificadores e cultivadores	p/st	S	
28.30.32.20	Grades de discos	p/st	S	
28.30.32.30	Grades dentadas	p/st	S	
28.30.32.50	Motocavadores	p/st	S	
28.30.32.70	Extirpadores, enxadas, sachadores e semelhantes (exceto motocavadores)	p/st	S	
CPA: 28.30.33	*Semeadores, plantadores e transplantadores*			
28.30.33.00 *	Semeadores, plantadores e transplantadores	p/st	S	
CPA: 28.30.34	*Distribuidores de adubos e de estrume*			
28.30.34.30	Distribuidores de adubos ou fertilizantes minerais e químicos	p/st	S	
28.30.34.50	Outros distribuidores de adubos ou fertilizantes	p/st	S	
CPA: 28.30.39	*Outras máquinas para trabalho dos solos*			
28.30.39.00	Outras máquinas ou aparelhos para o trabalho do solo ou para a cultura	p/st	S	
CPA: 28.30.40	*Máquinas de aparar relva*			
28.30.40.10	Cortadores de relva, …, elétricos	p/st	S	
28.30.40.30	Cortadores de relva com motor de combustão interna e cujos dispositivos de corte gira num plano horizontal	p/st	S	
28.30.40.50	Cortadores de relva motorizados, com motor de combustão interna, cujo dispositivo de corte gira num plano vertical ou com barras de corte	p/st	S	
28.30.40.70	Cortadores de relva, sem motor	p/st	S	
CPA: 28.30.51	*Ceifeiras*			
28.30.51.30	Motoceifeiras (exceto cortadores de relva)	p/st	S	
28.30.51.50	Ceifeiras concebidas para serem rebocadas ou transportadas por trator	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
28.30.51.70	Outras ceifeiras, não concebidas para serem rebocadas ou transportadas por trator (exceto cortadores de relva, motoceifeiras e ceifeiras-debulhadoras)	p/st	S	
CPA: 28.30.52	*Máquinas e aparelhos para ceifar e dispor o feno*			
28.30.52.00	Máquinas e aparelhos para ceifar e dispor o feno	p/st	S	
CPA: 28.30.53	*Enfardadeiras de palha ou de forragem, incluídas as enfardadeiras-apanhadeiras*			
28.30.53.40	Enfardadeiras de palha ou de forragem, incluídas as enfardadeiras-apanhadeiras	p/st	S	
CPA: 28.30.54	*Máquinas para colheita de raízes ou tubérculos*			
28.30.54.20	Máquinas para colheita de batata	p/st	S	
28.30.54.50	Máquinas para colheita e corte de beterraba	p/st	S	
28.30.54.80	Outras máquinas para colheita de raízes ou tubérculos	p/st	S	
CPA: 28.30.59	*Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha, n.e.*			
28.30.59.15	Ceifeiras-debulhadoras	p/st	S	
28.30.59.30	Outras máquinas e aparelhos para debulha de produtos agrícolas	p/st	S	
28.30.59.45	Apanhadoras-cortadoras de tração mecânica	p/st	S	
28.30.59.60	Ceifeiras de forragem, autopropulsoras	p/st	S	
28.30.59.70	Máquinas para colheita; máquinas para debulha, descasca do milho e outras máquinas para colheita; máquinas para a vindima	p/st	S	
CPA: 28.30.60	*Aparelhos mecânicos para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós para agricultura ou horticultura*			
28.30.60.10	Aparelhos de rega para a agricultura	p/st	S	
28.30.60.30	Aparelhos portáteis com ou sem motor, para projetar líquidos/pós	p/st	S	
28.30.60.50	Pulverizadores ou espalhadores de pó concebidos para serem transportados ou puxados por trator	p/st	S	
28.30.60.90	Outros pulverizadores ou espalhadores para agricultura ou horticultura	p/st	S	
CPA: 28.30.70	*Reboques e semirreboques autocarregáveis ou autodescarregáveis, para usos agrícolas*			
28.30.70.40	Reboques e semirreboques autocarregáveis ou autodescarregáveis, para usos agrícolas	p/st	S	
CPA: 28.30.81	*Máquinas para limpar, selecionar ou classificar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas*			
28.30.81.00	Máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas e outros produtos agrícolas	p/st	S	
CPA: 28.30.82	*Máquinas de ordenhar*			
28.30.82.00	Máquinas de ordenhar	p/st	S	
CPA: 28.30.83	*Máquinas para preparar rações para animais*			
28.30.83.00	Máquinas e aparelhos para preparação de alimentos para animais	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 28.30.84	*Chocadeiras e criadeiras para avicultura*			
28.30.84.00	Chocadeiras e criadeiras para avicultura	p/st	S	
CPA: 28.30.85	*Máquinas e aparelhos para avicultura*			
28.30.85.00	Outras máquinas e aparelhos para avicultura (exceto máquinas para selecionar ovos, chocadeiras e criadeiras)	p/st	S	
CPA: 28.30.86	*Máquinas e aparelhos para a agricultura, a silvicultura, a avicultura e a apicultura, n.e.*			
28.30.86.30	Máquinas e aparelhos para a silvicultura, n.e.	p/st	S	
28.30.86.60	Outras máquinas e máquinas do SH 8436	p/st	S	
CPA: 28.30.91	*Partes de máquinas e aparelhos para colheita e debulha, n.e.*			
28.30.91.00	Partes de máquinas e aparelhos do SH 8433		S	S2
CPA: 28.30.92	*Partes de máquinas para trabalho dos solos*			
28.30.92.00	Partes de máquinas e aparelhos para agricultura, horticultura e silvicultura para preparação ou trabalho do solo ou para a cultura		S	S2
CPA: 28.30.93	*Partes de outras máquinas e equipamentos agrícolas*			
28.30.93.30	Partes de máquinas e aparelhos, para avicultura		S	S2
28.30.93.80	Outras partes de máquinas e aparelhos da posição 8436		S	S2
CPA: 28.30.94	*Partes de máquinas de ordenhar e de máquinas e aparelhos para a indústria de laticínios, n.e.*			
28.30.94.00	Partes de máquinas de ordenhar e de máquinas e aparelhos para a indústria de laticínios		S	S2
Código NACE 28.41	**Fabricação de maquinaria para metalurgia**			
CPA: 28.41.11	*Máquinas-ferramentas operando por laser, por ultrassons ou por processo semelhante*			
28.41.11.10	Máquinas-ferramentas operando por laser ou por outro feixe de luz ou de fotões	p/st	S	
28.41.11.30	Máquinas-ferramentas operando por ultrassom (exceto máquinas para a fabricação de dispositivos semicondutores ou de circuitos integrados eletrónicos)	p/st	S	
28.41.11.50	Máquinas-ferramentas operando por eletroerosão	p/st	S	
28.41.11.60	Máquinas de corte a jato de água	p/st	S	
28.41.11.70	Máquinas-ferramentas operando por processos eletroquímicos, ou por arco de plasma	p/st	S	
CPA: 28.41.12	*Centros de maquinagem, máquinas de sistema monostático e máquinas de estações múltiplas para trabalhar metais*			
28.41.12.20	Centros de maquinagem, horizontais, para trabalhar metais	p/st	S	
28.41.12.40	Outros centros de maquinagem para trabalhar metais	p/st	S	
28.41.12.50	Máquinas de posto fixo (single station) para trabalhar metais	p/st	S	
28.41.12.70	Máquinas de estações múltiplas para trabalhar metais	p/st	S	
CPA: 28.41.21	*Tornos para metais*			
28.41.21.23	Centros de torneamento, horizontais, para trabalhar metais, de comando numérico	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
28.41.21.27	Tornos automáticos, horizontais, de comando numérico	p/st	S	
28.41.21.29	Outros tornos horizontais de comando numérico	p/st	S	
28.41.21.40	Tornos horizontais (inclui centros de torneamento), para metais (exceto de comando numérico)	p/st	S	
28.41.21.60	Tornos, incluindo os centros de torneamento, para metais (exceto tornos horizontais)	p/st	S	
CPA: 28.41.22	*Máquinas-ferramentas para furar, mandrilar ou fresar metais; máquinas-ferramentas para roscar ou puncionar metais por eliminação de material, n.e.*			
28.41.22.17	Máquinas para fresar metal, de consola, de comando numérico	p/st	S	
28.41.22.23	Máquinas para fresar ferramentas, para metal, de comando numérico	p/st	S	
28.41.22.25	Outras fresadoras de bancada para metais, de comando numérico	p/st	S	
28.41.22.33	Unidades com cabeça deslizante para furar, escarear, fresar ou roscar metais, por eliminação de matéria	p/st	S	
28.41.22.40	Máquinas para escarear metal, escareadoras-fresadoras, de comando numérico (exceto máquinas para furar metais)	p/st	S	
28.41.22.60	Outras máquinas para escarear metal, escareadoras-fresadoras (exceto de comando numérico e para furar metais)	p/st	S	
28.41.22.70	Máquinas para fresar metal (exceto de comando numérico e escareadoras-fresadoras)	p/st	S	
28.41.22.80	Máquinas para roscar metal, interior ou exteriormente, operando por eliminação de matéria	p/st	S	
CPA: 28.41.23	*Máquinas-ferramentas para rebarbar, afiar, amolar ou realizar outras operações de acabamento em metais*			
28.41.23.00 *	Máquinas-ferramentas para rebarbar, afiar, amolar ou realizar outras operações de acabamento em metais	p/st	S	
CPA: 28.41.24	*Máquinas-ferramentas para retificar, brunir ou polir ou realizar outras operações de corte em metais*			
28.41.24.10	Máquinas para mandrilar metais, carbonetos metálicos ou ceramais (cermets)	p/st	S	
28.41.24.30	Máquinas para cortar ou acabar engrenagens, para metais, carbonetos metálicos ou ceramais (cermets), exceto máquinas para aplainar, para escatelar e para mandrilar	p/st	S	
28.41.24.70	Máquinas para cortar ou seccionar metais, carbonetos metálicos ou ceramais (cermets), exct. de uso manual	p/st	S	
28.41.24.91 z	Máquinas para aplainar, plainas-limadoras ou máquinas-ferramentas para escatelar e outras máquinas-ferramentas que operem por eliminação de metal, de carbonetos metálicos ou de ceramais (cermets), n.e. (exc. máquinas de limar)	p/st	S	
CPA: 28.41.31	*Máquinas para dobrar, enrolar e endireitar metais*			
28.41.31.20	Máquinas (inclui as prensas) para enrolar, arquear, dobrar, endireitar ou aplanar, de comando numérico, para produtos planos de metal	p/st	S	
28.41.31.40	Outras máquinas (inclui as prensas) para enrolar, arquear, dobrar, endireitar ou aplanar, de comando numérico, para produtos metálicos (excl. para produtos planos)	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
28.41.31.60	Máquinas (inclui as prensas) para enrolar, arquear, dobrar, endireitar ou aplanar, sem comando numérico, para produtos planos de metal	p/st	S	
28.41.31.80	Outras máquinas (inclui as prensas) para enrolar, arquear, dobrar, endireitar ou aplanar, sem comando numérico, para produtos metálicos (excl. para produtos planos)	p/st	S	
CPA: 28.41.32	*Máquinas para cinzelar, puncionar ou chanfrar metais*			
28.41.32.40	Máquinas para puncionar ou para chanfrar, de comando numérico (inclui as prensas e as máquinas combinadas de puncionar e cisalhar), para trabalhar metais	p/st	S	
28.41.32.61	Máquinas, incluídas as prensas, para cisalhar, sem comando numérico, para trabalhar metais (exct. para trabalhar produtos planos, bem como as máquinas combinadas de puncionar e cisalhar)	p/st	S	
28.41.32.80	Máquinas para puncionar ou para chanfrar, sem comando numérico (inclui as prensas e as máquinas combinadas de puncionar e cisalhar), para trabalhar metais	p/st	S	
CPA: 28.41.33	*Máquinas e martelos para forjar ou estampar; prensas hidráulicas e prensas para trabalhar metais n.e.*			
28.41.33.10	Máquinas para forjar ou estampar, martelos, martelos-pilões e martinetes, de comando numérico	p/st	S	
28.41.33.20	Máquinas de forjar ou estampar, martelos, martelos-pilões e martinetes, sem comando numérico	p/st	S	
28.41.33.50	Prensas hidráulicas para trabalhar metais, n.e.	p/st	S	
28.41.33.60	Prensas não hidráulicas para trabalhar metais, n.e.	p/st	S	
CPA: 28.41.34	*Máquinas-ferramentas, n.e., para trabalhar metais, carbonetos metálicos sinterizados ou ceramais (cermets), operando sem eliminação de material*			
28.41.34.10	Bancas para estirar barras, tubos, perfis ou semelhantes de metal, carbonetos metálicos sinterizados ou ceramais (cermets), sem eliminação de matéria	p/st	S	
28.41.34.30	Máquinas para fazer roscas internas ou externas por laminagem, para trabalhar metais, sem eliminação de matéria	p/st	S	
28.41.34.50	Máquinas para trabalhar arames e fios de metal, sem eliminação de matéria	p/st	S	
28.41.34.71 z	Outras máquinas-ferramentas para trabalhar metais, sem eliminação de matéria (excl. rebitadoras)	p/st	S	
CPA: 28.41.40	*Peças e acessórios para máquinas-ferramentas próprias para o trabalho de metais*			
28.41.40.30	Partes e acessórios para máquinas das posições 84.56 a 84.61		S	S2
28.41.40.50	Partes e acessórios para máquinas das posições 8462 a 8463		S	S2

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
Código NACE 28.49	**Fabricação de outras máquinas-ferramentas**			
CPA: 28.49.11	*Máquinas-ferramentas para trabalhar pedra, produtos cerâmicos, betão ou matérias minerais similares ou para o trabalho a frio do vidro*			
28.49.11.30	Máquinas para serrar pedra, produtos cerâmicos, betão (concreto), vidro e similares	p/st	S	
28.49.11.50	Máquinas para esmerilar ou polir pedra, produtos cerâmicos, betão, vidro e similares	p/st	S	
28.49.11.70	Outras máquinas-ferramentas para trabalhar pedra, produtos cerâmicos, betão (concreto), vidro e similares	p/st	S	
CPA: 28.49.12	*Máquinas-ferramentas para trabalhar madeira, cortiça, osso, borracha endurecida, plásticos duros ou matérias duras semelhantes; máquinas de galvanoplastia*			
28.49.12.20	Máquinas multiusos-ferramentas, com assistência automática para cada mudança de operação, para trabalhar madeira, cortiça, osso, borracha endurecida, plásticos duros e semelhantes	p/st	S	
28.49.12.40 *	Centros de fabricação	p/st	S	
28.49.12.83	Máquinas e aparelhos de galvanoplastia, eletrólise ou eletroforese	kg	S	
28.49.12.87	Prensas e outras máquinas e aparelhos para tratamento da madeira ou cortiça, com função própria	p/st	S	
28.49.12.90 *	Máquinas-ferramentas para trabalhar madeira, cortiça, osso, borracha endurecida, plásticos duros ou matérias duras semelhantes, n.e.	p/st	S	
CPA: 28.49.13	*Perfuradoras fixas rotativas ou perfuradoras de percussão rotativas máquinas de limar, rebitadoras, tesouras para chapas*			
28.49.13.10	Máquinas para furar metais, de comando numérico (exct. unidades com cabeça deslizante)	p/st	S	
28.49.13.20	Máquinas para furar metais (sem comando numérico) (exct. unidades com cabeça deslizante, assim como máquinas de uso manual)	p/st	S	
28.49.13.30 z	Máquinas de limar	p/st	S	
28.49.13.40	Máquinas [incluídas as prensas] para cisalhar, de comando numérico, para trabalhar metais (exct. as máquinas combinadas de puncionar e cisalhar)	p/st	S	
28.49.13.50	Máquinas, incluídas as prensas, para cisalhar, sem comando numérico, para trabalhar produtos planos de metal (exct. as máquinas combinadas de puncionar e cisalhar)	p/st	S	
28.49.13.60 z	Máquinas de rebitar	p/st	S	
CPA: 28.49.21	*Porta-ferramentas e fieiras de abertura automática*			
28.49.21.10	Mandris, pinças e suportes, para utilização como porta-ferramentas e para ferramentas manuais n.e.	kg	S	
28.49.21.30	Porta-ferramentas para tornos (exceto mandris, pinças e suportes)	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
28.49.21.50	Porta-ferramentas, n.e.	kg	S	
28.49.21.70	Fieiras de abertura automática para máquinas-ferramentas	kg	S	
CPA: 28.49.22	*Porta-peças*			
28.49.22.30	Porta-peças para máquinas-ferramentas, sob a forma de montagens de fabricação, inclui seus conjuntos de componentes standard	kg	S	
28.49.22.50	Porta-peças para tornos (exceto montagens de fabricação, inclui seus conjuntos de componentes standard)	kg	S	
28.49.22.70	Outros porta-peças para máquinas-ferramentas (exceto para tornos, assim como para montagens de fabricação, inclui seus conjuntos de componente standard)	kg	S	
CPA: 28.49.23	*Dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas-ferramentas*			
28.49.23.50	Dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas-ferramentas, n.e.	kg	S	
CPA: 28.49.24	*Partes e acessórios para máquinas-ferramentas próprias para trabalhar madeira, cortiça, borracha endurecida e materiais duros semelhantes*			
28.49.24.30	Partes e acessórios para máquinas da posição 8464		S	S2
28.49.24.50	Partes e acessórios para máquinas da posição 8465		S	S2
Código NACE 28.91	**Fabricação de máquinas para a metalurgia**			
CPA: 28.91.11	*Conversores, cadinhos ou colheres de fundição, lingoteiras, máquinas de vazar; laminadores de metais*			
28.91.11.30	Conversores, cadinhos ou colheres de fundição, lingoteiras e máquinas de vazar (moldar), para metalurgia, aciaria ou fundição	p/st	S	
28.91.11.53	Laminadores de tubos para tubos de metal; laminadores a quente e laminadores combinados a quente e a frio, de metais	p/st	S	
28.91.11.57	Laminadores de metais a frio	p/st	S	
CPA: 28.91.12	*Partes de máquinas para a metalurgia; cilindros de laminadores e suas partes*			
28.91.12.30	Partes das máquinas da posição 84.54		S	S2
28.91.12.50	Cilindros de laminadores, para metal	p/st	S	
28.91.12.70	Partes de laminadores de metais (com exclusão dos cilindros)		S	S2
Código NACE 28.92	**Fabricação de máquinas para as indústrias extrativas e para a construção**			
CPA: 28.92.11	*Aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, para uso subterrâneo*			
28.92.11.00	Aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, para uso subterrâneo	p/st	S	
CPA: 28.92.12	*Cortadores de carvão ou de rocha e máquinas para perfuração de túneis e galerias; outras máquinas de sondagem e perfuração*			
28.92.12.33	Cortadores de carvão ou de rochas e máquinas para perfuração de túneis e galerias, autopropulsores	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
28.92.12.35	Outros cortadores de carvão ou de rochas e máquinas para perfuração de túneis e galerias (exceto autopropulsores)	p/st	S	
28.92.12.53	Máquinas de sondagem e perfuração (exceto para túneis e galerias), autopropulsores	p/st	S	
28.92.12.55	Outras máquinas de sondagem e perfuração (exceto para túneis e galerias e autopropulsores)	p/st	S	
CPA: 28.92.21	*Bulldozers e angledozers, autopropulsores*			
28.92.21.30	Bulldozers e angledozers, autopropulsores, de lagartas	p/st	S	
28.92.21.50	Bulldozers e angledozers, autopropulsores, exceto de lagartas	p/st	S	
CPA: 28.92.22	*Niveladoras autopropulsoras; raspotransportadoras (scrapers), autopropulsoras*			
28.92.22.10	Motoniveladoras, niveladoras, raspotransportadoras («scrapers»)	p/st	S	
CPA: 28.92.23	*Compactadores e rolos ou cilindros compressores autopropulsores*			
28.92.23.10	Compactadores e rolos ou cilindros compressores autopropulsores	p/st	S	
CPA: 28.92.24	*Carregadoras e pás carregadoras, de carregamento frontal, autopropulsoras*			
28.92.24.30	Carregadoras autopropulsoras, especialmente concebidas para uso subterrâneo	p/st	S	
28.92.24.50	Outras carregadoras e pás carregadoras autopropulsoras de carregamento frontal (exct. especialmente concebidas para uso subterrâneo)	p/st	S	
CPA: 28.92.25	*Pás mecânicas e escavadoras cuja superstrutura é capaz de efetuar uma rotação de 360º, exceto pás carregadoras de carregamento frontal*			
28.92.25.00	Pás mecânicas e escavadoras cuja superstrutura é capaz de efetuar uma rotação de 360º, exceto pás carregadoras de carregamento frontal	p/st	S	
CPA: 28.92.26	*Outras pás mecânicas, escavadoras e carregadoras e pás carregadoras; outras máquinas autopropulsoras para as indústrias extrativas*			
28.92.26.30	Pás mecânicas, escavadoras e carregadoras e pás carregadoras, autopropulsoras (exct. pás carregadoras cuja superstrutura é capaz de efetuar uma rotação de 360 graus)	p/st	S	
28.92.26.50	Outras máquinas e aparelhos autopropulsores de terraplenagem, escavação, etc.	p/st	S	
CPA: 28.92.27	*Lâminas para bulldozers ou angledozers*			
28.92.27.00	Lâminas para bulldozers ou angledozers	kg	S	S2
CPA: 28.92.28	*Dumpers para utilização fora da rede rodoviária*			
28.92.28.10	Dumpers para utilização fora da rede rodoviária	p/st	S	
CPA: 28.92.30	*Outras máquinas para escavação*			
28.92.30.10	Bate-estacas e arranca-estacas	p/st	S	
28.92.30.30	Limpa-neves	p/st	S	
28.92.30.50	Máquinas e aparelhos, não autopropulsores, de comprimir ou compactar	p/st	S	
28.92.30.70	Raspotransportadoras («scrapers») e outras máquinas e aparelhos não autopropulsores, de terraplenagem, escavação, extração, etc.	p/st	S	
28.92.30.90	Máquinas e aparelhos, para obras públicas, construção civil, etc., n.e.	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 28.92.40	*Máquinas para selecionar, moer, misturar e efetuar tratamentos semelhantes a terra, pedras, ou outras substâncias minerais sólidas*			
28.92.40.30	Máquinas e aparelhos para selecionar, peneirar, misturar terras, pedras, etc.	p/st	S	
28.92.40.50	Betoneiras e aparelhos para amassar cimento	p/st	S	
28.92.40.70	Máquinas para misturar matérias minerais com betume	p/st	S	
CPA: 28.92.50	*Tratores de lagartas*			
28.92.50.00	Tratores de lagartas	p/st	S	
CPA: 28.92.61	*Partes de máquinas de sondagem, de perfuração, de escavação e de guindastes*			
28.92.61.30	Partes das máquinas de sondagem ou de perfuração, das subposições 843041 ou 843049		S	S2
28.92.61.50	Outras partes das máquinas das posições 8426, 8429 e 8430		S	S2
CPA: 28.92.62	*Partes de máquinas e aparelhos para selecionar, moer ou efetuar outros tratamentos de terra, pedras e minérios*			
28.92.62.00	Partes das máquinas e aparelhos da posição 8474		S	S2
Código NACE 28.93	**Fabricação de máquinas para as indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco**			
CPA: 28.93.11	*Desnatadeiras centrífugas*			
28.93.11.00	Desnatadeiras centrífugas	p/st	S	
CPA: 28.93.12	*Máquinas e aparelhos para a indústria de laticínios*			
28.93.12.00	Máquinas e aparelhos, para a indústria de laticínios	p/st	S	
CPA: 28.93.13	*Máquinas e aparelhos para a indústria de moagem ou tratamento de cereais ou de produtos hortícolas secos, n.e.*			
28.93.13.00	Máquinas e aparelhos, para a indústria de moagem ou tratamento de cereais ou de produtos hortícolas secos, n.e.	p/st	S	
CPA: 28.93.14	*Máquinas e aparelhos, para fabricação de vinho, cidra, sumos de frutos ou bebidas similares*			
28.93.14.00	Máquinas e aparelhos para fabricação de vinho, cidra, sumos de frutas, n.e.	p/st	S	
CPA: 28.93.15	*Fornos de padaria não elétricos; outras máquinas e aparelhos para cozimento ou aquecimento*			
28.93.15.30	Fornos de padaria, pastelaria ou para a indústria de bolachas e biscoitos, não elétricos	p/st	S	
28.93.15.60	Máquinas de fazer café e outros aparelhos para a preparação de café e de outras bebidas quentes (exceto de uso doméstico)	p/st	S	
28.93.15.80	Outros aparelhos para cozimento ou aquecimento de alimentos (exceto de uso doméstico)	p/st	S	
CPA: 28.93.16	*Secadores para produtos agrícolas*			
28.93.16.00	Secadores para produtos agrícolas	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 28.93.17	*Máquinas e aparelhos diversos para a indústria alimentar*			
28.93.17.13	Máquinas e aparelhos, para as indústrias de panificação, pastelaria, bolachas e biscoitos (exct. fornos, bem como laminadores de massas alimentícias)	p/st	S	
28.93.17.15	Máquinas e aparelhos, para fabricação de massas alimentícias	p/st	S	
28.93.17.20	Máquinas e aparelhos, para as indústrias de confeitaria e de cacau ou de chocolate	p/st	S	
28.93.17.30	Máquinas e aparelhos, para a indústria do açúcar	p/st	S	
28.93.17.40	Máquinas e aparelhos, para a indústria cervejeira	p/st	S	
28.93.17.50	Máquinas e aparelhos, para preparação de carnes	p/st	S	
28.93.17.60	Máquinas e aparelhos, para preparação de frutas ou de produtos hortícolas	p/st	S	
28.93.17.70	Máquinas e aparelhos, para preparação ou fabricação de alimentos ou de bebidas, n.e.	p/st	S	
28.93.17.80	Máquinas e aparelhos, para extração ou preparação de óleos ou gorduras vegetais/animais	p/st	S	
CPA: 28.93.18	*Máquinas e aparelhos, para preparar ou transformar tabaco, n.e.*			
28.93.18.00	Máquinas e aparelhos para preparar ou transformar tabaco (exct. secadores e outros aquecedores, bem como centrifugadoras e filtro-prensas)	p/st	S	
CPA: 28.93.20	*Máquinas para limpar, selecionar ou classificar sementes, grão ou leguminosas secas*			
28.93.20.00	Máquinas para limpar, selecionar ou classificar sementes, grão ou leguminosas secas	p/st	S	
CPA: 28.93.31	*Partes de máquinas e aparelhos para a indústria das bebidas*			
28.93.31.00	Partes das máquinas e aparelhos da posição 84.35		S	S2
CPA: 28.93.32	*Partes de máquinas e aparelhos para a indústria alimentar*			
28.93.32.00	Partes de máquinas e aparelhos da posição SH 8438		S	S2
CPA: 28.93.33	*Partes de máquinas e aparelhos para a indústria do tabaco*			
28.93.33.00	Partes de máquinas e aparelhos da posição 84.78		S	S2
CPA: 28.93.34	*Máquinas para limpar, selecionar ou classificar sementes, grão ou leguminosas secas*			
28.93.34.00	Partes das máquinas e aparelhos da posição 8437		S	S2
Código NACE 28.94	**Fabricação de máquinas para as indústrias têxtil, do vestuário e do couro**			
CPA: 28.94.11	*Máquinas para extrudar, estirar, texturizar ou cortar matérias têxteis sintéticas ou artificiais; máquinas para preparação de fibras têxteis*			
28.94.11.00	Máquinas para extrudar, estirar, texturizar ou cortar matérias têxteis sintéticas ou artificiais; máquinas para preparação de fibras têxteis	p/st	S	
CPA: 28.94.12	*Máquinas para fiação, dobragem ou torção de matérias têxteis e máquinas de bobinar ou de dobar matérias têxteis*			
28.94.12.00	Máquinas para fiação, dobragem ou torção de matérias têxteis e máquinas de bobinar ou de dobar matérias têxteis	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 28.94.13	*Teares para tecidos*			
28.94.13.00	Teares para tecidos	p/st	S	
CPA: 28.94.14	*Teares para fabricar malhas; máquinas de costura por entrelaçamento e máquinas semelhantes; máquinas para inserir tufos*			
28.94.14.30	Teares circulares para malhas	p/st	S	
28.94.14.50	Teares retilíneos para malhas, máquinas de costura por entrelaçamento e teares de urdidura	p/st	S	
28.94.14.70	Máquinas para fabricar guipuras, tules, rendas, bordados, passamanarias, galões ou redes, e máquinas para inserir tufos	p/st	S	
CPA: 28.94.15	*Máquinas e aparelhos auxiliares para as máquinas das indústrias têxteis; máquinas e aparelhos de estampagem de têxteis*			
28.94.15.10	Máquinas e aparelhos auxiliares para as máquinas das posições 8444, 8445, 8446 ou 8447	kg	S	
28.94.15.30	Máquinas e aparelhos de impressão de matérias têxteis (exceto máquinas de impressão por offset, flexográficas, tipográficas e heliográficas)	p/st	S	
CPA: 28.94.21	*Máquinas e aparelhos para lavar, limpar, espremer, passar, prensar, branquear, tingir, para apresto e acabamento de tecidos ou obras de matérias têxteis; máquinas para acabamento de feltro*			
28.94.21.10	Máquinas e aparelhos, para fabricação ou acabamento de feltro ou de falsos tecidos	kg	S	
28.94.21.30	Máquinas e prensas para passar, incluídas as prensas fixadoras	p/st	S	
28.94.21.50	Máquinas para lavar, branquear ou tingir, n.e., fios, tecidos ou outras matérias têxteis	p/st	S	
28.94.21.70	Máquinas para enrolar, desenrolar, dobrar, cortar ou dentear tecidos	p/st	S	
28.94.21.80	Máquinas para revestir tecidos-base e outros suportes destinados à fabricação de revestimentos para pavimentos, tais como o linóleo, etc.; máquinas e aparelhos, para apresto e acabamento, para revestir ou impregnar fios, tecidos ou obras de matérias têxteis	p/st	S	
CPA: 28.94.22	*Máquinas com uma capacidade superior a 10 kg para lavandaria*			
28.94.22.30	Máquinas de lavar roupa, de capacidade > 10 kg	p/st	S	
28.94.22.50	Máquinas para lavar a seco	p/st	S	
28.94.22.70	Máquinas de secar, de capacidade, expressa em peso de roupa seca, > 10 kg	p/st	S	
CPA: 28.94.23	*Secadores de roupa, centrífugos*			
28.94.23.00	Secadores de roupa, centrífugos	p/st	S	
CPA: 28.94.24	*Máquinas de costura, exceto para coser cadernos de livros e máquinas de costura de uso doméstico*			
28.94.24.30	Máquinas de costura automáticas	p/st	S	
28.94.24.50	Outras máquinas de costura, exceto máquinas automáticas	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 28.94.30	*Máquinas e aparelhos para preparar, curtir e trabalhar couros ou peles, ou para fabricar ou consertar calçado e outras obras de couro ou de pele*			
28.94.30.30	Máquinas e aparelhos, para preparar, curtir ou trabalhar couros ou peles (exceto máquinas de costura, secadores, pistolas aerográficas, máquinas de depilar porcos e prensas de uso geral)	p/st	S	
28.94.30.50	Máquinas e aparelhos, para fabricar ou consertar calçado (exceto máquinas de costura)	p/st	S	
28.94.30.70	Máquinas e aparelhos, para fabricar ou consertar obras de couro ou de pele, n.e. (exceto calçado e máquinas de costura)	p/st	S	
CPA: 28.94.40	*Máquinas de costura de uso doméstico*			
28.94.40.00	Máquinas de costura de uso doméstico	p/st	S	
CPA: 28.94.51	*Partes e acessórios de máquinas de tecer e fiar*			
28.94.51.10	Partes e acessórios das máquinas das posições 8444 e 8445 ou das suas máquinas e aparelhos auxiliares		S	S2
28.94.51.30	Fusos e suas aletas, anéis e cursores	kg	S	
28.94.51.50	Partes e acessórios de teares ou das suas máquinas e aparelhos auxiliares		S	S2
28.94.51.70	Partes e acessórios das máquinas da posição 8447 ou das suas máquinas e aparelhos auxiliares		S	S2
CPA: 28.94.52	*Partes de máquinas para outra produção das indústrias têxteis, do vestuário e do couro*			
28.94.52.10	Partes das máquinas da posição 84.50		S	S2
28.94.52.20	Partes de máquinas da posição 8451		S	S2
28.94.52.30	Agulhas para máquinas de costura	kg	S	
28.94.52.60	Móveis, bases e tampas, para máquinas de costura, e suas partes; outras partes de máquinas de costura		S	S2
28.94.52.80	Partes de máquinas e aparelhos da posição 84.53		S	S2
Código NACE 28.95	**Fabricação de máquinas para as indústrias do papel e do cartão**			
CPA: 28.95.11	*Máquinas para as indústrias do papel e do cartão*			
28.95.11.13	Máquinas e aparelhos, para fabricação de pasta de matérias fibrosas celulósicas	p/st	S	
28.95.11.15	Máquinas e aparelhos, para fabricação de papel ou cartão	p/st	S	
28.95.11.17	Máquinas e aparelhos, para acabamento de papel ou cartão	p/st	S	
28.95.11.33	Cortadeiras-bobinadoras	p/st	S	
28.95.11.35	Cortadeiras de corte longitudinal ou transversal	p/st	S	
28.95.11.37	Guilhotinas para papel e similares	p/st	S	
28.95.11.40	Outras cortadeiras para pasta de papel, papel ou cartão	p/st	S	
28.95.11.50	Máquinas para fabricação de sacos de quaisquer dimensões ou de envelopes, de papel ou de cartão	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
28.95.11.60	Máquinas para fabricação de caixas, tubos, tambores ou de recipientes semelhantes, de pasta de papel, papel ou cartão sem moldação	p/st	S	
28.95.11.70	Máquinas de moldar artigos de pasta de papel, papel ou de cartão	p/st	S	
28.95.11.90	Outras máquinas e aparelhos, n.e., para o trabalho da pasta de papel, do papel ou do cartão	p/st	S	
CPA: 28.95.12	*Partes de máquinas para as indústrias do papel e do cartão*			
28.95.12.30	Partes de máquinas ou aparelhos, para fabricação de pasta de matérias fibrosas celulósicas		S	S2
28.95.12.50	Partes de máquinas ou aparelhos n.e., para fabricação ou acabamento de papel ou cartão		S	S2
28.95.12.70	Partes de máquinas e aparelhos da posição 84.41		S	S2
Código NACE 28.96	**Fabricação de máquinas para as indústrias do plástico e da borracha**			
CPA: 28.96.10	*Máquinas e equipamento, para trabalhar borracha ou plástico, ou para fabricação de produtos dessas matérias, n.e.*			
28.96.10.10	Máquinas de moldar por injeção, para trabalhar borracha, plástico ou produtos dessas matérias	p/st	S	
28.96.10.30	Extrusoras, para trabalhar borracha ou plástico, ou para fabricação de produtos dessas matérias	p/st	S	
28.96.10.40	Máquinas de moldar por insuflação, para trabalhar borracha ou plástico, ou para fabricação de produtos dessas matérias	p/st	S	
28.96.10.50	Máquinas de moldar a vácuo e outras máquinas de termoformar para borracha, plástico ou para fabricação de produtos dessas matérias	p/st	S	
28.96.10.60	Máquinas e aparelhos, para moldar ou recauchutar pneumáticos ou para moldar ou dar forma a câmaras-de-ar de borracha ou plástico	p/st	S	
28.96.10.73	Outras prensas, para moldar ou dar forma a borracha ou plástico, etc., n.e.	p/st	S	
28.96.10.75	Máquinas e aparelhos, para moldar ou dar forma a borracha ou plástico, etc., n.e.	p/st	S	
28.96.10.82	Máquinas para transformação de resinas reativas	p/st	S	
28.96.10.84	Máquinas para fabricação de produtos esponjosos ou celulares (exct. para transformação de resinas reativas)	p/st	S	
28.96.10.91	Máquinas para fragmentar para trabalhar borracha ou plástico	p/st	S	
28.96.10.93	Misturadores, malaxadores e agitadores para trabalhar borracha ou plástico	p/st	S	
28.96.10.95	Máquinas de cortar e máquinas de fender para trabalhar borracha ou plástico ou para fabricação de produtos dessas matérias	p/st	S	
28.96.10.97	Máquinas e aparelhos para trabalhar borracha ou plástico ou para fabricação de produtos dessas matérias, n.e.	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 28.96.20	*Partes para máquinas e equipamento, para trabalhar borracha ou plástico, ou para fabricação de produtos dessas matérias, n.e.*			
28.96.20.00	Partes de máquinas e aparelhos do SH 84.77		S	S2
Código NACE 28.99	**Fabricação de outras máquinas e equipamento para uso específico, n.e.**			
CPA: 28.99.11	*Máquinas e aparelhos para dobrar, reunir folhas, agrafar, para brochura e encadernação*			
28.99.11.10	Máquinas para dobrar	p/st	S	
28.99.11.30	Máquinas para reunir folhas	p/st	S	
28.99.11.50	Máquinas para costurar ou agrafar	p/st	S	
28.99.11.70	Máquinas para encadernar por colagem	p/st	S	
28.99.11.90	Outras máquinas para brochura ou encadernação	p/st	S	
CPA: 28.99.12	*Máquinas, aparelhos e equipamento para preparação ou fabricação de clichés, blocos, cilindros ou outros elementos de impressão*			
28.99.12.00	Máquinas, aparelhos e equipamento para preparação ou fabricação de clichés, blocos, cilindros ou outros elementos de impressão	p/st	S	
CPA: 28.99.13	*Máquinas e aparelhos de impressão por offset*			
28.99.13.30	Máquinas e aparelhos, de impressão por offset, alimentados por bobinas	p/st	S	
28.99.13.90	Outras máquinas e aparelhos de impressão, por offset	p/st	S	
CPA: 28.99.14	*Outras máquinas para impressão, n.e.*			
28.99.14.10	Máquinas e aparelhos, de impressão, tipográficos (excluindo as máquinas e aparelhos flexográficos), alimentados por bobinas	p/st	S	
28.99.14.30	Máquinas e aparelhos, de impressão, flexográficos	p/st	S	
28.99.14.50	Máquinas e aparelhos, de impressão, heliográficos	p/st	S	
28.99.14.90	Outras máquinas para impressão, n.e.	p/st	S	
CPA: 28.99.20	*Máquinas e aparelhos do tipo utilizado exclusiva ou principalmente para a fabricação de lingotes ou discos (wafers), dispositivos semicondutores, circuitos integrados eletrónicos ou dispositivos de ecrã plano*			
28.99.20.20	Máquinas e aparelhos utilizados exclusiva ou principalmente para a fabricação de esferas (boules) ou de plaquetas (wafers) semicondutoras	p/st	S	
28.99.20.40 *	Máquinas e aparelhos para a fabricação de dispositivos semicondutores ou de circuitos integrados eletrónicos	p/st	S	
28.99.20.60	Máquinas e aparelhos utilizados exclusiva ou principalmente para a fabricação de dispositivos de visualização de ecrã plano	p/st	S	
CPA: 28.99.31	*Secadores para madeira, pasta de papel, papel ou cartão; secadores de uso não doméstico, n.e.*			
28.99.31.30	Secadores para madeira, pasta de papel, papel ou cartão	p/st	S	
28.99.31.50	Secadores, n.e.	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 28.99.32	*Carrosséis, baloiços, instalações de tiro ao alvo e outras diversões de parques e feiras*			
28.99.32.00	Carrosséis, baloiços, instalações de tiro ao alvo e outras diversões de parques e feiras		S	
CPA: 28.99.39	*Aparelhos e dispositivos para lançamento de aeronaves e aterragem destas em porta-aviões ou dispositivos similares; equipamento de equilibragem de rodas; máquinas e equipamento para uso específico, n.e.*			
28.99.39.05	Máquinas e aparelhos para tratamento de metais, com função própria, inclui as bobinadoras para enrolamentos elétricos n.e. (exceto robots)	p/st	S	
28.99.39.10	Máquinas e aparelhos para a separação de isótopos, e suas partes	p/st	S	
28.99.39.15	Máquinas para misturar, amassar, esmagar, moer, separar, peneirar, homogeneizar, emulsionar ou agitar, com função própria (exceto robots)	p/st	S	
28.99.39.20	Máquinas para montagem de lâmpadas, tubos ou válvulas elétricas ou eletrónicas, ou de lâmpadas de flash que tenham invólucro de vidro	p/st	S	
28.99.39.25	Outras máquinas e aparelhos para sustentação móvel hidráulica para minas	p/st	S	
28.99.39.30	Máquinas para fabricação ou trabalho a quente do vidro ou das suas obras	p/st	S	
28.99.39.35	Robots industriais, n.e.	p/st	S	
28.99.39.40	Sistemas denominados de «lubrificação centralizada»	p/st	S	
28.99.39.45	Máquinas e aparelhos utilizados exclusiva ou principalmente para: a) a fabricação ou reparação de máscaras e retículos, b) a montagem de dispositivos semicondutores ou de circuitos integrados eletrónicos e c) a elevação, movimentação, carga ou descarga de esferas (boules), plaquetas (wafers), dispositivos semicondutores, circuitos integrados eletrónicos e dispositivos de visualização de ecrã plano	p/st	S	
28.99.39.50	Máquinas para fabricação de cordas ou cabos	p/st	S	
28.99.39.53	Outras máquinas e aparelhos da pos. 84.74, para terras, pedras, minérios, pastas cerâmicas, cimento, etc.	p/st	S	
28.99.39.56	Outras máquinas e aparelhos mecânicos do SH 84, n.e.	p/st	S	
28.99.39.65	Aparelhos e dispositivos para lançamento de veículos aéreos, e suas partes; aparelhos e dispositivos para aterragem de veículos aéreos em porta-aviões ou aparelhos e dispositivos semelhantes, e suas partes, destinados a usos civis.	kg	S	M
28.99.39.70	Máquinas de equilibrar peças mecânicas	kg	S	
CPA: 28.99.40	*Partes de máquinas e aparelhos de impressão e encadernação*			
28.99.40.00	Partes de máquinas e aparelhos de impressão e encadernação		S	S2
CPA: 28.99.51	*Partes de máquinas e aparelhos do tipo utilizado exclusiva ou principalmente para a fabricação de lingotes ou discos (wafers), dispositivos semicondutores, circuitos integrados eletrónicos ou dispositivos de ecrã plano*			
28.99.51.00 *	Partes e acessórios de máquinas e aparelhos utilizados exclusiva ou principalmente para: a) a fabricação de esferas (boules) e plaquetas (wafers) semicondutoras, dispositivos semicondutores, circuitos integrados eletrónicos e dispositivos de visualização de ecrã plano, b) a fabricação ou reparação de máscaras e retículos, c) a montagem de dispositivos semicondutores ou de circuitos integrados eletrónicos e d) a elevação, movimentação, carga ou descarga de esferas (boules), de plaquetas (wafers), de dispositivos semicondutores, de circuitos integrados eletrónicos e de dispositivos de visualização de ecrã plano		S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 28.99.52	*Partes de outras máquinas e outro equipamento para fins especiais*			
28.99.52.30	Partes de máquinas da SH 84.75		S	S2
28.99.52.80	Partes de máquinas do SH 8479		S	S2
Código NACE 29.10	**Fabricação de veículos automóveis**			
CPA: 29.10.11	*Motores de explosão para veículos, de cilindrada não superior a 1 000 cm³*			
29.10.11.00 z	Motores de explosão para os veículos da posição 87 (exct. motociclos), de cilindrada não superior a 1 000 cm³	p/st	S	
CPA: 29.10.12	*Motores de explosão para veículos, de cilindrada superior a 1 000 cm³*			
29.10.12.00 z	Motores de explosão para os veículos da posição 87 (exct. motociclos), de cilindrada superior a 1 000 cm³	p/st	S	
CPA: 29.10.13	*Motores diesel e semidiesel, para automóveis, tratores e outros veículos terrestres*			
29.10.13.00	Motores diesel para veículos do SH 87	p/st	S	
CPA: 29.10.21	*Veículos automóveis com motor de explosão, de cilindrada não superior a 1 500 cm³*			
29.10.21.00 *	Veículos automóveis com motor de explosão, de cilindrada não superior a 1 500 cm³	p/st	S	
CPA: 29.10.22	*Veículos automóveis com motor de explosão, de cilindrada superior a 1 500 cm³*			
29.10.22.30 *	Veículos automóveis de passageiros, equipados unicamente com motor de ignição por faísca, de cilindrada > 1 500 cm³ (inclui autocaravanas de cilindrada > 3 000 cm³) (exceto veículos para transporte ≥ 10 pessoas, veículos para neve, golfe e usos especiais)	p/st	S	
29.10.22.50 *	Autocaravanas, equipadas unicamente com motor de ignição por faísca, de cilindrada de > 1 500 cm³ mas ≤ 3 000 cm³	p/st	S	
CPA: 29.10.23	*Veículos automóveis com motor diesel ou semidiesel de todas as cilindradas*			
29.10.23.10 *	Veículos automóveis de passageiros, equipados unicamente com motor a diesel ou semidiesel ≤ 1 500 cm³ (exceto veículos para transporte ≥ 10 pessoas, veículos para neve, golfe e usos especiais)	p/st	S	
29.10.23.30 *	Veículos automóveis de passageiros, equipados unicamente com motor a diesel ou semidiesel, de cilindrada > 1 500 cm³ mas ≤ 2 500 cm³ (exceto veículos para o transporte de ≥ 10 pessoas, autocaravanas, veículos para a neve, golfe e usos semelhantes)	p/st	S	
29.10.23.40 *	Veículos automóveis de passageiros, equipados unicamente com motor a diesel ou semidiesel, de cilindrada > 2 500 cm³ (exceto veículos para o transporte de ≥ 10 pessoas, autocaravanas, veículos para a neve, golfe e usos semelhantes)	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
29.10.23.53 *	Autocaravanas, equipadas unicamente com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel), de cilindrada > 1 500 cm^3 mas ≤ 2 500 cm^3	p/st	S	
29.10.23.55 *	Autocaravanas, equipadas unicamente com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel), de cilindrada > 2 500 cm^3	p/st	S	
CPA: 29.10.24	*Outros veículos automóveis com motor para o transporte de passageiros*			
29.10.24.10 *	Veículos a motor, equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão alternativo de ignição por faísca (centelha) ou por compressão e um motor elétrico, exceto os suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica	p/st	S	
29.10.24.30 *	Veículos a motor, equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão alternativo de ignição por faísca (centelha) ou por compressão e um motor elétrico, suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica	p/st	S	
29.10.24.50 *	Veículos a motor, equipados unicamente com motor elétrico para propulsão	p/st	S	
29.10.24.90 *	Outros veículos a motor para o transporte de pessoas (excluindo veículos equipados unicamente com motor elétrico para propulsão e veículos para o transporte de ≥ 10 pessoas, veículos especiais para a neve, veículos especiais para os campos de golfe e veículos semelhantes)	p/st	S	
CPA: 29.10.30	*Veículos automóveis para o transporte de dez ou mais passageiros (incluindo o condutor)*			
29.10.30.00	Veículos automóveis para o transporte de ≥ 10 pessoas	p/st	S	
CPA: 29.10.41	*Veículos de mercadorias com motor diesel ou semidiesel de todas as cilindradas*			
29.10.41.10	Veículos automóveis para o transporte de mercadorias, com motor a diesel ou semidiesel, de peso bruto ≤ 5 toneladas (excluindo dumpers concebidos para serem usados fora de rodovias)	p/st	S	
29.10.41.30	Veículos automóveis para o transporte de mercadorias, com motor a diesel ou semidiesel, de peso bruto > 5 toneladas mas ≤ 20 toneladas (incluindo furgões) (excluindo dumpers concebidos para serem usados fora de rodovias e tratores)	p/st	S	
29.10.41.40	Veículos para transporte de mercadorias com motor diesel de capacidade máxima de carga superior a 20 t	p/st	S	
CPA: 29.10.42	*Outros veículos de mercadorias, com motor de explosão; outros veículos de mercadorias*			
29.10.42.00	Outros veículos de mercadorias, com motor de explosão; outros veículos de mercadorias	p/st	S	
CPA: 29.10.43	*Tratores rodoviários para semirreboques*			
29.10.43.00	Tratores rodoviários para semirreboques	p/st	S	
CPA: 29.10.44	*Chassis com motor para veículos automóveis*			
29.10.44.00	Chassis com motor, para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 29.10.51	*Camiões-guindaste*			
29.10.51.00	Camiões-guindaste	p/st	S	
CPA: 29.10.52	*Veículos automóveis para a neve, campos de golfe e veículos semelhantes*			
29.10.52.00	Veículos para neve, golfe e semelhantes	p/st	S	
CPA: 29.10.59	*Veículos automóveis concebidos para usos especiais, n.e.*			
29.10.59.30	Veículos de combate a incêndios	p/st	S	
29.10.59.50	Camiões-betoneiras	p/st	S	
29.10.59.90	Outros veículos automóveis concebidos para usos especiais, n.e.	p/st	S	M
Código NACE 29.20	**Fabricação de carroçarias, reboques e semirreboques Fabricação de carroçarias, reboques e semirreboques**			
CPA: 29.20.10	*Carroçarias para veículos automóveis*			
29.20.10.30	Carroçarias para os veículos da posição 87.03, incluindo as cabinas	p/st	S	
29.20.10.50	Outras carroçarias para veículos automóveis das posições 87.01, 87.02, 87.04, 87.05, incluindo as cabinas	p/st	S	
CPA: 29.20.21	*Contentores (incluindo os transportes de fluidos) especialmente concebidos para um ou vários meios de transporte*			
29.20.21.00	Contentores para um ou vários meios de transporte, incluindo contentores para transporte de fluidos	p/st	S	S2
CPA: 29.20.22	*Reboques e semirreboques para habitação ou campismo, do tipo caravana*			
29.20.22.92	Reboques e semirreboques para habitação ou campismo, do tipo caravana, não desdobráveis, com peso ≤ 1 600 kg	p/st	S	
29.20.22.98	Reboques e semirreboques para habitação ou campismo, do tipo caravana, não desdobráveis, com peso > 1 600 kg	p/st	S	
CPA: 29.20.23	*Outros reboques e semirreboques*			
29.20.23.00	Outros reboques e semirreboques, n.e.	p/st	S	M
CPA: 29.20.30	*Partes de reboques, de semirreboques e outros veículos, não autopropulsores*			
29.20.30.30	Partes dos reboques e semirreboques, chassis	p/st	S	S2
29.20.30.50	Partes dos reboques e semirreboques, carroçarias	p/st	S	S2
29.20.30.70	Partes dos reboques e semirreboques, eixos	p/st	S	S2
29.20.30.90	Outras partes dos reboques e semirreboques		S	S2

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
Código NACE 29.31	**Fabricação de equipamento elétrico e eletrónico para veículos automóveis**			
CPA: 29.31.10	*Jogos de fios para velas de ignição e outros jogos de fios dos tipos utilizados em veículos, aeronaves ou embarcações e transmissão de energia*			
29.31.10.00	Cablagens para veículos e para transmissão de energia	kg	S	
CPA: 29.31.21	*Velas de ignição; magnetos; dínamos-magnetos; volantes magnéticos; distribuidores; bobinas de ignição*			
29.31.21.30	Velas de ignição	p/st	S	
29.31.21.50	Magnetos, dínamos magnéticos, volantes magnéticos	kg	S	
29.31.21.70	Distribuidores; bobinas de ignição	kg	S	
CPA: 29.31.22	*Motores de arranque, mesmo funcionando como geradores; outros geradores e equipamento*			
29.31.22.30	Motores de arranque, mesmo funcionando como geradores	kg	S	
29.31.22.50	Geradores, n.e., para motores de combustão interna	kg	S	
29.31.22.70	Aparelhos, n.e., para motores de combustão interna	kg	S	
CPA: 29.31.23	*Aparelhos elétricos de sinalização, limpa-para-brisas, degeladores e desembaciadores elétricos do tipo utilizado em veículos automóveis e motociclos*			
29.31.23.10	Aparelhos de iluminação ou de sinalização visual, dos tipos utilizados nas bicicletas	p/st	S	
29.31.23.30	Aparelhos elétricos de sinalização acústica, antirroubo, dos tipos utilizados nos veículos a motor	p/st	S	
29.31.23.50	Aparelhos de sinalização acústica, para ciclos ou veículos a motor (exct. aparelhos antirroubo para veículos a motor)	kg	S	
29.31.23.70	Limpa-para-brisas, degeladores e desembaciadores	kg	S	
CPA: 29.31.30	*Partes de outro material elétrico para veículos automóveis e motociclos*			
29.31.30.30	Partes de aparelhos da posição 8511		S	S2
29.31.30.80	Partes de aparelhos da posição 8512		S	S2
Código NACE 29.32	**Fabricação de outros componentes e acessórios para veículos automóveis**			
CPA: 29.32.10	*Assentos dos tipos utilizados em veículos automóveis*			
29.32.10.00	Assentos dos tipos utilizados em veículos automóveis	p/st	S	
CPA: 29.32.20	*Cintos de segurança, almofadas de ar (airbags) e componentes e acessórios de carroçarias*			
29.32.20.30	Cintos de segurança	p/st	S	S2
29.32.20.50	Bolsas insufláveis de segurança com sistema de insuflação (airbags); suas partes		S	S2
29.32.20.90	Outras partes e acessórios de carroçarias, inclui de cabinas (exceto para-choques e suas partes e cintos de segurança)		S	S2
CPA: 29.32.30	*Outros componentes e acessórios n.e., para veículos automóveis*			
29.32.30.10	Para-choques e suas partes (inclui para-choques de plástico)	kg	S	S2
29.32.30.20	Travões e servofreios, e suas partes (exceto guarnições para travões não montadas)	kg	S	S2

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
29.32.30.33	Caixas de velocidades e suas partes	p/st	S	S2
29.32.30.36	Eixos de transmissão com diferencial, mesmo providos de outros órgãos de transmissão, outros eixos, e suas partes	kg	S	S2
29.32.30.40	Rodas, suas partes e acessórios	kg	S	S2
29.32.30.50	Sistemas de suspensão e suas partes (incluindo os amortecedores de suspensão)	p/st	S	S2
29.32.30.61	Radiadores para tratores, automóveis de passageiros, veículos para transporte de mercadorias, camiões-guindastes, veículos de combate a incêndio, camiões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos oficinas e veículos radiológicos; suas partes	p/st	S	S2
29.32.30.63	Silenciosos e tubos de escape; suas partes	kg	S	S2
29.32.30.65	Embraiagens e suas partes	kg	S	S2
29.32.30.67	Volantes, colunas e caixas, de direção; suas partes	kg	S	S2
29.32.30.90	Outras partes e acessórios, n.e., dos veículos das posições 8701 a 8705		S	S2
Código NACE 30.11	**Construção de embarcações e estruturas flutuantes**			
CPA: 30.11.21	*Transatlânticos, barcos de cruzeiro e embarcações semelhantes para o transporte de passageiros; ferryboats*			
30.11.21.30	Transatlânticos	CGT	S	O R
30.11.21.50	Ferryboats	CGT	S	O R
CPA: 30.11.22	*Navios-tanque para o transporte marítimo de produtos petrolíferos, produtos químicos, gás liquefeito*			
30.11.22.10	Petroleiros	CGT	S	O R
30.11.22.30	Navios-tanque para transporte de produtos petrolíferos	CGT	S	O R
30.11.22.50	Navios-tanque para transporte de produtos químicos	CGT	S	O R
30.11.22.70	Navios-tanque para transporte de gás	CGT	S	O R
CPA: 30.11.23	*Barcos frigoríficos, exceto navios-tanque*			
30.11.23.00	Barcos frigoríficos, exceto navios-tanque	CGT	S	O R
CPA: 30.11.24	*Embarcações de carga seca*			
30.11.24.10	Graneleiros	CGT	S	O R
30.11.24.30	Navios de carga	CGT	S	O R
30.11.24.50	Porta-contentores	CGT	S	O R
30.11.24.70	Navios ro-ro	CGT	S	O R
30.11.24.90	Outros navios de carga seca	CGT	S	O R
CPA: 30.11.31	*Barcos de pesca; navios-fábricas e outras embarcações para o tratamento ou conservação de produtos da pesca*			
30.11.31.30	Barcos de pesca	CGT	S	O R
30.11.31.50	Navios-fábrica para produtos da pesca	CGT	S	O R
CPA: 30.11.32	*Rebocadores e barcos concebidos para empurrar outras embarcações*			
30.11.32.00	Rebocadores e barcos concebidos para empurrar outras embarcações	CGT	S	O R
CPA: 30.11.33	*Dragas; barcos-faróis, guindastes flutuantes e outras embarcações*			
30.11.33.30	Dragas	CGT	S	O R
30.11.33.50	Outras embarcações de transporte, exceto de carga	CGT	S	O R

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 30.11.40	*Embarcações e infraestruturas offshore*			
30.11.40.30	Embarcações offshore	CGT	S	O R
30.11.40.50	Infraestruturas offshore	p/st	S	O R
CPA: 30.11.50	*Outras estruturas flutuantes (incluindo balsas, reservatórios, caixões, boias de amarração, boias de sinalização e semelhantes)*			
30.11.50.00	Outras estruturas flutuantes (incluindo balsas, reservatórios, caixões, boias de amarração, boias de sinalização e semelhantes)	p/st	S	O R
CPA: 30.11.91	*Conversão e reconstrução de embarcações e de plataformas e estruturas flutuantes*			
30.11.91.00	Conversão e reconstrução de embarcações e de plataformas e estruturas flutuantes		I	M
CPA: 30.11.92	*Acabamento de embarcações e de plataformas e estruturas flutuantes*			
30.11.92.00	Acabamento de embarcações e de plataformas e estruturas flutuantes		I	M
Código NACE 30.12	**Construção de embarcações de recreio e desporto**			
CPA: 30.12.11	*Barcos à vela (exceto insufláveis), mesmo com motor auxiliar, de recreio ou desporto*			
30.12.11.00	Barcos à vela (exceto insufláveis), mesmo com motor auxiliar, de recreio ou desporto	p/st	S	
CPA: 30.12.12	*Barcos insufláveis, de recreio ou desporto*			
30.12.12.00	Barcos insufláveis, de recreio ou desporto	p/st	S	
CPA: 30.12.19	*Outras embarcações de recreio ou desporto; barcos a remo e canoas*			
30.12.19.30	Barcos e iates, a motor, para desporto ou recreio, com motor interno	p/st	S	
30.12.19.70	Outras embarcações de recreio ou desporto n.e.; barcos a remo e canoas	p/st	S	
Código NACE 30.20	**Fabricação de material circulante para caminhos-de-ferro**			
CPA: 30.20.11	*Locomotivas e locotratores, de fonte de eletricidade externa*			
30.20.11.00	Locomotivas e locotratores, de fonte de eletricidade externa	p/st	S	
CPA: 30.20.12	*Locomotivas diesel-elétricas*			
30.20.12.00	Locomotivas diesel-elétricas	p/st	S	
CPA: 30.20.13	*Outras locomotivas e locotratores; tênderes*			
30.20.13.00	Outras locomotivas e locotratores; tênderes	p/st	S	
CPA: 30.20.20	*Automotoras, mesmo para circulação urbana*			
30.20.20.00	Automotoras, mesmo para circulação urbana	p/st	S	
CPA: 30.20.31	*Veículos para inspeção e manutenção de vias-férreas ou semelhantes*			
30.20.31.00	Veículos para inspeção e manutenção de vias-férreas ou semelhantes	p/st	S	
CPA: 30.20.32	*Vagões de passageiros, não autopropulsores; furgões para bagagem e outros vagões especiais*			
30.20.32.00	Vagões de passageiros e especiais, para vias-férreas, excluindo as viaturas da posição 86.04	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 30.20.33	*Vagões para transporte de mercadorias sobre vias-férreas, não autopropulsores (exceto furgões para bagagem e vagões-postais)*			
30.20.33.00	Vagões para transporte de mercadorias sobre vias-férreas, não autopropulsores (exceto furgões para bagagem e vagões-postais)	p/st	S	
CPA: 30.20.40	*Partes de veículos para vias-férreas ou semelhantes; aparelhos mecânicos para controlo do tráfego*			
30.20.40.30	Partes de veículos para vias-férreas ou semelhantes		S	S2
30.20.40.50 z	Aparelhos mecânicos, incl. os eletromecânicos, de sinalização, de segurança, de controlo ou de comando para vias de comunicação, parques de estacionamento, instalações portuárias e aeródromos	kg	S	S2
30.20.40.60 z	Aparelhos mecânicos de sinalização, para vias-férreas ou semelhantes; peças de aparelhos mecânicos (incluindo os eletromecânicos) de sinalização, de segurança, de controlo ou de comando para vias-férreas ou semelhantes, rodoviárias ou fluviais, para áreas ou parques de estacionamento, instalações portuárias ou para aeródromos		S	S2
CPA: 30.20.91	*Serviços de renovação e acabamento de material circulante para vias-férreas*			
30.20.91.00	Renovação de veículos e material para vias-férreas ou semelhantes		I	
Código NACE 30.30	**Fabricação de aeronaves, veículos espaciais e equipamento relacionado**			
CPA: 30.30.11	*Motores de explosão para aeronaves*			
30.30.11.00	Motores de pistão, de ignição por faísca (motores de explosão), destinados a aeronaves civis	p/st	S	M
CPA: 30.30.12	*Turborreatores e turbopropulsores*			
30.30.12.00	Turborreatores e turbopropulsores, destinados a aeronaves civis	p/st	S	M
CPA: 30.30.13	*Propulsores a reação (exceto turborreatores)*			
30.30.13.00	Propulsores a reação (exceto turborreatores e mísseis guiados providos de unidades motoras), destinados a aeronaves civis; inclui estatorreatores, pulsorreatores e motores de foguete	p/st	S	M
CPA: 30.30.14	*Simuladores de voo; partes destes aparelhos*			
30.30.14.00	Aparelhos simuladores de voo em terra, e suas partes, destinados a usos civis		S	M
CPA: 30.30.15	*Partes de motores de explosão para aeronaves*			
30.30.15.00	Partes de motores de pistão, alternativo ou rotativo, de ignição por faísca, para aviação, destinados a aeronaves civis		S	M
CPA: 30.30.16	*Partes de turborreatores e turbopropulsores*			
30.30.16.00	Partes de turborreatores ou de turbopropulsores, destinados a aeronaves civis		S	M
CPA: 30.30.20	*Balões e dirigíveis; planadores, asas voadoras e outros veículos aéreos, não concebidos para propulsão com motor*			
30.30.20.00	Balões, dirigíveis e outros veículos aéreos não concebidos para propulsão com motor, destinados a usos civis (inclui balões para usos aeronáuticos e meteorológicos, como por ex: balões-sondas, balões-piloto e balões de teto)	p/st	S	M
CPA: 30.30.31	*Helicópteros*			
30.30.31.00	Helicópteros, para usos civis	p/st	S	M
CPA: 30.30.32	*Aviões ligeiros (de peso igual ou inferior a 2 000 kg, vazios)*			
30.30.32.00	Aviões e outros veículos aéreos de peso não superior a 2 000 kg, vazios, destinados a usos civis	p/st	S	M

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 30.30.33	*Aviões médios (de peso superior a 2 000 kg mas não superior a 15 000 kg, vazios)*			
30.30.33.00	Aviões e outros veículos aéreos de peso superior a 2 000 kg, mas não superior a 15 000 kg, vazios, destinados a usos civis	p/st	S	M
CPA: 30.30.34	*Aviões pesados (de peso superior a 15 000 kg, vazios)*			
30.30.34.00	Aviões e outros veículos aéreos de peso superior a 15 000 kg, vazios, destinados a usos civis	p/st	S	M
CPA: 30.30.40	*Veículos espaciais (incluindo satélites e seus veículos de lançamento)*			
30.30.40.00	Veículos espaciais (inclui satélites) e seus veículos de lançamento e veículos suborbitais, destinados a usos civis	kg	S	M
CPA: 30.30.50	*Outras partes de aeronaves e veículos espaciais*			
30.30.50.10	Assentos destinados a aeronaves; suas partes		S	M
30.30.50.30	Hélices e rotores, e suas partes, para dirigíveis, planadores e outros veículos aéreos não concebidos para propulsão com motor, helicópteros e aviões, destinados a usos civis		S	M
30.30.50.50	Trens de aterragem, e suas partes, para dirigíveis, planadores, asas-deltas e outros veículos aéreos não concebidos para propulsão com motor, helicópteros, aviões, veículos espaciais e seus veículos de lançamento, destinados a usos civis		S	M
30.30.50.90	Outras partes de veículos aéreos ou espaciais (exceto hélices, rotores, trens de aterragem e suas partes), destinadas a usos civis		S	M
CPA: 30.30.60	*Serviços de revisão e transformação de aeronaves e seus motores*			
30.30.60.30	Recondicionamento de motores destinados à aviação civil		I	M
30.30.60.50	Recondicionamento de helicópteros civis		I	M
30.30.60.70	Recondicionamento de aviões e outros veículos aéreos civis (exceto helicópteros e motores de aeronaves)		I	M
Código NACE 30.91	**Fabricação de motociclos**			
CPA: 30.91.11	*Motociclos e ciclomotores, de cilindrada não superior a 50 cm³*			
30.91.11.00	Motociclos e ciclomotores, de cilindrada não superior a ≤ 50 cm³	p/st	S	
CPA: 30.91.12	*Motociclos de cilindrada superior a 50 cm³*			
30.91.12.00	Motociclos de cilindrada superior a 50 cm³	p/st	S	
CPA: 30.91.13	*Carros laterais e motociclos, n.e.*			
30.91.13.00	Outros motociclos, ciclomotores, ciclos com motor e «sidecars»	p/st	S	
CPA: 30.91.20	*Partes e acessórios de motociclos, ciclomotores e carros laterais*			
30.91.20.00	Partes e acessórios de motociclos, ciclomotores e carros laterais		S	S2
CPA: 30.91.31	*Motores de explosão para motociclos, de cilindrada não superior a 1 000 cm³*			
30.91.31.00 z	Motores de explosão para motociclos, de cilindrada não superior a 1 000 cm³	p/st	S	
CPA: 30.91.32	*Motores de explosão para motociclos, de cilindrada superior a 1 000 cm³*			
30.91.32.00 z	Motores de explosão para motociclos, de cilindrada superior a 1 000 cm³	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
Código NACE 30.92	**Fabricação de bicicletas e de veículos para inválidos**			
CPA: 30.92.10	*Bicicletas e outros ciclos, sem motor*			
30.92.10.00	Bicicletas e outros ciclos (incluídos triciclos), sem motor	p/st	S	
CPA: 30.92.20	*Veículos para inválidos*			
30.92.20.30	Cadeiras de rodas, veículos para inválidos sem mecanismo de propulsão	p/st	S	
30.92.20.90	Outras cadeiras de rodas e veículos para inválidos	p/st	S	
CPA: 30.92.30	*Partes e acessórios de bicicletas e de ciclos, sem motor, e de veículos para inválidos*			
30.92.30.10	Quadros e garfos, para bicicletas	p/st	S	S2
30.92.30.60	Partes e acessórios de bicicletas e outros ciclos, não motorizados (exceto quadros e garfos e equipamento de iluminação ou de sinalização visual do tipo utilizado em bicicletas)		S	S2
30.92.30.70	Partes e acessórios de cadeiras de rodas ou de outros veículos para inválidos, n.e. (exceto veículos automóveis)		S	S2
CPA: 30.92.40	*Carrinhos e veículos semelhantes para transporte de crianças*			
30.92.40.30	Carrinhos e veículos semelhantes para transporte de crianças	p/st	S	
30.92.40.50	Partes de carrinhos e veículos semelhantes para transporte de crianças		S	
Código NACE 30.99	**Fabricação de outro equipamento de transporte, n.e.**			
CPA: 30.99.10	*Outro material de transporte (não motorizado), n.e.*			
30.99.10.00	Outros veículos não automóveis e reboques, n.e.	p/st	S	
Código NACE 31.00	**Assentos e suas partes; partes de mobiliário**			
CPA: 31.00.11	*Assentos, essencialmente com armações de metal*			
31.00.11.50	Assentos giratórios de altura ajustável (exceto para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária, assim como, cadeiras para salões de cabeleireiro)	p/st	S	
31.00.11.70	Assentos, estofados, com armação de metal	p/st	S	
31.00.11.90	Assentos com armação de metal, não estofados	p/st	S	
CPA: 31.00.12	*Assentos, essencialmente com armações de madeira*			
31.00.12.10	Assentos (exceto para jardim ou para acampar), transformáveis em camas	p/st	S	
31.00.12.30	Assentos de cana, vime, bambu ou de matérias semelhantes	p/st	S	
31.00.12.50	Assentos estofados, com armação de madeira	p/st	S	
31.00.12.90	Assentos, com armação de madeira, não estofados	p/st	S	
CPA: 31.00.13	*Outros assentos*			
31.00.13.00	Outros assentos da posição 9401, n.e.	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 31.00.14	*Partes de assentos*			
31.00.14.00	Partes de assentos		S	
CPA: 31.00.20	*Partes de mobiliário (exceto assentos)*			
31.00.20.30	Partes de móveis, de metal, n.e. (exceto assentos e mobiliário para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária)		S	S2
31.00.20.50	Partes de móveis, de madeira, n.e. (exceto assentos)		S	
31.00.20.90	Partes de móveis, de madeira, n.e. (exceto de metal ou madeira, e assentos e mobiliário para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária)		S	
Código NACE 31.01	**Fabricação de mobiliário para escritório e comércio**			
CPA: 31.01.11	*Mobiliário de metal, do tipo utilizado em escritórios*			
31.01.11.00	Móveis de metal, para escritórios (exceto assentos)	p/st	S	
CPA: 31.01.12	*Móveis de madeira, do tipo utilizado em escritórios*			
31.01.12.00	Móveis de madeira, do tipo utilizado em escritórios	p/st	S	
CPA: 31.01.13	*Móveis de madeira, do tipo utilizado em armazéns*			
31.01.13.00	Móveis de madeira, do tipo utilizado em armazéns	p/st	S	
Código NACE 31.02	**Fabricação de mobiliário de cozinha**			
CPA: 31.02.10	*Móveis de madeira, do tipo utilizado em cozinhas*			
31.02.10.00	Móveis de madeira, do tipo utilizado em cozinhas	p/st	S	
Código NACE 31.03	**Fabricação de colchoaria**			
CPA: 31.03.11	*Suportes para colchões*			
31.03.11.00	Suportes elásticos para camas	p/st	S	
CPA: 31.03.12	*Colchões*			
31.03.12.30	Colchões de borracha alveolar	p/st	S	
31.03.12.50	Colchões de plástico alveolar	p/st	S	
31.03.12.70	Colchões de molas metálicas	p/st	S	
31.03.12.90	Colchões de outras matérias, n.e.	p/st	S	
Código NACE 31.09	**Fabricação de mobiliário para outros fins**			
CPA: 31.09.11	*Mobiliário metálico, n.e.*			
31.09.11.00	Móveis de metal, n.e.	kg	S	
CPA: 31.09.12	*Mobiliário de madeira, do tipo utilizado em quartos, salas de jantar e salas de estar*			
31.09.12.30	Móveis de madeira, do tipo utilizado em quartos de dormir	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
31.09.12.50	Móveis de madeira, do tipo utilizado em salas de jantar e salas de estar	p/st	S	
CPA: 31.09.13	*Mobiliário de madeira, n.e.*			
31.09.13.00	Móveis de madeira, n.e. (exceto utilizados em escritórios, estabelecimentos, cozinhas, quartos de dormir, salas de jantar e de estar)	p/st	S	
CPA: 31.09.14	*Mobiliário de matérias plásticas, vime, bambu e materiais semelhantes*			
31.09.14.30	Móveis de plástico	p/st	S	
31.09.14.50	Móveis de outras matérias, n.e.	p/st	S	
Código NACE 32.11	**Cunhagem de moedas**			
CPA: 32.11.10	*Moedas e medalhas*			
32.11.10.00	Moedas	kg	S	
Código NACE 32.12	**Fabricação de joalharia, ourivesaria e artigos similares**			
CPA: 32.12.11	*Pérolas cultivadas, diamantes não industriais, pedras preciosas ou semipreciosas, pedras sintéticas ou reconstituídas, trabalhadas mas não enfiadas, nem montadas, nem engastadas*			
32.12.11.00	Pérolas cultivadas, diamantes não industriais, pedras preciosas ou semipreciosas, pedras sintéticas ou reconstituídas, trabalhadas mas não enfiadas, nem montadas, nem engastadas		S	
CPA: 32.12.12	*Diamantes industriais, trabalhados; pó de pedras preciosas, semipreciosas e sintéticas*			
32.12.12.00	Diamantes industriais, trabalhados; pó de pedras preciosas, semipreciosas e sintéticas		S	
CPA: 32.12.13	*Artefactos de joalharia e ourivesaria, bijutaria e suas partes*			
32.12.13.30	Artefactos de joalharia e suas partes, de metais preciosos (incluídos os revestidos, folheados ou chapeados)		S	
32.12.13.51	Artefactos de ourivesaria, de prata		S	
32.12.13.53	Artefactos de ourivesaria, de metais preciosos, n.e.		S	
32.12.13.55	Artefactos de ourivesaria, de metais comuns folheados ou chapeados de metais preciosos		S	
CPA: 32.12.14	*Outros artefactos de metais preciosos; artefactos de pérolas naturais ou de cultura e de pérolas preciosas ou semipreciosas*			
32.12.14.00	Outros artefactos de metais preciosos; artefactos de pérolas naturais ou de cultura e de pérolas preciosas ou semipreciosas		S	
Código NACE 32.13	**Fabricação de bijutarias**			
CPA: 32.13.10	*Bijutarias e artigos similares*			
32.13.10.00	Bijutarias e artigos similares	kg	S	
Código NACE 32.20	**Fabricação de instrumentos musicais**			
CPA: 32.20.11	*Pianos, cravos e outros instrumentos musicais similares, com teclado, não eletrónicos*			
32.20.11.10	Pianos verticais, novos	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
32.20.11.30	Pianos de cauda	p/st	S	
32.20.11.50	Pianos automáticos, cravos e outros instrumentos com teclado, n.e.	p/st	S	
CPA: 32.20.12	*Instrumentos musicais de cordas não eletrónicos (exceto com teclado)*			
32.20.12.00	Instrumentos musicais de cordas não eletrónicos (exceto com teclado)	p/st	S	
CPA: 32.20.13	*Órgãos, acordeões, harmónios e instrumentos similares, instrumentos de sopro, não eletrónicos*			
32.20.13.10	Órgãos de tubos e de teclado; harmónios e instrumentos semelhantes de teclado	p/st	S	
32.20.13.40	Acordeões e instrumentos semelhantes; harmónicas de boca	p/st	S	
32.20.13.70	Outros instrumentos musicais de sopro	p/st	S	
CPA: 32.20.14	*Instrumentos musicais elétricos e eletrónicos (inclui órgãos, pianos, guitarras, acordeões, carrilhões e semelhantes)*			
32.20.14.00	Instrumentos musicais elétricos e eletrónicos (inclui órgãos, pianos, guitarras, acordeões, carrilhões e semelhantes)	p/st	S	
CPA: 32.20.15	*Outros instrumentos musicais*			
32.20.15.10	Instrumentos musicais de percussão	p/st	S	
32.20.15.30	Caixas de música, órgãos mecânicos de feira,…; chamarizes; apitos		S	
CPA: 32.20.16	*Metrónomos, diapasões e lamirés; mecanismos para caixas de música; cordas para instrumentos musicais*			
32.20.16.00	Metrónomos, diapasões e lamirés; mecanismos para caixas de música; cordas para instrumentos musicais		S	
CPA: 32.20.20	*Partes e acessórios para instrumentos musicais*			
32.20.20.00	Partes e acessórios para instrumentos musicais		S	
Código NACE 32.30	**Fabricação de artigos de desporto**			
CPA: 32.30.11	*Equipamentos para esquiar na neve, exceto calçado; patins (de gelo e de rodas) e suas partes*			
32.30.11.31	Esquis, para desportos de inverno	pa	S	
32.30.11.37	Fixadores para esquis e outros equipamentos para esquiar na neve		S	
32.30.11.50	Patins para gelo e patins de rodas, incluídos os fixados em calçado; suas partes e acessórios		S	
CPA: 32.30.12	*Calçado para esquiar na neve*			
32.30.12.00	Calçado para esquiar na neve	pa	S	
CPA: 32.30.13	*Esquis aquáticos, pranchas de surf, pranchas à vela e outros equipamentos para a prática de desportos aquáticos*			
32.30.13.00	Esquis aquáticos, pranchas de surf, pranchas à vela e outros equipamentos para a prática de desportos aquáticos		S	
CPA: 32.30.14	*Artigos e equipamento para ginástica, centros de manutenção ou atletismo*			
32.30.14.00	Artigos e equipamentos para ginástica ou atletismo		S	
CPA: 32.30.15	*Artigos diversos para a prática de desportos*			
32.30.15.10	Luvas especialmente concebidas para a prática de desportos, de couro natural	pa	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
32.30.15.30	Tacos e outros equipamentos para golfe		S	
32.30.15.50	Artigos e equipamentos para ténis de mesa		S	
32.30.15.60	Raquetas de ténis (exceto para ténis de mesa), de badminton e raquetas semelhantes, mesmo não encordoadas	p/st	S	
32.30.15.80	Bolas, exceto de golfe ou de ténis de mesa	p/st	S	
32.30.15.90	Outros artigos e equipamentos para desportos ou jogos ao ar livre, n.e.		S	
CPA: 32.30.16	*Canas de pesca e outros artigos para pesca e para caça*			
32.30.16.00	Canas de pesca e outros artigos para pesca e para caça		S	
Código NACE 32.40	**Fabricação de jogos e de brinquedos**			
CPA: 32.40.11	*Bonecos representando exclusivamente a figura humana*			
32.40.11.00	Bonecos representando exclusivamente a figura humana	p/st	S	
CPA: 32.40.12	*Brinquedos representando animais ou criaturas não humanas*			
32.40.12.00	Brinquedos representando animais ou criaturas não humanas	p/st	S	
CPA: 32.40.13	*Partes e acessórios de bonecos representando figuras humanas*			
32.40.13.00	Partes e acessórios para bonecos representando exclusivamente a figura humana		S	
CPA: 32.40.20	*Comboios elétricos e modelos de dimensão reduzida para montagem e outros conjuntos e brinquedos para construção*			
32.40.20.00	Comboios elétricos e modelos de dimensão reduzida para montagem e outros conjuntos e brinquedos para construção		S	
CPA: 32.40.31	*Brinquedos com rodas e carrinhos para bonecos*			
32.40.31.00	Brinquedos de rodas concebidos para serem montados por crianças (por exemplo: triciclos, trotinetas, carros de pedais); carrinhos para bonecos	p/st	S	
CPA: 32.40.32	*Quebra-cabeças (puzzles)*			
32.40.32.00	Quebra-cabeças (puzzles)	p/st	S	
CPA: 32.40.39	*Jogos e brinquedos, n.e.*			
32.40.39.00 *	Jogos e brinquedos, n.e.		S	
CPA: 32.40.41	*Cartas de jogar*			
32.40.41.00	Cartas de jogar	kg	S	
CPA: 32.40.42	*Artigos para jogos de mesa e de salão e outros jogos, acionados por fichas ou moedas*			
32.40.42.10	Bilhares e seus acessórios		S	
32.40.42.30	Jogos acionados por ficha ou moeda (exceto os jogos de paulitos automáticos)	p/st	S	
32.40.42.50	Circuitos elétricos de viaturas automóveis (apresentando características de jogos de competição)	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
32.40.42.70	Mesas especiais para jogos de casino, jogos de paulitos automáticos [boliche, «bowling»] e outros jogos de salão, incluídos os jogos com motor ou outro mecanismo (exceto jogos acionados por moeda, nota [papel-moeda], ficha ou artigos semelhantes, bilhares, consolas e máquinas de jogos de vídeo dos tipos utilizáveis com recetor de televisão, cartas de jogar, bem como circuitos elétricos de viaturas automóveis apresentando características de jogos de competição)	kg	S	
Código NACE 32.50	**Fabricação de instrumentos e material médico-cirúrgico**			
CPA: 32.50.11	*Instrumentos e aparelhos para medicina dentária*			
32.50.11.30	Aparelhos dentários de brocar	p/st	S	
32.50.11.50	Instrumentos e aparelhos para odontologia (exceto os aparelhos de brocar)	p/st	S	
CPA: 32.50.12	*Esterilizadores médico-cirúrgicos ou de laboratório*			
32.50.12.00	Esterilizadores médico-cirúrgicos ou de laboratório	p/st	S	
CPA: 32.50.13	*Instrumentos e aparelhos médicos diversos*			
32.50.13.11	Seringas para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária	p/st	S	
32.50.13.13	Agulhas tubulares de metal, para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária	p/st	S	
32.50.13.15	Agulhas para suturar, para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária	p/st	S	
32.50.13.17	Agulhas (exceto as agulhas tubulares de metal ou agulhas para suturar), cateteres, cânulas e instrumentos semelhantes	p/st	S	
32.50.13.20	Instrumentos e aparelhos de oftalmologia	p/st	S	
32.50.13.33	Instrumentos e aparelhos para medir a tensão arterial	p/st	S	
32.50.13.35	Endoscópios	p/st	S	
32.50.13.40	Termómetros de líquido, de leitura direta, não combinados com outros instrumentos, médicos e veterinários	p/st	S	
32.50.13.53	Rins artificiais (equipamento para hemodiálise)	p/st	S	
32.50.13.55	Aparelhos de diatermia (de ultrassons e outros)	p/st	S	
32.50.13.63	Aparelhos de transfusão	p/st	S	
32.50.13.65	Instrumentos e aparelhos de anestesia	p/st	S	
32.50.13.70	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia ou veterinária, n.e.	p/st	S	
32.50.13.80	Centrifugadores, do tipo utilizado em laboratórios	p/st	S	
CPA: 32.50.21	*Aparelhos e instrumentos de terapia (incluindo terapia respiratória)*			
32.50.21.30	Aparelhos de mecanoterapia; aparelhos de massagem; aparelhos de psicotécnica	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
32.50.21.80	Aparelhos de ozonoterapia, de oxigenoterapia, de aerossolterapia, aparelhos respiratórios de reanimação e outros aparelhos de terapia respiratória	p/st	S	
CPA: 32.50.22	*Artigos e aparelhos de prótese e ortopédicos*			
32.50.22.35	Próteses articulares	p/st	S	
32.50.22.39	Artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas, inclui as cintas e fundas médico-cirúrgicos e outros artigos (exceto próteses articulares)		S	
32.50.22.53	Dentes artificiais de plástico	p/st	S	
32.50.22.55	Dentes artificiais de outras matérias	p/st	S	
32.50.22.59	Artigos e aparelhos de prótese dentária (exceto dentes artificiais)		S	
32.50.22.90	Outros artigos e aparelhos de prótese, n.e. (exceto próteses dentárias e articulares)		S	
CPA: 32.50.23	*Partes e acessórios de próteses, de aparelhos ortopédicos*			
32.50.23.00	Partes e acessórios dos artigos e aparelhos da posição 9021		S	
CPA: 32.50.30	*Mobiliário para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária (incluindo cadeiras para salões de cabeleireiro e semelhantes e suas partes)*			
32.50.30.30	Cadeiras de dentista, cadeiras para salões de cabeleireiro e cadeiras semelhantes, e suas partes		S	
32.50.30.50	Mobiliário para medicina, cirurgia ou veterinária e suas partes		S	
CPA: 32.50.41	*Lentes de contacto; lentes de vidro e de outras quaisquer matérias para óculos*			
32.50.41.30	Lentes de contacto	p/st	S	
32.50.41.53	Lentes para óculos, não corretoras	p/st	S	
32.50.41.55	Lentes para óculos totalmente trabalhadas nas duas faces, corretoras, unifocais	p/st	S	
32.50.41.59	Outras lentes para óculos totalmente trabalhadas nas duas faces, corretoras (exceto unifocais)	p/st	S	
32.50.41.70	Outras lentes para óculos, corretoras (exceto totalmente trabalhadas nas duas faces)	p/st	S	
CPA: 32.50.42	*Óculos de correção, proteção ou outros fins, e artigos semelhantes*			
32.50.42.50	Óculos de sol	p/st	S	
32.50.42.90	Óculos e artigos semelhantes, n.e., para correção, proteção ou outros fins		S	
CPA: 32.50.43	*Armações para óculos e artigos semelhantes*			
32.50.43.50	Armações para óculos e artigos semelhantes, de plástico	p/st	S	
32.50.43.90	Outras armações para óculos e artigos semelhantes, n.e. (exceto de plástico)	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 32.50.44	*Partes de armações para óculos e artigos semelhantes*			
32.50.44.00	Partes de armações para óculos e artigos semelhantes		S	S2
CPA: 32.50.50	*Outros artigos para utilização médica ou cirúrgica*			
32.50.50.10	Cimentos e outros produtos para obturação dentária; cimentos para reconstituição óssea		S	
32.50.50.20	Preparações em forma de gel concebidas para uso em medicina ou veterinária como lubrificante para operações cirúrgicas ou exames médicos ou para facilitar a aplicação de instrumentos		S	
32.50.50.30	Barreiras antiaderentes esterilizadas para cirurgia ou odontologia, absorvíveis ou não; materiais esterilizados semelhantes para suturas cirúrgicas incluindo os fios absorvíveis esterilizados para cirurgia ou odontologia (exceto categutes); adesivos esterilizados para tecidos orgânicos, utilizados em cirurgia para fechar ferimentos; laminárias esterilizadas; hemostáticos absorvíveis esterilizados para cirurgia ou odontologia		S	
32.50.50.50	Equipamentos identificáveis para ostomia		S	
Código NACE 32.91	**Fabricação de vassouras, escovas e pincéis**			
CPA: 32.91.11	*Vassouras, escovas e pincéis para limpeza doméstica*			
32.91.11.10	Vassouras e escovas constituídas por pequenos ramos ou outras matérias vegetais reunidas em feixe	p/st	S	
32.91.11.40	Vassouras mecânicas, exceto as motorizadas e outras escovas para limpeza de superfícies, para usos domésticos ou para utilização em animais	p/st	S	
32.91.11.90	Escovas, n.e.	p/st	S	
CPA: 32.91.12	*Escovas e pincéis para higiene pessoal, para artistas, para escrita e para aplicação de produtos cosméticos*			
32.91.12.10	Escovas de dentes	p/st	S	
32.91.12.35	Escovas para cabelo	p/st	S	
32.91.12.37	Escovas e pincéis de barba e outras escovas de toucador	p/st	S	
32.91.12.50	Pincéis e escovas para artistas, pincéis de escrever	p/st	S	
32.91.12.70	Pincéis para aplicação de produtos cosméticos	p/st	S	
CPA: 32.91.19	*Escovas e pincéis, n.e.*			
32.91.19.30	Escovas e pincéis, para pintar, caiar, envernizar ou semelhantes	p/st	S	
32.91.19.50	Bonecas e rolos para pintura	p/st	S	
32.91.19.70	Escovas que constituam partes de máquinas, aparelhos ou veículos, n.e.	p/st	S	
Código NACE 32.99	**Outras indústrias transformadoras, n.e.**			
CPA: 32.99.11	*Capacetes de proteção e outros artigos de proteção*			
32.99.11.30	Luvas, mitenes e semelhantes para proteção de todos os ofícios (exceto para desporto), de couro natural ou reconstituído	pa	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
32.99.11.50	Capacetes e artefactos de uso semelhante, de proteção, mesmo guarnecidos	p/st	S	
32.99.11.90	Toucas de banho, capuzes e outros chapéus e outros artefactos de uso semelhante, mesmo guarnecidos, de borracha ou plástico	p/st	S	
CPA: 32.99.12	*Esferográficas; canetas de feltro e outras canetas e marcadores de ponta porosa; lápis e lapiseiras*			
32.99.12.10	Canetas esferográficas	p/st	S	
32.99.12.30	Canetas e marcadores de ponta de feltro ou de outras pontas porosas	p/st	S	
32.99.12.50	Lapiseiras	p/st	S	
CPA: 32.99.13	*Canetas para desenho a tinta-da-china; canetas de tinta permanente e canetas estilográficas e artigos semelhantes*			
32.99.13.00	Canetas para desenho a tinta-da-china; canetas de tinta permanente e canetas estilográficas e artigos semelhantes	p/st	S	
CPA: 32.99.14	*Conjuntos de artigos para escrita, suportes para lápis e canetas e semelhantes*			
32.99.14.10	Sortidos de artigos de, pelo menos, duas das subposições 9608	kg	S	
32.99.14.30	Cargas com ponta, para canetas esferográficas	p/st	S	
32.99.14.50	Aparos (penas) e suas pontas; estiletes para duplicadores; canetas porta-penas, porta-lápis e artigos semelhantes; partes (incluindo as tampas e prendedores) dos artigos da posição 9608		S	
CPA: 32.99.15	*Lápis, porta-minas, pastel, carvão para desenho e giz*			
32.99.15.10	Lápis	p/st	S	
32.99.15.30	Minas para lápis ou para lapiseiras	p/st	S	
32.99.15.50	Gizes para escrever ou desenhar, gizes de alfaiate, carvões, pastéis e semelhantes	kg	S	
CPA: 32.99.16	*Lousas e quadros para escrever ou desenhar; carimbos, incluindo os datadores e numeradores, sinetes e artigos semelhantes; fitas para máquinas de escrever e fitas impressoras semelhantes; almofadas de carimbo*			
32.99.16.10	Lousas e quadros para escrever ou desenhar	p/st	S	
32.99.16.30	Carimbos, incluídos os datadores e numeradores, manuais	p/st	S	
32.99.16.50	Almofadas de carimbo	p/st	S	
32.99.16.70	Fitas impressoras para máquinas de escrever e fitas impressoras semelhantes	p/st	S	
CPA: 32.99.21	*Guarda-chuvas, sombrinhas e guarda-sóis; bengalas, bengalas-assento, e artefactos semelhantes*			
32.99.21.30	Guarda-chuvas, sombrinhas e guarda-sóis	p/st	S	
32.99.21.60 z	Bengalas, bengalas-assentos e artefactos semelhantes, excl. chicotes e sticks	p/st	S	
CPA: 32.99.22	*Partes, guarnições e acessórios de guarda-chuvas, sombrinhas e guarda-sóis, de bengalas, de bengalas-assento e de artefactos semelhantes*			
32.99.22.10 z	Partes, guarnições e acessórios de guarda-chuvas, sombrinhas e guarda-sóis, de bengalas, de bengalas-assento e de artefactos semelhantes, excl. partes de chicotes e sticks		S	
CPA: 32.99.23	*Botões; fechos de correr e molas*			
32.99.23.00	Botões; fechos de correr e molas		S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 32.99.24	*Partes de botões e fechos de correr*			
32.99.24.30	Formas e outras partes de botões; esboços de botões	kg	S	
32.99.24.50	Fechos de correr (fechos éclair): suas partes		S	
CPA: 32.99.30	*Artefactos de cabelo humano ou de pelos de animais; produtos similares de matérias têxteis*			
32.99.30.00	Artefactos de cabelo humano ou de pelos de animais; produtos similares de matérias têxteis	kg	S	
CPA: 32.99.41	*Isqueiros e outros acendedores, cachimbos e boquilhas*			
32.99.41.10	Isqueiros e outros acendedores	p/st	S	
32.99.41.30	Cachimbos (incluindo os seus fornilhos), boquilhas para charutos ou cigarros, e suas partes	kg	S	
CPA: 32.99.42	*Ferrocério e outras ligas pirofóricas; artigos de matérias inflamáveis; partes de isqueiros*			
32.99.42.10	Ferrocério e outras ligas pirofóricas, artigos de matérias inflamáveis, n.e.	kg	S	
32.99.42.30	Partes de isqueiros (exceto pedras e pavios)		S	
CPA: 32.99.43	*Combustíveis líquidos ou de gás liquefeito para isqueiros com capacidade igual ou inferior a 300 cm^3*			
32.99.43.00	Combustíveis líquidos e combustíveis gasosos liquefeitos, para carregar ou recarregar isqueiros ou acendedores, com capacidade inferior a 300 cm^3	p/st	S	
CPA: 32.99.51	*Artigos para festas e divertimentos*			
32.99.51.30	Artigos para festas de Natal		S	
32.99.51.50	Artigos para festas (exceto de Natal), Carnaval ou outros divertimentos, n.e.		S	
CPA: 32.99.52	*Pentes, travessas, ganchos e artigos semelhantes para penteados, vaporizadores de toucador*			
32.99.52.80	Vaporizadores de toucador, suas armações e cabeças de armações	kg	S	
CPA: 32.99.53	*Instrumentos, aparelhos e modelos, concebidos para demonstração*			
32.99.53.00	Instrumentos, aparelhos e modelos, concebidos para demonstração	kg	S	
CPA: 32.99.54	*Velas, pavios, círios e artigos semelhantes.*			
32.99.54.00	Velas, pavios, círios e artigos semelhantes	kg	S	
CPA: 32.99.55	*Flores, folhagem e frutos, artificiais; suas partes*			
32.99.55.00	Flores, folhagem e frutos, artificiais; suas partes		S	
CPA: 32.99.59	*Outros produtos diversos das indústrias transformadoras, n.e.*			
32.99.59.10	Aparelhos respiratórios e máscaras contra gases (exceto os aparelhos de terapia respiratória e as máscaras de proteção desprovidas de mecanismo e de elemento filtrante amovível)	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
32.99.59.20	Obras de tripa, de baudruches, de bexiga ou de tendões	kg	S	
32.99.59.30	Matérias animais para entalhar, e suas obras	kg	S	
32.99.59.40	Matérias vegetais ou minerais de entalhar, trabalhadas, e suas obras, n.e.; obras moldadas ou entalhadas de cera, parafina, estearina, gomas ou resinas naturais, de pastas de modelar, e outras obras moldadas ou entalhadas, n.e.; gelatina não endurecida, trabalhada, e suas obras, n.e.	kg	S	
32.99.59.50	Peneiras e crivos, manuais	kg	S	
32.99.59.60	Garrafas térmicas e outros recipientes isotérmicos montados, com isolamento produzido pelo vácuo, e suas partes (exceto ampolas de vidro)	kg	S	
32.99.59.70	Manequins e artigos semelhantes, bem como autómatos e cenas animadas para vitrinas e mostruários (exct. os próprios artigos em exposição nas vitrinas e mostruários, bonecos de brincar, bem como modelos de demonstração para o ensino)	kg	S	
32.99.59.80	Globos, cartográficos, impressos (exceto em relevo)	p/st	S	
32.99.59.90	Caixões de madeira	p/st	S	
Código NACE 33.11	**Reparação de produtos metálicos**			
CPA: 33.11.12	*Serviços de reparação e manutenção de tanques, reservatórios e recipientes de metal*			
33.11.12.00	Reparação e manutenção de tonéis, reservatórios e recipientes, de metais		I	
CPA: 33.11.13	*Serviços de reparação e manutenção de geradores de vapor, exceto caldeiras para aquecimento central*			
33.11.13.00	Reparação e manutenção de geradores de vapor (exceto caldeiras para aquecimento central) e de sistemas de canalizações metálicas em instalações fabris		I	
CPA: 33.11.19	*Serviços de reparação e manutenção de outros produtos metálicos transformados*			
33.11.19.00	Reparação e manutenção de caldeiras para aquecimento central, de uso não doméstico		I	
Código NACE 33.12	**Reparação de máquinas**			
CPA: 33.12.11	*Serviços de reparação e manutenção de motores e turbinas, exceto motores para aeronaves, automóveis e motociclos*			
33.12.11.00	Reparação e manutenção de motores e turbinas (excluídos os motores para aviação, veículos e ciclos)		I	
CPA: 33.12.12	*Serviços de reparação e manutenção de equipamento hidráulico, outras bombas, compressores, torneiras e válvulas*			
33.12.12.10	Reparação e manutenção de bombas e compressores		I	
33.12.12.20	Reparação e manutenção de torneiras e válvulas		I	
CPA: 33.12.14	*Serviços de reparação e manutenção de fornos, fornalhas e queimadores*			
33.12.14.00	Reparação e manutenção de fornos e queimadores		I	
CPA: 33.12.15	*Serviços de reparação e manutenção de equipamento de elevação e de movimentação*			
33.12.15.00	Reparação e manutenção de equipamento de elevação e de movimentação		I	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 33.12.18	*Serviços de reparação e manutenção de equipamento não doméstico para refrigeração e ventilação*			
33.12.18.00	Reparação e manutenção de equipamento de arrefecimento e ventilação, de uso não doméstico		I	
CPA: 33.12.19	*Serviços de reparação e manutenção de outras máquinas de uso geral n.e.*			
33.12.19.90	Reparação e manutenção de outras máquinas e aparelhos de uso geral, n.e.		I	
CPA: 33.12.21	*Serviços de reparação e manutenção de máquinas para agricultura e silvicultura*			
33.12.21.10	Serviços de reparação e manutenção de tratores agrícolas		I	
33.12.21.20	Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos agrícolas e florestais		I	
CPA: 33.12.22	*Serviços de reparação e manutenção de maquinaria e máquinas-ferramentas para metalurgia*			
33.12.22.00	Serviços de reparação e manutenção de máquinas-ferramentas para metais		I	
CPA: 33.12.23	*Serviços de reparação e manutenção de máquinas para metalurgia*			
33.12.23.00	Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos para metalurgia		I	
CPA: 33.12.24	*Serviços de reparação e manutenção de máquinas para as indústrias extrativas e para a construção*			
33.12.24.00	Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos para as indústrias extrativas e da construção		I	
CPA: 33.12.25	*Serviços de reparação e manutenção de máquinas e aparelhos para processamento de produtos alimentares, bebidas e tabaco*			
33.12.25.00	Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos para processamento de produtos alimentares, bebidas e tabaco		I	
CPA: 33.12.26	*Serviços de reparação e manutenção de máquinas para as indústrias têxteis, do vestuário e do couro*			
33.12.26.00	Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos para produção de têxteis, vestuário e artefactos de couro		I	
CPA: 33.12.27	*Serviços de reparação e manutenção de máquinas para as indústrias do papel e do cartão*			
33.12.27.00	Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos para produção de papel e cartão		I	
CPA: 33.12.28	*Reparação e manutenção de máquinas para trabalhar borracha ou plástico*			
33.12.28.00	Reparação e manutenção de máquinas para trabalhar borracha ou plástico		I	
CPA: 33.12.29	*Serviços de reparação e manutenção de outras máquinas para fins especiais*			
33.12.29.10	Serviços de reparação e manutenção de máquinas-ferramentas para trabalhar madeira, cortiça, borracha endurecida e materiais duros semelhantes (exceto para metais)		I	
33.12.29.90	Reparação e manutenção de outras máquinas e aparelhos para usos especiais, n.e.		I	
Código NACE 33.13	**Reparação de equipamento eletrónico e ótico**			
CPA: 33.13.11	*Serviços de reparação e manutenção de instrumentos e aparelhos para medida, ensaio e navegação*			
33.13.11.10	Reparação e manutenção de instrumentos e aparelhos para medida, controlo, ensaio, navegação e outros usos (exceto equipamento para controlo de processos industriais)		I	
33.13.11.20	Reparação e manutenção de instrumentos e aparelhos contadores de tempo, de uso industrial		I	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 33.13.12	*Serviços de reparação e manutenção de equipamento de irradiação, eletromedicina e eletroterapia*			
33.13.12.00	Reparação e manutenção de aparelhos médico-cirúrgicos		I	
CPA: 33.13.13	*Serviços de reparação e manutenção de instrumentos profissionais de ótica e de equipamento fotográfico*			
33.13.13.00	Reparação e manutenção de instrumentos de ótica, fotografia ou cinematografia, de uso profissional		I	
CPA: 33.13.19	*Reparação e manutenção de outro equipamento profissional eletrónico*			
33.13.19.00	Reparação e manutenção de outro equipamento profissional eletrónico		I	
Código NACE 33.14	**Reparação de equipamento elétrico**			
CPA: 33.14.11	*Serviços de reparação e manutenção de motores, geradores e transformadores elétricos e de material de distribuição e de controlo para instalações elétricas*			
33.14.11.20	Reparação e manutenção de motores, geradores e transformadores elétricos		I	
33.14.11.50	Reparação e manutenção de aparelhos de controlo e de distribuição de eletricidade		I	
CPA: 33.14.19	*Serviços de reparação e manutenção de outro equipamento profissional elétrico*			
33.14.19.00	Reparação e manutenção de outros aparelhos elétricos, n.e.		I	
Código NACE 33.15	**Reparação e manutenção de embarcações**			
CPA: 33.15.10	*Serviços de reparação e manutenção de embarcações*			
33.15.10.10	Serviços de reparação e manutenção de embarcações (exceto embarcações de recreio ou de desporto) e estruturas flutuantes		I	M
33.15.10.30	Serviços de reparação e manutenção de embarcações de recreio e desporto		I	
Código NACE 33.16	**Reparação e manutenção de aeronaves e de veículos espaciais**			
CPA: 33.16.10	*Serviços de reparação e manutenção de aeronaves e veículos espaciais*			
33.16.10.00	Reparação e manutenção de aeronaves civis e seus motores.		I	
Código NACE 33.17	**Reparação e manutenção de outro equipamento de transporte**			
CPA: 33.17.11	*Serviços de reparação e manutenção de veículos e material circulante para vias-férreas*			
33.17.11.00	Reparação e manutenção de veículos e material para vias-férreas ou semelhantes		I	
Código NACE 33.19	**Reparação de outro equipamento**			
CPA: 33.19.10	*Serviços de reparação de outro equipamento*			
33.19.10.20	Reparação de encerados, de equipamento de campismo e de artigos têxteis confecionados semelhantes		I	
Código NACE 33.20	**Instalação de máquinas e de equipamentos industriais**			
CPA: 33.20.11	*Serviços de instalação de geradores de vapor (exceto caldeiras para aquecimento central), incluindo serviços de instalação de sistemas de canalizações metálicas em instalações fabris*			
33.20.11.00	Instalação de geradores de vapor (exceto caldeiras para aquecimento central), inclui instalação de sistemas de canalizações metálicas em instalações fabris		I	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 33.20.21	*Serviços de instalação de máquinas de escritório*			
33.20.21.00	Instalação de máquinas e aparelhos de escritório		I	
CPA: 33.20.29	*Serviços de instalação de outras máquinas de uso geral n.e.*			
33.20.29.10	Instalação de motores e turbinas (excluídos os motores para aviação, veículos e ciclos)		I	
33.20.29.20	Instalação de bombas e compressores		I	
33.20.29.30	Instalação de fornos e queimadores		I	
33.20.29.40	Instalação de equipamento de elevação e de movimentação (exceto elevadores e escadas rolantes)		I	
33.20.29.50	Instalação de equipamento de arrefecimento e ventilação, de uso não doméstico		I	
33.20.29.60	Instalação de outras máquinas e aparelhos de uso geral, n.e.		I	
33.20.29.70	Instalação de máquinas-ferramentas próprias para trabalhar madeira, cortiça, borracha endurecida e materiais duros semelhantes (exceto metais)		I	
CPA: 33.20.31	*Serviços de instalação de máquinas e equipamento industriais para a agricultura*			
33.20.31.00	Instalação de máquinas e aparelhos agrícolas e florestais		I	
CPA: 33.20.32	*Serviços de instalação de maquinaria para metalurgia*			
33.20.32.00	Instalação de máquinas-ferramentas para metais		I	
CPA: 33.20.33	*Serviços de instalação de máquinas e equipamento industriais para metalurgia*			
33.20.33.00	Instalação de máquinas e aparelhos para metalurgia		I	
CPA: 33.20.34	*Serviços de instalação de máquinas e equipamento industriais para minas*			
33.20.34.00	Instalação de máquinas e aparelhos para as indústrias extrativas e da construção		I	
CPA: 33.20.35	*Serviços de instalação de máquinas e equipamento industriais para as indústrias alimentares, de bebidas e do tabaco*			
33.20.35.00	Instalação de máquinas e aparelhos para processamento de produtos alimentares, bebidas e tabaco		I	
CPA: 33.20.36	*Serviços de instalação de máquinas e equipamento industriais para as indústrias têxteis, do vestuário e do couro*			
33.20.36.00	Instalação de máquinas e aparelhos para produção de têxteis, vestuário e artefactos de couro		I	
CPA: 33.20.37	*Serviços de instalação de máquinas e equipamento industriais para as indústrias do papel e do cartão*			
33.20.37.00	Instalação de máquinas e aparelhos para produção de papel e cartão		I	
CPA: 33.20.38	*Instalação de máquinas e equipamento industriais para as indústrias do plástico e da borracha*			
33.20.38.00	Instalação de máquinas e equipamento industriais para as indústrias do plástico e da borracha		I	
CPA: 33.20.39	*Serviços de instalação de outras máquinas para fins especiais*			
33.20.39.00	Instalação de outras máquinas e aparelhos para usos especiais, n.e.		I	
CPA: 33.20.41	*Serviços de instalação de equipamento profissional médico e de instrumentos ótico e de precisão*			
33.20.41.00	Instalação de aparelhos médico-cirúrgicos		I	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
CPA: 33.20.42	*Instalação de equipamentos eletrónicos profissionais*			
33.20.42.00	Instalação de equipamentos eletrónicos profissionais		I	
CPA: 33.20.50	*Serviços de instalação de equipamento elétrico*			
33.20.50.20	Instalação de motores, geradores e transformadores elétricos		I	
33.20.50.50	Instalação de aparelhos de controlo e de distribuição de eletricidade		I	
33.20.50.90	Instalação de outros aparelhos elétricos, excluídos os de sinalização para vias terrestres, etc.		I	
CPA: 33.20.60	*Serviços de instalação de equipamento de controlo automático de processos industriais*			
33.20.60.00	Conceção e montagem de equipamento de controlo de processos industriais e de produção automatizada		I	
CPA: 33.20.70	*Serviços de instalação de outros produtos n.e.*			
33.20.70.00	Instalação de instrumentos e aparelhos contadores de tempo, de uso industrial		I	
Código NACE 99.t	**Código T**			
CPA: 99.tt	*Código T*			
24.10.T1.10	Ferro fundido bruto	kg	V	A1
24.10.T1.21	Aço em bruto: aço não ligado produzido em fornos elétricos	kg	V	B1
24.10.T1.22	Aço em bruto: aço não ligado produzido por outros processos, exceto em fornos elétricos	kg	V	B1
24.10.T1.31	Aço em bruto: ligas de aço, exceto aço inoxidável, produzidas em fornos elétricos	kg	V	B2
24.10.T1.32	Aço em bruto: ligas de aço, exceto aço inoxidável, produzidas por outros processos, exceto em fornos elétricos	kg	V	B2
24.10.T1.41	Aço em bruto: aço inoxidável e aço refratário produzido em fornos elétricos	kg	V	B3
24.10.T1.42	Aço em bruto: aço inoxidável e aço refratário produzido por outros processos, exceto em fornos elétricos	kg	V	B3
24.10.T2.11	Produtos planos laminados a quente, em rolos (bandas largas), de largura igual ou superior a 600 mm	kg	V	C1
24.10.T2.12	Produtos planos laminados a quente, em rolos, de largura inferior a 600 mm	kg	V	C2
24.10.T2.21	Chapas obtidas por laminagem em trens para bandas largas	kg	V	C3
24.10.T2.22	Chapas e chapa grossa a quente, obtidas em trens exceto trens para tiras largas	kg	V	
24.10.T2.31	Fio-máquina laminado a quente	kg	V	
24.10.T2.41	Varão para betão	kg	V	
24.10.T2.42	Outras barras laminadas a quente, de secção não retangular	kg	V	
24.10.T2.43	Perfis laminados a quente e forjados, altura inferior a 80 mm	kg	V	
24.10.T2.44	Perfis pesados	kg	V	
24.10.T2.51	Estacas-pranchas	kg	V	
24.10.T2.52	Elementos de vias-férreas	kg	V	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
24.10.T2.60	Perfis soldados	kg	V	
24.10.T3.10	Produtos planos laminados a frio, obtidos por corte longitudinal, e chapa preparada, largura ≥ 600 mm	kg	V	
24.10.T3.20	Chapas e bandas magnéticas	kg	V	
24.10.T3.30	Folha-de-flandres, outras chapas estanhadas e chapa cromatada (CECA)	kg	V	
24.10.T3.40	Chapas revestidas de metal por imersão a quente	kg	V	
24.10.T3.50	Chapas revestidas de metal por eletrólise	kg	V	
24.10.T3.60	Chapas revestidas de matéria orgânica	kg	V	
Código NACE 99.z	**Código Z**			
CPA: 99.zz	*Código Z*			
10.00.00.Z1	Conservas e preparações de carne, de miudezas ou de sangue, incluindo pratos preparados de carne e miudezas	kg	S	
10.00.00.Z3	Produtos hortícolas, exceto batatas, em conserva, sem vinagre ou ácido acético, incluindo em pratos preparados de produtos hortícolas	kg	S	
10.00.00.Z4 *	Conservas e outras preparações de crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos e algas; conservas e outras preparações de peixe; pratos e refeições preparados à base de peixe, crustáceos e moluscos	kg	S	
10.12.00.Z1	Patos, gansos e pintadas, inteiros, frescos ou refrigerados ou congelados	kg	S	
10.12.00.Z2	Patos, gansos e pintadas, em pedaços, frescos ou refrigerados ou congelados	kg	S	
10.90.10.Z0	Alimentos para criação de animais (exceto para animais de estimação)	kg	S	
10.99.00.Z0	Infusões de plantas, suplementos alimentares, alimentos perecíveis, outros pratos e refeições preparados e outras preparações alimentares, n.e.	kg	S	
11.02.12.Z0 *	Vinhos e mosto de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool, com denominação de origem protegida (DOP), produzidos com teor alcoólico adquirido ≤ 15 % vol. (exceto vinhos espumantes e espumosos)	l	S	
13.10.61.Z1	Fios de algodão não penteados, n.a.v.r.	kg	T	
13.10.61.Z2	Fios de algodão, de fibras penteadas, n.a.v.r.	kg	T	
13.10.83.Z0	Fios de fibras sintéticas descontínuas com mistura de lã, n.a.v.r.	kg	T	
13.20.20.Z1	Tecidos de algodão, ≤ 200 g/m^2 (exceto gaze e fios de diversas cores)	m^2	T	
13.20.20.Z2	Tecidos de algodão, > 200 g/m^2, para vestuário, exct. fios de diversas cores	m^2	T	
13.20.20.Z3	Tecidos de algodão, de fios de diversas cores, exceto denim	m^2	T	
17.12.00.Z0	Papel kraft para sacos de grande capacidade, encrespado ou plissado, em rolos ou em folhas; papel e cartão, encrespado ou plissado, gofrado ou perfurado	kg	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
20.13.00.Z0 *	Fosforetos (exceto ferrofósforos), de constituição química definida ou não; hidretos, nitretos, azidas, silicietos e boretos, de constituição química definida ou não, exceto os compostos que constituam igualmente carbonetos da posição 20.13.64.50; outros compostos inorgânicos n.e.; amálgamas (exceto de metais preciosos)	kg	S	
20.14.34.Z1	Ésteres do ácido ortoftálico	kg	T	
20.14.61.Z0	Aldeídos acíclicos não contendo outras funções oxigenadas (exceto metanal, etanal)	kg	T	
20.14.62.Z0	Cetonas aromáticas que não contenham outras funções oxigenadas; cetonas-álcoois e cetonas-aldeídos; cetonas-fenóis e cetonas contendo outras funções oxigenadas; cetonas ciclânicas, ciclénicas ou cicloterpénicas não contendo outras funções oxigenadas	kg	T	
23.69.19.Z0	Condutas e outras obras de cimento, de betão ou de pedra artificial	kg	S	
24.10.21.Z0	Lingotes, outras formas primárias e produtos semiacabados de aço não ligado	kg	S	
24.10.22.Z0	Lingotes, outras formas primárias e produtos semiacabados de aço inoxidável	kg	S	
24.10.23.Z0	Lingotes, outras formas primárias e produtos semiacabados de ligas de aço exceto aço inoxidável	kg	S	
24.10.33.Z0	Produtos planos laminados a quente, em rolos, largura ≥ 600 mm, de aço inoxidável	kg	S	
24.10.34.Z0	Produtos planos laminados a quente, em rolos, largura < 600 mm, de aço inoxidável	kg	S	
24.10.41.Z0	Produtos planos laminados a frio, obtidos por corte longitudinal, não revestidos (incluindo magnéticos, sem recozimento final), de largura igual ou superior a 600 mm, de aço exceto aço inoxidável	kg	S	
24.32.10.Z1	Produtos planos laminados a frio, incluindo os obtidos por corte longitudinal, de aço não ligado e ligas de aço (exceto aço inoxidável), largura < 600 mm	kg	S	
24.32.10.Z2	Produtos planos laminados a frio, incluindo os obtidos por corte longitudinal, de aço inoxidável, largura < 600 mm	kg	S	
24.32.20.Z1	Produtos planos laminados a frio, incluindo os obtidos por corte longitudinal, (de aço não ligado), revestidos de metal por imersão a quente ou eletrólise, largura < 600 mm	kg	S	
24.32.20.Z2	Chapas de aço revestidas de matéria orgânica e produtos planos laminados a frio, obtidos por corte longitudinal, revestidos de matéria orgânica, largura < 600 mm	kg	S	
26.30.00.Z0 *	Partes de aparelhos telefónicos, telefones para redes celulares e para outras redes sem fio e outros aparelhos para transmissão ou receção de voz, imagens ou outros dados, n.e.		S	S2
26.51.00.Z0 *	Osciloscópios e oscilógrafos catódicos; instrumentos e aparelhos para medida ou controlo de grandezas elétricas, n.e.	p/st	S	
26.70.00.Z0 *	Aparelhos fotográficos para revelação e cópia instantâneas e outros aparelhos fotográficos (exceto câmaras fotográficas digitais)	p/st	S	

PRODCOM	Descrição	Unida.fís.	P	Referência das Notas
26.99.00.Z0	Outras unidades de máquinas para processamento automático de dados	p/st	S	
26.99.00.Z2	Partes e acessórios para os produtos das posições 26.51.12, 26.51.32, 26.51.33, 26.51.4 e 26.51.5; micrótomos; partes n.e. e partes e acessórios de aparelhos e instrumentos óticos da posição 9013		S	
26.99.00.Z3 *	Partes e acessórios de instrumentos, aparelhos e máquinas de medida ou controlo, n.e.; projetores de perfis		S	S2
26.99.00.Z4 *	Aparelhos recetores de radiotelefonia ou radiotelegrafia (exceto aparelhos recetores portáteis para instalações de chamada ou busca de pessoas e aparelhos combinados com recetores de rádio)	p/st	S	
27.99.00.Z0	Para-raios, limitadores de tensão e eliminadores de onda, tensão > 1 000 V	p/st	S	
27.99.00.Z1	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas a motores e geradores elétricos, grupos eletrogéneos e conversores rotativos elétricos, n.e.		S	S2
28.30.99.Z0 *	Tratores n.e. de potência superior a 37 kW, exceto motocultores, tratores rodoviários para semirreboques e tratores de lagartas	p/st	S	
28.99.00.Z0	Outras máquinas-ferramentas para trabalhar metais, sem eliminação de matéria	p/st	S	
28.99.00.Z1	Máquinas para aplainar, plainas-limadoras ou máquinas-ferramentas para escatelar e outras máquinas-ferramentas que operem por eliminação de metal, de carbonetos metálicos ou de ceramais (cermets), n.e.	p/st	S	
39.99.00.Z0	Construções prefabricadas, de plástico, cimento ou alumínio		S	
39.99.00.Z1	Motores de explosão para os veículos da posição 87, de cilindrada não superior a 1 000 cm^3	p/st	S	
39.99.00.Z2	Motores de explosão para os veículos da posição 87, de cilindrada superior a 1 000 cm^3	p/st	S	
39.99.00.Z4	Alfinetes para cabelo, picos, onduladores e suas partes	kg	S	
39.99.00.Z5	Material fixo de vias-férreas ou semelhantes (exceto dormentes de madeira, de betão e de aço, filas de carris e quaisquer outros elementos de construção das vias-férreas ainda não montados); aparelhos mecânicos (incluindo os eletromecânicos) de sinalização, de segurança, de controlo ou de comando para vias-férreas ou semelhantes, rodoviárias ou fluviais, para áreas ou parques de estacionamento, instalações portuárias ou para aeródromos; suas partes		S	S2
39.99.00.Z6	Artigos de correeiro e de seleiro, de quaisquer matérias, para animais (incluindo chicotes e sticks e suas partes, trelas, guias, joelheiras, açaimes, cilhas, alforges, casacos para cães; bengalas, bengalas-assento e artefactos semelhantes; partes, guarnições e acessórios		S	
39.99.00.Z7 *	Caulino	kg	T	

* = Posição modificada da Lista de 2016.